



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PAUTA DA 18^a REUNIÃO

(4^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura)

**17/05/2018
QUINTA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Fernando Collor
Vice-Presidente: Senador Jorge Viana**



Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**18^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 55^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 17/05/2018.**

18^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

1^a PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADE

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 22/2018 - Não Terminativo -	SENADOR LASIER MARTINS	9
2	MSF 30/2018 - Não Terminativo -	SENADOR CRISTOVAM BUARQUE	60

2^a PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 21/2018 - Não Terminativo -	SENADOR JOSÉ AGRIPINO	122
2	PDS 32/2018 - Não Terminativo -	SENADOR PEDRO CHAVES	202
3	PDS 35/2018 - Não Terminativo -	SENADOR JOSÉ MEDEIROS	220

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

(1)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana

(19 titulares e 18 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

Edison Lobão(8)	MA (61) 3303-2311 a 2313	1 VAGO(8)(14)(26)	
João Alberto Souza(8)	MA (061) 3303-6352 / 6349	2 Valdir Raupp(8)	RO (61) 3303- 2252/2253
Roberto Requião(8)(14)	PR (61) 3303- 6623/6624	3 Hélio José(PROS)(8)	DF (61) 3303- 6640/6645/6646
Romero Jucá(8)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115	4 Marta Suplicy(18)(22)(23)	SP (61) 3303-6510
Fernando Bezerra Coelho(22)	PE (61) 3303-2182		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)

Gleisi Hoffmann(PT)(6)	PR (61) 3303-6271	1 Fátima Bezerra(PT)(6)	RN (61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682
Kátia Abreu(PDT)(6)(17)(25)	TO (61) 3303-2708	2 José Pimentel(PT)(6)	CE (61) 3303-6390 /6391
Jorge Viana(PT)(6)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367	3 Paulo Paim(PT)(6)	RS (61) 3303- 5227/5232
Lindbergh Farias(PT)(6)	RJ (61) 3303-6427	4 Humberto Costa(PT)(6)(17)	PE (61) 3303-6285 / 6286

Bloco Social Democrata(PSDB, DEM)

Antonio Anastasia(PSDB)(3)	MG (61) 3303-5717	1 Cássio Cunha Lima(PSDB)(3)	PB (61) 3303- 9808/9806/9809
Paulo Bauer(PSDB)(3)	SC (61) 3303-6529	2 Ronaldo Caiado(DEM)(9)	GO (61) 3303-6439 e 6440
Ricardo Ferraço(PSDB)(3)(13)(24)	ES (61) 3303-6590	3 Flexa Ribeiro(PSDB)(12)	PA (61) 3303-2342
José Agripino(DEM)(9)	RN (61) 3303-2361 a 2366	4 Tasso Jereissati(PSDB)(13)	CE (61) 3303- 4502/4503

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)

Lasier Martins(PSD)(7)	RS (61) 3303-2323	1 José Medeiros(PODE)(7)	MT (61) 3303- 1146/1148
Ana Amélia(PP)(7)	RS (61) 3303 6083	2 Gladson Cameli(PP)(7)	AC (61) 3303- 1123/1223/1324/1 347/4206/4207/46 87/4688/1822

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania(PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

Cristovam Buarque(PPS)(5)	DF (61) 3303-2281	1 Vanessa Grazziotin(PCdoB)(5)	AM (61) 3303-6726
VAGO(5)(19)		2 Randolfe Rodrigues(REDE)(2)	AP (61) 3303-6568

Bloco Moderador(PTB, PRB, PR, PTC)

Fernando Collor(PTC)(4)	AL (61) 3303- 5783/5786	1 Wellington Fagundes(PR)(4)(15)(16)(11)(20)	MT (61) 3303-6213 a 6219
Pedro Chaves(PR)(4)	MS	2 Armando Monteiro(PTB)(4)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125

- (1) O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- (2) Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- (3) Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- (4) Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- (5) Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- (6) Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- (7) Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- (8) Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- (9) Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- (10) Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- (11) Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).
- (12) Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
- (13) Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
- (14) Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
- (15) Em 10.04.2017, o Senador Thières Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
- (16) Em 17.04.2017, o Senador Thières Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção do mandato do titular.
- (17) Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).

- (18) Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
- (19) Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
- (20) Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
- (21) Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- (22) Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
- (23) Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
- (24) Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
- (25) Em 24.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 33/2018-BLPRD).
- (26) Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUINTAS-FEIRAS 9:00 HORAS

SECRETÁRIO(A): ALVARO ARAUJO SOUZA

TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3496

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:

E-MAIL: cre@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55^a LEGISLATURA**

Em 17 de maio de 2018
(quinta-feira)
às 09h

PAUTA
18^a Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

1^a PARTE	Indicação de Autoridade
2^a PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 22, de 2018

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor PAULO CORDEIRO DE ANDRADE PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Lasier Martins

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

1 - *Em 10/05/2018, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.*

2 - *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 30, de 2018

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Chefe da Missão do Brasil junto à União Europeia, em Bruxelas.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Cristovam Buarque

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

1 - *Em 10/05/2018, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.*

2 - *A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1**MENSAGEM (SF) Nº 21, de 2018****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO e os Organismos Internacionais Conexos, em Roma.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador José Agripino

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Nesta Reunião será lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 2**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 32, de 2018****- Não Terminativo -**

Aprova o texto da Decisão nº 10/12 do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da União das Nações Sul-Americanas (Unasul), adotada em 30 de novembro de 2012, em Lima, durante a VI Cúpula da Unasul, que aprova o Estatuto do Centro de Estudos Estratégicos em Defesa (CEED).

Autoria: Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (RBPM)

Relatoria: Senador Pedro Chaves

Relatório: Pela aprovação

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 3**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 35, de 2018****- Não Terminativo -**

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey sobre o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias, assinado em Londres, em 28 de janeiro de 2013.

Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)

Relatoria: Senador José Medeiros

Relatório: Pela aprovação

Textos da pauta:[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

1^a PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADE

1



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 22, DE 2018

(nº 193/2018, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor PAULO CORDEIRO DE ANDRADE PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 193

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor PAULO CORDEIRO DE ANDRADE PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa.

Os méritos do Senhor Paulo Cordeiro de Andrade Pinto que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de abril de 2018.

EM nº 00070/2018 MRE

Brasília, 17 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **PAULO CORDEIRO DE ANDRADE PINTO**, ministro de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **PAULO CORDEIRO DE ANDRADE PINTO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho

Aviso nº 175 - C. Civil.

Em 17 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PAULO CORDEIRO DE ANDRADE PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE PAULO CORDEIRO DE ANDRADE PINTO

CPF: 094.092.035-20

ID: 592491 DPT/BA

1953 Filho de Péricles Cordeiro Amador Pinto e Maria Carmelita de Andrade Pinto, nasce em 12 de outubro, em Salvador/BA

Dados Acadêmicos

1978 CPCD - IRBr
 1979 História pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília/DF
 1982 CAD - IRBr
 2000 CAE - IRBr, Diplomacia e política de defesa: o Brasil no debate sobre a segurança hemisférica no período-pós-Guerra Fria

Cargos:

1979 Terceiro-secretário
 1981 Segundo-secretário
 1987 Primeiro-secretário, por merecimento
 1995 Conselheiro, por merecimento
 2002 Ministro de segunda classe, por merecimento
 2006 Ministro de primeira classe, por merecimento

Funções:

1979-81 Divisão da África II, assistente
 1981 Embaixada em Dar-Es-Salaam, Terceiro Secretário em missão transitória
 1981-83 Departamento da Ásia, África e Oceania, assistente
 1983-84 Departamento de Organismos Internacionais, assessor
 1984 36a. Reunião do Comitê Científico da Comissão Internacional da Baleia, Eastbourne, Grã-Bretanha, Chefe de delegação
 1984-85 Departamento de Sistematização da Informação Política, assessor
 1985-88 Delegação Permanente em Genebra, Segundo e Primeiro Secretário
 1988-90 Embaixada em La Paz, Primeiro-Secretário
 1990-93 Embaixada em Ottawa, Primeiro-Secretário
 1993 Departamento de Organismos Internacionais, assessor
 1993-95 Subsecretaria-Geral de Planejamento Político e Econômico, assessor
 1995 Secretaria de Planejamento Diplomático, assessor
 1995-97 Presidência da República, Centro de Estudos Estratégicos da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Diretor
 1997-2000 Missão junto à ONU, Nova York, Conselheiro
 2001-03 Embaixada no México, Conselheiro e Ministro-Conselheiro
 2003 Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamento do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), Cidade do México, Presidente
 2003-05 Embaixada em Ottawa, Ministro-Conselheiro
 2005-08 Embaixada em Porto Príncipe, Embaixador
 2007 Conferência de Alto Nível sobre Operações de Paz Multidimensionais e Integradas, Oslo, Representante do Brasil

2008-10	Embaixada em Ottawa, Embaixador
2011-15	Subsecretaria-Geral Política III, Subsecretário-Geral
2014	Chefe da Delegação do Brasil à Cimeira da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, CPLP, Dili, Timor-Leste
2015	Consulado-Geral em Milão, Cônsul-Geral

Condecorações:

1994	Ordem do Mérito das Forças Armadas, Brasil, Cavaleiro
1994	Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
1995	Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
2006	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Grande Oficial
2006	Medalha Jubileu de Ouro da Vitória na Segunda Guerra Mundial, Brasil
2006	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
2006	Medalha do Pacificador, Brasil
2006	Ordem do Mérito da Defesa, Grande Oficial
2010	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grande Oficial
2014	Comenda "Personalidade do Ano" da Câmara de Comércio Árabe Brasileira, São Paulo, Brasil

Obras publicadas

2015	Diplomacia e Política de Defesa: o Brasil no debate sobre a segurança hemisférica na década pós-Guerra Fria (1990-2000). Brasília, FUNAG, 2015, 262 p. Coleção CAE.
------	---

ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

LÍBANO



INFORMAÇÃO OSTENSIVA Abril de 2018

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República Libanesa
GENTÍLICO	Libanês
CAPITAL	Beirute
ÁREA	10.452 km ²
POPULAÇÃO	4,5 mi
IDIOMAS	Árabe (oficial) e francês
PRINCIPAIS RELIGIÕES	54% muçulmanos (xiitas, sunitas e outros), 40,5% cristãos (maronitas, greco-ortodoxos e outros), 5,6 drusos
SISTEMA DE GOVERNO	República parlamentarista confessional unitária
CHEFE DE ESTADO	Michel Aoun (desde outubro de 2016)
PODER LEGISLATIVO	Unicameral – Assembleia Nacional (Assemblée Nationale), presidida por Nabih Berry (muçulmano xiita), desde 1992
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Saad Hariri (muçulmano sunita) – desde novembro de 2016
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E EMIGRADOS	Gebran Bassil (cristão maronita)
PIB NOMINAL (FMI, 2017)	US\$ 52,7 bilhões
PIB PPP (FMI, 2017)	US\$ 87,89 bilhões
PIB NOMINAL PER CAPITA (FMI, 2017)	US\$ 11.684
PIB PPP PER CAPITA (FMI, 2017)	US\$ 19.486
VARIAÇÃO DO PIB (FMI, 2017)	1,5%
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2016):	0,763 (76 ^a posição entre 188 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (2016):	79,5 anos
UNIDADE MONETÁRIA	Libra libanesa
EMBAIXADOR NO BRASIL	Joseph Sayah (desde 2013)
EMBAIXADOR EM BEIRUTE	Jorge Geraldo Kadri (desde 2015)
COMUNIDADE BRASILEIRA	17 mil

INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL (US\$ MILHÕES - FOB)

Brasil – Líbano	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Exportações	310,6	243,3	303,2	293	338,4	317,8	286,7	280,4	263,5
Importações	1,4	1,6	2	11,9	26,3	14,4	23,7	2,05	19,6
Intercâmbio Total	312	245	305,2	304,9	364,7	332,3	310,5	282,5	283,1
Saldo Comercial	309,2	241,6	301,2	281,1	312,1	303,3	262,9	278,4	243,9

Fonte: MDIC / Informação elaborada em 11/04/2018, por DLV

APRESENTAÇÃO

A República do Líbano está localizada na região do Levante no Oriente Médio. Com população de 4,5 milhões de pessoas e uma área de 10.452 km², o país faz fronteira com Síria e Israel. O país alcançou sua independência em 1943. Segundo o sistema de governo adotado, chamado de confessionalista, o presidente da República deve ser cristão maronita, o primeiro-ministro, muçulmano sunita, e o presidente da Assembleia Nacional, muçulmano xiita. Tensões entre esses grupos levaram a uma longa Guerra Civil entre 1975 e 1990. Em 1989, o conflito foi selado pelos Acordos de Taif, que lograram a normalização do estado libanês, mas com a manutenção do caráter confessional de sua política.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Michel Aoun

Presidente da República Libanesa

(Haret Hreik, Líbano, 1933)



Cristão maronita, é a principal figura do Movimento Patriótico Livre (desde agosto de 2015, seu genro, o chanceler Gebran Bassil é o líder formal do partido), integrante da coalizão "8 de Março", da qual também faz parte o Hezbollah. General das Forças Armadas Libanesas, atuou como primeiro-ministro, de 1988 a 1990. Viveu no exílio na França de 1990 a 2005, depois da invasão síria que derrubou seu governo, ao final da guerra civil libanesa. Retornou ao Líbano em 2005, dias depois da retirada das tropas sírias do país, sendo eleito presidente do Movimento Patriótico Livre para o Parlamento. Foi eleito presidente em outubro de 2016, depois de 29 meses de vacância presidencial.

Saad Hariri

Primeiro-Ministro

(Riade, Arábia Saudita, 1970)

Muçulmano sunita, ingressou na política após a morte do pai, o ex-primeiro-ministro libanês Rafik Hariri, assassinado em 2005. Tornou-se líder do Movimento Futuro e da coalizão “14 de Março”. Tornou-se primeiro-ministro em



2009, quando logrou estabelecer um Governo de União Nacional. Com a renúncia de 11 ministros em 2011, o Governo de União Nacional foi dissolvido. Depois da queda de seu governo, Hariri mudou-se para o exterior, retornando ao Líbano em 2014. Foi indicado primeiro-ministro em novembro de 2016, após a eleição de Michel Aoun para a Presidência da República.

RELAÇÕES BILATERAIS

São fortes os vínculos entre os dois países, sobretudo em razão da numerosa comunidade de libaneses e descendentes no Brasil, a maior do mundo, estimada entre 7 e 11 milhões de pessoas. Os primeiros imigrantes libaneses chegaram ao Brasil no século XIX. Ao longo do século XX, a comunidade libanesa no Brasil foi diversificando suas atividades, demonstrando suas vocações e talentos à medida que se integrava à paisagem nacional. Os imigrantes libaneses enriqueceram a identidade brasileira e logo começaram a registrar sua presença na política, na economia, nas artes e na gastronomia.

Em 1920, o Brasil abriu consulado em Beirute, ainda sob mandato francês. Em 1944, o governo brasileiro reconheceu a independência do Líbano, dando início às relações diplomáticas e, em 1946, acreditou ministro plenipotenciário junto ao governo libanês. Em 1954, foi inaugurada a embaixada do Brasil em Beirute. No mesmo ano, o presidente Camille Chamoun realizou a primeira visita de um chefe de estado libanês ao Brasil, ocasião em que a legação libanesa no Rio de Janeiro foi elevada à categoria de Embaixada.

As visitas bilaterais têm sido frequentes. Mais recentemente, podem ser destacadas a visita, em julho de 2014, do chanceler Gebran Bassil a Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro; a visita, em setembro de 2015, do então chanceler Mauro Vieira ao Líbano; e a participação, em novembro de 2016, do chanceler Gebran Bassil na 1ª Conferência Latino-Americana "O Potencial da Diáspora Libanesa", celebrada em São Paulo, quando se encontrou com o presidente Michel Temer, o então chanceler José Serra, o presidente da Câmara dos Deputados e outras autoridades. Em março de 2018, o ministro Aloysio Nunes realizou visita oficial ao

Líbano, sendo recebido pelo presidente Michel Aoun, pelo primeiro-ministro Saad Hariri e pelo chanceler Gebran Bassil.

O Grupo Parlamentar Brasil-Líbano foi criado pela Resolução da Câmara dos Deputados nº. 30/79, de 06 de setembro de 1979. Seu atual presidente é o deputado Ricardo Izar (PSD/SP).

Desde 2014, o governo libanês organiza, anualmente, em Beirute, em maio, a Conferência sobre o Potencial da Diáspora. Expressivas delegações brasileiras têm participado anualmente desse foro. A edição de 2017 contou com a participação de cerca de 2 mil delegados, provenientes de mais de 70 países. A delegação brasileira, composta por aproximadamente 320 integrantes, a mais numerosa da conferência, foi chefiada pelo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, que cumpriu agenda de encontros com o presidente Michel Aoun e com o primeiro-ministro Saad Hariri.

Desde fevereiro de 2011, oficial brasileiro comanda a Força Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano - FTM-UNIFIL. Em outubro de 2011, o Brasil passou a contribuir também com a nau-capitânia da FTM (fragatas União, Independência, Liberal e Constituição e corveta Barroso), iniciativa apreciada pelo governo libanês.

Em dezembro de 2014, MERCOSUL e Líbano assinaram Memorando de Entendimento sobre Comércio e Cooperação Econômica com o objetivo de fortalecer o diálogo econômico e promover a negociação de acordo de livre comércio. Em 2016, texto-base de Acordo de Livre Comércio foi apresentado ao Líbano e está em negociação.

Assuntos consulares

A atual comunidade brasileira no Líbano conta com mais de 17 mil brasileiros residentes, estimados em cerca de 5.500 idosos, 9.000 adultos e 2.500 crianças, quase todos binacionais. Embora se encontrem pulverizados em quase todo o território libanês, um terço dos integrantes da comunidade vive na região do Vale do Bekaa (região leste do país), empregado nos setores agrícola e de serviços.

POLÍTICA INTERNA

O Líbano é uma república parlamentarista. O quadro político-institucional do país é caracterizado pela divisão segundo confissões religiosas, a qual determina a composição do Parlamento e a alocação dos principais cargos políticos desde a independência e do Pacto Nacional (ambos em 1943). O presidente da República deve ser cristão maronita, o primeiro-ministro, muçulmano sunita, e o presidente da Assembleia Nacional, muçulmano xiita.

Em outubro de 2016, o general Michel Aoun foi eleito presidente e Saad Hariri indicado para a chefia do governo. Foi então formado um governo de união

nacional, com composição ampliada de vinte e quatro para trinta ministérios, atendendo a demanda do presidente do Parlamento e líder do Movimento Amal, Nabih Berry. As pastas foram distribuídas equitativamente entre muçulmanos e cristãos.

Em junho de 2017, o parlamento aprovou nova legislação eleitoral, em substituição à legislação de 1960. Segundo a nova lei, o país será dividido em 15 circunscrições. O modelo de representação adotado será o proporcional, em bases confessionais, e garantirá a manutenção da paridade numérica entre muçulmanos e cristãos no Parlamento, composto por 128 integrantes. A lei concede a nacionais libaneses na diáspora o direito de votar em embaixadas e em consulados. As próximas eleições estão previstas para ocorrer no dia 6 de maio de 2018.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa libanesa norteia-se pela necessidade de manutenção do equilíbrio político interno em face de crises e conflitos ocorridos no Oriente Médio. Estruturalmente, a política exterior do país segue, historicamente, o princípio da neutralidade e da dissociação.

Diante do conflito sírio, integrantes das principais forças políticas adotaram, por consenso, a "Declaração de Baabda" de junho de 2012, que definiu os objetivos comuns de preservação da estabilidade no país e de dissociação em relação à crise naquele país. O Líbano abriga, atualmente, quase 1,1 milhão de refugiados do conflito, um acréscimo populacional significativo em país de população de cerca de 4,5 milhões de habitantes.

Em julho de 2006, travou-se violenta ofensiva militar entre Israel e o Líbano, causando muitas mortes e a destruição da infraestrutura de cidades na região meridional libanesa. No curso do conflito, o Brasil, que apoiou todas as iniciativas diplomáticas para a obtenção de cessar-fogo, executou, em caráter emergencial, ampla operação de retirada de nacionais brasileiros. A operação, sem precedentes, possibilitou a retirada exitosa das zonas de conflito de aproximadamente 4.510 brasileiros, além de nacionais de outros países da América Latina.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A economia libanesa é baseada especialmente no turismo e em atividades bancárias (o setor é o maior da região em termos de participação no PIB). O Líbano possui balança comercial estruturalmente negativa, com tendência de deterioração no déficit. Em 2014 e 2015, houve melhoria dos termos de troca em razão, sobretudo, da queda no preço internacional do petróleo, repassada aos preços internos e responsável, também, pelo aumento da renda disponível no país.

A pauta comercial libanesa é relativamente concentrada, principalmente nas importações, marcadas pela demanda de energia. A balança de serviços é o principal indicador superavitário nas contas externas libanesas, sendo auxiliada pelas remessas e pela entrada de capital proveniente do investimento direto de outros países árabes e por compras de títulos do governo em moeda estrangeira. O Líbano possui sistema bancário desenvolvido e poucos obstáculos aos fluxos de capital, fatores que tendem a manter elevada sua atratividade aos investimentos externos.

Nos primeiros seis meses de 2017, o desempenho da economia libanesa registrou melhora em comparação com o mesmo período de 2016, mas ainda está abaixo dos requisitos para uma recuperação tangível. Se entre 2006 e 2010, o crescimento real do PIB apresentou uma média anual de 9,2%, desde 2011 ele recuou para 1,7%, ficando, em 2016 em 1,5%.

O setor primário tem demonstrado um ritmo de crescimento misto. Em paralelo, o setor bancário libanês continua desempenhando papel importante na manutenção da atividade econômica, proporcionando créditos aos empreendimentos do setor privado. As reservas em divisas estrangeiras do Banco Central atingiram, no final de julho de 2017, novo patamar histórico de US\$ 42,2 bilhões, viabilizando apoio de liquidez confortável para proteger a estabilidade do câmbio e da moeda.

Ao longo dos últimos dez anos, o comércio bilateral entre o Brasil e o Líbano tem-se mantido estável (crescimento de 17,5%), passando de US\$ 240,89 milhões, em 2007, para US\$ 283,06 milhões, em 2017. O Brasil registra, tradicionalmente, superávits expressivos no comércio bilateral (US\$ 243,94 milhões em 2017).

Nas importações brasileiras do Líbano, verificou-se considerável progressão de 853,98%, passando de US\$ 2,05 milhões em 2016 para US\$ 19,56 milhões em 2017. Essa vasta variação foi motivada basicamente pela compra brasileira de superfosfatos (91% do total), que estava ausente da pauta desde 2015.

O perfil das exportações brasileiras para o Líbano é majoritariamente de produtos primários (açúcar, carnes, animais vivos e café). A variação entre 2017 e 2016 do total geral foi negativa em 6,04% (US\$ 263,5 milhões contra US\$ 280,43 milhões). Observa-se que essa variação foi gerada, principalmente, pela redução nas exportações de açúcar, que caíram de US\$ 72,77 milhões para US\$ 24,93 milhões. Em 2016, a carne bovina refrigerada do Brasil deteve 14% de participação nas importações libanesas, enquanto o gado vivo para abate registrou 9% do total. Aves congeladas provenientes do Brasil responderam por 3% do total de importações libanesas.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1920	Conferência de San Remo confere à França mandato sobre a Síria e o Líbano.
-------------	--

1926	Promulgada a Constituição libanesa.
1936	Assinado o Tratado de Independência do Líbano.
1943	Parlamento libanês estipula o fim do mandato francês e firma o Pacto Nacional, acordo de divisão de poder entre cristãos e muçulmanos.
1948	Líbano participa da coalizão árabe na Guerra de Independência de Israel.
1949	Assinado armistício com Israel.
1958	Conflito armado interno e intervenção americana.
1968	Comandos palestinos entram no Líbano; Israel ataca o aeroporto de Beirute.
1969	Forças de segurança abrem fogo contra manifestantes favoráveis à OLP.
1970	Refugiados palestinos migram para o país, após o Setembro Negro na Jordânia.
1973	Eclosão de conflitos entre o Exército libanês e fedayin palestinos.
1975	Hafez Assad visita o Líbano e oferece apoio sírio em caso de agressão israelense.
1975	Tem início a Guerra Civil Libanesa.
1976	Tropas sírias entram no Líbano.
1977	Líder druso Kamal Jumblatt é assassinado.
1978	Israel invade o sul do Líbano e estabelece “zona tampão” na região.
1978	Criada a UNIFIL, Força Interina das Nações Unidas para o Líbano; seu mandato seria modificado em 1982, 1990 e 2006.
1982	Tropas israelenses chegam à periferia de Beirute.
1982	Assassinado o Presidente eleito, Bashir Gemayel.
1982	Massacres de Sabra e Shatila.
1989	Acordo de Taif e fim da Guerra Civil – Reestruturação do sistema de divisão de poder no Líbano, em substituição ao Pacto Nacional de 1943.
1990	Liga Árabe legitima presença militar síria no Líbano.
2000	Israel retira suas tropas do sul do Líbano.
2004	Aprovada a Resolução 1554 do CSNU, pedindo a retirada de todas as forças estrangeiras do Líbano.
2005	Primeiras eleições legislativas pós-Guerra Civil sem ocupação estrangeira – Eleição do premiê Rafik Hariri.
2005	Assassinato de Rafik Hariri.
2005	Revolução dos Cedros e retirada de tropas sírias do Líbano.
2006	Após o sequestro de dois soldados israelenses pelo Hezbollah, ataque israelense ao Líbano que durou 34 dias e em que morreram cerca de 1200 libaneses.
2006	Resolução 1701 do CSNU põe fim ao conflito e o exército libanês, pela primeira vez em décadas, estaciona suas tropas em todo o país.
2007	Conflito entre as Forças Armadas Libanesas e o grupo palestino

	extremista Fatah al-Islam, no campo de refugiados Nahr al-Bared.
2007	Fim do mandato do presidente Emile Lahoud e impasse na escolha de seu sucessor, que gera meses de crise política.
2008	Eleição do general Michael Sleiman em maio e formação de Governo de União Nacional em Junho, possibilitada pelos Acordos de Doha.
2009	Eleições legislativas dão nova vitória ao grupo liderado por Saad Hariri.
2009	Toma posse Governo de União Nacional.
2011	Queda do gabinete de Saad Hariri.
2011	Formação do gabinete de Najib Mikati.
2012	Declaração de Baabda, que conclama as forças políticas libanesas a dissociar-se do conflito sírio .
2013	Najib Mikati renuncia ao cargo de primeiro-ministro, após críticas da base aliada, contrária à manutenção da antiga lei eleitoral .
2014	Tamam Salam consegue formar seu gabinete no formato 8-8-8
2014	Fim do mandato do presidente Michel Sleiman (maio)
2016	Michel Aoun eleito presidente com Saad Hariri como primeiro-ministro (outubro)
2017	Aprovação da nova lei eleitoral
2018	Eleições parlamentares (6 de maio)

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1876	Visita de D. Pedro II ao atual Líbano, então parte do Império Otomano
1880	Primeiros contingentes significativos de imigrantes libaneses chegam ao Brasil, predominantemente cristãos
1920	Abertura do consulado do Brasil em Beirute
1937	O consulado do Brasil torna-se Consulado-Geral
1945	Estabelecimento das relações diplomáticas entre os dois países, após a independência do Líbano
1946	O consulado-Geral do Brasil passa a Legação
1954	Visita oficial do presidente da República Libanesa , Sr. Camille Chamoun, ao Brasil
1954	Abertura de embaixada libanesa no Rio de Janeiro
1954	Abertura de embaixada brasileira em Beirute
1961	Transferência da embaixada libanesa para Brasília
1961	Abertura do consulado honorário em Trípoli, desativado em 1991 e reativado em 1994
1975	Início da Guerra Civil no Líbano, que marca também o começo de nova onda de imigrantes do país para o Brasil, dessa feita com grande participação de muçulmanos

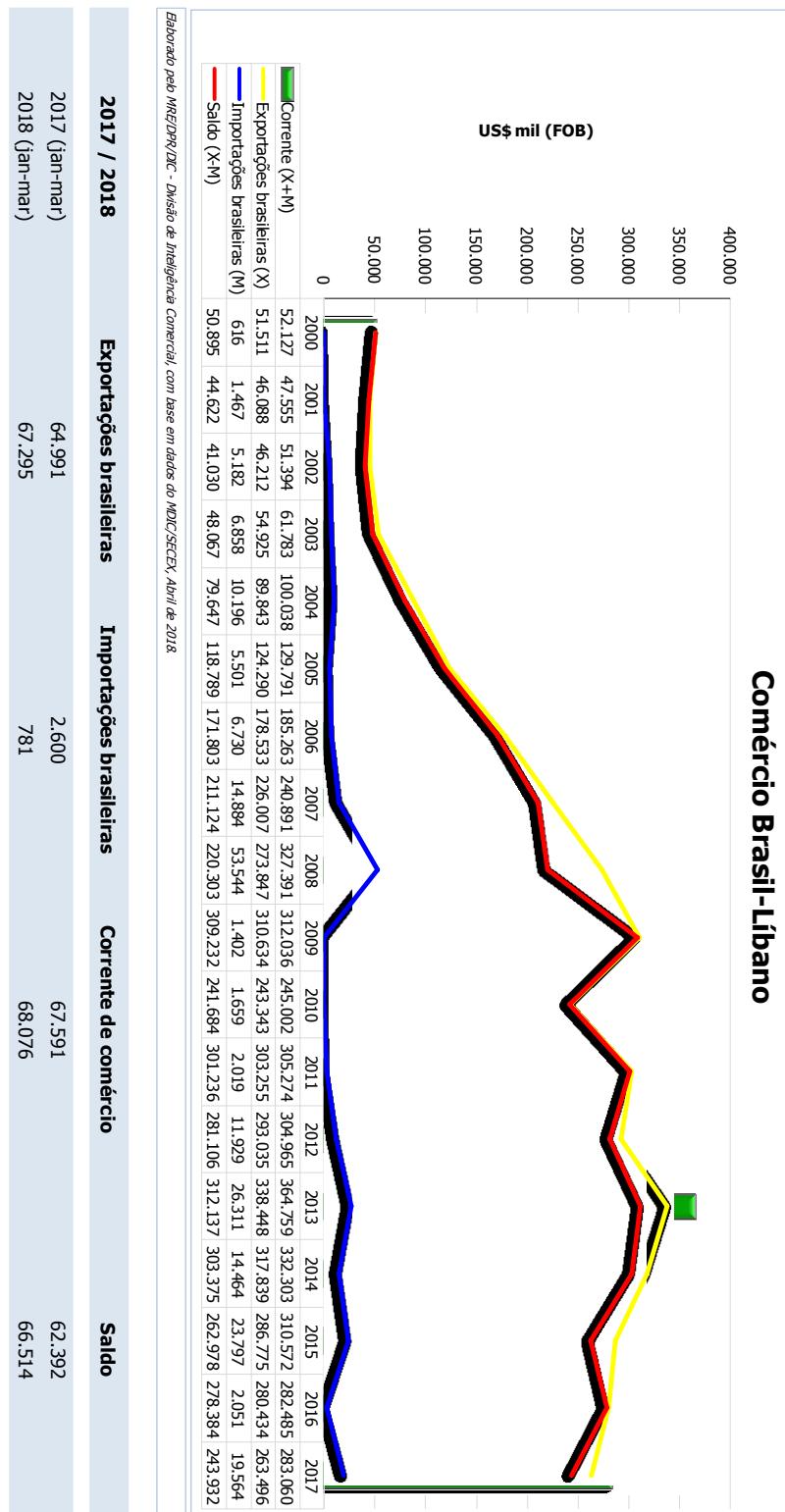
1995	Visita oficial do primeiro-ministro libanês ao Brasil, Sr. Rafik Hariri
1996	Visita ao Brasil do presidente da Assembleia Nacional libanesa, Sr. Nabih Berry
1997	Visita oficial do presidente da República libanesa, Sr. Elias Hraoui, ao Brasil
1997	Visita oficial do ministro das Relações Exteriores do Brasil, embaixador Luis Felipe Lampreia, ao Líbano
2003	Visita de Estado do Sr. presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, ao Líbano
2003	Visita oficial do ministro das Relações Exteriores do Brasil, embaixador Celso Amorim, ao Líbano
2003	Visita oficial de Rafik Hariri, primeiro-ministro libanês, ao Brasil
2005	Visita oficial do ministro das Relações Exteriores do Brasil, embaixador Celso Amorim, ao Líbano
2005	Visita oficial do primeiro-ministro libanês, Najib Mikati, ao Brasil
2006	Abertura do consulado-geral do Brasil em Beirute
2006	Visita oficial do ministro das Relações Exteriores do Brasil, embaixador Celso Amorim, ao Líbano, no contexto da guerra entre Israel e o Hezbollah
2009	Visita do embaixador extraordinário do Brasil para o Oriente Médio, embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto
2010	Visita de Estado do presidente da República Libanesa, general Michel Sleiman
2011	Visita do Sr. vice-presidente da República, Michel Temer, ao Líbano.
2011	Inauguração do Centro Cultural Brasil-Líbano
2012	Visita do ministro de Estado da Defesa, Celso Amorim, ao Líbano
2013	Visita ao Brasil do cardeal Bechara Boutros Rai, patriarca da Igreja Maronita
2014	Participação de delegação parlamentar brasileira à I Conferência sobre o Potencial da Diáspora
2014	Visita do chanceler Gebran Bassil a Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro
2015	Participação de delegação parlamentar brasileira à II Conferência sobre o Potencial da Diáspora
2015	Visita do ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, ao Líbano
2016	Participação de delegação parlamentar brasileira à III Conferência sobre o Potencial da Diáspora
2016	Encontro entre os chanceleres José Serra e Gebran Bassil à margem da Assembleia Geral da ONU
2016	Encontro do chanceler Gebran Bassil com o ministro das Relações Exteriores, José Serra, e com o presidente Michel Temer à margem da 1 ^a

	Conferência Latino-Americana "O Potencial da Diáspora Libanesa"
2016	Visita do ministro da Defesa, Raul Jungmann, ao Líbano
2017	Encontro do governador do Goiás, Marconi Perillo, com o presidente Michel Aoun durante visita de trabalho ao Líbano
2017	Participação de delegação parlamentar brasileira à IV Conferência sobre o Potencial da Diáspora, chefiada pelo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia
2018	Visita do ministro das Relações Exteriores Aloysio Nunes ao Líbano (março)

ACORDOS BILATERAIS

Título	Data de celebração	Entrada em Vigor	Publicação
Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre o Combate à Produção, ao Consumo e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e sobre o Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e outras Transações Financeiras Fraudulentas Afins	04/12/2003	31/03/2008	14/03/2008
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Líbano sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários	04/12/2003	02/04/2006	05/04/2006
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa sobre Cooperação em Certas Matérias Consulares de Caráter Humanitário	04/10/2002	01/10/2014	08/09/2017
Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa	04/10/2002	01/11/2011	20/02/2013
Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa	04/02/1997	03/11/2002	22/11/2002
Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa	04/02/1997	03/03/1998	24/04/1998
Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre a República do Líbano e a Estados Unidos do Brasil.	12/05/1954	16/01/1957	21/03/1957

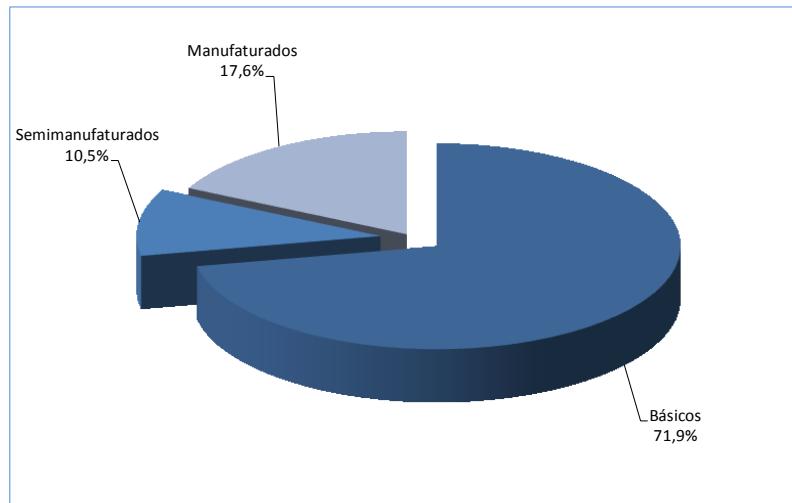
ANEXO ESTATÍSTICO



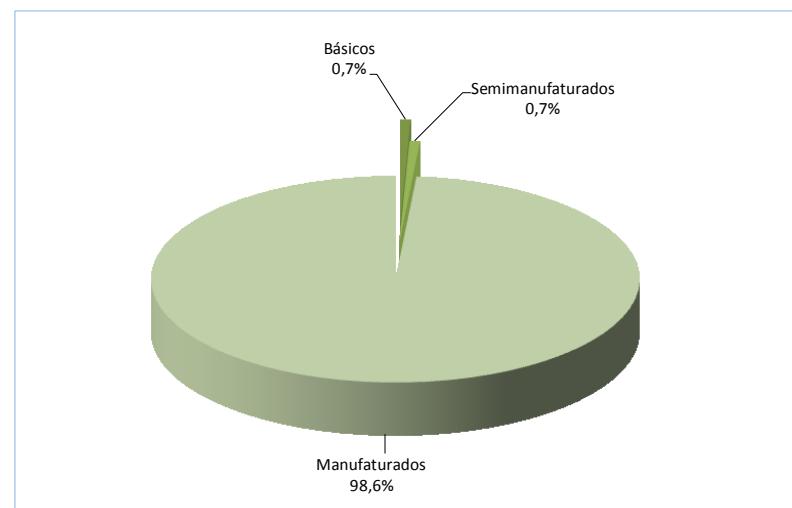
2017 / 2018	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2017 (jan-mar)	64.991	2.600	67.591	62.392
2018 (jan-mar)	67.295	781	68.076	66.514

**Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2017**

Exportações



Importações



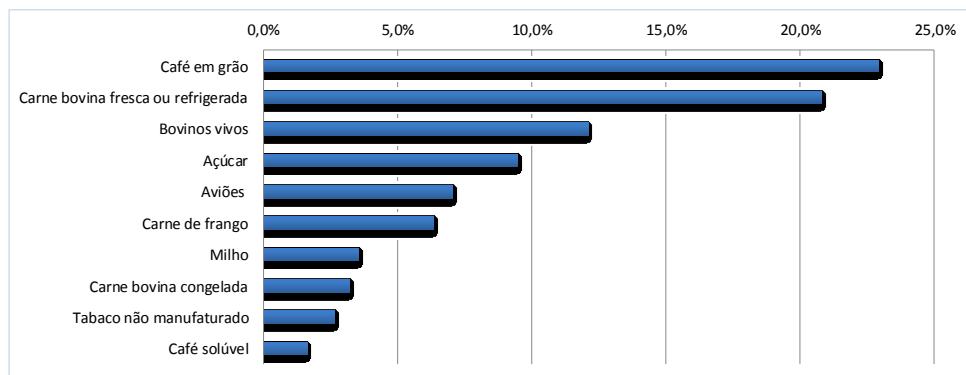
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX, Abril de 2018.

Composição das exportações brasileiras para o Líbano (SH4)
US\$ mil

Grupos de produtos	2015		2016		2017	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Café em grão	56.705	19,8%	53.716	19,2%	60.433	22,9%
Carne bovina fresca ou refrigerada	64.104	22,4%	59.516	21,2%	54.809	20,8%
Bovinos vivos	42.668	14,9%	42.847	15,3%	31.889	12,1%
Açúcar	35.236	12,3%	72.776	26,0%	24.997	9,5%
Aviões	18.325	6,4%	0	0,0%	18.575	7,0%
Carne de frango	17.562	6,1%	17.353	6,2%	16.736	6,4%
Milho	249	0,1%	161	0,1%	9.386	3,6%
Carne bovina congelada	7.467	2,6%	3.193	1,1%	8.391	3,2%
Tabaco não manufaturado	1.682	0,6%	1.732	0,6%	6.972	2,6%
Café solúvel	3.269	1,1%	3.024	1,1%	4.290	1,6%
Subtotal	247.267	86,2%	254.318	90,7%	236.478	89,7%
Outros	39.508	13,8%	26.116	9,3%	27.018	10,3%
Total	286.775	100,0%	280.434	100,0%	263.496	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Abril de 2018.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2017

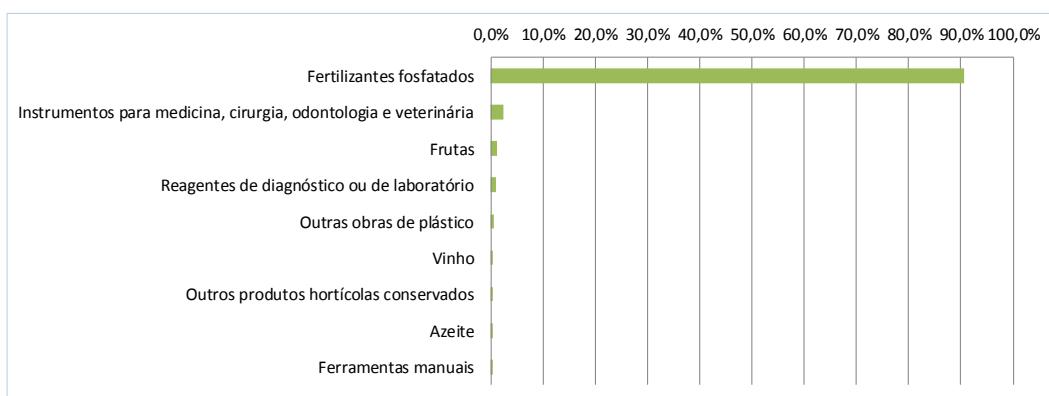


Composição das importações brasileiras originárias do Líbano (SH4)
US\$ mil

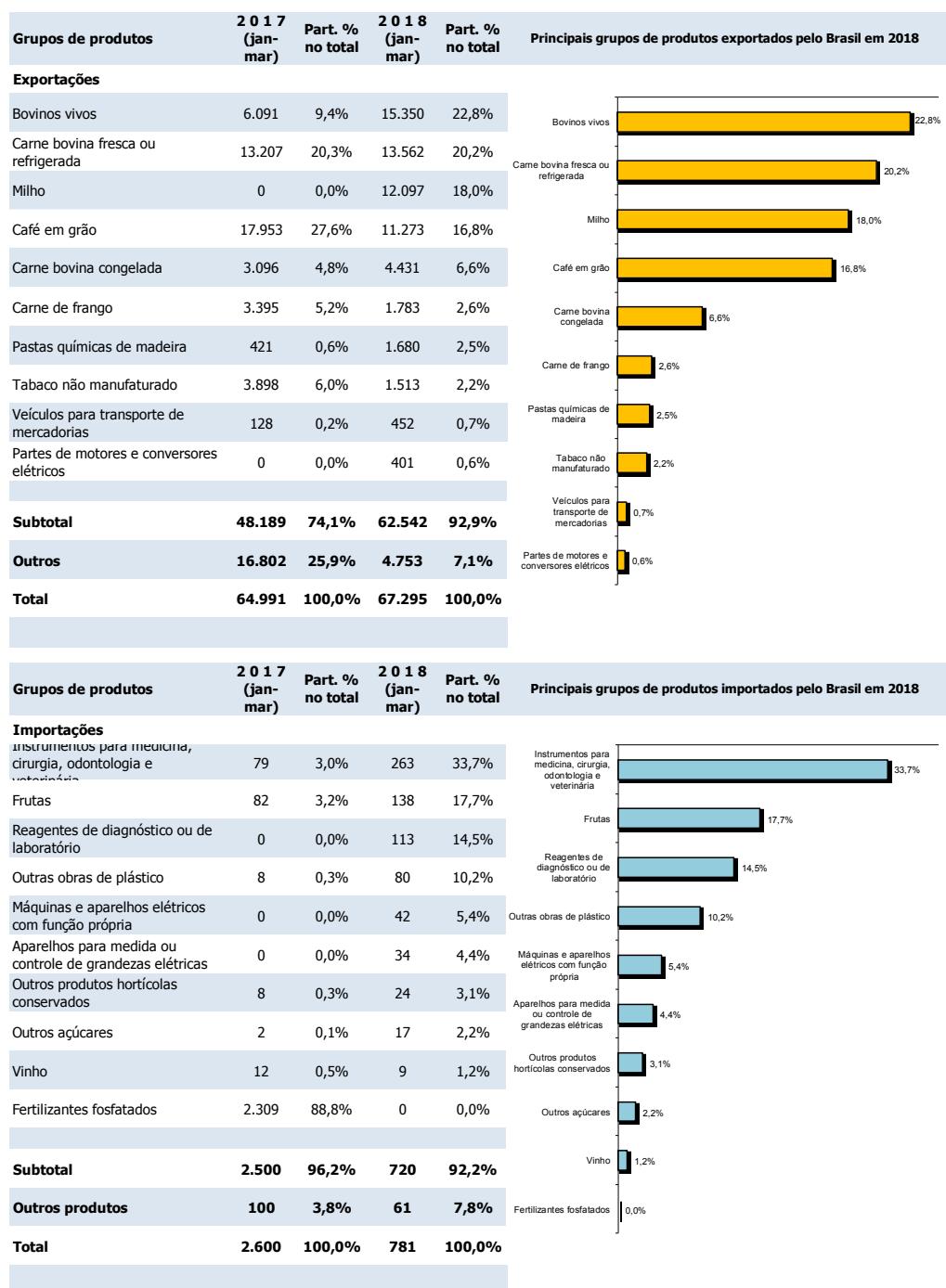
Grupos de produtos	2015		2016		2017	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Fertilizantes fosfatados	21.697	91,2%	0	0,0%	17.715	90,5%
Instrumentos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária	0	0,0%	0	0,0%	494	2,5%
Frutas	219	0,9%	159	7,8%	255	1,3%
Reagentes de diagnóstico ou de laboratório	0	0,0%	0	0,0%	215	1,1%
Outras obras de plástico	0	0,0%	0	0,0%	120	0,6%
Vinho	56	0,2%	71	3,5%	93	0,5%
Outros produtos hortícolas conservados	76	0,3%	70	3,4%	89	0,5%
Azeite	17	0,1%	38	1,9%	89	0,5%
Ferramentas manuais	0	0,0%	0	0,0%	66	0,3%
Chumbo em forma bruta	867	3,6%	880	42,9%	0	0,0%
Subtotal	22.932	96,4%	1.218	59,4%	19.136	97,8%
Outros	865	3,6%	833	40,6%	428	2,2%
Total	23.797	100,0%	2.051	100,0%	19.564	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Abril de 2018.

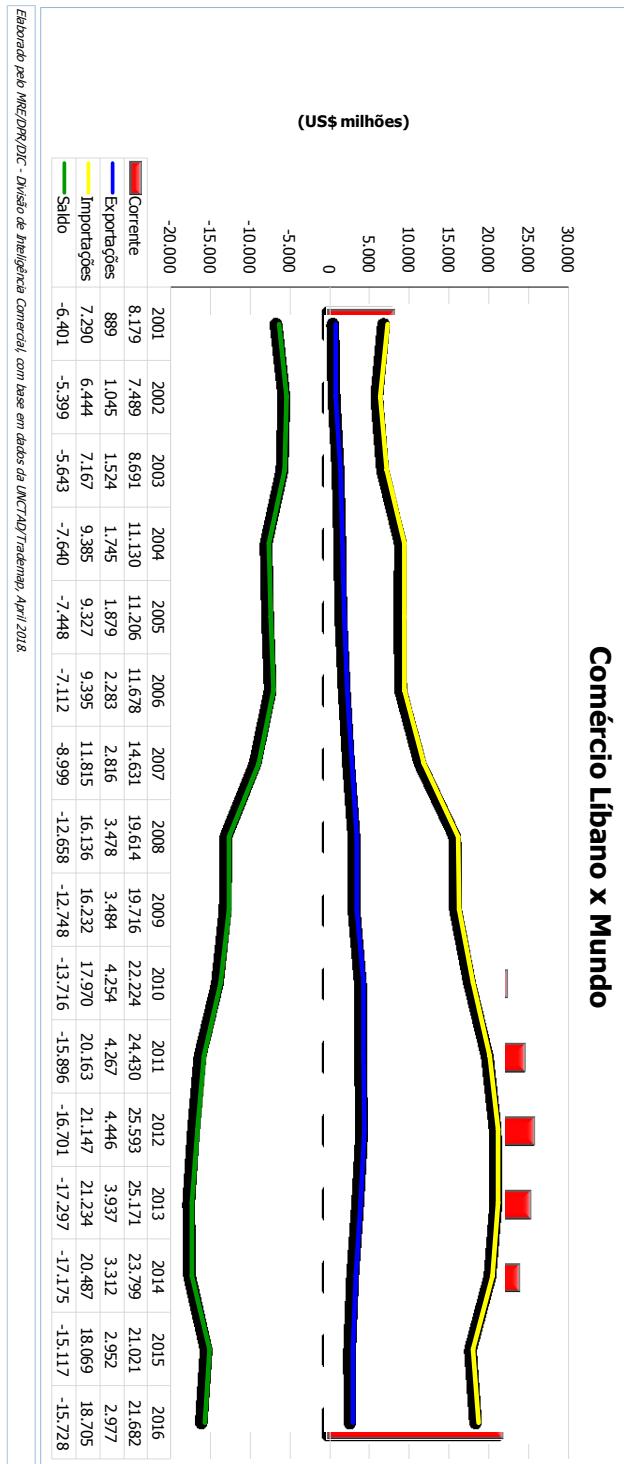
Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2017



Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ mil



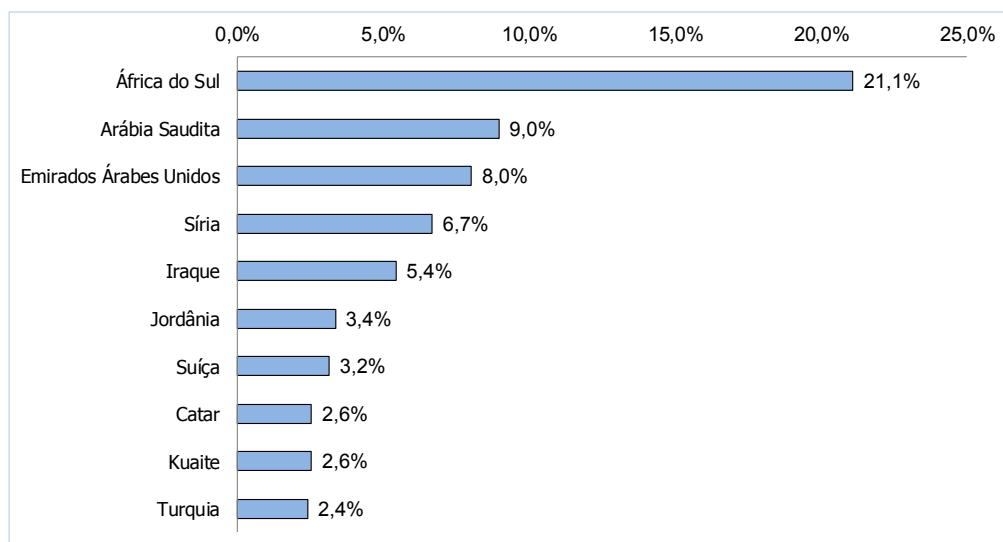
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb, Abril de 2018.



Principais destinos das exportações do Líbano
US\$ milhões

Países	2 0 1 6	Part.% no total
África do Sul	628	21,1%
Arábia Saudita	267	9,0%
Emirados Árabes Unidos	239	8,0%
Síria	199	6,7%
Iraque	162	5,4%
Jordânia	100	3,4%
Suíça	94	3,2%
Catar	76	2,6%
Kuait	76	2,6%
Turquia	72	2,4%
...		
Brasil (54º lugar)	6	0,2%
Subtotal	1.919	64,5%
Outros países	1.058	35,5%
Total	2.977	100,0%

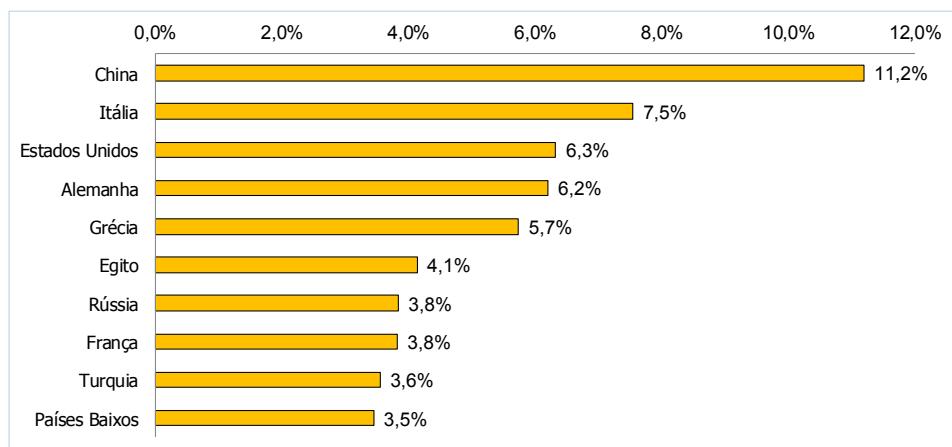
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2018.



Principais origens das importações do Líbano
US\$ milhões

Países	2 0 1 6	Part.% no total
China	2.094	11,2%
Itália	1.412	7,5%
Estados Unidos	1.184	6,3%
Alemanha	1.161	6,2%
Grécia	1.074	5,7%
Egito	774	4,1%
Rússia	719	3,8%
França	716	3,8%
Turquia	665	3,6%
Países Baixos	646	3,5%
...		
Brasil (18º lugar)	303	1,6%
Subtotal	10.748	57,5%
Outros países	7.957	42,5%
Total	18.705	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2018.

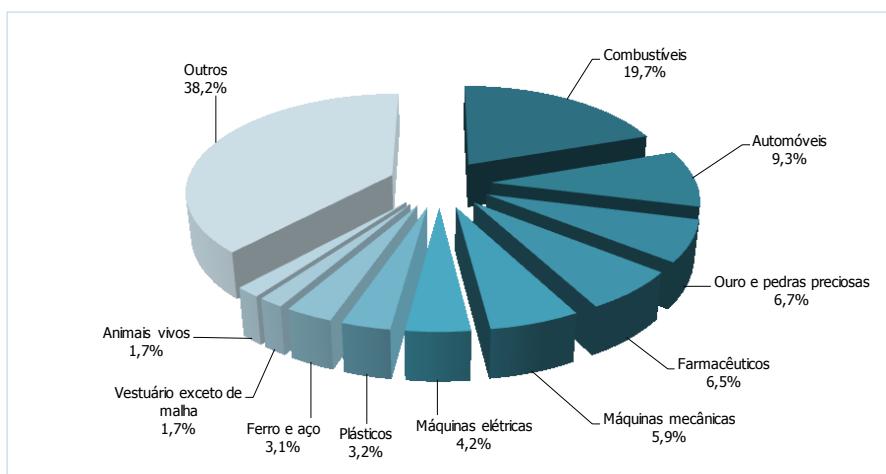


Composição das importações do Líbano (SH2)
US\$ milhões

Grupos de produtos	2 0 1 6	Part.% no total
Combustíveis	3.678	19,7%
Automóveis	1.732	9,3%
Ouro e pedras preciosas	1.255	6,7%
Farmacêuticos	1.214	6,5%
Máquinas mecânicas	1.099	5,9%
Máquinas elétricas	780	4,2%
Plásticos	596	3,2%
Ferro e aço	583	3,1%
Vestuário exceto de malha	312	1,7%
Animais vivos	311	1,7%
Subtotal	11.560	61,8%
Outros	7.145	38,2%
Total	18.705	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2018.

10 principais grupos de produtos importados



Principais indicadores socioeconômicos do Líbano

Indicador	2016	2017	2018 ⁽¹⁾	2019 ⁽¹⁾	2020 ⁽¹⁾
Crescimento real do PIB (%)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	2,50%
PIB nominal (US\$ bilhões)	50,46	52,70	55,02	57,37	59,87
PIB nominal "per capita" (US\$)	11.295	11.684	12.082	12.478	12.898
PIB PPP (US\$ bilhões)	85,11	87,89	91,38	95,67	100,12
PIB PPP "per capita" (US\$)	19.050	19.486	20.068	20.809	21.571
População (milhões habitantes)	4,47	4,52	4,55	4,60	4,64
Inflação (%) ⁽²⁾	3,14%	3,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-18,59%	-18,01%	-16,77%	-16,11%	-15,55%
Dívida externa (US\$ bilhões)	36,87	39,74	41,55	43,52	45,40
Câmbio (L£ / US\$) ⁽²⁾	1.508	1.508	1.508	1.508	1.508

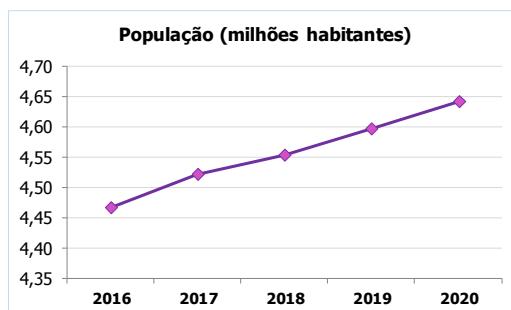
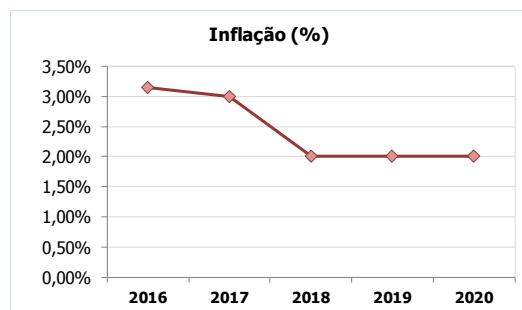
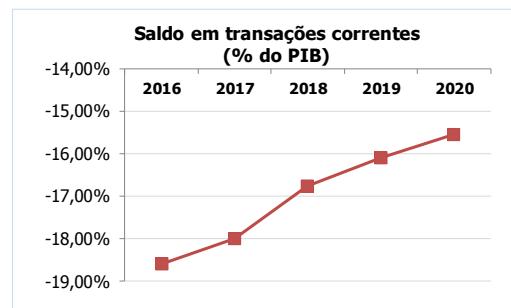
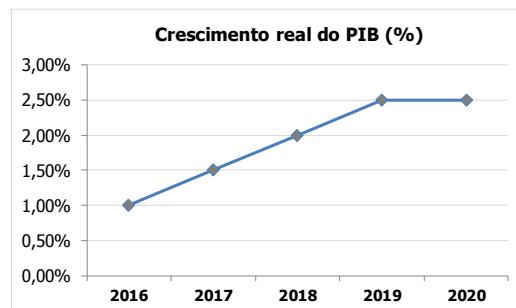
Origem do PIB (2017 Estimativa)

Agricultura	5,7%
Indústria	21,0%
Serviços	73,3%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2017, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report March 2018 e da Cia.gov.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.



EMBAIXADA DO BRASIL EM BEIRUTE**RELATÓRIO DE GESTÃO****EMBAIXADOR JORGE GERALDO KADRI**

Encaminho, abaixo, versão simplificada do relatório de minha gestão à frente da Embaixada do Brasil em Beirute.

I. SETOR POLÍTICO, DE COOPERAÇÃO E HUMANITÁRIO**(a) Ações realizadas**

2. No que se refere a temas ligados à diáspora libanesa no mundo, participei, em maio de 2015, da 2ª Conferência sobre o Potencial da Diáspora Libanesa, realizada em Beirute, no âmbito da qual se reuniu, pela primeira vez, o Conselho Empresarial Líbano-Brasileiro (CELB), em 20 de maio daquele ano. A participação brasileira foi ainda maior na 3ª Conferência sobre o Potencial da Diáspora Libanesa, promovida nesta capital, em maio de 2016, ao passo que a 4ª Conferência, realizada entre os dias 30 de abril e 5 de maio de 2017, contou com a presença do deputado Rodrigo Maia, presidente da Câmara dos Deputados, na qualidade de chefe da delegação brasileira, aliás, a mais numerosa da conferência. Convém recordar ainda que, à margem do evento, o Conselho Empresarial Líbano-Brasileiro organizou o Fórum Econômico Brasil-Líbano, reunindo cerca de 100 empresários dos dois países.

3. Cumpre sublinhar que o apoio do Brasil à LDE bem como a importância da comunidade de descendentes de libaneses no Brasil refletiu-se na organização, em parceria com o governo libanês, da Primeira Conferência Latino-americana "O Potencial da Diáspora Libanesa", realizada em São Paulo, no mês de novembro de 2016. O encontro foi aberto pelo Senhor Presidente da República, Michel Temer, e contou com a presença do chanceler Gebran Bassil, além do governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, e do então chanceler José Serra, a quem assessoriei na oportunidade.

4. O adensamento das relações bilaterais traduziu-se também pelo incremento das visitas de autoridades. Se é verdade que o chanceler Bassil visitou o País em 2014 (oportunidade na qual assinou acordo de isenção de vistos para portadores de passaportes diplomáticos, oficiais/especiais ou de serviço, em vigor), e em 2016, durante a LDE Latino-americana, impõe-se destacar que o lado brasileiro tem demonstrado igual interesse em fortalecer parcerias com o país levantino. Em setembro de 2015 o então chanceler Mauro Vieira visitou o Líbano, no contexto de seu primeiro périplo pelo Oriente Médio.

5. O ministro da Defesa, Raul Jungmann, visitou o Líbano em outubro de 2016, acompanhado pelo comandante da Marinha, almirante de esquadra Eduardo Bacellar Leal Ferreira, pela senadora Ana Amélia, titular da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, e pelo deputado Pedro Vilela, presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados. Na ocasião, as duas partes anunciaram a intenção de firmar acordo de cooperação em matéria de defesa. Dei seguimento a gestões em favor do instrumento, reunindo-me com o ministro libanês da Defesa, em companhia do adido de Defesa do Brasil em Beirute. Em menos de um ano, as negociações avançaram significativamente. Uma vez aprovado, o acordo servirá de base para a cooperação em diversas áreas, como o treinamento de quadros de saúde, em particular de paramédicos, na atuação em operações militares e de emergência.

6. Em decorrência da assinatura de memorando de entendimento para o estabelecimento de consultas bilaterais entre o Brasil e o Líbano (firmado durante a visita do chanceler Bassil em julho de 2014), o Senhor Subsecretário-Geral da África e do Oriente Médio (SGAO) chefiou a delegação brasileira na I Reunião de Consultas Políticas, promovida nesta capital, em maio de 2017. O encontro possibilitou não somente o intercâmbio de visões sobre o contexto político médio-oriental, mas também de perspectivas sobre as relações bilaterais, inclusive o papel de relevo do Brasil à frente da Força-Tarefa Marítima (MTF) da UNIFIL.

7. Acompanhei, ainda, em março de 2017, o governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, em visita de trabalho ao Líbano. O governador manteve intensa agenda de encontros, dentre os quais com o PR Aoun e com o ministro Gebran Bassil, com quem debateu, entre outros aspectos, a iniciativa de restabelecimento de voos

diretos entre o Brasil e o Líbano. No ensejo, Perillo avistou-se, ainda, com a comunidade empresarial libanesa.

8. Recebi, também, em outubro de 2017, o então vice-governador do Estado de São Paulo, Márcio França, que manteve agenda de trabalho, tendo sido recebido pelo chanceler libanês, a quem informou sobre tratativas do governo do Estado com empresas de aviação civil, oferecendo apoio para que Beirute possa ser contemplada caso a iniciativa obtenha êxito.

9. A recente visita do Senhor MERE, de 4 a 6 de março último, mostrou-se bastante profícua, incluindo encontros com o PR Michel Aoun; o PM Saad Hariri; o chanceler Gebran Bassil; o comandante da Força-Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano (FTM-UNIFIL), almirante Eduardo Vazquez; e com a comunidade brasileira residente no Líbano no Centro Cultural Brasil-Líbano.

10. Com relação à UNIFIL, o Brasil detém, desde 2011, o comando da Força Tarefa Marítima, onde mantém contingente total superior a 200 militares. Desde o mesmo ano, o País tem contribuído com a nau-capitânia, em regime de rotatividade entre as fragatas União, Independência, Liberal e Constituição, e a corveta Barroso. A presença brasileira na força de paz, aliás, sempre foi saudada pelas autoridades libanesas desde meus primeiros contatos, ainda em 2015.

11. A missão tem conseguido avançar na implementação do mandato determinado pelas Nações Unidas (Resolução 1701 do CSNU), a despeito dos consideráveis desafios securitários, em particular as tensões decorrentes de escalada retórica entre autoridades israelenses e o Hezbollah. Não obstante, a UNIFIL tem alcançado resultado positivo, em particular no que respeita ao treinamento das Forças Armadas Libanesas (FAL), o incremento de sua presença no sul do Líbano, e com a criação de ambiente estável na costa libanesa.

12. Noto que a contribuição brasileira à frente da FTM tem sido igualmente elogiada pelo comandante da UNIFIL, major-general Michael Beary, que, em contato com este Posto, em agosto de 2017, por ocasião do processo de renovação do mandato da força de paz, qualificou a liderança do Brasil como "excelente",

tendo manifestado a expectativa de que o País continue à frente do componente naval da UNIFIL, hipótese reconfirmada pelo governo brasileiro.

(b) Principais dificuldades encontradas

13. Apesar de significativo engajamento do Brasil em matéria humanitária, a cooperação com o Líbano mantém-se, ainda, aquém das necessidades do país do Cedro. Como se recorda, o Líbano acolhe, há décadas, no total, cerca de dois milhões de refugiados, procedentes da Palestina e, mais recentemente, da Síria. Beirute tem seguidamente lançado apelos para que a comunidade internacional possa solucionar a crise humanitária, seja por meio de apoio multilateral, para a saída "segura" de refugiados sírios para o país de origem, seja por meio de contribuições para a manutenção das atividades das agências humanitárias no país.

(c) Sugestões para o novo titular

14. As conferências da diáspora, iniciativa do chanceler Gebran Bassil, têm tido o condão de aproximar as comunidades libanesas no exterior do país do Cedro. As eleições legislativas, previstas para 6 de maio vindouro, terão a possibilidade de voto dos eleitores no exterior. No futuro, a diáspora latino-americana poderá adensar, por meio de representante eleito, a participação no Legislativo local.

15. No campo das relações bilaterais, há mais de uma década o terreno doado pelo governo libanês para a construção da nova chancelaria do Brasil encontra-se ocioso, com repercuções negativas. Poderá ser viabilizado o início de projeto para a construção da nova sede, que reuniria oficinas, setor consular e o Centro Cultural.

II. SETOR CONSULAR

(a) Ações realizadas

16. Em maio de 2015, com a extinção do Consulado-Geral em Beirute, foi reaberto o Setor Consular da Embaixada. Os reiterados cortes de pessoal ao longo de 2014 agravaram o estrangulamento dos serviços consulares. A extinção do CG, portanto, além de racionalizar custos, permitiu o deslocamento de funcionários que se dedicavam a atividades- meio para as atividades-fim.

17. Nessa linha, com a reincorporação daquele serviço à Embaixada, foi possível estabelecer novos procedimentos de rotinas e atividades do Setor Consular com vistas à melhoria do atendimento ao público. Foi reestruturado o sistema de agendamento dos pedidos de vistos, passaportes e atos notariais, tendo havido sensível redução do tempo de espera para o atendimento. Foram redefinidas as tarefas dos vários serviços entre os funcionários. Vale mencionar que, nos últimos dois anos, houve sensível diminuição no número de reclamações recebidas pela Ouvidoria Consular e aumento da quantidade de mensagens em tom de elogio.

18. O setor consular é uma das áreas mais dinâmicas do posto, no contexto do histórico fluxo de pessoas entre o Brasil e o Líbano e do constante aumento do número de brasileiros residentes aqui, hoje estimado em mais de 17 mil nacionais. De maio de 2015 até o presente momento, a embaixada emitiu mais de 25 mil emolumentos consulares, incluindo vistos, passaportes, atos de registros civil e notarial, entre outros. Tendo em conta que muitos libaneses têm pelo menos um genitor brasileiro, uma das particularidades do posto é a grande demanda por registros de nascimento, a maioria de adultos. É recorrente que grupos de irmãos idosos consigam apresentar a documentação prevista no Manual do Serviço Consular e Jurídico - MSCJ - e, após criteriosa análise por posto, tenham os seus registros de nascimento lavrados e, posteriormente, os de seus filhos, netos e bisnetos, podendo chegar a cerca de 70 novos brasileiros em uma mesma família. Sob minha gestão, o posto lavrou mais de 2000 registros de nascimento, o que também implicou aumento dos serviços consulares decorrentes, como passaporte e alistamentos militar e eleitoral. Enquanto em 2016 o posto emitiu 2028 passaportes, em 2017 foram 2441, um aumento de 17%.

19. Tendo em conta que mais de 80% dos atendimentos a brasileiros nos guichês do setor consular são realizados em

árabe libanês, o posto começou a produzir uma série de vídeos no idioma local, com informações práticas para a comunidade brasileira aqui residente. Até o momento, foram lançados dois vídeos, um introdutório, abrangendo temas variados, e outro com instruções sobre como solicitar passaporte. Os vídeos tiveram excelente repercussão; publicados no Facebook da embaixada no fim de 2017, já tiveram, no total, mais de 9 mil visualizações. Estão em preparação vídeos sobre alistamento eleitoral e, para estrangeiros, sobre vistos.

20. Mais de um terço da comunidade brasileira no Líbano reside no Vale do Bekaa. A renovação do mandato da cônsul honorária do Brasil em Kab Elias, senhora Siham Harati, em março de 2016, foi de particular relevância. Em minha gestão, mantive contato rotineiro com a senhora Harati. O consulado honorário, em sua área de jurisdição, também apoia a embaixada em casos de prestação de assistência consular.

21. No que se refere ao fortalecimento do diálogo com a comunidade brasileira e na identificação de temas de seu interesse, o Conselho de Cidadãos no Líbano foi de fundamental importância. O Conselho preparou lista de empreendedores brasileiros no Líbano, para facilitar a interlocução com eles; envolveu-se em atividades de promoção do português como língua de herança; e encaminhou ao setor consular da embaixada casos de mulheres que necessitavam de assistência. O Conselho apoiou ainda a realização de encontro com a comunidade, ocorrido em junho de 2016, no Centro Cultural Brasil-Líbano, para tratar dos serviços consulares prestados, emissão de documentos e assistência a mulheres.

22. Ainda na parte de assistência consular, além de mulheres em situação de vulnerabilidade, outro grupo prioritário são os detentos, que, no momento, são dez: uma mulher e sete homens, todos presos por tráfico de drogas, e dois homens libano-brasileiros, por crimes de terrorismo. O posto realiza visitas periódicas aos detentos e lhes presta o apoio possível. Com a participação da ONG Kelna Inta e de voluntários, é facilitada a comunicação com seus familiares, bem como são custeados os honorários advocatícios. O setor consular da embaixada mantém contato rotineiro com os advogados e, quando cabível, interlocução com a administração das penitenciárias.

23. Vale mencionar ainda que, em 2017, foi formulado novo plano de contingência de apoio à comunidade brasileira no Líbano para

fins de evacuação em caso de conflito armado, com a colaboração da Adidância de Defesa e em coordenação com a presidência do Conselho de Cidadãos.

(b) Principais dificuldades encontradas

24. A extinção do Consulado Geral em Beirute, em 27/05/2015, determinou uma série de providências administrativas que exigiu deste Posto um grande empenho. A sublotação de administrativos do quadro e de funcionários locais continua sendo a principal dificuldade do setor consular. Neste sentido, o aumento da comunidade brasileira no país representa pressão ainda maior sobre os serviços prestados pelo Posto, sobretudo no apoio a nacionais em situação de vulnerabilidade.

(c) Sugestões para o novo titular

25. Ampliação de consulados itinerantes pelo país a fim de atender segmentos da comunidade brasileira com maior dificuldade de deslocamento para Beirute.

III. SETOR CULTURAL

(a) Ações realizadas

26. Inaugurado em 2011, o Centro Cultural Brasil-Líbano (CCBL) evoluiu para tornar-se o principal projeto no campo cultural desenvolvido pelo Posto. Além de ser a única escola de língua portuguesa do Líbano, com papel fundamental na promoção do idioma junto a estrangeiros e na sua manutenção como língua de herança, desenvolve intensa atividade de promoção cultural. O CCBL passou a congregar comunidade de indivíduos interessados no Brasil em suas mídias sociais, as quais, ao passar de 4,2 mil seguidores (2015) para 25 mil (2017), tornaram-se importante canal de comunicação com esse público.

27. A respeito do ensino da língua portuguesa, o período de 2015 a 2017 foi marcado pela consolidação do projeto pedagógico do Centro Cultural, que conduz o aluno por 12 níveis trimestrais, sempre com apoio de material didático moderno,

adquirido de editora brasileira. Ao longo do período, houve média de 135 alunos matriculados por trimestre, com o pico de 169 estudantes no primeiro período de 2017. Foram registradas 475 matrículas por ano, em média, entre 2015 e 2017. A fim de atender a demanda existente pelo aprendizado de português, o Centro Cultural complementou as aulas ministradas em sua sede, em Beirute, com aquelas oferecidas na municipalidade de Zouk Mikhael, desde janeiro de 2016, com média de 15 alunos por trimestre, e em Lucy (Sultan Yacub Tahta), no Vale do Bekaa, desde fevereiro de 2017, com média de 17 alunos por trimestre.

28. Também no sentido da consolidação do CCBL, o corpo docente da unidade passou por programa de capacitação coordenado pelo professor Nelson Viana (Universidade Federal de São Carlos), em setembro de 2017. Em novembro do mesmo ano, a professora Matilde Scaramucci (Universidade de Campinas) esteve no Centro Cultural para treinamento em promoção do português como língua de herança, além de reciclagem para aplicadores do CELPE-Bras, exame de proficiência aplicado pelo CCBL desde abril de 2015, na condição de único posto credenciado do Oriente Médio.

29. O Centro Cultural Brasil-Líbano encontrou particular vocação para eventos de promoção da cultura brasileira. Entre 2015 e 2017, foram realizados 46 eventos culturais por ano, com a participação anual de mais de 4 mil pessoas. Entre os projetos que passaram a integrar a programação regular do CCBL, destaco a festa de carnaval promovida no edifício-sede; a série de concertos musicais em parceria com o Kulturzentrum, instituição cultural alemã privada; e às comemorações da Batalha de Riachuelo e do Dia do Marinheiro promovidas juntamente com o destacamento da Marinha do Brasil participante da UNIFIL.

30. Entre os eventos especiais promovidos durante minha gestão, destaco a comemoração de 120 anos de amizade Brasil- Japão (2015), com demonstração de arte e gastronomia, em parceria com a Embaixada nipônica; o evento "Intimate Brazil" (2016), que ocupou os três andares do Centro Cultural com cursos especiais de português, oficina de gastronomia e atração musical; a "Noite do Graffiti" (2017), em que a dupla brasileira Cosmic Boys pintou ao vivo mural no CCBL, acompanhado por apresentações de jovens músicos de Beirute. Entre as diversas exposições realizadas no saguão do CCBL, tiveram particular importância a mostra "Brasil - do descobrimento até a República" (2015, pôsteres); "Incógnito Sertão" (2016,

pintura), de Helio Haddad, e "Toulolous & Tololos" (2016, pintura), de Roberto Brito; "O olhar das mulheres" (2017, fotografia), de Renato Negrão, e "Pará: fé, cultura e natureza" (2017, fotografia), de Tarso Sarraf.

31. Com relação à promoção do cinema brasileiro, o Festival de Cinema Brasileiro de Beirute destaca-se entre os mais importantes projetos culturais iniciados durante minha gestão. As duas edições, nos meses de setembro de 2016 e de 2017, surpreenderam os organizadores ao levar público de cerca de 800 pessoas por ano para assistir às produções brasileiras, em quatro dias de festival. A mostra, que teve ampla cobertura na imprensa, em ambas as edições, alterou o patamar de visibilidade do cinema brasileiro neste país. Paralelamente ao Festival, produções nacionais começaram a ser trazidas para o Líbano por canais não vinculados ao Posto.

32. Em maio de 2017, na presença do Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, foi inaugurada a Casa do Brasil na Praça do Imigrante, em Batroun, popular destino de verão na costa mediterrânea. O imóvel, que foi construído com recursos de empresários líbano-brasileiros, pertence ao governo libanês. Esse, por sua vez, pediu auxílio ao Posto para desenvolver atividades culturais na Casa do Brasil.

33. Com relação a temas educacionais, a missão a Beirute da diretora-executiva do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, Dra. Rossana Silva, em junho de 2017, logrou impulsionar a atuação do Posto junto às universidades locais. A representante do grupo de 77 grandes universidades brasileiras visitou as principais instituições de ensino superior libanescas.

34. Pode-se afirmar que o Centro Cultural Brasil-Líbano encontra-se inserido na paisagem cultural de Beirute e, por meio de atividades que exaltam a cultura brasileira, contribui de forma relevante para o dinamismo das relações bilaterais.

(b) Principais dificuldades encontradas

35. Noto que as atividades de promoção cultural muito se beneficiariam de atualização dos equipamentos do CCBL, assim

como de maiores recursos para a implementação de iniciativas culturais.

(c) Sugestões para o novo titular

36. Caberia avaliar a conveniência de recriar o leitorado brasileiro em universidades libanesas, com vistas a possibilitar a formação de professores de português, na vertente brasileira, viabilizando, assim, o ensino e a difusão da língua portuguesa como idioma de herança.

37. Recordo, ademais, acerca da possibilidade de firmar parcerias adicionais com outros institutos culturais de governos estrangeiros aqui sediados.

IV. SETORES DE PROMOÇÃO COMERCIAL, ECONÔMICO E DEFESA

(a) Ações realizadas

38. Retomei visitas e gestões junto aos titulares das pastas envolvidos no Acordo de Livre Comércio Mercosul-Líbano. Direcionei o Setor de Promoção Comercial (SECOM) a prosseguir contatos diretos com o ministério da Economia e do Comércio, com o intuito de agilizar os trâmites para efetivar a segunda reunião negociadora, ainda não realizada.

39. Considero de suma importância agilizar as tratativas do citado acordo, que servirá como instrumento essencial para incrementar o intercâmbio bilateral, permitindo fluxo comercial mais denso, diversificado e equilibrado.

40. Vista a relevância do subsídio internacional para revigorar o desenvolvimento da capacidade das Forças Armadas libanesas, sobretudo o anúncio da doação saudita de US\$ 3 bilhões, busquei manter contatos com oficiais-chave do exército, a fim de identificar estratégia para participação do Brasil no provimento de material de defesa. Analisando essas audiências, presumi a conveniência de firmar instrumento de cooperação militar entre Brasil e Líbano que servirá, entre outros aspectos, de base para efetivar as exportações brasileiras de

produtos bélicos. Assim sendo, busquei persuadir a parte libanesa a iniciar diálogo bilateral com a intenção de celebrar acordo de cooperação em matéria de defesa. Atualmente, o instrumento encontra-se em fase final de negociação.

41. Ciente da importância dos temas de gás e petróleo offshore tema para a economia local, bem como a emergência de oportunidades comerciais paralelas, o SECOM compareceu às conferências organizadas pela "Lebanese Petroleum Authority" e acompanhou os desdobramentos da licitação sobre exploração de hidrocarbonetos. Assim, preservei a comunicação de informações relevantes, na expectativa de a Petrobras reconsiderar e participar nas próximas licitações dos demais blocos.

42. No tocante ao comércio bilateral, orientei o SECOM a intensificar as atividades dedicadas à promoção de produtos industrializados, sem postergar ações para fortalecer e preservar as exportações de produtos básicos. Para tanto, foi promovido maior empenho na identificação de oportunidades comerciais e de investimentos, expandindo interlocução com órgãos públicos, meio empresarial e entidades de classe, incentivando e apoiando a realização de missões e rodadas de negócios, bem como participação em eventos selecionados.

43. O SECOM participou, com pavilhão nacional, na edição de 2015 da feira "Project Lebanon", do setor de construção, e nas edições de 2015 e 2017 da feira "Horeca", do setor de alimentos e bebidas. Nesses eventos, que reuniram exportadoras nacionais e importadoras libanesas de bens brasileiros, foi possível divulgar a marca Brasil e incentivar proximidade com empresários libaneses, sobretudo aqueles atuantes nos mercados da região do Oriente Médio e da África.

44. Na mesma linha de atividade e, em parceria com a Adidância Militar, o SECOM, sob a minha supervisão, preparou a participação na edição de 2015 da feira "SMES - Security Middle East Show". A expressiva presença brasileira e os contatos e reuniões mantidos durante a feira propiciaram alavancar a divulgação e a inserção no mercado local de nosso parque industrial militar, apontando os meios a serem aplicados para fortalecer a introdução desses bens no mercado: consolidação de laços com a cúpula militar local, que atua como agente

essencial no processo de aquisição de armas e equipamentos. Esse evento motivou, ainda, a primeira participação do Exército libanês, representado pelo General de Brigada Mohamad El Husseini, na XI edição de 2017 da feira LAAD Defesa e Segurança, realizada no Rio de Janeiro.

45. Para a maior internacionalização de empresas brasileiras neste país, instruí o SECOM a continuar atento ao anúncio de concorrências públicas para empreendimento de projetos de engenharia civil de grande porte, em particular no setor de recursos hídricos, especialidade em que as construtoras brasileiras guardam renome internacional, sobretudo tendo presente as oportunidades futuras em decorrência da reconstrução da Síria.

46. Como chefe do Posto, segui dando apoio institucional à empreiteira Andrade Gutierrez, já presente no Líbano, que executa a construção da represa de Janna, localizada na zona centro-norte do país, no valor de US\$ 253 milhões. Sua consecução ajudará a solucionar problemas de armazenamento e distribuição de água e hidroeletricidade.

47. Com o escopo de fortalecer as relações econômicas bilaterais e fomentar as exportações brasileiras ao Líbano, reuni-me com empresários brasileiros em visita a esta capital, fornecendo-lhes informações e dados sobre o perfil econômico, bem como os benefícios para eventual estabelecimento de base física neste país.

48. Tendo em vista o potencial da diáspora empresarial libanesa estabelecida nos cinco continentes e, especialmente, na África Ocidental e no Oriente Médio, busquei colaborar na difusão das conferências sobre a Energia da Diáspora (LDE), organizadas pela chancelaria local. Observei que as LDE revelam-se ocasião propícia para prospectar oportunidades comerciais para exportação de produtos brasileiros de maior valor agregado para outros destinos, com a intermediação de empresários libaneses. Os painéis econômicos da conferência ampliaram a conscientização do empresariado brasileiro quanto às vantagens de formação de parcerias com empresários libaneses para atingir novos mercados. Em paralelo à IV Conferência, em maio último, o Conselho Empresarial Libano-Brasileiro, em parceria com este

Posto, organizou Fórum Econômico Brasil-Líbano que incluiu "matchmaking".

49. Desde o início de minha gestão, instruí o SECOM a consolidar contatos com a diretoria de Recursos Animais do ministério da Agricultura libanês. As repetidas gestões do SECOM lograram, de um lado, a regularizar, simplificar e agilizar os trâmites de ordem sanitária para registrar os exportadores brasileiros e, de outro, a anular o embargo sobre a importação local de gado vivo e produtos cárneos originários do Estado do Paraná.

50. Ademais, foi possível viabilizar, em janeiro deste ano, missão daquele ministério ao Brasil, presidida pelo diretor-geral, acompanhado de equipe de veterinários e técnicos. A programação previu, além de reunião de trabalho com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e representantes da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira (CCAB), visitas técnicas à planta da Minerva Foods e à Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne (ABIEC).

51. Em paralelo, a fim de ampliar a presença brasileira neste país, diligenciei visitas e gestões aos principais ministérios de cunho econômico-comercial - notadamente àquelas pastas envolvidas nas negociações do acordo Mercosul- Líbano - e junto ao ministério de Defesa Nacional, principal cliente potencial para compra de material de defesa, com o qual, conforme já mencionado neste relatório, negociamos a assinatura de um acordo de cooperação nessa matéria.

52. Persisti em agendar reuniões de trabalho com as Câmaras de Comércio, Indústria e Agricultura de Beirute e Monte Líbano (CCIAB); Sidon (sul), Trípoli (norte) e Zahlé (vale do Bekaa). Essas audiências, que contaram com de empresários- membros de primeira linha de cada região, constituíram ocasião propícia para o SECOM divulgar o calendário brasileiro de feiras e o guia de investimentos, além de registrar as consultas dos presentes interessados nos bens e serviços brasileiros.

53. Acompanhei a consolidação de vínculos com a Câmara de Comércio Árabe-Brasileira (CCAB) e com a CCBL. Essa relação possibilitou parceria de cooperação mútua com o SECOM nas organizações de missões, rodadas de negócios e participação em

feiras locais, além do impulso do comércio e do investimento bilateral e da difusão do turismo.

54. Dediquei-me a coadjuvar os esforços de objetivar o Conselho Empresarial Líbano-Brasileiro (CELB), a fim de que se torne ferramenta ativa de fomento ao comércio e investimento bilateral ou trilateral. Nessa essência, aproveitando a presença de uma delegação da Câmara de Comércio Brasil-Líbano (CCBL), promovi, em 2016, em parceria com CCIAB, encontro bilateral para concluir a constituição do conselho de administração do capítulo brasileiro do conselho.

55. Por conseguinte, logrei que o CELB, com apoio do Departamento de Promoção Comercial (DPR) e desta Embaixada, realizasse missão ao Brasil. Acompanhei pessoalmente a delegação do CELB, composta de relevante grupo de empresários, entre industriais, banqueiros, investidores e importadores. O programa da visita previu participação na I Conferência "O Potencial da Diáspora Libanesa", na América Latina", reunida em São Paulo, em novembro de 2016. Foi possível agendar, ainda, uma série de encontros com entidades e autoridades brasileiras voltadas para o desenvolvimento do comércio exterior e atração de investimentos, incluídos de seções de "networking" e "matchmaking".

56. Em coerência com as diretrizes do DPR, o SECOM buscou, ainda, consolidar as relações com o escritório da Apex nos Emirados Árabes Unidos, principal centro econômico-financeiro do Oriente Médio, cujas operações cobrem não apenas essa região, mas também, o norte da África. Neste quadro, planejou-se missão a esta capital da chefia de operações da agência, para a qual se providenciou ampla agenda de audiências com os setores privado e público. A visita propiciou, além de aprofundar o conhecimento do mercado local, debate de estratégias conjuntas em matéria de triangulação de exportações e investimentos executados por firmas libanesas. Permitiu, ainda, canal de contatos para cruzar dados e informações de oportunidades comerciais e de investimento.

57. Em harmonia com a recíproca pretensão política, empenhei gestões junto ao presidente da Middle East Airlines (MEA) e ao presidente do Banco Central libanês (BDL), com o objetivo de reativar a rota áerea entre Beirute e São Paulo, via Abidjã,

que foi operada de 1995-1998. Diante do estudo de viabilidade levantado pela MEA, que assinalou perdas financeiras daquele voo, apresentei, em reunião com o executivo do BDL, rota alternativa via Lisboa, sugerida pelo SECOM, que deve produzir interesse da MEA de proceder a nova pesquisa de mercado.

58. Considerando o potencial de compra de aeronaves, mobilizei o SECOM a acompanhar as tratativas para aquisição e entrega do jato "Legacy 500" da Embraer à companhia aérea nacional "Middle East Airlines". Assim como me reuni com Mohamad El-Hout, presidente da MEA durante a fase de teste do aparelho. Meu interlocutor manifestou satisfação pela qualidade e eficiência do produto, indicando a possibilidade de aquisição de outros dois exemplares. Ademais, as duas empresas planejam firmar acordo para instalação de um centro de manutenção em Beirute para produtos da Embraer.

(b) Principais dificuldades encontradas

59. O comércio bilateral, a despeito dos contínuos esforços do SECOM, continua em patamar abaixo do potencial das relações entre os dois países. As exportações brasileiras ao Líbano, essencialmente compostas de produtos básicos, recuaram, no período de 2015 a 2017, em média anual, 5,9%. O Líbano, por outro lado, tem mantido pauta de exportação em níveis ainda mais modestos, registrando, contudo, variações positivas nos anos de 2015 e 2017.

60. No tocante ao Acordo de Livre Comércio Mercosul-Líbano, devido ao congestionamento da agenda do bloco regional e a indefinição de agenda por parte da delegação libanesa, não foi possível ajustar data para concretizar o encontro negociador em 2017, que resta pendente para o avanço das tratativas.

(c) Sugestões para o novo titular

61. Considero de suma importância agilizar as tratativas do Acordo de Livre Comércio Mercosul-Líbano, que servirá como instrumento essencial para incrementar o intercâmbio bilateral, permitindo fluxo comercial mais denso, diversificado e equilibrado.

62. Sublinho a importância do Líbano como plataforma para o processo de reconstrução da Síria e de entrada em mercados africanos em esquema de triangulação. Neste contexto, caberia intensificar esforços para fortalecer a presença empresarial do Brasil no Líbano, sobretudo no setor de construção civil, com vistas a permitir maior aproveitamento das oportunidades resultantes da reconstrução do país vizinho.

63. Conviria intensificar os contatos junto ao Ministério libanês da Defesa, com o objetivo de promover a troca de visitas e atividades de cooperação técnica bilateral, de modo a sensibilizar tomadores locais de decisão quanto à excelência da indústria brasileira de produtos de defesa.

64. Em linha com interesse já manifestado pelo Ministério da Defesa, caberia avaliar a possibilidade de o Brasil ampliar sua participação na UNIFIL por meio do incremento de seu efetivo na componente terrestre.

JORGE GERALDO KADRI, Embaixador



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 22, de 2018 (Mensagem nº 193/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor PAULO CORDEIRO DE ANDRADE PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa.*

SF/18594.11575-41

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz do Senhor PAULO CORDEIRO DE ANDRADE PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa.

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo da diplomata.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

O Senhor PAULO CORDEIRO DE ANDRADE PINTO, nascido em 12 de outubro de 1953, em Salvador-BA, é filho Péricles Cordeiro Amador Pinto e Maria Carmelita de Andrade Pinto.

Concluiu o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco em 1978 e a graduação em História pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB) em 1979.

O diplomata indicado tornou-se Terceiro-Secretário em 1979 e Segundo-Secretário em 1981. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 1987; Conselheiro em 1995; Ministro de Segunda Classe em 2002; e Ministro de Primeira Classe em 2006.

Ao longo de sua carreira, desempenhou diversas funções. Merecem destaque as de Chefe de delegação na 36ª Reunião do Comitê Científico da Comissão Internacional da Baleia, em Eastbourne, Grã-Bretanha, em 1984; Diretor Centro de Estudos Estratégicos da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (1995-1997); Conselheiro na Missão junto à ONU, Nova York (1997-2000); Conselheiro e Ministro-Conselheiro na Embaixada no México (2001-2003); Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamento do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), na Cidade do México, em 2003; Ministro-Conselheiro na Embaixada em Ottawa (2003-2005); Embaixador em Porto Príncipe (2005-2008); Representante do Brasil na Conferência de Alto Nível sobre Operações de Paz Multidimensionais e Integradas, em Oslo, em 2007; Embaixador em Ottawa (2008-2010); Subsecretário-Geral da Subsecretaria-Geral Política III (2011-2015), Chefe da Delegação do Brasil à Cimeira da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, CPLP, em Dili, Timor-Leste, em 2014; e Cônsul-Geral em Milão, de 2015 até o presente.

O Senhor Paulo Cordeiro de Andrade Pinto fez jus às seguintes condecorações: Ordem do Mérito das Forças Armadas, Brasil, Cavaleiro (1994); Medalha Mérito Tamandaré, Brasil (1994); Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil (1995); Ordem do Mérito Militar, Brasil, Grande Oficial (2006); Medalha Jubileu de Ouro da Vitória na Segunda Guerra Mundial, Brasil (2006); Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz (2006); Medalha do Pacificador, Brasil (2006); Ordem do Mérito da Defesa, Grande Oficial (2006); Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grande Oficial (2010); e Comenda

SF18594.11575-41



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

“Personalidade do Ano” da Câmara de Comércio Árabe Brasileira, São Paulo, Brasil (2014).

Registre-se, por fim, em seu currículo, a autoria do livro “Diplomacia e Política de Defesa: o Brasil no debate sobre a segurança hemisférica na década pós-Guerra Fria (1990-2000)”, pela FUNAG, em 2015, obra integrante da Coleção CAE.

Ainda em observância às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República Libanesa, o qual informa acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos do país, suas políticas interna e externa, e economia.

A República do Líbano está localizada na região do Levante no Oriente Médio. Com população de 4,5 milhões de pessoas e uma área de 10.452 km², o país faz fronteira com Síria e Israel. O país alcançou sua independência em 1943. Segundo o sistema de governo adotado, chamado de confessionalista, o presidente da República deve ser cristão maronita, o primeiro-ministro, muçulmano sunita, e o presidente da Assembleia Nacional, muçulmano xiita. Tensões entre esses grupos levaram a uma longa Guerra Civil entre 1975 e 1990. Em 1989, o conflito foi selado pelos Acordos de Taif, que lograram a normalização do estado libanês, mas com a manutenção do caráter confessional de sua política.

Seu produto interno bruto (PIB) calculado por poder de compra em 2017 ficou em US\$ 87,89 bilhões, o que lhe propicia renda per capita por poder de compra de US\$ 19.486. Seu índice de desenvolvimento humano de 2016 ficou em 0,763, colocando o país em 76º lugar entre 188 países.

São fortes os vínculos entre os dois países, sobretudo em razão da numerosa comunidade de libaneses e descendentes no Brasil, a maior do mundo, estimada entre 7 e 11 milhões de pessoas. Os primeiros imigrantes libaneses chegaram ao Brasil no século XIX. Ao longo do século XX, a comunidade libanesa no Brasil foi diversificando suas atividades, demonstrando suas vocações e talentos à medida que se integrava à paisagem nacional. Os imigrantes libaneses enriqueceram a identidade brasileira e logo

SF18594.11575-41



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

começaram a registrar sua presença na política, na economia, nas artes e na gastronomia.

O Grupo Parlamentar Brasil-Líbano foi criado pela Resolução da Câmara dos Deputados nº. 30/79, de 06 de setembro de 1979. Seu atual presidente é o deputado Ricardo Izar (PSD/SP).

Desde 2014, o governo libanês organiza, anualmente, em Beirute, em maio, a Conferência sobre o Potencial da Diáspora. Expressivas delegações brasileiras têm participado anualmente desse foro. A edição de 2017 contou com a participação de cerca de 2 mil delegados, provenientes de mais de 70 países. A delegação brasileira, composta por aproximadamente 320 integrantes, a mais numerosa da conferência, foi chefiada pelo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, que cumpriu agenda de encontros com o presidente Michel Aoun e com o primeiro-ministro Saad Hariri.

Desde fevereiro de 2011, oficial brasileiro comanda a Força Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano - FTM-UNIFIL. Em outubro de 2011, o Brasil passou a contribuir também com a nau-capitânia da FTM (fragatas União, Independência, Liberal e Constituição e corveta Barroso), iniciativa apreciada pelo governo libanês.

Em dezembro de 2014, MERCOSUL e Líbano assinaram Memorando de Entendimento sobre Comércio e Cooperação Econômica com o objetivo de fortalecer o diálogo econômico e promover a negociação de acordo de livre comércio. Em 2016, texto-base de Acordo de Livre Comércio foi apresentado ao Líbano e está em negociação.

A atual comunidade brasileira no Líbano conta com mais de 17 mil brasileiros residentes, estimados em cerca de 5.500 idosos, 9.000 adultos e 2.500 crianças, quase todos binacionais. Embora se encontrem pulverizados em quase todo o território libanês, um terço dos integrantes da comunidade vive na região do Vale do Bekaa (região leste do país), empregado nos setores agrícola e de serviços.

A economia libanesa é baseada especialmente no turismo e em atividades bancárias (o setor é o maior da região em termos de participação no PIB). O Líbano possui balança comercial estruturalmente negativa, com

SF18594.11575-41



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

tendência de deterioração no déficit. Em 2014 e 2015, houve melhoria dos termos de troca em razão, sobretudo, da queda no preço internacional do petróleo, repassada aos preços internos e responsável, também, pelo aumento da renda disponível no país.

Ao longo dos últimos dez anos, o comércio bilateral entre o Brasil e o Líbano tem-se mantido estável (crescimento de 17,5%), passando de US\$ 240,89 milhões, em 2007, para US\$ 283,06 milhões, em 2017. O Brasil registra, tradicionalmente, superávits expressivos no comércio bilateral (US\$ 243,94 milhões em 2017).

SF/18594.11575-41

Nas importações brasileiras do Líbano, verificou-se considerável progressão de 853,98%, passando de US\$ 2,05 milhões em 2016 para US\$ 19,56 milhões em 2017. Essa vasta variação foi motivada basicamente pela compra brasileira de superfosfatos (91% do total), que estava ausente da pauta desde 2015.

O perfil das exportações brasileiras para o Líbano é majoritariamente de produtos primários (açúcar, carnes, animais vivos e café). A variação entre 2017 e 2016 do total geral foi negativa em 6,04% (US\$ 263,5 milhões contra US\$ 280,43 milhões). Observa-se que essa variação foi gerada, principalmente, pela redução nas exportações de açúcar, que caíram de US\$ 72,77 milhões para US\$ 24,93 milhões. Em 2016, a carne bovina refrigerada do Brasil deteve 14% de participação nas importações libanesas, enquanto o gado vivo para abate registrou 9% do total. Aves congeladas provenientes do Brasil responderam por 3% do total de importações libanesas.

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

1^a PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADE

2



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 30, DE 2018

(nº 231/2018, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Chefe da Missão do Brasil junto à União Europeia, em Bruxelas.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 231

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Chefe da Missão do Brasil junto à União Europeia, em Bruxelas.

Os méritos do Senhor Marcos Bezerra Abbott Galvão que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de maio de 2018.

EM nº 00088/2018 MRE

Brasília, 30 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO**, ministro de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Chefe da Missão do Brasil junto à União Europeia, em Bruxelas.

2. Encaminho, anexos, informações sobre a União Europeia e *curriculum vitae* de **MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho

Aviso 212 - C. Civil.

Em 3 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Chefe da Missão do Brasil junto à União Europeia, em Bruxelas.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO**

CPF.: 221.191.831-04

ID.: 7333 MRE

1959 Filho de Fernando Abbott Galvão e Sônia Bezerra Galvão, nasce em 14 de janeiro de 1959, em Nova York, EUA (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946)

Dados Acadêmicos:

1979 CPCD - IRBr
 1984 CAD - IRBr
 1988 Mestrado em Relações Internacionais pela American University, Washington-DC/EUA
 1997 CAE - IRBr, "Globalização: arautos, céticos e críticos. O conceito, o debate atual, alguns elementos para a política externa brasileira"

Cargos:

1980 Terceiro-secretário
 1982 Segundo-secretário
 1987 Primeiro-secretário, por merecimento
 1994 Conselheiro, por merecimento
 1999 Ministro de segunda classe, por merecimento
 2006 Ministro de primeira classe, por merecimento

Funções:

1980 Divisão da América Meridional-II, Assistente
 1981 Departamento das Américas, Assistente
 1982 Instituto Rio Branco, Professor-Assistente de História das Relações Diplomáticas do Brasil
 1982 Secretaria-Geral, Assessor
 1984 Missão Permanente junto à OEA, Washington, Segundo-Secretário
 1987 Embaixada em Assunção, Segundo-Secretário e Primeiro-Secretário
 1990 Instituto Rio Branco, Professor-Assistente de Relações Internacionais
 1990 Instituto Rio Branco, Orientador Profissional
 1990 Presidência da República, Assessoria Diplomática, Adjunto
 1992 Fundação Alexandre de Gusmão, Diretor-Geral
 1993 Instituto Rio Branco, Professor de Linguagem Diplomática
 1993 Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, Chefe de Gabinete do Ministro
 1994 Ministério da Fazenda, Assessor do Ministro
 1995 Embaixada em Londres, Conselheiro
 1998 Gabinete do Ministro de Estado, Subchefe e Porta-voz
 1999 Instituto Rio Branco, Professor de Política Externa Brasileira
 2001 Embaixada em Washington, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios
 2005 Ministério da Fazenda, Chefe de Gabinete do Ministro
 2007 V Reunião (final) de Recomposição da AID-15/Banco Mundial, Berlim, Chefe de Delegação
 2008 Ministério da Fazenda, Secretaria de Assuntos Internacionais, Secretário
 2008 Reunião de Vice-Ministros da Fazenda e Diretores de Bancos Centrais do G-20, Brasília, Chefe de Delegação
 2008 Reunião de Representantes Alternos do Comitê Monetário e Financeiro Internacional

	(FMI), Roma, Chefe de Delegação
2008	Reunião de Ministros da Fazenda do G-8, Osaka, Japão, Chefe de Delegação
2008	I Reunião de Ministros da Fazenda da América e do Caribe, Cancún, México, Chefe de Delegação
2008	Reunião de Ministros da Fazenda e Presidentes de Bancos Centrais do Mercosul, San Miguel de Tucumán, Argentina, Chefe de Delegação
2008	Reunião de Vice-Ministros da Fazenda e Diretores de Bancos Centrais do G-20, Rio de Janeiro, Chefe de Delegação
2008	Reunião de Representantes Alternos do Comitê de Desenvolvimento do Banco Mundial, Cidade do México, Chefe de Delegação
2009	Reuniões (4) de Vice-Ministros da Fazenda e Diretores de Bancos Centrais do G-20, Londres, Horsham e St. Andrews, Reino Unido, e Basileia, Suíça, Chefe de Delegação
2009	Reunião Extraordinária dos Ministros Ibero-Americanos das Finanças, Porto, Portugal, Chefe de Delegação
2009	Reunião de Representantes Alternos do Comitê de Desenvolvimento do Banco Mundial, Washington, Chefe de Delegação
2009	I Reunião de Ministros das Finanças da CPLP, Lisboa, Chefe de Delegação
2009	II Reunião de Ministros da Fazenda da América e do Caribe, Viña del Mar, Chile, Chefe de Delegação
2009	Reunião de Ministros da Fazenda e Presidentes de Bancos Centrais do Mercosul, Assunção, Chefe de Delegação
2009	Reunião de Representantes Alternos do Comitê Monetário e Financeiro Internacional (FMI), Cairo, Chefe de Delegação
2010	Reunião de Representantes Alternos do Comitê de Desenvolvimento do Banco Mundial, Washington, Chefe de Delegação
2010	Reunião de Vice-Ministros da Fazenda e Diretores de Bancos Centrais do G-20, Incheon, Coreia, Chefe de Delegação
2010	Reunião de Representantes Alternos do Comitê Monetário e Financeiro Internacional (FMI), Paris, Chefe de Delegação
2010	Reunião de Representantes Alternos do Comitê de Desenvolvimento do Banco Mundial, Paris, Chefe de Delegação
2010	III Reunião de Ministros da Fazenda da América e do Caribe, Lima, Chefe de Delegação
2010	Reunião de Vice-Ministros da Fazenda e Diretores de Bancos Centrais do G-20, Gwangju, Coreia, Chefe de Delegação
2010	I Reunião da Subcomissão Econômico-Financeira Brasil-China, Pequim, Chefe de Delegação
2010	I Diálogo Econômico-Financeiro Brasil-EUA, Washington, Chefe de Delegação
2010	Reunião de Ministros da Fazenda e Presidentes de Bancos Centrais do G-20, Gyeongju, Coreia, Chefe de Delegação
2011	Embaixada em Tóquio, Embaixador
2013-16	Delegação Permanente do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e a Outras Organizações Econômicas, Delegado Permanente
2014	LIV Sessão da Assembleia Geral da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, Chefe de Delegação
2015	LV Sessão da Assembleia Geral da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, Chefe de Delegação
2015	X Conferência Ministerial da OMC, Nairobi, Chefe de Delegação
2016	Secretário-Geral das Relações Exteriores
	Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores nas ausências do titular
2017	XXIX Reunião de Consultas de Ministros das Relações Exteriores da OEA, continuação, Cancún, 2017 (Chefe de Delegação)
2017	XLVII Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, Cancún (Chefe de

- Delegação)
- 2017 44a Reunião da Comissão Mista de Cooperação Econômica Brasil-Alemanha, Porto Alegre (Chefe de Delegação)
- 2018 Foro CELAC-China - II Reunião de Ministros de Relações Exteriores, Santiago (Chefe de Delegação)
- 2018 IV Reunião do Grupo de Lima, Santiago, 2018 (Chefe de Delegação)

Condecorações:

- 1981 Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, Cavaleiro
- 1983 Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
- 1999 Ordem do Mérito Naval, Brasil, Oficial
- 1999 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Comendador
- 2000 Ordem do Mérito Militar, Brasil, Comendador
- 2000 Ordem do Mérito Brasília, Brasil, Grande Oficial
- 2011 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
- 2011 Grande Medalha do Mérito Presidente Juscelino Kubitscheck, Estado de Minas Gerais, Brasil
- Ordem do Sol Nascente, Japão, Grande Cordão
- Ordem do Infante Dom Henrique, Cavaleiro, Portugal.

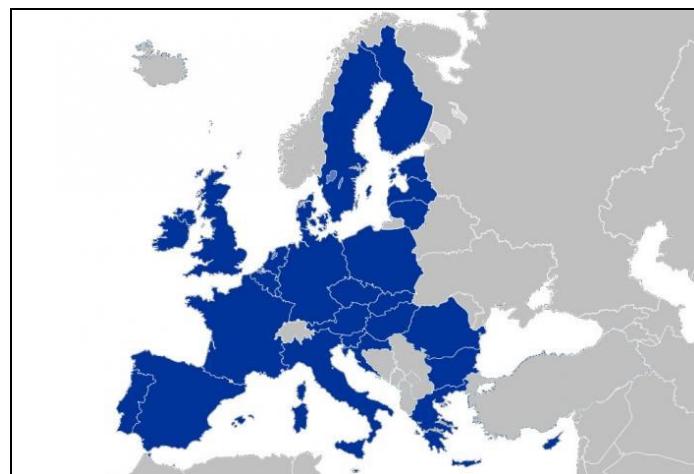
Publicações:

- 1993 Realismo de Cada Um: interdependência e relações políticas entre Estados no mundo pós-guerra fria, in Estudos Históricos, vol. 6, n. 12
- 1998 Globalização: arautos, céticos e críticos, in Política Externa, vol. 6, n. 4 e vol. 7, n. 1
- 2010 Brazil, Russia, India and China: Brand BRIC Brings Chance, in The World Today (August 2010, Number 3).
- 2011 O G-20 e a transformação da governança internacional: anotações pontuais de um participante, in Política Externa, vol. 20, n. 3

CLAUDIA KIMIKO ISHITANI CHRISTÓFOLO
Diretora, Substituta, do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

UNIÃO EUROPEIA



INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Abril de 2018

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL:	União Europeia
PAÍSES MEMBROS:	28 (Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polônia, Portugal, Reino Unido*, República Tcheca, Romênia, Suécia). *Em processo de retirada do bloco.
PAÍSES CANDIDATOS:	Albânia, Macedônia, Montenegro, Sérvia, Turquia.
FUNDAÇÃO:	1957 (Comunidade Econômica Europeia).
SEDES:	Bruxelas (Conselho Europeu; Conselho da União Europeia; Comissão Europeia; Parlamento Europeu); Estrasburgo e Luxemburgo (Parlamento Europeu).
ÁREA:	4,238,213 km ²
POPULAÇÃO:	511,522 milhões (2017, est.)
LÍNGUAS OFICIAIS:	Alemão, búlgaro, checo, croata, dinamarquês, eslovaco, esloveno, espanhol, estónio, finlandês, francês, grego, neerlandês, húngaro, inglês, irlandês, italiano, letão, lituano, maltês, polaco, português, romeno e sueco.
PRINCIPAIS ÓRGÃOS:	Conselho Europeu (Chefs de Estado e de Governo); Conselho da União Europeia (ministros nacionais); Comissão Europeia; Parlamento Europeu.
PRINCIPAIS CHEFIAS:	Donald Tusk, presidente do Conselho Europeu; Jean-Claude Juncker, presidente da Comissão Europeia; Antonio Tajani, presidente do Parlamento Europeu.
ALTA REPRESENTANTE PARA RELAÇÕES EXTERIORES E POLÍTICA DE SEGURANÇA:	Federica Mogherini
PRESIDÊNCIA DE TURNO DO CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:	Bulgária (até 30/6/2018)
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2016):	US\$ 16,491 trilhões (2016)
PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP):	US\$ 20,255 trilhões (2016)
PIB PER CAPITA:	US\$ 32, 249 (2016)
PIB PPP PER CAPITA:	US\$ 39.610 (2016)

VARIAÇÃO DO PIB:	2,0% (2016); 2,3% (2015); 1,7% (2014); 0,3% (2013); -0,4% (2012); 1,7% (2011).
EXPECTATIVA DE VIDA (2016):	80,6 anos
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2017):	7,8% (Eurostat)
UNIDADE MONETÁRIA:	euro
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL:	Delegação da União Europeia no Brasil. Chefe: Embaixador João Gomes Cravinho (desde 2015).

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-UNIÃO EUROPEIA (fonte: MDIC, mar/2018)

Brasil → UE (US\$ bilhões)	2001	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017
Intercâmbio	30,98	31,94	45,37	67,31	63,43	99,63	98,52	70,6	66,97
Exportações	15,53	18,87	27,13	40,57	34,19	53,17	47,77	33,95	34,9
Importações	15,45	13,07	18,24	26,74	29,24	46,46	50,75	36,65	32,07
Saldo	0,08	5,8	8,89	13,82	4,95	6,71	-2,98	-2,7	2,83

Informação elaborada em 26 de abril de 2018, pelos secretários Camilla Corá e Guilherme Fernando Rennó Kisteumacher. Revisada em 27/4/2018, pela conselheira Viviane Rios Balbino.

APRESENTAÇÃO

A União Europeia (UE) é uma união política e econômica formada de 28 estados membros. Sua área é de 4,475,757 km² e sua população é estimada em 511,8 milhões de habitantes.

A União Europeia é considerada entidade de caráter supranacional. Os estados membros da UE são nações soberanas, mas partilham sua soberania em certas áreas. Tal partilha significa, na prática, a delegação de competências a instituições comuns, de modo a assegurar que decisões sobre assuntos considerados do interesse coletivo possam ser tomadas em nível europeu.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Donald Tusk
Presidente do Conselho Europeu



Nasceu em Gdańsk, Polônia, em 1957. Graduou-se em História pela Universidade de Varsóvia em 1980. Na universidade, ajudou a fundar o Comitê Estudantil do Solidarność e, mais tarde, a União Independente dos Estudantes, diretamente afiliada àquele sindicato. Fundou o partido Congresso Liberal Democrática (KLD) em 1991. Foi eleito Senador em 1997. Tornou-se líder da oposição na Câmara Baixa em 2001. Derrotado nas eleições presidenciais de 2005, saiu vitorioso das eleições legislativas dois anos depois. Em 2007, tomou posse como primeiro-ministro. Foi o mais longevo primeiro-ministro da história da III República Polonesa (1990-2014). Como chefe de governo polonês, atribuiu prioridade à plena inserção na União Europeia. Assumiu o posto de presidente do Conselho Europeu em dezembro de 2014. Foi reeleito em 9/3/2016 para mandato de 30 meses.

Jean-Claude Juncker
Presidente da Comissão Europeia



Nasceu em 1954, em Redange-sur-Attert, Luxemburgo. Graduou-se em Direito na Universidade de Estrasburgo. Exerceu diversos cargos públicos durante sua vida: em 1982, foi nomeado vice-ministro do Trabalho de Luxemburgo; em 1984, foi designado ministro do Trabalho; em 1989, ministro das Finanças; e foi primeiro-ministro de Luxemburgo entre 1995 e 2013; entre 2005 e 2013, foi presidente do Eurogrupo, instituição europeia que reúne os ministros da Economia e Finanças dos Estados-Membros da

Zona do Euro, o presidente do Banco Central Europeu e o comissário Europeu de Assuntos Econômicos e Monetários. Em 27 de junho de 2014, foi eleito presidente da Comissão Europeia, empossado em 1º de novembro de 2014. Em fevereiro de 2017, Juncker anunciou que não concorreria à reeleição para o cargo de presidente da Comissão Europeia. Seu atual mandato termina em novembro de 2019.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil foi um dos primeiros países e o primeiro país latino-americano a estabelecer relações diplomáticas com a União Europeia (então Comunidade Econômica Europeia), em 1960. Desde então, o relacionamento bilateral passou por diversas mudanças, mas sempre manteve elevada importância no quadro da política externa brasileira.

As relações bilaterais foram impulsionadas pela assinatura, em setembro de 1980, do Acordo-Quadro de Cooperação, com foco no aprofundamento da cooperação econômica e comercial. Em junho de 1992, o marco normativo das relações bilaterais foi atualizado com a assinatura de novo Acordo-Quadro de Cooperação (em vigor desde 1995), o qual prevê o reforço da cooperação econômico-comercial entre o Brasil e a União Europeia e amplia o alcance do acordo anterior ao abranger temas como investimentos, transportes, ciência e tecnologia, meio ambiente, energia, turismo, entre outros. Em 2004, a intensa agenda de cooperação científica e tecnológica ensejou a assinatura de acordo específico sobre o tema.

Em maio de 2007, a União Europeia propôs ao Brasil a elevação do relacionamento bilateral ao patamar de Parceria Estratégica. A decisão foi formalizada nos termos da Declaração Conjunta divulgada por ocasião da I Reunião de Cúpula Brasil-UE (Lisboa, 4 de julho de 2007). Com a assinatura da Parceria Estratégica, as relações bilaterais, tradicionalmente densas do ponto de vista econômico e comercial, foram enriquecidas em sua vertente política e atingiram novo patamar, ampliando oportunidades de diálogo sobre desafios globais e oportunidades de interesse mútuo. Além do Brasil, são parceiros estratégicos da UE os Estados Unidos, o Canadá, o Japão, a China, a Rússia, a Índia, a África do Sul, o México e a Coreia do Sul.

O relacionamento em nível estratégico pressupõe interlocução intensa e consultas sistemáticas, o que se dá por meio de uma série de encontros entre representantes do governo brasileiro e das instâncias comunitárias. Além das Cúpulas anuais, em nível presidencial, há reuniões regulares entre altos funcionários (com destaque para a Reunião em Nível de Altos Funcionários e

a Reunião do Diálogo Político de Alto Nível), assim como entre especialistas e técnicos.

No âmbito da Parceria Estratégica, também foram estabelecidos mecanismos de interlocução, denominados Diálogos Setoriais, nos quais são realizadas reuniões periódicas de avaliação da cooperação bilateral. Dada a diversidade de temas que integram a Parceria Estratégica, há mais de 30 diálogos setoriais em andamento. A Comissão Mista bilateral, cuja XVII Reunião foi realizada em setembro de 2017, exerce o papel de coordenação dessa ampla agenda temática. São realizados, ainda, encontros regulares entre representantes das sociedades civis e do empresariado.

De modo a auxiliar as atividades desenvolvidas na Parceria Estratégica Brasil-União Europeia, é conduzida, desde 2008, a Iniciativa de Apoio aos Diálogos Setoriais com o intuito de fornecer meios para a efetivação dos diálogos setoriais entre o governo brasileiro e as direções gerais da Comissão Europeia e conta com contribuição financeira da UE e contrapartida não financeira do Brasil. A 10ª Convocatória de projetos teve início em janeiro de 2018.

No plano político, Brasil e UE reconhecem-se como atores de um sistema internacional multipolar e em transformação. Compartilham, ademais, o compromisso de fortalecer o multilateralismo: entendem ser esse o mecanismo mais eficaz para viabilizar a paz e a cooperação, em âmbito mundial.

As relações econômico-comerciais também são de imensa relevância para ambos os lados: tomada em seu conjunto, a UE é hoje o segundo maior parceiro comercial do Brasil, e, para a UE, o Brasil é o 10º parceiro comercial extrarregional europeu. Além disso, a UE detém um dos mais importantes estoques de investimentos no Brasil, ao passo que o país se transformou em importante fonte de investimentos diretos estrangeiros na UE. As dinâmicas relações econômicas têm enorme potencial de expansão: além das perspectivas de incremento do comércio, sobretudo com a expectativa de conclusão das negociações de acordo comercial entre Mercosul e UE, espera-se que os investimentos recíprocos sigam em rota de expansão.

Por fim, destaca-se que a agenda de cooperação é igualmente intensa. Na área de ciência e tecnologia, Brasil e UE cooperam de maneira próxima em pesquisas e investimentos conjuntos em áreas como os biocombustíveis e a tecnologia da informação. Como sede de importantes centros de pesquisa, a UE é parceira fundamental em projetos de tecnologia e inovação, os quais poderão contribuir para um salto qualitativo no desenvolvimento brasileiro.

POLÍTICA INTERNA

Conforme o Tratado de Lisboa, as instituições da UE são o Parlamento Europeu, o Conselho Europeu, o Conselho da União Europeia (Conselho de Ministros), a Comissão Europeia, o Tribunal de Justiça da UE, o Banco Central Europeu e o Tribunal de Contas.

Parlamento Europeu

Eleitos por sufrágio universal para mandato de cinco anos, os deputados do Parlamento Europeu (PE) representam os cidadãos da UE. Juntamente com o Conselho, o PE é uma das principais instituições da UE com poderes legislativos, em processo conhecido como “codecisão”. O PE exerce, ainda, influência sobre outras instituições europeias, notadamente a Comissão Europeia, cujos 28 membros (um por cada país da UE) devem obter a aprovação do PE antes de ser nomeados pelo Conselho Europeu.

O PE é composto atualmente por 751 deputados, eleitos nos 28 Estados-Membros da UE. As eleições baseiam-se na representação proporcional. Os assentos são distribuídos com base na população de cada Estado-Membro. Os membros do PE agrupam-se em função das suas afinidades políticas, e não por nacionalidade.

Os parlamentares estão divididos em oito grupos políticos, por sua vez divididos por famílias ideológicas. Os deputados têm assento em grupos políticos, podendo pertencer a somente um. Alguns deputados não pertencem a nenhum grupo político e, nesse caso, fazem parte dos Não Inscritos. Os 8 grupos políticos são: Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) (PPE); Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu (S&D); Conservadores e Reformistas Europeus (ECR); Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa (ALDE); Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde (GUE/NGL); Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia (GREENS/EFA); Grupo Europa da Liberdade e da Democracia Direta (EFDD); e Grupo Europa das Nações e da Liberdade (ENF). O maior grupo atualmente é o PPE, de centro-direita, seguido da S&D, de centro-esquerda.

Através das suas delegações, o PE contribui para representar a UE no exterior. A Delegação para as Relações com o Brasil (D-BR) foi criada em 7 de julho de 2014 e tem como objetivo principal o acompanhamento da Parceria Estratégica UE-Brasil. Neste contexto, a delegação deverá desenvolver as relações entre os seus Membros e os seus parceiros no Congresso Brasileiro. Cada ano os Membros da Delegação deverão visitar e receber visitas dos seus homólogos do Congresso Brasileiro. Em 9/2/2017, em

Bruxelas, o deputado Fernando Ruas (PPE - Portugal) foi eleito Presidente da Delegação D-BR para a segunda metade da legislatura.

Conselho Europeu

O Conselho Europeu é a instância na qual os Chefes de Estado ou de Governo da UE tomam decisões sobre as prioridades políticas e iniciativas do bloco. O Conselho, que não possui poderes legislativos, define a direção e as prioridades políticas gerais e resolve questões que, pela complexidade ou sensibilidade, não possam ser resolvidas em nível inferior.

Conselho da União Europeia/Conselho de Ministros

No âmbito do Conselho da UE (ou Conselho de Ministros), os ministros de cada estado membro, nas áreas de competência e nas respectivas pastas, encontram-se para adotarem legislação e assegurarem a coordenação das políticas da UE. O Conselho e o Parlamento partilham a tarefa de aprovação de nova legislação da UE, proposta pela Comissão. O Conselho assina acordos em nome da UE e decide anualmente sobre o orçamento da UE, juntamente com o Parlamento. Constitui, ainda, a principal instância onde se desenvolve a política externa e de segurança comum (PESC).

Comissão Europeia

A Comissão Europeia tem o chamado “direito de iniciativa”, podendo propor leis sobre matérias que não possam ser tratadas ao nível nacional, regional ou local (princípio da subsidiariedade). Enquanto “guardiã dos Tratados”, a Comissão verifica se os estados membros aplicam corretamente a legislação da UE. A Comissão representa, ainda, a UE em organismos internacionais, bem como negocia acordos internacionais em nome do bloco.

Tribunal de Justiça da União Europeia

O Tribunal de Justiça interpreta o direito da UE e resolve os litígios entre os governos nacionais e as instituições europeias. Particulares, empresas e organizações podem recorrer ao Tribunal se considerarem que seus direitos foram infringidos por alguma instituição europeia. O Tribunal de Justiça da UE é composto por um juiz de cada Estado-Membro.

Banco Central Europeu (BCE)

O BCE é responsável pela gestão do euro, a moeda única europeia, bem como por assegurar a estabilidade dos preços na UE. O BCE é igualmente responsável pela definição e execução da política econômica e monetária da UE. O BCE trabalha com os bancos centrais dos 28 Estados-membros, que formam o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), além de coordenar a colaboração entre os bancos centrais da zona do euro.

Tribunal de Contas Europeu

O Tribunal de Contas Europeu controla as finanças da UE. Sua função é melhorar a gestão financeira da UE e verificar como é usado o dinheiro público. O Tribunal foi criado em 1975, com sede em Luxemburgo.

Competências

A política interna (e externa) da União Europeia se desenvolve à luz da singular divisão de competências entre os estados membros e os órgãos comunitários. A UE só dispõe das competências que lhe são expressamente atribuídas pelos estados membros, que são divididas em exclusivas, partilhadas e de apoio.

Nas matérias de competência exclusiva da UE, o primado dos órgãos comunitários é, em geral, absoluto. Atualmente, somente a UE legisla no que diz respeito à união aduaneira, à política comercial comum, às regras de concorrência necessárias ao funcionamento do mercado interno, à política monetária na área do euro e à conservação dos recursos biológicos do mar.

Nas áreas de competência compartilhada, a UE atua, em tese, quando oferece valor adicionado à ação dos estados membros. Atualmente, há competência compartilhada no que tange ao mercado interno, à política social, à agricultura e à pesca, à defesa do consumidor, ao ambiente, aos transportes, à energia e ao espaço de liberdade, de segurança e de justiça. Em caso de conflito sobre a distribuição dessas competências, aplica-se o princípio do primado do direito comunitário, segundo o qual as normas dos estados membros não podem contrariar as da UE.

Nos assuntos em que tem competência de apoio, a UE atua com base no princípio da subsidiariedade e apenas complementa ou coordena a ação dos estados membros. Trata-se, em geral, de questões relacionadas à identidade nacional, tais como cultura e educação, esportes, saúde, turismo, proteção civil e indústria, sobre as quais o Conselho da UE toma suas decisões por unanimidade. Nessas áreas, salvo mandato específico, os órgãos comunitários somente emitem recomendações.

Saída do Reino Unido

Em referendo realizado em 23/6/2016, com participação de 72.2% do eleitorado, 51.9% dos participantes votaram a favor da saída do Reino Unido da UE. Em 29/3/2017, o governo do Reino Unido invocou o artigo 50 do Tratado da União Europeia, que disciplina a retirada de um membro da UE. A data para a retirada do Reino Unido da UE é prevista para a meia noite do dia 30 de março de 2019.

Em dezembro de 2017, o Conselho Europeu autorizou o início das negociações da segunda fase do “Brexit”, o que abriu caminho para as negociações sobre período de transição (período de 21 meses até o final de 2020, durante o qual o Reino Unido permanecerá parte da união aduaneira e do mercado único, respeitando as normas comunitárias, mas deixará de participar das instituições da UE e do processo de tomada de decisão dos órgãos do bloco) e sobre a estrutura da relação futura entre a UE e o Reino Unido.

O Conselho Europeu aprovou, em 23/3/18, diretrizes para a negociação das relações futuras entre o Reino Unido e a UE. Na ocasião, os líderes do bloco saudaram acordos alcançados até o momento a respeito dos direitos dos cidadãos de ambas as partes e do ajuste financeiro (“Brexit bill”). Saudaram, ainda, o compromisso assumido por escrito pela primeira-ministra do Reino Unido, Theresa May, de que a Irlanda do Norte manterá alinhamento regulatório com a UE caso não se alcance outra solução que evite o restabelecimento de fronteira física na ilha.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa e de segurança da União Europeia, criada pelo Tratado de Maastricht (1992) e fortalecida a partir do Tratado de Lisboa (2007), permite à UE maior grau de ação conjunta e coordenada sobre questões regionais e internacionais para as quais os estados membros concederem mandato. Embora as características dessa política sejam essencialmente intergovernamentais, esse instrumento demonstra o desejo de constituir posicionamento externo único para a região, concedendo maior coerência às posições adotadas no âmbito internacional e ampliando a influência internacional dos países membros.

A capacidade de interlocução externa do bloco foi reforçada após a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em dezembro de 2009, o qual prevê a criação do cargo de Alto Representante da UE para Política Externa e Segurança e do Serviço Europeu de Ação Exterior (SEAE). O SEAE, que funciona como o serviço diplomático do bloco, foi criado em 2010.

A construção de parcerias estratégicas com os países de maior destaque no sistema internacional tem sido priorizada pela UE. Dez países foram considerados estratégicos: Estados Unidos, Japão, Canadá, Coréia do Sul, Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul e México. Em relação aos países emergentes, a Alta Representante realizou périplo por China, Índia e Rússia, em abril de 2017. Em junho do mesmo ano, realizou-se, em Bruxelas, a XIX Cúpula UE-China.

Em suas relações com os Estados Unidos, a UE tem ressaltado os benefícios do sistema multilateral vigente e da manutenção da ordem baseada no direito internacional. A respeito da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), a UE reconhece a necessidade de aperfeiçoar modalidades dessa cooperação, mas defende que os parceiros discutam todas as questões com vistas a fortalecer a solidariedade transatlântica.

Relações com outras organizações e agrupamentos internacionais

A União Europeia participa, como bloco, na condição de observador, das Nações Unidas (ONU), da Organização dos Estados Americanos (OEA) e do G10. Como membro pleno, o bloco participa da Organização Mundial do Comércio (OMC), da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), do G8, do Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento e da Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear.

Política Comum de Segurança e Defesa

A UE tem ganhado relevância como ator da paz e da segurança internacionais e hoje dispõe de 17 missões da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) no exterior. O Conselho de Relações Exteriores do bloco estabeleceu, em março, a Capacidade de Planejamento Militar e Conduta (MPCC), sob a chefia do General Esa Pulkkinen. O MPCC ficará encarregado de planejar e conduzir as missões militares “não executivas” da UE, hoje existentes no Mali, na Somália e na República Centro-Africana, que se ocupam, sobretudo de treinamento.

Em dezembro de 2017, o Conselho da União Europeia (em composição de ministros de Relações Exteriores) adotou a decisão necessária para pôr em funcionamento a Cooperação Estruturada Permanente (PESCO) no setor de defesa e segurança, prevista no Tratado de Lisboa (2009) e divulgou os primeiros 17 projetos que deverão ser objeto da cooperação entre 25 dos 28 países do bloco (não incluem Dinamarca, Malta e Reino Unido). No dia seguinte, o Conselho da UE (em composição de ministros da Defesa) adotou posição relativa ao Programa Europeu de Defesa de Desenvolvimento Industrial, que objetiva a melhor integração da indústria europeia de defesa e constitui outro elemento, ao lado da PESCO, dos esforços de promoção da defesa pelas instituições comunitárias.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Estimativa do Eurostat, publicada em 14 de fevereiro corrente, indica que o PIB da União Europeia (UE-28) e o da Zona do Euro (ZE-19) cresceram 0,6% no quarto trimestre de 2017. O índice representa ligeiro recuo no ritmo de expansão relativo ao valor de 0,7% registrado no trimestre anterior. Trata-se do 19º trimestre de crescimento consecutivo na região. Em termos anualizados, os PIBs da UE-28 e da ZE-19 cresceram 2,6% e 2,7%, respectivamente, após expansão de 2,5% no trimestre anterior. O Presidente do Conselho de Governo do Banco Central Europeu, Mario Draghi, afirmou, durante a reunião de janeiro de 2018, que a taxa de crescimento registrada no último semestre de 2017 superou as expectativas do Banco.

A recuperação da economia europeia tem sido atribuída ao expansionismo do BCE na ZE. Em grande medida, considera-se que o programa de “quantitative easing” (QE) é o principal responsável pelo duradouro ciclo de crescimento por que passa a economia da região. O referido programa deverá ser mantido, no mínimo, até setembro do corrente, ainda que com compras mensais reduzidas a partir de janeiro, de EUR 60 bilhões para EUR 30 bilhões em 2018. As taxas de juros extremamente baixas, bem como a manutenção de medidas não convencionais, têm favorecido a expansão do crédito na ZE e permitiram o recuo no endividamento privado. Contribuiu igualmente para o crescimento econômico da região o ambiente externo favorável, fator determinante para a recuperação do setor de exportação europeu. Segundo o Conselho de Governo do BCE, a retomada econômica europeia apresenta características equilibradas. A tendência seria de manutenção de crescimento, e os principais riscos ao ciclo positivo estariam relacionados à economia global.

Manteve-se tendência decrescente no desemprego na região durante o último trimestre de 2017. Os índices registrados em dezembro alcançaram, na ZE-19, o nível de 8,7%, o mais baixo desde janeiro de 2009, e, na UE-28, a marca de 7,4%, o menor desde novembro de 2008. Ainda que o desemprego tenha apresentado queda em todos os países da região, com exceção da Finlândia, onde se manteve estável, persiste marcante desequilíbrio entre os índices registrados nos países que compõem o bloco. Na República Tcheca, o desemprego alcançou marca de 2,7%, enquanto, na Grécia, o nível registrado foi de 20,6%.

O processo de consolidação das finanças públicas da região segue avançando, ainda que em ritmo mais lento que em períodos anteriores. Relatório do Eurostat publicado em janeiro último registra que os índices da dívida pública em proporção ao PIB recuaram no terceiro trimestre de 2017 (último dado disponível). Na zona do euro, registrou-se índice de 88,1%, comparado com 89% no segundo semestre, enquanto, nos países da UE, registrou-se recuo de 83,3% para 82,5%.

As taxas de inflação anual na ZE-19 e na UE-28 apresentaram ligeira queda com relação às médias aferidas em trimestres anteriores. Após alcançar a marca de 2,0% em princípios de 2017, o índice inflacionário apresentou queda gradual no decorrer do ano. A estimativa da inflação na ZE-19 para dezembro de 2017 foi de 1,4%, após registro de 1,5% no mês anterior, enquanto, na UE-28, os índices registrados foram 1,7%, em dezembro, e 1,8%, no mês anterior. Apesar do recuo no último período, o risco de deflação parece ter sido afastado. Contudo, a inflação de base, que exclui preços voláteis, como alimentos e energia, continua aquém da meta traçada pelo BCE (abaixo, mas próximo de 2%), girando em torno de 1%. A dificuldade em alcançar a marca supracitada tem sido a principal justificativa apresentada pelo BCE para a manutenção do programa de QE da instituição até, pelo menos, setembro de 2018, conforme afirmou Draghi, após a reunião de janeiro do BCE.

Comércio exterior

Em 2017, o intercâmbio comercial do Brasil com a União Europeia somou US\$ 67 bilhões, participação de 18% sobre o intercâmbio global do país e expansão de 4% em relação à cifra do ano anterior. O crescimento das transações com a União Europeia inseriu-se em um contexto de expansão generalizada do comércio exterior brasileiro, que vivenciou incremento de 14% em relação à cifra de 2016, tendo por pano de fundo a recuperação do nível de atividade da economia brasileira. Para efeito de comparação, o intercâmbio com a China somou US\$ 75 bilhões (participação de 20,3% no total) ao passo que o comércio com os Estados Unidos equivaleu a US\$ 51,7 bilhões; 14% do total.

Os produtos básicos representaram 47% do total das exportações para a União Europeia ao passo que, da perspectiva da demanda, os manufaturados equivaleram a 95% das importações originárias do bloco europeu. As exportações de produtos do agronegócio à União Europeia atingiram US\$ 16,9 bilhões. A China continuou mantendo a posição de principal destino para o agronegócio brasileiro, tendo as exportações para o país asiático atingido US\$ 26,6 bilhões. Assim, a União Europeia manteve a segunda posição entre os principais destinos para o agronegócio do país.

Desde 2015, o resultado das trocas comerciais tem sido favorável ao Brasil. Em 2016, o saldo positivo brasileiro em transações com o bloco europeu foi de US\$ 2,3 bilhões. Já no ano passado, esse superávit cresceu 23%, somando US\$ 2,8 bilhões.

As exportações brasileiras para a União Europeia cresceram 5% em 2017, totalizando US\$ 34,9 bilhões (16% do total das vendas externas brasileiras). No mesmo ano, a China adquiriu 22% do total da oferta brasileira de bens e, aos Estados Unidos, foram direcionados 12%. Foram os seguintes os seis principais grupos de produtos exportados para o bloco europeu: minérios (US\$ 4,2 bilhões; participação de mercado da ordem de 12,0% sobre o total); farelo de soja (US\$ 2,7 bilhões; 7,8%); café (US\$ 2,6 bilhões; 7,3%); máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos (US\$ 2,4 bilhões; 6,7%); ferro e aço (US\$ 2,3 bilhões; 6,7%); soja em grãos (US\$ 2,0 bilhões; 5,8%).

Em 2017, as importações brasileiras originárias da União Europeia aumentaram 3%, atingindo US\$ 32,1 bilhões (participação de 21% no total da demanda nacional por bens). Os seis principais grupos de produtos adquiridos pelo Brasil do bloco europeu foram: máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos (US\$ 5,8 bilhões ou 18,1% do total); produtos farmacêuticos (US\$ 3,5 bilhões; 11,0%); combustíveis (US\$ 2,6 bilhões; 8,0%); máquinas, aparelhos e instrumentos elétricos ou eletrônicos (US\$ 2,4 bilhões; 7,5%); produtos químicos orgânicos (US\$ 2,3 bilhões; 7,1%); veículos automotores (US\$ 2,2 bilhões; 7,0%). A União Europeia assume posição singular no contexto da demanda brasileira de importantes itens de maior valor agregado, como é o caso, por exemplo, dos produtos farmacêuticos.

Investimentos

A União Europeia é a região do mundo que mais investe no Brasil, tanto em termos de estoque quanto em termos de fluxo, segundo dados do Banco Central do Brasil. O estoque de investimento da União Europeia somou, em 2015 (último dado disponível), US\$ 175,6 bilhões. A região responde por quase a metade (48,4%) de todo o investimento externo em solo brasileiro.

Dos 40 maiores investidores no Brasil em 2017, 16 são países da União Europeia e registraram US\$ 28,7 bilhões em investimentos, o que corresponde a 47,5% do total de inversões recebidas pelo Brasil naquele ano. Os principais investidores foram (em ordem de montante investido): Países Baixos, Luxemburgo, Alemanha, França e Espanha.

Os investimentos europeus no Brasil são de grande tradição histórica e de importante caráter estratégico. Empresas europeias atuam em setores intensivos em tecnologia e pesquisa no Brasil, com elevado grau de conteúdo local. Entre 2005 e 2017, os setores que mais concentraram investimentos produtivos europeus no Brasil foram manufatura (52,6%), TIC e infraestrutura de internet (16,5%), serviços de negócios (9,6%), indicando que o IED europeu está fortemente ligado a setores de alto valor agregado.

A crise da Zona do Euro, que se iniciou em fins de 2009, contribuiu para que as empresas europeias voltassem seus olhos para o Brasil em busca de oportunidades de investimentos.

Os países europeus são importantes parceiros para o programa de investimentos, o "Avançar Parcerias", que abrange concessões e privatizações de estradas, ferrovias, portos, aeroportos, bacias de petróleo e gás, áreas de mineração, loterias, companhias de distribuição de água e de energia elétrica. Empresas da Alemanha, Espanha, França e Portugal já investem em projetos do portfólio do referido programa e empresários europeus continuam a apresentar ofertas nos leilões e buscado mais informações sobre os projetos junto ao governo brasileiro. Ademais, diversos eventos de divulgação do programa foram realizados em países da UE.

A UE também é uma das regiões que mais atraem os investimentos do Brasil. Em 2015, o estoque de investimentos brasileiros em países da União Europeia somou US\$ 118,6 bilhões, o equivalente a 45,7% das inversões brasileiras no exterior. Em termos de fluxo, 10 países da UE constam entre os 40 principais destinos dos investimentos brasileiros em 2017, com inversões estimadas em US\$ 6,4 bilhões.

Os dados de investimentos compilados pela Eurostat, órgão da Comissão Europeia responsável pelas informações estatísticas da União Europeia, diferem em termos de quantidade daqueles divulgados pelo Banco Central do Brasil, mas refletem a mesma realidade: a pujança do relacionamento na área de investimentos.

Com relação ao estoque de investimentos, o Brasil é o terceiro destino fora da UE (atrás apenas dos EUA e Suíça), com investimentos estimados em 373 bilhões de euros (4,9% do total dos IEDs europeus), em 2016, e o Brasil é o país latino-americano que mais investe no bloco europeu, com estoque de investimentos no valor de 97 bilhões de euros.

Em termos de fluxo, ainda segundo dados da Eurostat, o Brasil foi o principal beneficiário dos investimentos diretos da UE em 2016 (33 bilhões de euros), à frente da Suíça (21 bilhões de euros) e de centros financeiros 'offshore' (14 bilhões de euros).

CRONOLOGIA HISTÓRICA	
1949	Criação do Conselho da Europa.
1950	Discurso de Robert Schuman propondo que França e Alemanha combinasse seus recursos de carvão e de aço.
1951	Seis países –França, Alemanha, Itália, Bélgica, Países Baixos e Luxemburgo - instituem a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), cujo tratado constitutivo entraria em vigor em 1952.
1955	Decisão dos Chanceleres dos seis países de estender a integração a toda a economia.
1957	Assinatura, em Roma, dos Tratados que instituem a Comunidade Econômica Europeia (CEE) e a Comunidade Europeia da Energia Atômica (Euratom), que entrariam em vigor em 1º de janeiro de 1958.
1965	Assinado tratado de fusão dos executivos das três comunidades e que cria um Conselho e uma Comissão únicos. Entraria em vigor em 1º de julho de 1967.
1968	Eliminação completa, com 18 meses de avanço sobre o previsto, dos direitos aduaneiros intracomunitários sobre os produtos industriais. Entra em vigor uma Pauta Aduaneira Comum.
1972	São assinados em Bruxelas os tratados de adesão da Dinamarca, da Irlanda, da Noruega e do Reino Unido às Comunidades Europeias.
1973	A Dinamarca, a Irlanda e o Reino Unido aderem às Comunidades Europeias, que passam a ter nove estados membros.
1974	Na Cimeira de Paris, os líderes políticos dos Nove decidem reunir-se regularmente em Conselho Europeu três vezes por ano. Estabelecem-se eleições diretas para o Parlamento Europeu, e cria-se o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.
1975	É assinado tratado que reforça os poderes orçamentais do Parlamento Europeu e cria o Tribunal de Contas Europeu (entrada em vigor em 1 de junho de 1977).

1978	Na Cimeira de Bremen, a França e a República Federal da Alemanha propõem relançamento da cooperação monetária através da criação de um Sistema Monetário Europeu (SME), que começa a funcionar em 13 de março de 1979.
1979	É assinado o tratado de adesão da Grécia às Comunidades Europeias. São realizadas as primeiras eleições diretas dos 410 deputados do Parlamento Europeu.
1981	Entrada da Grécia nas Comunidades Europeias, que passam a contar 10 estados membros.
1985	Assinatura dos Tratados de adesão da Espanha e de Portugal às Comunidades Europeias. No Conselho Europeu de Luxemburgo, os Dez acordam em rever o Tratado de Roma e relançar a integração europeia, através do “Ato Único Europeu”, que abre caminho à realização plena do mercado interno até 1993.
1986	Espanha e Portugal aderem às Comunidades Europeias, que passam a contar 12 estados membros. É assinado, em Luxemburgo e na Haia, o Ato Único Europeu, que entraria em vigor em 1 de julho de 1987.
1990	É assinado o Acordo de Schengen, que visa a suprimir os controles de fronteiras entre os estados membros das Comunidades Europeias.
1991	O Conselho Europeu de Maastricht adota o Tratado da União Europeia, que estabelece as bases para uma política externa e de segurança comum, uma cooperação mais estreita nos domínios da justiça e dos assuntos internos e a criação de uma União Econômica e Monetária, incluindo moeda única. A conjugação da cooperação intergovernamental nestes domínios com o sistema comunitário existente dá origem à União Europeia (UE). A CEE passa a chamar-se “Comunidade Europeia” (CE).
1992	É assinado, em Maastricht, o Tratado da União Europeia, que entra em vigor em 1º de novembro de 1993.
1993	É criado o mercado interno.
1994	São assinados, no Conselho Europeu de Corfu, os tratados de adesão à União Europeia da Áustria, da Finlândia, da Noruega e da Suécia.
1995	A Áustria, a Finlândia e a Suécia juntam-se à UE, que passa a ter 15 estados membros.
1997	O Conselho Europeu de Amsterdã adota um tratado que dá à União Europeia novas competências, o qual entraria em vigor em 1º de maio de 1999.
1998	Tem início o processo de adesão dos novos países candidatos, que abrange Chipre, Malta e 10 países da Europa Central e Oriental. O Conselho Europeu de Bruxelas decide que 11 Estados-Membros (Áustria, Bélgica, Finlândia, França, Alemanha, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal e Espanha) preenchem as condições necessárias para a adoção da moeda única

	em janeiro de 1999. A estes juntar-se-ia mais tarde a Grécia.
1999	As moedas de 11 estados membros são substituídas pelo euro.
2000	Em Nice, o Conselho Europeu chega a acordo sobre o texto de um novo Tratado, que reforma o sistema decisório da UE na perspectiva do alargamento. Os presidentes do Parlamento Europeu, do Conselho Europeu e da Comissão Europeia proclamam a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.
2001	É assinado o Tratado de Nice, que entrou em vigor em 1 de fevereiro de 2003.
2002	Entrada em circulação das moedas e notas em euros. O Conselho Europeu de Copenhague decide que 10 dos países candidatos (Chipre, Malta, República Tcheca, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polônia, Eslováquia e Eslovênia) poderiam aderir à UE em 1º de maio de 2004.
2004	Chipre, Malta, República Checa, Estónia, Hungria, Letônia, Lituânia, Polônia, Eslováquia e Eslovênia aderem à União Europeia. Os 25 estados membros assinam um tratado que estabelece uma Constituição para a Europa.
2007	A Bulgária e a Romênia aderem à União Europeia, elevando o número de estados membros para 27. Os 27 estados membros da UE assinaram o Tratado de Lisboa, que modifica os tratados anteriores. O Tratado de Lisboa é ratificado por todos os países da UE antes de entrar em vigor a 1º de dezembro de 2009.
2013	A Croácia passa a ser o 28º estado membro da UE.
2016	Em referendo, 51,9% dos participantes votam a favor da saída do Reino Unido da UE.
2017	O governo do Reino Unido invocou o artigo 50 do Tratado da União Europeia, que disciplina a retirada de um membro da UE.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1960	Estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a Comunidade Europeia.
1980	Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Europeia
1992	Acordo-Quadro de Cooperação, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho das Comunidades Europeias
1992	Acordo de Cooperação Institucional entre o Conselho Mercado Comum do Mercosul e a Comissão Europeia.
1995	Acordo-Quadro de Cooperação Inter-regional Mercosul-Comunidade Europeia.
2004	Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre Brasil e União Europeia.
2006	Visita ao Brasil do então presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso.

2007	Primeira Cúpula Brasil-União Europeia. Lançamento da Parceria Estratégica Brasil-UE.
2007	I Plano de Ação Conjunta Brasil-União Europeia (2008-2011).
2008	Visita ao Brasil do então presidente do Conselho da União Europeia, Nicolas Sarkozy, e do então presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso. II Cúpula Brasil-UE.
2009	Visita a Estocolmo, no contexto da então presidência sueca do Conselho da UE, do então presidente Luis Inácio Lula da Silva. III Cúpula Brasil-UE.
2010	Visita ao Brasil do então presidente do Conselho Europeu, Herman Van Rompuy, e do então presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso. IV Cúpula Brasil-UE.
2011	Visita a Bruxelas da então presidente Dilma Rousseff. V Cúpula Brasil-UE.
2011	II Plano de Ação Conjunta Brasil-União Europeia (2012-2014).
2013	Visita ao Brasil do então presidente do Conselho Europeu, Herman Van Rompuy, e do então presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso. VI Cúpula Brasil-UE.
2014	Visita a Bruxelas da então presidente Dilma Rousseff. VII Cúpula Brasil-UE.
2017	Comunicado Conjunto Brasil-União Europeia – Dez anos da Parceria Estratégica
2017	Visita do ministro das Relações Exteriores Aloysio Nunes Ferreira a Bruxelas, onde mantém encontros com o vice-presidente da Comissão Europeia e comissário para Emprego, Crescimento, Investimento e Competitividade, Jyrki Katainen, com a comissária de Comércio, Cecilia Malmström, com o presidente do Parlamento Europeu, Antonio Tajani, e com a alta representante para Relações Exteriores e Política de Segurança e vice-presidente da Comissão Europeia, Federica Mogherini.
2017	Renovação do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica por período adicional de 5 anos
2017	Visita do Comissário para Emprego, Crescimento, Investimento e Competitividade, Jyrki Katainen, ao Brasil.

ACORDOS BILATERAIS

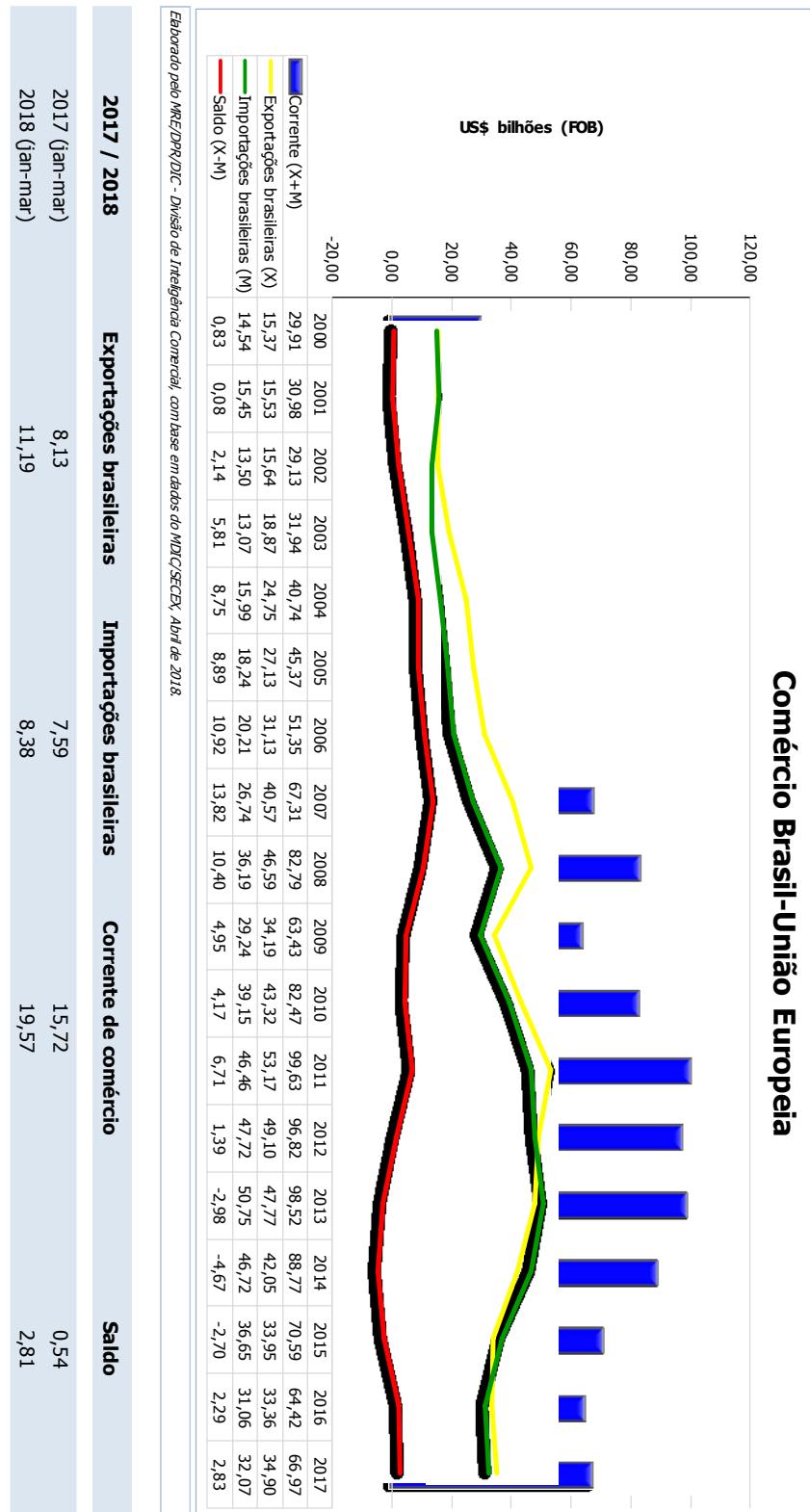
Título	Data	Entrada em vigor (data)	Publicação (D.O.U) (data)
Acordo sob Forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República Federativa do Brasil, nos Termos do	25/11/2016	Em Vigor	29/06/2017

Artigo XXIV. n.º 6, e do Artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) de 1994, Relativo à Alteração de Concessões Previstas na Lista de Compromissos da República da Croácia, no Contexto da Adesão deste País à União Europeia			
Acordo sob forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República Federativa do Brasil, nos Termos do Artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, Relativo à Alteração das Concessões para Carne de Aves de Capoeira Transformada Previstas na lista da UE anexa ao GATT de 1994	26/06/2012	Em Vigor	-/-
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a União Europeia sobre a Isenção de Vistos de Curta Duração para Portadores de Passaportes Diplomáticos, de Serviço ou Oficiais	08/11/2010	Em Vigor	11/03/2011
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a União Europeia sobre Isenção de Vistos de Curta Duração para Portadores de Passaportes Comuns	08/11/2010	Em Vigor	08/10/2012
Acordo Sobre a Segurança da Aviação Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Europeia	14/07/2010	Em Vigor	21/12/2015
Acordo Entre a República Federativa do Brasil e a União Europeia Sobre Certos Aspectos dos Serviços Aéreos.	14/07/2010	Tramitação Congresso Nacional	-

Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Europeia Relacionado à Modificação das Concessões nas Listas de Compromissos de República Checa, Estônia, Chipre, Letônia, Lituânia, Hungria, Malta, Polônia, Eslovênia e República Eslovaca, no âmbito da adesão desses 10 novos membros às Comunidades Europeias	18/12/2006	Em Vigor	-/-
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Europeia	19/01/2004	Em Vigor	14/05/2007
Acordo-Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Europeu de Investimento	19/12/1994	Em Vigor	29/08/1995
Acordo Relativo a Compensações Devidas em Função de Alterações no Regime Comunitário sobre Oleaginosas.	31/01/1994	Em Vigor	-/-
Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Europeia	29/06/1992	Em Vigor	29/11/1995
Acordo sobre Comércio de Produtos Têxteis entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Europeia.	08/10/1985	Em Vigor	24/10/1986
Acordo sobre o Estabelecimento e os Privilégios e Imunidades da Delegação da Comissão das Comunidades Europeias no Brasil.	04/04/1984	Em Vigor	09/02/1989
Protocolo Adicional ao Acordo entre o Brasil e a CEE Relativo ao Comércio de Produtos Têxteis Decorrente da Adesão da Grécia às Comunidades Europeias.	01/12/1982	Em Vigor	22/12/1983

Acordo, por troca de Notas, Relativo aos Transportes Marítimos entre a República Federativa do Brasil e Comunidade Econômica Europeia.	18/09/1980	Em Vigor	25/05/1983
--	------------	----------	------------

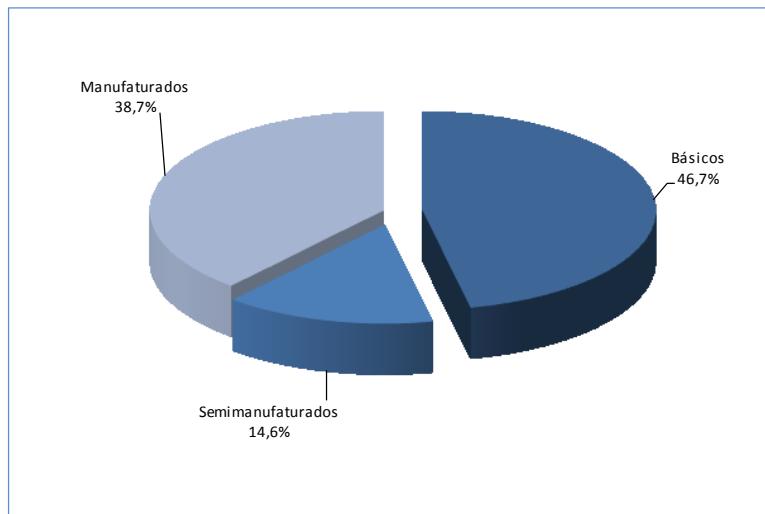
DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS



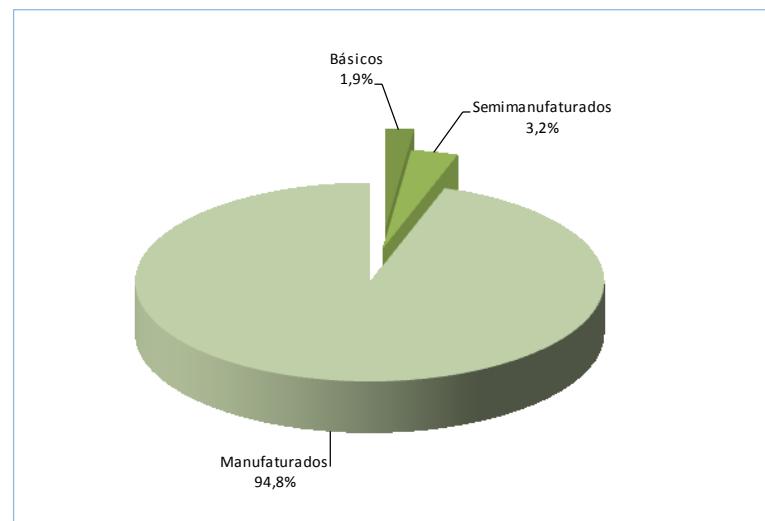
2017 / 2018	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2017 (jan-mar)	8,13	7,59	15,72	0,54
2018 (jan-mar)	11,19	8,38	19,57	2,81

**Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2017**

Exportações



Importações

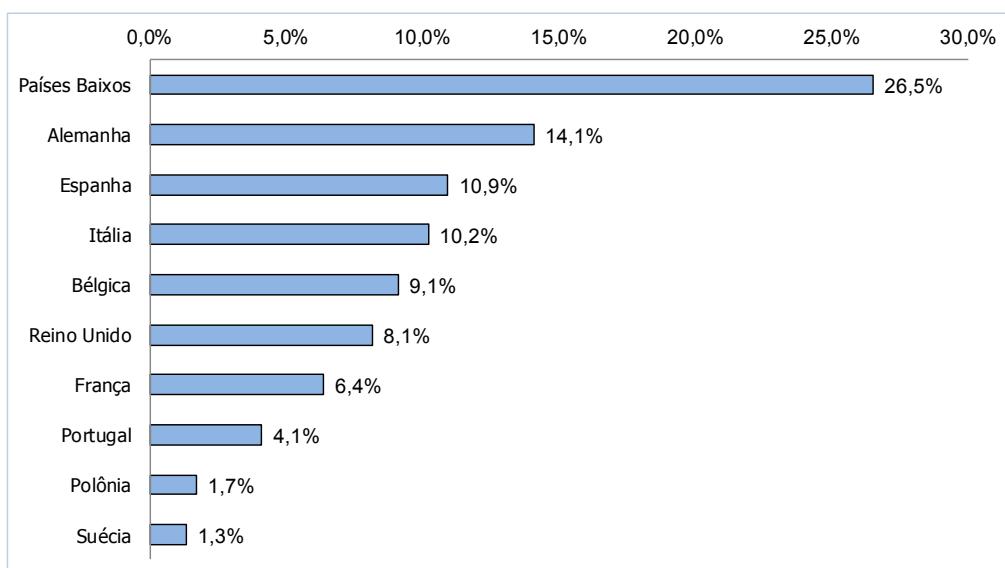


Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX, Abril de 2018.

Principais destinos das exportações brasileiras para a União Europeia
US\$ bilhões

Países	2017	Part.% no total
Países Baixos	9,25	26,5%
Alemanha	4,91	14,1%
Espanha	3,81	10,9%
Itália	3,56	10,2%
Bélgica	3,18	9,1%
Reino Unido	2,84	8,1%
França	2,22	6,4%
Portugal	1,43	4,1%
Polônia	0,60	1,7%
Suécia	0,47	1,3%
Subtotal	32,28	92,5%
Outros países	2,62	7,5%
Total	34,90	100,0%

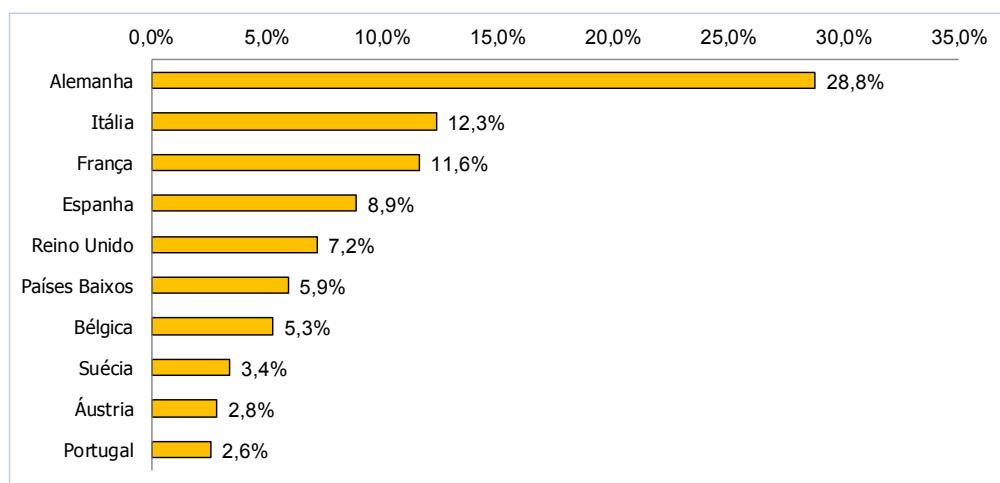
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb, Abril de 2018.



Principais origens das importações brasileiras procedentes da União Europeia
US\$ bilhões

Países	2017	Part.% no total
Alemanha	9,23	28,8%
Itália	3,96	12,3%
França	3,72	11,6%
Espanha	2,85	8,9%
Reino Unido	2,30	7,2%
Países Baixos	1,90	5,9%
Bélgica	1,69	5,3%
Suécia	1,09	3,4%
Áustria	0,91	2,8%
Portugal	0,83	2,6%
Subtotal	28,48	88,8%
Outros países	3,59	11,2%
Total	32,07	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb, Abril de 2018.

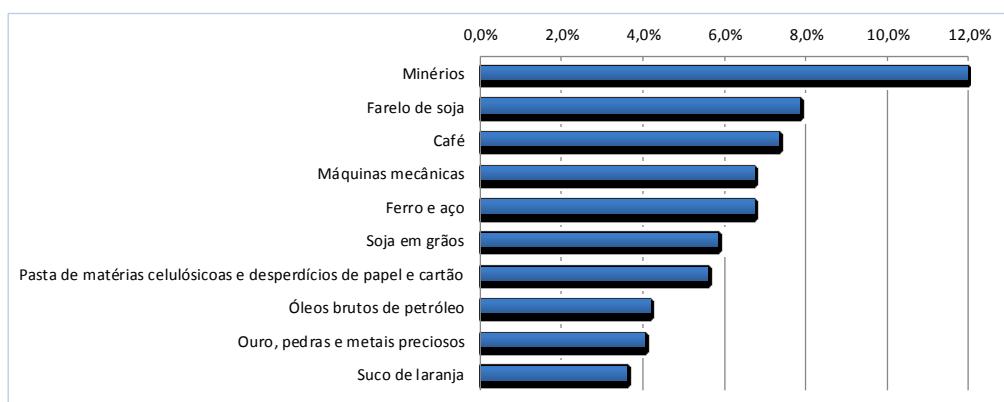


Composição das exportações brasileiras para a União Europeia (SH2 e SH4)
US\$ bilhões

Grupos de produtos	2015		2016		2017	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Minérios	3,54	10,4%	3,07	9,2%	4,17	12,0%
Farelo de soja	3,39	10,0%	2,97	8,9%	2,74	7,8%
Café	3,07	9,0%	2,74	8,2%	2,56	7,3%
Máquinas mecânicas	1,89	5,6%	2,02	6,1%	2,35	6,7%
Ferro e aço	1,79	5,3%	1,78	5,3%	2,35	6,7%
Soja em grãos	2,23	6,6%	2,03	6,1%	2,03	5,8%
Pasta de matérias celulósicoas e desperdícios de papel e cartão	2,14	6,3%	1,83	5,5%	1,94	5,6%
Óleos brutos de petróleo	0,78	2,3%	0,86	2,6%	1,45	4,2%
Ouro, pedras e metais preciosos	0,95	2,8%	1,46	4,4%	1,41	4,0%
Suco de laranja	1,24	3,6%	1,23	3,7%	1,26	3,6%
Subtotal	21,01	61,9%	19,99	59,9%	22,26	63,8%
Outros	12,94	38,1%	13,37	40,1%	12,64	36,2%
Total	33,95	100,0%	33,36	100,0%	34,90	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb, Abril de 2018.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2017

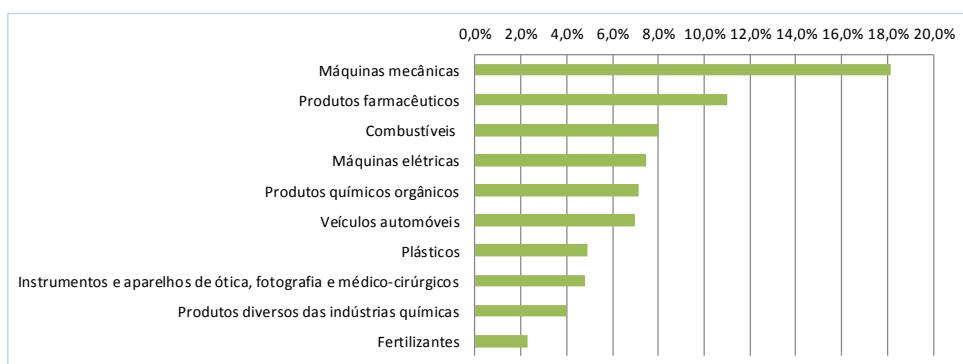


Composição das importações brasileiras originárias da União Europeia (SH2)
US\$ bilhões

Grupos de produtos	2015		2016		2017	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Máquinas mecânicas	7,65	20,9%	6,74	21,7%	5,82	18,1%
Produtos farmacêuticos	3,41	9,3%	3,37	10,9%	3,53	11,0%
Combustíveis	1,98	5,4%	1,43	4,6%	2,57	8,0%
Máquinas elétricas	2,94	8,0%	2,35	7,6%	2,40	7,5%
Produtos químicos orgânicos	2,71	7,4%	2,41	7,7%	2,29	7,1%
Veículos automóveis	2,97	8,1%	2,33	7,5%	2,24	7,0%
Plásticos	1,63	4,4%	1,46	4,7%	1,58	4,9%
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia e médico-cirúrgicos	1,73	4,7%	1,43	4,6%	1,53	4,8%
Produtos diversos das indústrias químicas	1,65	4,5%	1,28	4,1%	1,28	4,0%
Fertilizantes	0,86	2,3%	0,80	2,6%	0,73	2,3%
Subtotal	27,52	75,1%	23,59	76,0%	23,97	74,7%
Outros	9,13	24,9%	7,47	24,0%	8,10	25,3%
Total	36,65	100,0%	31,06	100,0%	32,07	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb, Abril de 2018.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2017



Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões

Grupos de produtos	2017 (jan-mar)	Part. % no total	2018 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2018
Exportações					
Barcos-faróis/quindastes/docas/diques flutuantes	0	0,0%	1.535	13,7%	Barcos-faróis/quindastes/docas/diques flutuantes
Minérios	1.058	13,0%	1.130	10,1%	Minérios
Combustíveis	501	6,2%	776	6,9%	Combustíveis
Farelo de soja	667	8,2%	736	6,6%	Farelo de soja
Pasta de matérias celulósicas e desperdícios de papel e cartão	411	5,1%	689	6,2%	Pasta de matérias celulósicas e desperdícios de papel e cartão
Máquinas mecânicas	488	6,0%	664	5,9%	Máquinas mecânicas
Café em grãos	692	8,5%	621	5,6%	Café em grãos
Ferro e aço	594	7,3%	594	5,3%	Ferro e aço
Soja	387	4,8%	541	4,8%	Soja
Ouro, pedras e metais preciosos	289	3,6%	363	3,2%	Ouro, pedras e metais preciosos
Subtotal	5.087	62,6%	7.649	68,4%	
Outros	3.043	37,4%	3.541	31,6%	
Total	8.130	100,0%	11.189	100,0%	
Grupos de produtos	2017 (jan-mar)	Part. % no total	2018 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2018
Importações					
Máquinas mecânicas	1.509	19,9%	1.527	18,2%	Máquinas mecânicas
Produtos farmacêuticos	849	11,2%	933	11,1%	Produtos farmacêuticos
Veículos automóveis	525	6,9%	669	8,0%	Veículos automóveis
Combustíveis	642	8,5%	647	7,7%	Combustíveis
Máquinas elétricas	631	8,3%	611	7,3%	Máquinas elétricas
Produtos químicos orgânicos	483	6,4%	524	6,2%	Produtos químicos orgânicos
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia e médico-cirúrgicos	337	4,4%	441	5,3%	Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia e médico-cirúrgicos
Plásticos	373	4,9%	440	5,2%	Plásticos
Obras de ferro ou aço	175	2,3%	241	2,9%	Obras de ferro ou aço
Produtos diversos das indústrias químicas	187	2,5%	234	2,8%	Produtos diversos das indústrias químicas
Subtotal	5.711	75,2%	6.265	74,7%	
Outros produtos	1.879	24,8%	2.118	25,3%	
Total	7.590	100,0%	8.383	100,0%	

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Abril de 2018.

MISSÃO DO BRASIL JUNTO À UNIÃO EUROPEIA

RELATÓRIO DE GESTÃO

EMBAIXADOR EVERTON VIEIRA VARGAS

Apresento, a seguir, relatório de minha gestão como Chefe da Missão do Brasil junto à União Europeia, de setembro de 2016 até abril de 2018. Descrevo inicialmente o contexto político e econômico atual da União Europeia e o quadro de suas relações com a América Latina, nos quais se inscrevem as relações com o Brasil e as ações desenvolvidas pela Missão. Por fim, apresento indicação dos principais desafios inerentes às atividades do Posto.

Contexto de atuação

Ao assumir como Chefe da Missão do Brasil junto à União Europeia (UE), em setembro de 2016, o bloco regional se consolidara como importante ator internacional com quase 512 milhões de habitantes, PIB de US\$ 18,5 trilhões e renda *per capita* de US\$ 36 mil¹, maior exportador agrícola do mundo e primeiro investidor no Brasil. O bloco se debatia sobre a manutenção do projeto de integração. A decisão do Reino Unido de dele se dissociar (“Brexit”) e de forças políticas nos contextos nacionais colocavam em xeque sua relevância. Não obstante desenvolvimentos políticos internos e externos, a União Europeia continua a ser participante ativo nos principais regimes internacionais, especialmente aqueles relativos ao comércio, à agricultura, à economia e finanças e ao desenvolvimento sustentável. Além disso, alguns Estados-Membros têm atuação destacada em regimes internacionais de segurança e defesa, como o Conselho de Segurança das Nações Unidas (onde França e Reino Unido têm assento permanente) e a OTAN. O Conselho Europeu, instância decisória máxima, composta por Chefes de Estado e de Governo do bloco, tem, por sua vez, papel decisivo na adoção das diretrivas seguidas pela Comissão Europeia (braço executivo e supranacional da UE) nos múltiplos temas para os quais os Estados-Membros atribuíram mandato ao executivo comunitário para exprimir-se em nome de todos.

A eleição do Presidente Donald Trump, em novembro de 2016, provocou mudanças significativas no cenário internacional. Acirraram-se as tensões bilaterais dos EUA com a Rússia – inicialmente acusada de ter favorecido a eleição de Trump e finalmente vista como antagonista dos EUA, especialmente na Síria – e a China – considerada competidor desleal, em particular no comércio internacional. Sob a administração Trump, os EUA passaram a reavaliar seu engajamento na maioria dos regimes internacionais à luz dos seus interesses, conveniências e formas de participação nesses processos. Essa reavaliação, que colocava em questão a própria arquitetura da ordem internacional erigida sob inspiração norte-americana após 1945 e no pós-Guerra Fria, colocou pressão nos aliados europeus ao demandar maior investimento em defesa e contribuição financeira para a segurança internacional. Tal atitude forçou a União Europeia a acelerar sua integração em matéria de segurança e defesa. A nova dinâmica internacional determinada por iniciativas unilaterais dos Estados Unidos – ademais de comentários públicos do Presidente Trump e assessores – impactou sobremaneira a UE, que sempre defendeu regras para a cooperação internacional, sobretudo para enfrentar desafios globais.

A complexidade das instituições comunitárias e de seu processo decisório tende a fragilizar a capacidade da UE de responder com eficácia em um cenário internacional marcado pelo exercício desinibido do poder. Nesse quadro, tendem a prevalecer interesses dos principais Estados-Membros, e transparece a fragilidade do bloco para lidar com questões relacionadas a seu entorno imediato (Rússia, Ucrânia, Oriente Médio, Turquia, norte da África), às quais se

¹ Fonte: Eurostat (2017)

associam temas como migrações e terrorismo. Nos sistemas multilaterais, a UE não logra, por falta de coesão entre os Estados-Membros, assumir a liderança e hesita, às vezes, em reafirmar a centralidade do multilateralismo.

Os líderes dos Estados-Membros buscaram aperfeiçoar a concertação interna, sobretudo em segurança e defesa. A Comissão Europeia, por sua vez, apesar de ter repudiado amplamente as ações comerciais unilaterais norte-americanas, enfrenta dificuldades com o virtual bloqueio, por Washington, de foros multilaterais, como a OMC. Em suas relações externas, as divergências com os EUA não impediram a UE de aumentar o tom de suas preocupações com a política externa russa, com a defesa do acordo nuclear com o Irã, e com os impactos do capitalismo dirigido da China. A decisão de Trump de retirar os EUA da Parceria Transpacífica (TPP) e o congelamento das negociações entre a UE e os EUA sobre um acordo comercial induziram a Comissão a buscar outras parcerias. Isso ensejou a retomada vigorosa das negociações MERCOSUL-UE, a partir de 2017, bem como impulsionou as negociações com o Japão (concluídas em dezembro de 2017). Iniciou também tratativas para aprofundar acordos comerciais já existentes (casos de México e Chile, entre outros).

A crise de 2008, cujos efeitos na UE foram agudizados pelas dificuldades enfrentadas por Estados-Membros com a crise do endividamento em 2010 e 2011, forçou a União Europeia a repensar seu futuro – o que foi exacerbado com o “Brexit” e pelos ganhos eleitorais dos partidos populistas de extrema direita nos Estados-Membros. Em contraste com a expansão e o aprofundamento do bloco nos anos 2000, aquelas crises deram força aos argumentos “eurocéticos” e às dúvidas sobre a viabilidade do projeto comunitário. Enquanto os países da Europa Ocidental, membros tradicionais do bloco, tendem a preferir avanços em temas como políticas sociais, orçamento comum e defesa, os países do leste, que ingressaram nos últimos 15 anos, preferem garantir os benefícios derivados da entrada no bloco e evitar desviar recursos para novos projetos. Ao mesmo tempo, mantêm-se práticas protecionistas custosas, como a política agrícola comum (PAC).

Desde o início de 2017, os resultados das eleições em países como França, Países Baixos e Alemanha trouxeram alívio momentâneo à percepção de crise do projeto comunitário. Na Itália, porém, os eurocéticos ganharam peso, refletindo que importante parcela das populações são fortemente críticas à UE. Permanecem também divergências relevantes no bloco, como as relativas à vigência do Estado de direito na Polônia e na Hungria.

Com a invocação do artigo 50 do Tratado de Lisboa, de 2007, pelo Reino Unido, em 29/03/2017, iniciou-se, pela primeira vez, o processo de retirada de um país do bloco. Entre março e dezembro de 2017, as partes (o Reino Unido e os países-membros restantes – UE-27) se dedicaram às negociações sobre: direitos dos cidadãos da UE27 e do Reino Unido após o Brexit; questão da fronteira entre Irlanda e Irlanda do Norte; e obrigações financeiras do Reino Unido para com a UE. Em 8/12/2017, chegou-se a acordo sobre quase todos os temas, à exceção da questão da fronteira entre as Irlandas. Em 23 de março último, a UE aceitou o pedido britânico de período de transição entre 29/3/2019 e 31/12/2020, durante o qual o Reino Unido deverá respeitar integralmente as normas comunitárias, sem poder, contudo, participar das decisões do bloco.

Pendência fundamental para o seguimento das tratativas, a relação econômica entre o Reino Unido e a União Europeia no pós-“Brexit” determinará a intensidade dos impactos do processo. Do lado comunitário, o cenário ideal envolveria a manutenção do Reino Unido no mercado comum e na união aduaneira, de modo a minimizar o impacto da retirada britânica na engrenagem econômica do bloco (o chamado “soft Brexit”). Do lado britânico, o governo conservador da Primeira-Ministra Theresa May parece almejar, nas negociações, uma versão menos suave, permitindo que o Reino Unido tenha maiores liberdades junto a terceiros, mantendo, contudo, a proximidade com o mercado comunitário. Analistas avaliam que, de

modo geral, qualquer das opções será prejudicial tanto para o Reino Unido quanto para a União Europeia. Não obstante as questões em aberto, é certo que, com a retirada do Reino Unido da União Europeia, o bloco perderá 13% de sua população e aproximadamente 16% de seu PIB, o qual será superado pelos Estados Unidos como principal economia mundial. A retirada do Reino Unido deverá, ainda, criar novos entraves legais e burocráticos para a circulação de bens e serviços, o que resultará em danos generalizados para o comércio mundial.

Relações entre a UE e a América Latina

A inserção latino-americana do Brasil determina a necessidade de acompanhar de perto a política da União Europeia para o subcontinente e suas relações com nossos vizinhos.

Atualmente, os principais marcos político-conceituais das relações da UE com a América Latina são: (i) a "Estratégia global para uma política externa e de segurança da UE", adotada em junho de 2016, e (ii) resolução do Parlamento Europeu (PE) sobre as relações políticas UE-América Latina, aprovada em setembro último. Ambos os documentos definem que o bloco adensará suas relações com a região. O aprofundamento da cooperação e do diálogo político tem por base comunhão de "valores e interesses" entre UE e América Latina. Diante dessa ideia, a Missão procurou ponderar aos interlocutores europeus que valores compartilhados entre as regiões não necessariamente implicam comunhão de interesses, o que não impede que se identifiquem, caso a caso e sem automatismos, áreas de comum interesse para cooperação. O marco político-conceitual da UE para suas relações com a América Latina será atualizado em setembro próximo, quando o bloco comunitário deverá adotar "comunicação" com novas diretrizes para o relacionamento com a região. No contexto da maior atenção à região e da preparação das novas diretrizes, alta funcionária da UE participou como observadora na VIII Cúpula das Américas (Lima, 13-14/4/2018).

Em paralelo às atividades bilaterais e no âmbito MERCOSUL-UE, o Brasil participaativamente das reuniões CELAC-UE, que ocorrem em nível de Chefes de Estado e de Governo, de Chanceleres e em nível técnico. A coordenação das posições dos países latino-americanos e caribenhos é conduzida por suas representações em Bruxelas.

O Posto atuou na preparação e nas negociações da Declaração Conjunta adotada ao final da I Reunião de Ministros das Relações Exteriores CELAC-UE (São Domingos, 25-26/10/2016). Ao longo de 2017, os esforços voltaram-se para a preparação da III Cúpula CELAC-UE, prevista para 27 de outubro de 2017 e adiada a pedido do Grupo de Lima, após a acentuação da crise venezuelana. A II Reunião Birregional de Ministros das Relações Exteriores está marcada para 16 e 17/7/2018, em Bruxelas. Negocia-se, atualmente, Declaração Conjunta a ser adotada na ocasião.

Em paralelo aos eventos de alto nível, o Posto participou das reuniões CELAC-UE sobre o "problema mundial das drogas" em Buenos Aires (maio de 2017) e negocia, atualmente, os documentos a serem adotados na próxima reunião, em Sófia, entre 18 e 22 de junho próximo.

As relações do bloco com Venezuela e com Cuba são particularmente sensíveis. O crescente agravamento do quadro político, econômico, social e humanitário na Venezuela levou as instituições comunitárias a emitir diversas declarações sobre o assunto. Em 13/11/2017, o Conselho de Relações Exteriores da UE adotou sanções (embargo de armas e materiais afins, bem como proibições de viagem e congelamento de bens). Em 22 de janeiro último, adotaram-se novas sanções, contra sete autoridades venezuelanas. Em 8 de fevereiro, o Parlamento Europeu aprovou resolução sobre a situação no país, sugerindo ampliação das sanções e abertura de inquérito no Tribunal Penal Internacional (TPI) contra o governo venezuelano. Após o anúncio do governo de Nicolás Maduro de convocar eleições presidenciais e regionais para maio, intensificaram-se as críticas da UE à situação do país. O bloco comunitário lamentou

a convocação das eleições sem amplo acordo sobre o calendário eleitoral e considerou não haver condições adequadas para um processo eleitoral confiável e com participação de todos os partidos políticos. Ao longo do mês de abril, a Alta Representante da União Europeia para Relações Exteriores e Política de Segurança, Federica Mogherini, manteve reuniões com o Chanceler da Venezuela e com representantes da oposição.

As relações entre a UE e Cuba têm experimentado significativa melhora desde a assinatura, em dezembro de 2016, do Acordo de Diálogo Político e de Cooperação entre a União Europeia e Cuba (em vigor desde 1º/11/2017). O instrumento substituiu a Posição Comum da UE sobre o país, adotada em 1996, que pautava as relações bilaterais desde então, estipulando restrições à aproximação do bloco com Havana. O novo acordo prevê o fortalecimento do diálogo político, da cooperação bilateral e dos diálogos de políticas setoriais, além de cooperação comercial. Em visita a Havana, em 3 e 4 de janeiro último, a Alta Representante Federica Mogherini destacou o fato de a UE ser o principal sócio comercial e principal investidor na ilha.

Relação com o Brasil

Parceria Estratégica

Em 2017, cumpriram-se dez anos da “Declaração de Lisboa”, que estabeleceu entre as partes uma “Parceria Estratégica”, que se concretiza em diversos níveis: a) no político, há cúpulas periódicas (que deveriam ser anuais, mas não se realizam desde 2014), Diálogo Político de Alto Nível (entre o Ministro das Relações Exteriores e a Alta Representante), Encontros de Altos Funcionários (no nível de vice-Ministro) e a Comissão Mista (estabelecida em 1982 e cuja XVII edição ocorreu em 2017).

Essas reuniões políticas são complementadas por diálogos setoriais, que tratam de temas específicos e projetos comuns (ver seção a seguir). Desde 2008, a UE financia Iniciativa de Apoio aos Diálogos, para realização de projetos concretos de cooperação. Ademais, reuniões entre outros Ministérios com seus contrapartes europeus e foros de negócios complementam o mecanismo. Foi iniciada, em minha gestão, discussão para aprimorar o marco legal da parceria estratégica bilateral, que deverá ser afetada também pela eventual conclusão do Acordo de Associação entre o MERCOSUL e o bloco europeu.

Intensifiquei também o diálogo com o Parlamento Europeu, seja individualmente com os deputados, seja participando, sempre que convidado, das reuniões da Delegação para o Brasil e da Delegação para o MERCOSUL. Em novembro de 2017, delegação integrada por parlamentares de diferentes partidos visitou o Brasil e participou de reunião com parlamentares brasileiros no Congresso Nacional. Deputados e Senadores brasileiros também visitaram o Parlamento Europeu em distintas ocasiões, com reuniões em Bruxelas e Estrasburgo.

O Brasil é o segundo maior parceiro extra-europeu (atrás apenas dos EUA), com o qual a UE tem importante capacidade de interlocução, lastreada em uma convergência de valores, crenças, cultura, sistema político e interesses econômicos. Apesar disso, a Parceria Estratégica tem estado aquém do possível. Sobretudo no que concerne aos eventos de mais alto nível, a parte europeia tem hesitado em manter a periodicidade originalmente acordada, postergando sucessivamente, por exemplo, a cúpula. Em 2017, ademais, a Alta Representante decidiu cancelar sua visita ao Brasil no final de maio, visitando, porém, a Argentina e o Chile. A inconstância dos mecanismos políticos de alto nível acaba por dificultar a administração quotidiana da Parceria, cujas diretrizes de caráter estratégico devem ser reforçadas.

O Ministro Aloisio Nunes Ferreira fez duas visitas às instituições da UE, em Bruxelas, no período de minha gestão à frente da Missão. Na primeira, em agosto de 2017, o Ministro

encontrou-se com o Presidente do Parlamento Europeu, Deputado Antonio Tajani (PPE – Itália); com a Alta Representante Federica Mogherini; com o Vice-Presidente da Comissão Europeia, Jyrki Katainen; e com a Comissária de Comércio Cecilia Malmström. A segunda visita, realizada em janeiro de 2018, inscreveu-se no marco das negociações birregionais MERCOSUL-UE, quando o Ministro, junto com os colegas dos Estados Partes do MERCOSUL, reuniu-se com a Comissária Malmström e o Comissário de Agricultura, Phil Hogan.

Chefei delegações brasileiras a quatro conferências ministeriais organizadas pela UE: Afeganistão (outubro de 2016); Síria e região (abril de 2017); Gaza (março de 2018); e Síria e região (abril de 2018). O fato de que o Brasil tenha sido convidado ressalta a relevância que a UE concede ao país como ator internacional, mesmo em temas que não digam respeito à Américas. Chamo atenção, entretanto, para a necessidade de que o Brasil se empenhe em realizar doações (em recursos financeiros ou em produtos) que possam mantê-lo como contribuinte relevante para mitigar as crises internacionais, inclusive as de caráter humanitário.

Diálogos setoriais

Durante minha gestão, foi dada continuidade ao esforço de racionalização e otimização dos diálogos setoriais entre o Brasil e a União Europeia. Atualmente, esses foros de coordenação compreendem ampla gama de matérias, tais como: desarmamento e não-proliferação; paz e segurança internacionais; questões de drogas; direitos humanos; questões macroeconômicas; transportes marítimos; serviços financeiros; pequenas e médias empresas; propriedade intelectual; agricultura; questões sanitárias e fitossanitárias; e sociedade da informação. Esses diálogos foram constituídos em momentos diferentes, por instrumentos diversos, com objetivos próprios. Assim, cumpria não só alinhá-los com as prioridades da relação do Brasil com o bloco e atualizá-los do ponto de vista temático, mas também estabelecer parâmetros para melhor geri-los no futuro.

Nesse sentido, tanto o Brasil quanto a UE propuseram a desativação de diálogos desnecessários no momento, bem como a criação de novos, sintonizados às demandas dos parceiros. Os diálogos são acompanhados mais de perto por instâncias políticas que discutem seus resultados e relevância, em especial a Comissão Mista Brasil-UE. Foi estabelecido processo específico para que se possa criar um novo diálogo ou promover projetos ligados a eles, que passam a depender de submissão prévia e análise de termos de referência.

O apoio e fomento a diversas ações de cooperação têm sido feitos por meio do Projeto “Apoio aos Diálogos Setoriais Brasil-UE”, coordenado, no Brasil, pelos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e das Relações Exteriores (Itamaraty).

Relação econômico-comercial

Entre 2016 e 2017, o fluxo comercial entre Brasil e União Europeia cresceu 4,5%, de 60,62 bilhões de euros (EUR) para EUR 63,38 bilhões, segundo dados da Eurostat (agência oficial europeia de dados estatísticos). O saldo nos dois períodos foi favorável à União Europeia, no valor de EUR 1,30 bilhão em 2016 e de EUR 1,07 bilhão em 2017.

Apesar do desempenho crescente do comércio bilateral entre 2016 e 2017, as trocas entre o Brasil e a União Europeia seguiram trajetória de queda entre 2012 (EUR 77,70 bilhões) e 2016 (EUR 60,62 bilhões). O mau desempenho das trocas retirou do bloco sua primazia entre os parceiros comerciais do Brasil em 2017, lugar que passou a ser ocupado pela China. Com a nova trajetória de aumento, o volume do intercâmbio alcançado em 2017 voltou a aproximar-se do patamar de 2010 (EUR 65,27 bilhões).

A pauta exportadora brasileira para a UE, ainda segundo dados europeus, concentrou-se em produtos industriais (61,9%), seguida de produtos agrícolas e pescados (31,1%). Já do lado das exportações europeias, há maior concentração em produtos industriais, que compõem 94,5% das exportações europeias ao Brasil.

O comércio extrarregional global da UE alcançou 3,73 trilhões de euros em 2017, com superávit de 22,87 bilhões de euros. Os principais parceiros comerciais extrarregionais da União Europeia, entre 2016 e 2017, foram, respectivamente: Estados Unidos, China, Suíça, Turquia e Rússia. O intercâmbio econômico-comercial da UE com esses países, em 2017, alcançou (em bilhões de euros): EUA: 630,95 (participação de 17% no comércio extrarregional da UE); China: 572,73 (participação de 15%); Suíça (participação de 7%): 261,15; Rússia: 231,27 (participação de 6%); e Turquia: 154,48 (participação de 4%). O Brasil ficou em 11º lugar, com 1,7% de participação nas trocas comerciais extrarregionais da UE.

O principal fornecedor à União Europeia, em 2017, foi a China (importações europeias de EUR 374,57 bilhões). O Brasil foi o 12º principal fornecedor (EUR 31,09 bilhões). Os EUA foram o principal destino das exportações europeias (exportações de 375,46 bilhões). O Brasil foi o 17º destino das exportações europeias (EUR 32,19 bilhões).

O maior superávit individual da UE foi com os EUA, no valor de EUR 119,98 bilhões. O maior déficit individual da UE ocorreu em suas trocas com a China, alcançando EUR 176,41 bilhões. O Brasil representou o 42º maior superávit europeu em 2017, com EUR 1,07 bilhão.

A relação bilateral é igualmente intensa quando vislumbrada da perspectiva dos investimentos. A UE é o maior investidor estrangeiro no Brasil, com estoque de EUR 373 bilhões. Esse montante torna o Brasil o terceiro principal destino dos estoques de investimentos europeus². O Brasil é o sexto principal investidor na UE (excluídos os paraísos fiscais), com estoque de EUR 97 bilhões³, em cujo território fabricamos aviões, motores e produtos alimentícios, entre outros.

Principais ações desenvolvidas pelo Posto

Negociações MERCOSUL-UE

As negociações para o Acordo de Associação Birregional entre o MERCOSUL e a União Europeia foram retomadas em 11 de maio de 2016, com a troca de ofertas para acesso a mercados. Desde então, foram realizadas 11 reuniões negociadoras, sete das quais em Bruxelas: (i) a XXVI Sessão do Comitê de Negociações Birregionais (CNB), em outubro de 2016; (ii) a reunião intersessional, em formato reduzido, de fevereiro de 2017; (iii) a XXVIII Sessão do CNB, em julho de 2017; (iv) a reunião intersessional de setembro de 2017; (v) a XXXI Sessão do CNB, em dezembro de 2017; (vi) encontro do Negociador-Chefe brasileiro com a Negociadora-Chefe europeia para discutir os avanços das negociações, em março de 2018; e (vii) a reunião de Negociadores-Chefe de abril de 2018. Adicionalmente, em janeiro de 2018, o Ministro de Estado das Relações Exteriores visitou Bruxelas, no contexto de encontro ministerial MERCOSUL-UE, para avançar nas negociações comerciais entre os dois blocos. Na ocasião, os ministros do MERCOSUL se encontraram com os Comissários de Comércio e de Agricultura, entre outras lideranças europeias.

Em todas essas ocasiões, e também em reuniões fora de Bruxelas, a Missão do Brasil junto à União Europeia prestou apoio negociador, com participação do Chefe do Posto e de diplomatas da Missão nas negociações; além disso, foi instrumental no suporte logístico para reuniões internas da delegação brasileira ou do MERCOSUL (em particular durante a

² Fonte: Eurostat (2017).

³ Fonte: Eurostat (2017).

Presidência Pro-Tempore brasileira na segunda metade de 2017) e na organização de reuniões de informação ao setor privado sobre as negociações, com o apoio do Escritório da APEX-Brasil em Bruxelas.

O Posto também mantém rede de contatos com outras Missões nesta capital, com vistas a informar o Ministério das Relações Exteriores sobre o processo interno de construção da posição europeia em diferentes temas das negociações, o contexto político europeu e suas influências sobre as tratativas entre os dois blocos. Mantendo estreita coordenação com os Embaixadores do MERCOSUL, além de frequentes contatos com Embaixadores de países com interesses convergentes com o Brasil e com os funcionários de alto nível da Comissão Europeia, para discutir o avanço das negociações.

A Missão do Brasil junto à União Europeia mantém, ainda, diálogo frequente com parlamentares europeus com influência sobre o andamento das negociações entre MERCOSUL e UE, com vistas a conhecer a visão do Parlamento Europeu acerca das negociações e a tentar informar os parlamentares sobre a visão MERCOSUL. O Parlamento deverá aprovar o acordo que vier a ser assinado para sua entrada em vigor.

Além da esfera das relações governamentais e oficiais, o Posto organizou seminários com empresários, acadêmicos, jornalistas e outros setores da opinião pública sobre as negociações, para tentar influenciar a visão europeia sobre o Acordo MERCOSUL-UE. Também partiu da Missão do Brasil junto à UE iniciativa de coordenação com as Embaixadas nos Estados Membros da UE para ampliar o apoio do setor empresarial e de outros segmentos das sociedades locais a favor do Acordo MERCOSUL-UE. O Posto também acompanhou com atenção os diálogos internos na UE com a sociedade civil e outras esferas da sociedade local sobre as negociações birregionais. Isso propiciou melhor compreensão do processo de prestação de contas, no seio da União Europeia, das iniciativas comunitárias em negociações comerciais.

Adicionalmente, a Missão do Brasil junto à União Europeia acompanha, analisa e relata regularmente os desdobramentos da política comercial da atual gestão da Comissão Europeia, sob o comando da Comissária de Comércio Cecilia Malmström. O Posto busca analisar as diferentes estruturas e compromissos assumidos pela UE na expansão de sua teia de acordos livre comércio nos últimos dois anos, como nos acordos com Canadá, Japão, Singapura, Vietnã e México, entre outros, e seus reflexos na relação econômico-comercial entre o Brasil e a União Europeia e, em particular, nas negociações birregionais.

Nesse período, destacou-se a conclusão do acordo com Singapura, que assentou novo modelo negociador da União Europeia, no qual a Comissão Europeia negocia instrumento de investimentos à parte do acordo comercial. Como a Comissão Europeia não tem competência exclusiva para negociar tratados de investimentos, os acordos comerciais assim negociados não precisam ser aprovados por cada um dos parlamentos dos Estados-Membros da União Europeia.

O acordo de associação MERCOSUL-UE não inclui investimentos. Vista sua natureza política e econômico-comercial requererá, porém, ratificação não só pelo Parlamento Europeu, mas também pelos parlamentos dos Estados-Membros e, em alguns destes, por parlamentos provinciais.

Temas agrícolas

Os temas da área agrícola ocupam parcela importante do trabalho da Missão do Brasil. Entre 2016 e 2018, o Brasil manteve-se como principal fornecedor de produtos agrícolas e alimentícios para a UE, tendo exportado US\$ 13,33 bilhões em 2016, e US\$ 13,46 bilhões em 2017. A UE também manteve sua posição de segundo principal destino das exportações brasileiras, depois da China. Nesse período, as relações bilaterais em temas agrícolas foram marcadas pela divulgação de irregularidades na fiscalização sanitária de carnes bovina e de aves

no Brasil (“Operação Carne Fraca” e “Operação Trapaça”). Isso desencadeou forte campanha dos setores agrícolas mais sensíveis na União Europeia, beneficiários da Política Agrícola Comum (PAC), seja a respeito da confiabilidade do sistema de inspeção no Brasil, seja contra as negociações de um Acordo de Associação MERCOSUL-UE.

Desde a divulgação das conclusões preliminares da “Operação Carne Fraca”, em março de 2017, e em particular de sua terceira fase – “Operação Trapaça”, em março de 2018, a Comissão Europeia adotou restrições às importações de carne bovina e carne de aves do Brasil. No contexto da “Operação Carne Fraca”, a Missão logrou evitar o fechamento do mercado europeu às exportações brasileiras, por meio de gestões junto ao Parlamento Europeu, do diálogo constante com funcionários da Comissão Europeia, bem como mediante esclarecimentos à imprensa e formadores de opinião locais.

A UE enviou duas missões de auditoria ao Brasil para avaliar os controles oficiais da produção de carnes, em maio de 2017 e em janeiro de 2018. Com base no relatório da primeira auditoria, medidas adicionais de inspeção foram adotadas pela UE, tais como controles microbiológicos pré-embarque em 100% dos carregamentos de todas as carnes para a verificação de presença de salmonelas. A segunda auditoria teve resultado favorável, o que motivou a expectativa de que as medidas restritivas às nossas exportações fossem levantadas no futuro próximo. A divulgação das investigações da “Operação Trapaça” e o envolvimento de laboratórios em práticas fraudulentas retardou, porém, o restabelecimento da confiança nos controles oficiais brasileiros. Novas medidas restritivas foram tomadas pela Comissão Europeia contra as exportações, tais como a exclusão de 20 estabelecimentos brasileiros da lista daqueles habilitados a exportar para a UE.

Sublinhe-se que a repercussão das operações “Carne Fraca” e “Trapaça” na Europa foi amplificada por setores agrícolas de Estados-Membros, sobretudo o setor pecuário, preocupados com a redução do mercado europeu pela saída do Reino Unido da UE e pela concorrência com produtos que entrarão no mercado europeu de forma preferencial pelos acordos recentemente firmados pela UE, por exemplo com o Canadá. A pressão protecionista dos Estados-Membros sobre a Comissão se reforça pela preocupação com a queda do consumo de carne bovina e os possíveis impactos da redução do orçamento da União Europeia para a Política Agrícola Comum (PAC).

O Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Blairo Maggi, visitou Bruxelas três vezes em dois anos (janeiro de 2017, janeiro de 2018 e abril de 2018). Em sua primeira visita, o Ministro reuniu-se com várias autoridades dos Estados Membros para tratar de demandas de acesso de produtos agrícolas europeus ao mercado brasileiro há muito pendentes, que se colocam como irritantes das relações bilaterais. A disposição do Governo brasileiro de resolver essas pendências foi muito bem recebida na UE, e, ao longo de 2017, foram logrados avanços como a atualização das listas de estabelecimentos europeus autorizados a exportar para o Brasil e harmonização de certificados sanitários para vários produtos de origem animal. Os interesses brasileiros, no entanto, não avançaram favoravelmente em função das desconfianças dos controles brasileiros e dos citados interesses protecionistas europeus. O sistema brasileiro de segregação para fins de exportação de carne suína (estabelecido em resposta à ocorrência de ractopamina) não foi aprovado; e os estabelecimentos dos Estados do Tocantins, Rondônia e do DF para a exportação de carne bovina para a UE, cuja habilitação havia sido solicitada, tampouco foram aprovados. Pelos mesmos motivos, não se realizaram as reuniões do Mecanismo de Consultas Bilaterais em Questões Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e o Diálogo Bilateral em Agricultura.

Macroeconomia e finanças

A Missão acompanhou, nos últimos dois anos, o processo de gradual recuperação econômica da União Europeia. Iniciada a retomada do crescimento econômico no segundo trimestre de 2013, a região alcançou, no ano passado, o maior nível de crescimento anual em uma década (2,4%). Contudo, fatores internos têm limitado a recuperação do bloco, inibindo sua capacidade de reação e impedindo avanços sustentáveis no setor.

Previsões da Comissão Europeia indicam que o crescimento econômico do bloco prosseguirá em ritmo moderado no médio prazo. Em 2018, o PIB real deverá expandir-se em 2,3%, tanto na zona do euro quanto na União Europeia. No ano seguinte, o indicador deverá apresentar ligeira desaceleração, permanecendo, contudo, acima de 2%. As projeções otimistas baseiam-se, sobretudo, na persistente queda no nível de desemprego na região, a qual tem estimulado o consumo privado interno. O cenário exterior positivo, bem como a ampliação dos investimentos, impulsionada por políticas de crédito expansionistas do Banco Central Europeu, também contribuíram para a consolidação do panorama otimista.

Contudo, o legado da crise de 2008 permanece concreto em diversos Estados-Membros, demonstrando sua resiliência, sobretudo, na disparidade marcante que caracteriza a retomada econômica dos países europeus. Enquanto a média de desemprego registrada em 2017 na UE-28 foi de 7,1%, valor mais baixo desde setembro 2008, alguns países, como Grécia e Espanha, ainda apresentam níveis de desemprego elevados (20,8% e 16,1%, respectivamente), enquanto na República Tcheca e na Alemanha os níveis foram de 2,4% e 3,5%. Ademais, a iminente saída do Reino Unido da União Europeia também apresenta fatores de risco que constrangem a recuperação do bloco. Incertezas sobre os resultados das negociações do “Brexit”, ainda indefinidos, deverão, em princípio, afetar negativamente o desempenho econômico da UE.

Segundo analistas, o crescimento econômico da região dependeria da adoção de reformas profundas que robustecam a economia, reduzam o desemprego estrutural e fomentem a produtividade. Ademais, impõem-se medidas de equilíbrio fiscal, de modo a criar um contrapeso às políticas monetárias expansionistas, bem como concluir a união bancária no bloco.

No âmbito da agenda macroeconômica e financeira bilateral, a Missão acompanhou a visita a Bruxelas do Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, no período de 23 a 25 de setembro de 2017. Na ocasião, o Ministro encontrou-se com o Vice-Presidente da Comissão Europeia para o Euro, Valdis Dombrovskis, para discutir a candidatura do Brasil à OCDE, as negociações comerciais MERCOSUL-UE, a situação econômica brasileira e a possibilidade de criação de diálogo inter-regional sobre regulação de serviços financeiros.

A Missão apoiou, ainda, a realização, em Bruxelas, da última edição do Diálogo Macroeconômico Brasil – UE, no dia 9 de novembro de 2017. O mecanismo prevê reuniões periódicas de alto nível para discutir temas relevantes da relação bilateral. Na pauta estavam discussões sobre o G20 e a economia mundial, bem como debates sobre as conjunturas e perspectivas econômicas no Brasil e na União Europeia.

A Missão também atuou no apoio à concessão de financiamento da União Europeia para a ampliação da produção da EMBRAER em Évora, em Portugal, em um investimento total estimado em US\$ 93 milhões. A UE aprovou, em 2017, o financiamento pleiteado pela empresa, no valor de US\$ 23 milhões. Desde 2012, a empresa fabrica partes de aviões na cidade portuguesa, o que contribuiu para a criação de um “cluster” aeronáutico nessa região. A produção da EMBRAER em Évora gera cerca de 400 empregos diretos (e qualificados), e a expansão deverá criar, a curto prazo, mais 200 empregos diretos.

Defesa comercial

Nos últimos dois anos, a Missão do Brasil continuou a defender as posições e os interesses brasileiros em matéria de defesa comercial, por meio, entre outras ações, do registro do Posto junto à Comissão Europeia para obtenção de acesso aos documentos de casos de defesa comercial que envolveram interesses do País. A Missão realizou também gestões junto à Comissão Europeia para obter informações mais específicas sobre processos de investigação de medidas de defesa comercial que envolvem o Brasil. Em particular, o Posto contribuiu para a defesa das posições brasileiras nos casos de antidumping de ardósia, laminados e silício metálico, iniciados pela Comissão Europeia nos últimos dois anos.

A Missão realizou gestões em diferentes níveis e participou ativamente no acompanhamento das investigações de salvaguardas, iniciadas pela Comissão Europeia em março de 2018, na esteira do aumento de tarifas anunciado pelo Governo norte-americano, no início de 2018, sobre as importações de aço e de alumínio.

Cooperação

Outro pilar de atuação do Posto compreende as ações de cooperação entre o Brasil e a UE, que cobrem uma variedade de vertentes, como ciência e tecnologia, temas educacionais, energia, saúde e meio ambiente. Desde 2014, o Brasil passou a ser considerado pela UE como país de renda média alta, deixando de ser favorecido por programas bilaterais europeus de cooperação técnica. A atuação do Posto aperfeiçoou os contatos entre autoridades brasileiras e comunitárias na área de cooperação e desenvolvimento, reabriu os canais de diálogo com a Comissão Europeia na área de cooperação educacional e permitiu o início das discussões sobre possível cooperação trilateral em mobilidade acadêmica. O Posto atuou de modo a contribuir para a estruturação de novas formas de cooperação, inclusive por meio da negociação de Memorando de Entendimento Brasil-UE referente à cooperação triangular a ser executada em favor de terceiros países, com vistas a possível cooperação trilateral em benefício de países africanos na área educacional, entre diversas outras possibilidades.

O dinamismo e a amplitude temática da cooperação bilateral em ciência e tecnologia (C&T) encontram reflexo na pluralidade de atores envolvidos, incluindo diferentes instâncias técnicas do Governo federal. A Missão buscou reforçar o quadro institucional da cooperação em C&T, intensificar o trabalho conjunto em áreas prioritárias e facilitar a interlocução entre entidades brasileiras e europeias, com envolvimento direto nos eventos em Bruxelas.

Renovou-se, em março de 2018, o Acordo Brasil-UE de Cooperação Científica e Tecnológica, sob o qual se reúne o Comitê Diretivo de Cooperação Brasil-UE em C&T (última edição: Bruxelas, novembro de 2017), após intervalo de mais de 2 anos. Destaque-se, ainda, recente prorrogação do Arranjo de Cooperação entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e o ‘Joint Research Centre’ (JRC) da Comissão Europeia, bem como a conclusão das negociações do Arranjo Administrativo entre a Comissão Europeia e o CNPq, a FINEP e o CONFAP sobre cooperação, fomento e financiamento de pesquisas, que aprofundarão a cooperação bilateral.

Em outubro de 2016, foi assinado acordo entre a Comissão Europeia e a CONFAP, para habilitar pesquisadores brasileiros com bolsas de pós-doutorado a estabelecer parcerias com projetos financiados pelo ‘European Research Council’.

Quanto a temas específicos, a cooperação em C&T compreende diversas matérias, com destaque à cooperação espacial, pesquisa marinha, urbanização sustentável e nanotecnologia, com avanços consistentes ao longo dos últimos dois anos. Na área espacial, em particular, foi assinado, em março último, acordo bilateral entre a Comissão Europeia e o MCTIC, o qual permitirá ao Brasil ter acesso aos dados da constelação de satélites “Sentinel”, do programa espacial “Copernicus”, da UE. O acordo servirá para aprimorar atividades relacionadas à

observação da Terra, como previsão, gestão e mitigação de desastres naturais e gestão de crises; e monitoramento terrestre, marítimo e atmosférico. Na área de ciências do mar, a Declaração de Belém sobre Pesquisa e Inovação no Atlântico foi assinada por Brasil, África do Sul e União Europeia, em julho último, com vistas a fomentar a cooperação em ciência dos oceanos no Atlântico Sul. O documento será o marco para novas iniciativas de cooperação internacional em pesquisa científica nos oceanos. Na área de fusão nuclear, o Acordo de Cooperação Brasil-Agência Europeia de Energia Atômica (EURATOM) foi prorrogado em janeiro último por cinco anos.

A Missão trabalhou com a Comissão Europeia em áreas concretas de cooperação, que beneficiam a economia e o desenvolvimento brasileiros, como, por exemplo, o projeto de instalação de cabo submarino de fibra ótica ligando Brasil à Europa, estimado em US\$ 185 milhões, a ser custeado pela joint-venture Ellalink (65% espanhola Islalink e 35% Telebrás). Essa iniciativa deve reduzir a vulnerabilidade e a dependência da infraestrutura brasileira e regional no setor de comunicações, com conclusão prevista para 2019.

Direitos humanos

Há muita atenção na União Europeia a questões que envolvem direitos humanos, muitas vezes veiculadas de forma crítica. Em 26/6/2017, 23 eurodeputados firmaram carta à Alta Representante da UE para Relações Exteriores e Política de Segurança, Federica Mogherini, e à Comissária para o Comércio, Cecilia Malmström, advogando a suspensão das negociações do Acordo de Associação MERCOSUL-UE, em razão da “grave situação dos direitos humanos no Brasil”. Entre os temas de direitos humanos no Brasil que mais repercussão ganharam, cabe destaque à proteção de populações indígenas e à atuação de defensores dos direitos humanos.

No que se refere a populações indígenas, o Posto ofereceu ao Parlamento Europeu elementos para uma apreciação, bem como divulgou diversas medidas e políticas adotadas no Brasil. Em 24/11/2016, adotou-se resolução no PE sobre a situação dos Guarani-kaiová no Mato Grosso do Sul. No mês seguinte, o eurodeputado Francisco Assis (bloco “Socialistas e Democratas” – S&D, Portugal), Presidente da Delegação do PE para as relações com o MERCOSUL (DMER), liderou “missão parlamentar prospectiva” ao Brasil, quando visitou a reserva indígena e manteve encontros com autoridades e movimentos sociais. Em maio e novembro de 2017, foram organizados pela ONG “Unrepresented Nations and Peoples Organization” (UNPO) eventos no Parlamento sobre o tema dos Guarani-kaiová.

O assassinato da vereadora Marielle Franco e de seu motorista, no Rio de Janeiro, em março de 2018, repercutiu nos meios comunitários, notadamente no Parlamento Europeu. Diversos grupos políticos ali representados manifestaram seu repúdio ao crime e reclamaram uma investigação célere e a condução dos responsáveis à justiça. O Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nôrdica Verde (GUE/NGL) solicitou a suspensão das negociações do Acordo de Associação MERCOSUL-UE, lançando mão de expediente recorrente e denotando instrumentalização do assassinato da vereadora para avançar sua agenda protecionista. Os Presidentes de Delegações do PE responsáveis pelas relações com o Brasil, o MERCOSUL, a América Latina e a EuroLat⁴ emitiram declaração conjunta sobre o assassinato, na qual demandaram investigação transparente e que os perpetradores sejam levados a julgamento em “tribunal independente”, para serem punidos “nos termos da lei”. Em cartas enviadas aos diversos parlamentares que se manifestaram, expressei o repúdio do Governo e da sociedade brasileira ao crime; assegurei o compromisso do poder público com a apuração do caso; e fiz ver aos eurodeputados que vigora no Brasil o Estado de Direito em que os três

⁴ “Euro-Latin American Parliamentary Assembly”, criada em 2006. A EuroLat é a instituição parlamentar do Acordo de Associação Estratégica Birregional de 1999, adotado na Cúpula CELAC-UE daquele ano.

Poderes são independentes e harmônicos entre si, e não há instâncias do Poder Judiciário ou do Ministério Público que não sejam independentes.

Mecanismo fundamental para informar o lado europeu sobre as iniciativas brasileiras voltadas à promoção e à proteção dos direitos humanos, bem como para conhecer ações da UE para lidar com seus desafios na área, tem sido o Diálogo de Alto Nível Brasil-UE sobre o tema. O exercício tem-se mostrado oportuno não apenas para a promoção do conhecimento mútuo, como também para a identificação de convergências que permitam a Brasil e UE trabalharem conjuntamente para o fortalecimento do sistema internacional de promoção e proteção dos direitos humanos – notadamente no contexto atual de desafios para os órgãos multilaterais dedicados ao tema. Dentre os principais assuntos abordados na última edição do Diálogo, realizado em 27 de abril de 2017, caberia destacar as discussões sobre maior coordenação no âmbito do Conselho de Direitos Humanos e da Comissão sobre a Situação da Mulher das Nações Unidas, bem como acerca de possível cooperação bilateral em temas relativos a populações indígenas, migrantes e refugiados e intolerância religiosa.

Organização Mundial de Aduanas (OMA)

A Missão do Brasil junto à União Europeia atua em defesa dos interesses brasileiros na Organização Mundial das Aduanas (OMA), organização sediada em Bruxelas. Funcionário da Receita Federal do Brasil exerce ali o cargo de Diretor de Capacitação. Diplomatas do Posto participam das reuniões da OMA e apoiam as delegações técnicas vindas de Brasília, no âmbito das reuniões semestrais da Comissão de Política e do Conselho da organização.

Em particular, a Missão participou de forma ativa nas discussões no Comitê do Sistema Harmonizado sobre a reclassificação tarifária do amendoim branqueado, do qual o Brasil é o quarto exportador para a UE, logrando manter a classificação atual. O reposicionamento do produto no Sistema Harmonizado distinto do atual implicaria aumento da tarifa de importação paga e consequente oneração para o exportador brasileiro.

O Posto também prestou especial atenção ao pedido de adesão do "Kosovo" à Organização Mundial das Aduanas. Em início de 2017, o "Kosovo" solicitou sua adesão à OMA, por meio de instrumento entregue à Bélgica, depositário do acordo de criação da Organização, que os encaminhou ao Secretariado, sem exame detido da natureza não estatal daquele território. Produziu-se controvérsia na OMA, pois um grupo grande de países questiona a legalidade da tentativa de adesão, enquanto outros, de modo intransigente, alegam que o tema não pode ser debatido. O Brasil, que não reconhece "Kosovo" como Estado, tem procurado facilitar o diálogo entre os interessados no tema, de modo a assegurar que a OMA possa funcionar em suas funções propriamente aduaneiras, enquanto a matéria é debatida nas esferas relevantes.

Diplomacia pública

A ação diplomática junto à União Europeia tem importante dimensão da diplomacia pública. Bruxelas é uma das capitais com maior concentração de jornalistas, "think tanks" e representações de interesses corporativos. O processo decisório da União Europeia é significativamente influenciado pelos debates e pelas narrativas promovidas e divulgadas por esses atores.

Durante minha gestão, criei um setor exclusivo para a diplomacia pública, o qual implementou ações voltadas a influenciar a narrativa sobre o Brasil na UE. Estabeleceu-se rede de contatos que abrange os principais veículos internacionais e regionais de imprensa que atuam

em Bruxelas e os principais “think tanks” que acompanham a União Europeia e a relação com o Brasil e o MERCOSUL.

Embora recentes, essas ações apresentaram resultados concretos. A Missão comprovadamente influenciou a cobertura relativa à negociação do Acordo de Associação MERCOSUL-União Europeia, um dos principais temas de diplomacia econômica brasileira desde 2016. A visão do Brasil sobre a negociação é refletida nas matérias da imprensa europeia e brasileira. A rede de contatos estabelecida pelo Posto com a imprensa internacional garantiu, ainda, maior equilíbrio na cobertura relativa ao Brasil. Mesmo matérias que veiculam temas negativos para o Brasil apresentam, em geral, as posições brasileiras. A cobertura da “Operação Carne Fraca” e seus impactos na relação comercial com a UE é ilustrativa, dado que boa parte das matérias pode ser considerada equilibrada.

Além disso, a interlocução com formadores de opinião – “think tanks” e acadêmicos – também produziu resultados, seja na forma de convites para proferir palestras sobre o Brasil e o MERCOSUL, seja por manter o Brasil e o MERCOSUL no foco de atenção dos atores que acompanham a política da UE. Em conjunto com o escritório da APEX em Bruxelas, importante parceiro da Missão do Brasil nas ações de diplomacia pública, promoveram-se eventos de grande visibilidade em Bruxelas, entre as quais destacaria a conferência “EU-Mercosur: untapped potential for industry, services and public procurement”, em julho de 2017; e o lançamento do “Mapa de investimentos Brasil-União Europeia”, em dezembro de 2017.

Principais desafios

A relação entre o Brasil e a União Europeia torna-se ainda mais estratégica no atual contexto político e econômico global, em que instituições multilaterais se veem ameaçadas e consensos que deram embasamento às relações internacionais desde o segundo pós-Guerra são questionados. A agenda bilateral deve capitalizar essa circunstância e potencializar os ganhos da multifacetada relação bilateral.

Entre os desafios a serem enfrentados para dinamizar a relação bilateral, destacaria os seguintes:

a) Reforçar a Parceria Estratégica Brasil-UE: a Parceria Estratégica está aquém do que pode propiciar em termos de benefícios políticos mútuos. É preciso definir, junto com o lado comunitário, uma agenda que dê prioridade política condizente com o comércio, os investimentos, e a cooperação que marcam nossa relação com a UE. Para tanto, deve-se regularizar o diálogo político bilateral, inclusive as reuniões de cúpula. Entre os temas que podem ser inseridos nesse exercício estão, por exemplo, iniciativas em defesa do multilateralismo; projetos em matéria de desenvolvimento sustentável; e cooperação trilateral em favor de países em desenvolvimento. A relação com a União Europeia e as relações com os Estados-Membros devem ser encaradas como duas faces de uma mesma moeda no planejamento diplomático brasileiro.

b) Concluir as negociações de um acordo equilibrado entre o MERCOSUL-UE: o Acordo de Associação MERCOSUL-UE terá o potencial de modernizar as economias do MERCOSUL e ampliar sua integração aos mercados globais. O acordo reveste-se de importante dimensão geopolítica de interesse mútuo. Ressalvada a importância de um acordo equilibrado, cumpre ter presente que ele também definirá novo quadro para o aprofundamento do diálogo político e das ações de cooperação entre as Partes. As perspectivas de ratificação do acordo indicam que esse processo que ocorrerá provavelmente sob o novo Parlamento Europeu, a ser eleito em 2019.

c) Acompanhar de perto a evolução do comércio bilateral, especialmente no setor agrícola: a UE é um mercado fundamental para nossos produtos agrícolas, em particular aqueles

de maior valor, e referência em termos regulatórios para terceiros mercados para os quais também exportamos. Sem prejuízo de críticas, válidas, a determinados padrões e práticas regulatórias adotadas pela UE, o Brasil deve adotar uma política consistente e integrada para nossas exportações agrícolas para o bloco, envolvendo, entre outros, qualidade sanitária, promoção comercial e ação estratégica de imagem.

d) Acompanhar a situação econômica da UE, dado o peso específico do bloco e os impactos de suas condições macroeconômicas na economia global.

e) Monitorar as tendências políticas nos Estados-Membros e suas repercussões para o futuro do projeto de integração econômica: Em 2019, o Parlamento deverá ser renovado. As eleições europeias definirão quem ocupará a Presidência da Comissão e do Conselho Europeu.

f) Atentar para as decisões adotadas pelo Conselho Europeu, em suas diferentes instâncias, tanto aquelas relativas à política comunitária nos seus diversos aspectos como aquelas atinentes a temas específicos de interesse do Brasil. O bloco depara-se com os desafios de aperfeiçoar a coordenação e as ações dos Estados-Membros em questões políticas; fortalecer sua participação nos principais órgãos decisórios internacionais; consolidar a recuperação econômica, após os impactos da crise de 2008 e da crise financeira de 2010-2011; e de avançar em negociações comerciais externas.

g) Desenvolver ações de cooperação trilateral: Será importante apoiar a finalização e a implementação de Memorando de Entendimento Brasil-UE referente à cooperação triangular a ser executada em favor de terceiros países, com vistas a estabelecer novo marco institucional para a cooperação trilateral em benefício de terceiros países.

PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem
(SF) nº 30, de 2018 (Mensagem nº 231/2018, na
Casa de origem), da Presidência da República,
que *submete à apreciação do Senado Federal, de
conformidade com o art. 52, inciso IV, da
Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº
11.440, de 2006, a escolha do Senhor MARCOS
BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Ministro de
Primeira Classe da Carreira de Diplomata do
Ministério das Relações Exteriores, para exercer
o cargo de Embaixador Extraordinário e
Plenipotenciário, Chefe da Missão do Brasil
junto à União Europeia, em Bruxelas.*



SF118426.72936-17

Relator: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz do Senhor MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Chefe da Missão do Brasil junto à União Europeia, em Bruxelas.

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

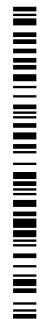
O Senhor MARCOS BEZERRA ABBOTT GALÃO, nascido em 14 de janeiro de 1959, em Nova York, Estados Unidos (EUA), é filho de Fernando Abbott Galvão e Sônia Bezerra Galvão. Tem nacionalidade brasileira em razão do art. 129, inciso II da Constituição de 1946.

Concluiu o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco em 1980, assumindo o posto de Terceiro-Secretário no mesmo ano. Obteve Mestrado em Relações Internacionais pela American University, em Washington, DC, EUA, em 1988.

O diplomata indicado tornou-se Segundo-Secretário em 1982. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 1987; a Conselheiro em 1994; a Ministro de Segunda Classe em 1999; e a Ministro de Primeira Classe em 2006.

Ao longo de sua carreira, desempenhou numerosas e relevantes funções. Merecem destaque as listadas abaixo:

Professor-Assistente de Relações Internacionais e Orientador Profissional do Instituto Rio Branco (1990);
Diretor-Geral da Fundação Alexandre de Gusmão (1992);
Professor de Linguagem Diplomática do Instituto Rio Branco (1993);
Chefe de Gabinete do Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal (1993);
Assessor do Ministro da Fazenda (1994);
Conselheiro na Embaixada em Londres (1995);
Subchefe e Porta-voz do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores (1998);
Professor de Política Externa Brasileira do Instituto Rio Branco (1999);
Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios na Embaixada em Washington (2001);
Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda (2005);
Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (2008);
Embaixador em Tóquio (2011-2013);
Delegado Permanente na Delegação Permanente do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e a Outras Organizações Econômicas (2013-2016);
Secretário-Geral das Relações Exteriores e Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores nas ausências do titular (2016 – até o presente momento);



SF18426.72936-17



SF18426.72936-17

Foi Chefe de 32 importantes Delegações:

V Reunião (final) de Recomposição da AID-15/Banco Mundial, em Berlim (2007);

Reunião de Vice-Ministros da Fazenda e Diretores de Bancos Centrais do G-20, em Brasília (2008);

Reunião de Representantes Alternos do Comitê Monetário e Financeiro Internacional (FMI), em Roma (2008);

Reunião de Ministros da Fazenda do G-8, em Osaka, Japão (2008);

I Reunião de Ministros da Fazenda da América e do Caribe, em Cancún, México (2008);

Reunião de Ministros da Fazenda e Presidentes de Bancos Centrais do Mercosul, em San Miguel de Tucumán, Argentina (2008);

Reunião de Vice-Ministros da Fazenda e Diretores de Bancos Centrais do G-20, no Rio de Janeiro (2008);

Reunião de Representantes Alternos do Comitê de Desenvolvimento do Banco Mundial, na Cidade do México (2008);

Reuniões de Vice-Ministros da Fazenda e Diretores de Bancos Centrais do G-20, em Londres, Horsham e St. Andrews, Reino Unido, e na Basileia, Suíça (2009);

Reunião Extraordinária dos Ministros Ibero-Americanos das Finanças, no Porto, Portugal (2009);

Reunião de Representantes Alternos do Comitê de Desenvolvimento do Banco Mundial, em Washington, EUA (2009);

I Reunião de Ministros das Finanças da CPLP, em Lisboa (2009);

II Reunião de Ministros da Fazenda da América e do Caribe, em Viña del Mar, Chile (2009);

Reunião de Ministros da Fazenda e Presidentes de Bancos Centrais do Mercosul, em Assunção (2009);

Reunião de Representantes Alternos do Comitê Monetário e Financeiro Internacional (FMI), no Cairo (2009);

Reunião de Representantes Alternos do Comitê de Desenvolvimento do Banco Mundial, em Washington (2010);

Reunião de Vice-Ministros da Fazenda e Diretores de Bancos Centrais do G-20, em Incheon, Coreia (2010);

Reunião de Representantes Alternos do Comitê Monetário e Financeiro Internacional (FMI), em Paris (2010);

Reunião de Representantes Alternos do Comitê de Desenvolvimento do Banco Mundial, em Paris (2010);

III Reunião de Ministros da Fazenda da América e do Caribe, em Lima (2010);

Reunião de Vice-Ministros da Fazenda e Diretores de Bancos Centrais do G-20, em Gwangju, Coreia (2010);

I Reunião da Subcomissão Econômico-Financeira Brasil-China, em Pequim (2010);

I Diálogo Econômico-Financeiro Brasil-EUA, em Washington (2010);

Reunião de Ministros da Fazenda e Presidentes de Bancos Centrais do G-20, em Gyeongju, Coreia (2010);

LIV Sessão da Assembleia Geral da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (2014);

LV Sessão da Assembleia Geral da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (2015);

X Conferência Ministerial da OMC, em Nairobi (2015);

XXIX Reunião de Consultas de Ministros das Relações Exteriores da OEA, em Cancún (2017);

XLVII Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, em Cancún (2017);

44^a Reunião da Comissão Mista de Cooperação Econômica Brasil-Alemanha, em Porto Alegre (2018);

II Reunião de Ministros de Relações Exteriores do Foro CELAC-China, em Santiago (2018); e

IV Reunião do Grupo de Lima, Santiago (2018).

O Embaixador Marcos Bezerra Abbott Galvão fez jus também às seguintes condecorações:

Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, Cavaleiro (1981);

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil (1983);

Ordem do Mérito Naval, Brasil, Oficial (1999);

Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Comendador (1999);

Ordem do Mérito Militar, Brasil, Comendador (2000);

Ordem do Mérito Brasília, Brasil, Grande Oficial (2000);

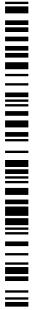
Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz (2011);

Grande Medalha do Mérito Presidente Juscelino Kubitscheck, Estado de Minas Gerais, Brasil (2011);

Ordem do Sol Nascente, Japão (2011);

Grande Cordão Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal (2011).

Registre-se, em seu currículo, a autoria dos seguintes artigos: “Realismo de Cada Um: interdependência e relações políticas entre Estados no mundo pós-guerra fria”, em Estudos Históricos, vol. 6, nº 12 (1993); “Globalização: arautos, céticos e críticos”, em Política Externa, vol. 6, nº 4



SF18426.72936-17



SF18426.72936-17

e vol. 7, nº 1 (1998); “Brazil, Russia, India and China: Brand BRIC Brings Chance”, em The World Today, August 2010, nº 3 (2010); e “O G-20 e a transformação da governança internacional: anotações pontuais de um participante”, em Política Externa, vol. 20, nº 3 (2011). Além do livro “Diplomacia e Política de Defesa: o Brasil no debate sobre a segurança hemisférica na década pós-Guerra Fria (1990-2000)”, pela FUNAG, em 2015, obra integrante da Coleção CAE.

Registre-se também que o Embaixador Galvão foi considerado como um dos melhores alunos por seus professores nos diversos cursos que frequentou, inclusive tendo sido o primeiro da sua turma no Instituto Rio Branco em 1980.

Ainda em observância às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a União Europeia o qual informa acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a acordos e dados básicos da organização.

A União Europeia (UE) é uma união política e econômica formada de 28 estados membros. Sua área é de 4.475.757 km² e sua população é estimada em 511,8 milhões de habitantes.

A União Europeia é considerada entidade de caráter supranacional. Os estados membros da UE são nações soberanas, mas partilham sua soberania em certas áreas. Tal partilha significa, na prática, a delegação de competências a instituições comuns, de modo a assegurar que decisões sobre assuntos considerados do interesse coletivo possam ser tomadas em nível europeu.

O Brasil foi um dos primeiros países e o primeiro país latino-americano a estabelecer relações diplomáticas com a União Europeia (então Comunidade Econômica Europeia), em 1960. Desde então, o relacionamento bilateral passou por diversas mudanças, mas sempre manteve elevada importância no quadro da política externa brasileira.

As relações bilaterais foram impulsionadas pela assinatura, em setembro de 1980, do Acordo-Quadro de Cooperação, com foco no aprofundamento da cooperação econômica e comercial. Em junho de 1992, o marco normativo das relações bilaterais foi atualizado com a assinatura

de novo Acordo-Quadro de Cooperação (em vigor desde 1995), o qual prevê o reforço da cooperação econômico-comercial entre o Brasil e a União Europeia e amplia o alcance do acordo anterior ao abranger temas como investimentos, transportes, ciência e tecnologia, meio ambiente, energia, turismo, entre outros. Em 2004, a intensa agenda de cooperação científica e tecnológica ensejou a assinatura de acordo específico sobre o tema.

Em maio de 2007, a União Europeia propôs ao Brasil a elevação do relacionamento bilateral ao patamar de Parceria Estratégica. A decisão foi formalizada nos termos da Declaração Conjunta divulgada por ocasião da I Reunião de Cúpula Brasil-UE (Lisboa, 4 de julho de 2007). Com a assinatura da Parceria Estratégica, as relações bilaterais, tradicionalmente densas do ponto de vista econômico e comercial, foram enriquecidas em sua vertente política e atingiram novo patamar, ampliando oportunidades de diálogo sobre desafios globais e oportunidades de interesse mútuo. Além do Brasil, são parceiros estratégicos da UE os Estados Unidos, o Canadá, o Japão, a China, a Rússia, a Índia, a África do Sul, o México e a Coreia do Sul.

No âmbito da Parceria Estratégica, também foram estabelecidos mecanismos de interlocução, denominados Diálogos Setoriais, nos quais são realizadas reuniões periódicas de avaliação da cooperação bilateral. Dada a diversidade de temas que integram a Parceria Estratégica, há mais de 30 diálogos setoriais em andamento. A Comissão Mista bilateral, cuja XVII Reunião foi realizada em setembro de 2017, exerce o papel de coordenação dessa ampla agenda temática. São realizados, ainda, encontros regulares entre representantes das sociedades civis e do empresariado.

As relações econômico-comerciais também são de imensa relevância para ambos os lados: tomada em seu conjunto, a UE é hoje o segundo maior parceiro comercial do Brasil, e, para a UE, o Brasil é o 10º parceiro comercial extrarregional europeu. Além disso, a UE detém um dos mais importantes estoques de investimentos no Brasil, ao passo que o país se transformou em importante fonte de investimentos diretos estrangeiros na UE. As dinâmicas relações econômicas têm enorme potencial de expansão: além das perspectivas de incremento do comércio, sobretudo com a expectativa de conclusão das negociações de acordo comercial entre Mercosul e UE, espera-se que os investimentos recíprocos sigam em rota de expansão.



SF18426.72936-17



Por fim, destaca-se que a agenda de cooperação é igualmente intensa. Na área de ciência e tecnologia, Brasil e UE cooperam de maneira próxima em pesquisas e investimentos conjuntos em áreas como os biocombustíveis e a tecnologia da informação. Como sede de importantes centros de pesquisa, a UE é parceira fundamental em projetos de tecnologia e inovação, os quais poderão contribuir para um salto qualitativo no desenvolvimento brasileiro.

Em 2017, o intercâmbio comercial do Brasil com a União Europeia somou US\$ 67 bilhões, participação de 18% sobre o intercâmbio global do país e expansão de 4% em relação à cifra do ano anterior. O crescimento das transações com a União Europeia inseriu-se em um contexto de expansão generalizada do comércio exterior brasileiro, que vivenciou incremento de 14% em relação à cifra de 2016, tendo por pano de fundo a recuperação do nível de atividade da economia brasileira. Para efeito de comparação, o intercâmbio com a China somou US\$ 75 bilhões (participação de 20,3% no total) ao passo que o comércio com os Estados Unidos equivaleu a US\$ 51,7 bilhões; 14% do total.

Os produtos básicos representaram 47% do total das exportações para a União Europeia ao passo que, da perspectiva da demanda, os manufaturados equivaleram a 95% das importações originárias do bloco europeu. As exportações de produtos do agronegócio à União Europeia atingiram US\$ 16,9 bilhões. A China continuou mantendo a posição de principal destino para o agronegócio brasileiro, tendo as exportações para o país asiático atingido US\$ 26,6 bilhões. Assim, a União Europeia manteve a segunda posição entre os principais destinos para o agronegócio do país.

Desde 2015, o resultado das trocas comerciais tem sido favorável ao Brasil. Em 2016, o saldo positivo brasileiro em transações com o bloco europeu foi de US\$ 2,3 bilhões. Já no ano passado, esse superávit cresceu 23%, somando US\$ 2,8 bilhões.

As exportações brasileiras para a União Europeia cresceram 5% em 2017, totalizando US\$ 34,9 bilhões (16% do total das vendas externas brasileiras). No mesmo ano, a China adquiriu 22% do total da oferta brasileira de bens e, aos Estados Unidos, foram direcionados 12%. Foram os seguintes os seis principais grupos de produtos exportados para o bloco europeu: minérios (US\$ 4,2 bilhões; participação de mercado da ordem de 12,0% sobre o total); farelo de soja (US\$ 2,7 bilhões; 7,8%); café

(US\$ 2,6 bilhões; 7,3%); máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos (US\$ 2,4 bilhões; 6,7%); ferro e aço (US\$ 2,3 bilhões; 6,7%); soja em grãos (US\$ 2,0 bilhões; 5,8%).

Em 2017, as importações brasileiras originárias da União Europeia aumentaram 3%, atingindo US\$ 32,1 bilhões (participação de 21% no total da demanda nacional por bens). Os seis principais grupos de produtos adquiridos pelo Brasil do bloco europeu foram: máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos (US\$ 5,8 bilhões ou 18,1% do total); produtos farmacêuticos (US\$ 3,5 bilhões; 11,0%); combustíveis (US\$ 2,6 bilhões; 8,0%); máquinas, aparelhos e instrumentos elétricos ou eletrônicos (US\$ 2,4 bilhões; 7,5%); produtos químicos orgânicos (US\$ 2,3 bilhões; 7,1%); veículos automotores (US\$ 2,2 bilhões; 7,0%). A União Europeia assume posição singular no contexto da demanda brasileira de importantes itens de maior valor agregado, como é o caso, por exemplo, dos produtos farmacêuticos.

Por fim, examinando-se o aspecto dos investimentos recíprocos, verifica-se que a União Europeia é a região do mundo que mais investe no Brasil, tanto em termos de estoque quanto em termos de fluxo, segundo dados do Banco Central do Brasil. O estoque de investimento da União Europeia somou, em 2015 (último dado disponível), US\$ 175,6 bilhões. A região responde por quase a metade (48,4%) de todo o investimento externo em solo brasileiro.

Dos 40 maiores investidores no Brasil em 2017, 16 são países da União Europeia e registraram US\$ 28,7 bilhões em investimentos, o que corresponde a 47,5% do total de inversões recebidas pelo Brasil naquele ano. Os principais investidores foram (em ordem de montante investido): Países Baixos, Luxemburgo, Alemanha, França e Espanha.

Os investimentos europeus no Brasil são de grande tradição histórica e de importante caráter estratégico. Empresas europeias atuam em setores intensivos em tecnologia e pesquisa no Brasil, com elevado grau de conteúdo local. Entre 2005 e 2017, os setores que mais concentraram investimentos produtivos europeus no Brasil foram manufatura (52,6%), TIC e infraestrutura de internet (16,5%), serviços de negócios (9,6%), indicando que o IED europeu está fortemente ligado a setores de alto valor agregado.



SF18426.72936-17

A UE também é uma das regiões que mais atraem os investimentos do Brasil. Em 2015, o estoque de investimentos brasileiros em países da União Europeia somou US\$ 118,6 bilhões, o equivalente a 45,7% das inversões brasileiras no exterior. Em termos de fluxo, 10 países da UE constam entre os 40 principais destinos dos investimentos brasileiros em 2017, com inversões estimadas em US\$ 6,4 bilhões.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste Relatório.



SF18426.72936-17

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

2^a PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 21, DE 2018

(nº 192/2018, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO e os Organismos Internacionais Conexos, em Roma.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 192

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura – FAO e aos Organismos Internacionais Conexos, em Roma.

Os méritos do Senhor Fernando José Marroni de Abreu que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de abril de 2018.

EM nº 00058/2018 MRE

Brasília, 5 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO e aos Organismos Internacionais Conexos, em Roma.

2. Encaminho, anexos, informações sobre os organismos internacionais e curriculum vitae de **FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho

Aviso nº 174 - C. Civil.

Em 17 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura – FAO e aos Organismos Internacionais Conexos, em Roma.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE**MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU**

CPF.: 238.412.060-34

ID.: 8109 MRE

1957 Filho de Fernando da Encarnação Abreu e Lygia Marroni de Abreu, nasce em 17 de março, em São Borja/RS

Dados Acadêmicos:

1979 Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 1981 CPCD – IRBr
 1985 Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília/DF
 1986 Relações Internacionais pela Universidade Brasília/DF
 1988 Mestre em Relações Internacionais pela Universidade de Paris-I, Pantheon-Sorbonne, Paris/FR
 1989 CAD – IRBr
 2004 CAE - IRBr, A Política de Defesa Nacional - Uma Visão Crítica

Cargos:

1982 terceiro-secretário
 1986 segundo-secretário
 1994 primeiro-secretário
 2000 conselheiro
 2005 ministro de segunda classe
 2010 ministro de primeira classe

Funções:

1983-84 Divisão da África I, Assistente
 1983 Instituto Rio Branco, Professor Assistente de Política Externa Brasileira Contemporânea
 1984-85 Divisão da África II, Assistente
 1985-86 Subsecretaria-Geral da Assuntos Políticos, Assistente
 1985 Curso de Formação de Diplomatas em Guiné-Bissau, Diretor
 1986-89 Embaixada em Paris, Terceiro e Segundo-Secretário
 1989-93 Embaixada em Havana, Segundo-Secretário
 1993 Divisão de Organismos Internacionais Especializados, Assistente
 1993-94 Subsecretaria-Geral de Planejamento Político e Econômico, Assessor e Chefe de Gabinete
 1994-95 Secretaria de Informações no Exterior, Secretário, substituto
 1995-98 Embaixada em Roma, Primeiro-Secretário
 1998 Ministério Extraordinário de Política Fundiária, Assessor Internacional e Chefe de Gabinete
 1999 Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Conselheiro
 2000-02 Ministério do Desenvolvimento Agrário, Chefe de Gabinete
 2000 Comitê Gestor do Projeto de Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos de Reforma Agrária do Nordeste, Presidente
 2001 Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, Conselheiro

2002-03 Ministério da Defesa, Assessor Especial
 2003-05 Ministério da Defesa, Chefe de Gabinete
 2003 Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Administração Aeroportuária - INFRAERO, Vice-Presidente
 2003 Conselho Executivo da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Membro
 2004 Conselho de Administração da EMBRAER, Membro Suplente
 2005-08 Embaixada em Madri, Ministro-Conselheiro
 2008-12 Embaixada em Amã, Embaixador
 2012-15 Agência Brasileira de Cooperação, Diretor
 2015-2016 Subsecretaria-Geral Política III, Subsecretário-Geral
 2016 Subsecretaria-Geral da África e do Oriente Médio, Subsecretário-Geral

Publicações:

2000 Brasil e Cuba – A Gangorra Diplomática in Sessenta Anos de Política Externa Brasileira 1930-1990, o Desafio Estratégico, Ed. NUPRI-USP, São Paulo

Condecorações:

1990 Ordem Nacional do Mérito, França, Cavaleiro
 2002 Medalha do Pacificador, Brasil
 2002 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Oficial
 2002 Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
 2003 Ordem do Mérito Militar, Brasil, Comendador
 2003 Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
 2003 Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Grã-Cruz
 2004 Medalha da Vitória
 2004 Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial
 2010 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
 2013 Ordem do Mérito Judiciário Militar, Alta Distinção

ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO
 Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Representação do Brasil junto à FAO

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A
ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA – FAO**



OSTENSIVA
Abril de 2018

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial:	FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (<i>Food and Agriculture Organization</i>)
Mandato:	Eliminar a fome, melhorar a nutrição, aumentar a produtividade agrícola, elevar o nível de vida da população rural e contribuir para o crescimento da economia mundial.
Natureza:	Agência especializada e intergovernamental
Estados partes:	194 Estados e 1 Organização (União Europeia)
Estados associados:	2 Estados: Ilhas Faroe e Tokelau
Fundação:	16 de outubro de 1945
Ano de adesão do Brasil:	1945 (membro fundador)
Sede:	Roma, Itália (desde 1951, quando foi transferida de Washington, EUA)
Idiomas oficiais:	Inglês, francês, espanhol, árabe, chinês e russo
Principais órgãos:	Conferência, Conselho, Conferências Regionais, Comitês Administrativos (Programa, Finanças, Questões Constitucionais e Jurídicas), Comitês Temáticos (Agricultura, Florestas, Pesca e Aquicultura, Segurança Alimentar, Produtos de Base)
Principais chefias:	Diretor-Geral, José Graziano da Silva (jan/2012-atual) Vice-Diretor-Geral de Operações, Daniel J. Gustafson (jan/2013-atual) Vice-Diretora-Geral de Conhecimento, Maria Helena Semedo (jun/2013-atual)
Representante na Região:	Raúl Benítez, Representante da FAO para a América Latina e o Caribe (jun/2012-atual)
Representante no Brasil:	Alan Bojanic, Representante da FAO no Brasil (mar/2013-atual)
Representação brasileira:	Representante Permanente do Brasil junto à FAO

Informação revisada em 27 de março de 2018.

PERFIS BIOGRÁFICOS

José Graziano da Silva *Diretor-Geral da FAO*



Brasileiro, agrônomo e professor¹, José Graziano da Silva trabalha com agricultura, desenvolvimento rural e segurança alimentar desde 1972. Entre 2003 e 2004, foi Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, sendo o responsável pela implementação do Programa Fome Zero. Em 26 de junho de 2011, foi eleito Diretor-Geral da FAO, tornando-se o primeiro latino-americano a ocupar tal posição. Em junho de 2015, foi reeleito, como candidato único, com 177 votos favoráveis dos 182 possíveis. Seu segundo mandato de quatro anos estende-se até 31 de julho de 2019.

Desde que assumiu o cargo de Diretor-Geral da FAO, em janeiro de 2012, Graziano tem-se encarregado da conclusão de reformas estruturantes na Organização, reorientando seu trabalho para o combate à insegurança alimentar e à desnutrição e a promoção do desenvolvimento rural sustentável. Seus esforços vêm resultando em melhor custo-benefício para a FAO e seus parceiros, o que lhe garantiu ampla aprovação tanto entre os países desenvolvidos quanto entre aqueles em desenvolvimento.

¹ Possui Grauação e Mestrado em Agronomia, pela Universidade de São Paulo, e Doutorado pela Universidade Estadual de Campinas, onde foi professor titular de Economia Agrícola. Fez, ainda, Pós-Doutorado na Universidade da Califórnia e no Instituto de Estudos Latino-Americanos da University College London.

Daniel J. Gustafson
Vice-Diretor-Geral de Operações



Cidadão norte-americano, Gustafson é Bacharel em Economia e Relações Internacionais, Mestre em Economia Agrícola e Doutor em Extensão Agrícola. Iniciou carreira no Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e serviu no Brasil de 1977 a 1988, apoiando programas de pesquisa e extensão agrícolas nacionais. Em seguida, tornou-se Diretor de Programa do Centro de Gestão de Desenvolvimento Internacional da Universidade de Maryland, nos EUA.

Na FAO, Gustafson iniciou seus trabalhos em 1994, como Representante da Organização em Moçambique. Em 1998, foi designado a representar a FAO no Quênia e na Somália; e, em 2002, na Índia e no Butão. Tornou-se Diretor do Gabinete do Escritório de Ligação para os EUA e o Canadá, em 2007; e Diretor do Escritório de Apoio à Descentralização, em 2012. Nesse mesmo ano, foi nomeado pelo Conselho da FAO para a função de Vice-Diretor-Geral de Operações. Sob sua coordenação, além das atividades de cooperação internacional da FAO, estão concentrados os serviços corporativos, financeiros e de recursos humanos.

Maria Helena Semedo
*Vice-Diretora-Geral de Conhecimento
Coordenadora-Geral para Recursos Naturais*



Nacional de Cabo Verde, Maria Helena Semedo foi nomeada Vice-Diretora-Geral de Conhecimento pelo Conselho da FAO, em 2013. Em seu país, exerceu as funções de Ministra da Pesca, Agricultura e Assuntos Rurais (1993-1995); Ministra Coordenadora do Comitê Interestadual para o Controle da Seca do Sahel (1993-1997); Ministra para Assuntos Marinhos (1995-1998); e Ministra do Turismo, Transportes e Oceanos (1998-2001).

Na FAO, Semedo atuou como Representante da Organização no Niger (2003-2008); Representante Subregional da África Ocidental e Vice-Representante Regional para a África (2008-2009), tornando-se a titular do Escritório em Acra e Diretora-Geral Assistente ainda em 2009. Como Vice-Diretora-Geral de Conhecimento e Diretora de Recursos Naturais da FAO, ela concentra sob seu comando todas as áreas temáticas da Organização.

INFORMAÇÕES GERAIS

Agência especializada das Nações Unidas, de caráter intergovernamental, a FAO tem o mandato de ajudar os países a eliminar a fome, melhorar a nutrição, aumentar a produtividade agrícola, elevar o nível de vida da população rural e contribuir para o crescimento da economia mundial.

Desde sua fundação, em 16 de outubro de 1945, a FAO mantém-se como um dos maiores organismos internacionais das Nações Unidas. Nas suas duas primeiras décadas, era a única fonte internacionalmente reconhecida de conhecimentos técnicos em alimentação, nutrição e agricultura. Atualmente, junto com o Programa Mundial de Alimentos (PMA), criado em 1963, e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), de 1977, a FAO segue sendo referência internacional em assuntos ligados a agricultura, alimentação, nutrição, desenvolvimento rural, florestas, pesca e aquicultura, entre outros.

A Organização é integrada por 195 Membros e 2 Estados Associados, sendo o Brasil um de seus fundadores. Entre os Membros, constam 194 Estados nacionais e a União Europeia, na categoria de organização. Seu Diretor-Geral, o brasileiro José Graziano da Silva, encontra-se no segundo mandato (2015-2019), para o qual foi reeleito com amplo apoio: 177 dos 182 votos possíveis, em candidatura única. Por sua vez, os Vice-Diretores-Gerais se dividem entre os temas de natureza substantiva, a cargo da cabo-verdiana Maria Helena Semedo (*DDG Knowledge*), e aqueles de ordem administrativa e financeira, sob a responsabilidade do norte-americano Daniel Gustafson (*DDG Operations*).

Estrutura e Governança:

A estrutura da FAO contempla instâncias consultivas e deliberativas, de natureza tanto técnica quanto política. É composta de conferência, conselho, comitês e outros órgãos estatutários.

- **Conferência:** órgão máximo de deliberação, que reúne, a cada dois anos, todos os Membros da FAO. Tem o propósito de rever os trabalhos da Organização e aprovar o Programa de Trabalho e Orçamento para o biênio seguinte. O Diretor-Geral da FAO é eleito pela Conferência para um mandato de quatro anos, passível de uma única renovação.
- **Conselho:** é composto de 49 membros eleitos para um mandato de três anos. Supervisiona as questões orçamentárias e relativas ao programa de trabalho da organização. É assessorado por comitês técnicos e órgãos subsidiários, que reportam ao Conselho as questões orçamentárias e relativas ao programa de trabalho.
- **Comitês:** a estrutura da FAO contempla quatro Comitês técnicos: Agricultura (COAG), Florestas (COFO), Pesca e Aquicultura (COFI) e Produtos de Base (CCP); e três Comitês administrativos, de participação restrita: Programa; Finanças; e Questões Constitucionais e Jurídicas. O Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CFS ou CSA), realizado anualmente, e as Conferências Regionais, de frequência bienal, também são considerados órgãos diretores da FAO.
- **Outros órgãos estatutários:** a FAO conta com outros órgãos estatutários, cujo trabalho é de grande relevância e interesse para o Brasil. Entre eles estão a Comissão de Recursos Genéticos para a Alimentação e a Agricultura (CGRFAA) e o Tratado Internacional sobre Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura (IPTGRFA ou TIRFAA). Também se enquadram nessa categoria aqueles órgãos considerados normativos (“rule-setting bodies”) junto à Organização Mundial do Comércio (OMC): o Codex Alimentarius e a Comissão de Medidas Fitossanitárias (CPM), braço executivo da Convenção Internacional para Proteção dos Vegetais (IPPC).

Assinado em 2001 e em vigor desde 2004, o TIRFAA tem como objetivo a conservação e o uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e a repartição justa e equitativa de benefícios derivados de sua utilização,

com vistas a uma agricultura sustentável e à segurança alimentar. Para tanto, o TIRFAA estabeleceu o primeiro mecanismo internacional de acesso e repartição de benefícios (ABS) e criou sistema de acesso facilitado a recursos genéticos de 64 cultivos, listados em seu Anexo I, que formam a base de 80% da alimentação humana.



A FAO sedia, ademais, uma série de iniciativas globais e regionais voltadas para temas específicos e afins ao seu mandato e programa de trabalho. A Aliança Mundial pelos Solos (GSP)² e a Parceria Global sobre Bioenergia (GBEP)³, por exemplo, contam com a associação do governo brasileiro. O país também vem participando, por meio de especialistas e parceiros não-governamentais, de atividades da Iniciativa Global sobre Perda e Redução do Desperdício de Alimentos⁴ e da Iniciativa Global de Crescimento Azul e Estados Insulares em Desenvolvimento⁵. Por sua vez, as atividades da Aliança Mundial pela Agricultura Climaticamente Inteligente (GACSA)⁶ e do Mecanismo Floresta e Agricultura (FFF) têm sido acompanhadas pela Representação do Brasil junto à FAO, mantendo-se o país na condição de observador.

² <http://www.fao.org/globalsoilpartnership/en/>

³ <http://www.globalbioenergy.org/>

⁴ <http://www.fao.org/3/a-i4068e.pdf>

⁵ http://www.fao.org/fileadmin/templates/sids/PDF/Blue_Growth_policy_paper.pdf

⁶ <http://www.fao.org/climate-smart-agriculture/en/>

O secretariado opera em seis unidades principais, responsáveis pelos temas substantivos, além de um departamento administrativo. Listam-se abaixo as principais divisões de cada área, que sinalizam a amplitude e variedade do trabalho realizado pela Organização:

- a) Agricultura e Proteção ao Consumidor – produção e saúde animal; nutrição e proteção ao consumidor; produção e proteção de plantas; infraestrutura rural e agroindústrias; unidade de técnicas nucleares FAO/AIEA;
- b) Desenvolvimento Social e Econômico – desenvolvimento agrícola; estatísticas; comércio e mercados; gênero, equidade e emprego rural;
- c) Pesca e Aquicultura – políticas de pesca e aquicultura; uso e conservação de recursos pesqueiros e de aquicultura;
- d) Florestas – produtos, políticas e economia florestal; avaliação, manejo e conservação florestal;
- e) Cooperação Técnica – políticas e desenvolvimento de programas; operações emergenciais e reabilitação; centro de investimentos;
- f) Clima, Biodiversidade, Terra e Água – políticas para alimentação e agricultura sustentáveis e resiliência dos meios de vida no campo;
- g) Serviços Corporativos e Recursos Humanos e Finanças.

A FAO conta, ainda, com uma Coordenação-Geral para Recursos Naturais, que abriga as divisões de Clima, Energia e Posse, e de Terra e Água, além de integrar as ações dos departamentos de Agricultura, Florestas, e Pesca e Aquicultura. A Coordenação-Geral de Recursos Naturais é atualmente chefiada pela Vice-Diretora-Geral, Maria Helena Semedo.

Níveis de Representação:

A Organização possui cinco escritórios regionais, nove escritórios sub-regionais, cinco escritórios de ligação e 143 representações nacionais. A principal função desses escritórios e representações é a de identificar, planejar e implementar as ações prioritárias da FAO nos níveis regional, sub-regional e local. Os postos avançados da Organização também apoiam os países, por meio de assessoramento técnico, no desenvolvimento de políticas, programas e projetos voltados ao combate à fome e à

desnutrição, ao desenvolvimento rural e agrícola e ao uso sustentável e eficiente dos recursos naturais.

Os cinco escritórios regionais dividem-se em: África Subsaariana (sede em Acrá, Gana), Ásia e Pacífico (Bangkok, Tailândia), América Latina e Caribe (Santiago, Chile); Europa e Ásia Central (Budapeste, Hungria); e Oriente Próximo e Norte Africano (Cairo, Egito). O Representante da FAO para a América Latina e o Caribe é o mexicano Dr. Julio A. Berdegué (abril/2017-atual)

No Brasil, a Organização tem escritório em Brasília, e seu representante no país é Alan Bojanic, nacional da Bolívia. A atuação da FAO em território brasileiro abrange áreas como segurança alimentar e nutricional, redução da pobreza, desenvolvimento rural, sanidade agropecuária, qualidade dos alimentos e gestão de recursos naturais.

Competência e Atribuições:

Entre as principais atribuições da FAO, estão:

- ❖ *Apoiar* países em desenvolvimento mediante projetos de assistência técnica, numa visão holística, que integre as dimensões da sustentabilidade – ambiental, social e econômica;
- ❖ *Informar* sobre nutrição, alimentos, agricultura, florestamento e pesca, utilizando-se de informes (*newsletters*), relatórios, livros, revistas e dados em formato eletrônico;
- ❖ *Aconselhar* a governos, com base no conhecimento especializado e experiência de seu diversificado quadro técnico, além de consultorias em política e planejamento agrícola e em formulação de estratégias nacionais para desenvolvimento agrícola, segurança alimentar e combate à pobreza;
- ❖ *Servir* como um fórum neutro para discutir e formular políticas nos principais assuntos relacionados à agricultura e alimentação. Realizar conferências, encontros técnicos e consultas de especialistas.

A atuação da FAO estende-se a operações de assistência humanitária, nas áreas de prevenção, mitigação, preparação e resposta a emergências. Possui também

programas de prevenção e controle de pestes (o *Emergency Prevention System for Transboundary Animal and Plant Pests and Diseases*, implementado em 1994).

Em outra frente, a FAO criou, em parceria com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o programa *Codex Alimentarius*, com o propósito de desenvolver padrões e diretrizes alimentares para proteger os consumidores, garantir o comércio justo e promover a coordenação de todos os trabalhos de padronização alimentar realizados por organizações intergovernamentais e não-governamentais.

Além de utilizar seus próprios recursos, a FAO busca favorecer o desenvolvimento do setor agrícola também com investimentos provenientes de instituições multilaterais como o Banco Mundial, bancos de desenvolvimento regional e fundos internacionais.

A atuação da FAO amplia-se também para operações de assistência humanitária, atuando nas áreas de prevenção, mitigação, preparação e resposta a emergências.

Reforma da Governança e Marco Estratégico Revisado:

Foi concluída, em 2013, a revisão no Marco Estratégico da FAO, que concentrou a ação da Organização em cinco Objetivos Estratégicos⁷:

OE 1 – Ajudar e eliminar a fome, a insegurança alimentar e a desnutrição;

OE 2 – Aumentar e melhorar a oferta de produtos e serviços agrícolas, florestais e pesqueiros de maneira sustentável;

OE 3 – Reduzir a pobreza rural;

OE 4 – Promover sistemas alimentares e agrícolas mais inclusivos e eficientes; e

OE 5 – Aumentar a resiliência dos meios de vida frente a catástrofes.

Também está em fase de conclusão, processo de reforma na estrutura de governança⁸ da Organização, voltado, sobretudo, para:

a) Apresentação de resultados concretos de gestão, mediante aprovação e implementação ágil de projetos e programas;

⁷ <http://www.fao.org/docrep/meeting/027/mg015e.pdf>

⁸ <http://www.fao.org/3/a-mm578e.pdf>

- b) Reforço das capacidades institucionais, sobretudo em termos de descentralização e maior capacidade de resposta dos escritórios regionais, sub-regionais e nacionais;
- c) Redução substantiva dos custos administrativos e ampliação do uso dos recursos do orçamento regular da Organização em programas de apoio concreto a Estados Membros⁹;
- d) Fortalecimento de parcerias com a sociedade civil, iniciativa privada, a área acadêmica e outros atores não-estatais; e
- e) Incentivo e apoio à Cooperação Sul-Sul.

Áreas Prioritárias e Temas Emergentes

Em 2018, a FAO dará início às atividades previstas para o biênio 2018-19, cujo Programa de Trabalho e Orçamento foi aprovado na 40^a Conferência Geral. Segundo o Plano de Médio Prazo 2018-2021, a agenda de trabalho da FAO segue tendo como prioridade a erradicação da fome e da insegurança alimentar e o combate a todas as formas de má nutrição. A Organização mantém como objetivos estratégicos a sustentabilidade da agricultura, incluindo pecuária, pesca e silvicultura; a redução da pobreza rural; a promoção de sistemas alimentares inclusivos e eficientes e a melhoria da resiliência a desastres dos sistemas agrícolas. Questões relacionadas aos impactos da mudança do clima na agricultura e à nutrição também permanecem no topo da agenda da FAO.

Entre os temas emergentes relacionados às áreas prioritárias e aos Objetivos Estratégicos da Organização, sublinham-se: agroecologia, biotecnologia (sobretudo aplicada a pequenos produtores), medidas de prevenção e combate à resistência antimicrobiana, Sistema de Patrimônio Agrícola de Importância Global (GIAHS), entre outros.

Ademais, a FAO busca se viabilizar como uma das principais agências de apoio à implementação dos compromissos assumidos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Esses esforços são especialmente observados nas áreas de segurança alimentar e nutrição, desenvolvimento rural e mudança do clima. Sobre esta

⁹ Atualmente, cerca de 70% dos recursos do orçamento regular da FAO são gastos com os custos administrativos da Organização, o que leva a quase totalidade dos programas e atividades-fim a serem financiados com recursos provenientes de contribuições voluntárias.

última, em seguimento ao Acordo de Paris (dezembro de 2015), a FAO vem advogando maior atenção à agricultura – incluindo pecuária, pesca e florestas – nas discussões sobre clima, e trabalhando em programas e projetos que tratam o tema de maneira transversal e integrada.

Por sua vez, no campo do direito à alimentação, segurança alimentar e nutrição, a FAO detém grande conhecimento e base legal acumulados. Nos últimos anos, realizou, em conjunto ou com apoio de outras organizações internacionais, várias reuniões de alto nível nessa área. Desses encontros, resultaram declarações, planos de ação e programas de trabalho baseados em compromissos de combate à fome, à insegurança alimentar e à desnutrição. Entre os principais eventos, estão as duas conferências internacionais sobre nutrição (ICN-1 e ICN-2), em 1992 e 2014¹⁰; as duas cúpulas mundiais sobre alimentação, em 1996 e 2002¹¹; e a Cúpula Mundial sobre Segurança Alimentar, em 2009¹². As atividades vindouras, por sua vez, serão pautadas pela definição dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, com metas tanto específicas para a nutrição (ODS 2), quanto dirigidas a outras áreas, mas de efeitos indissociáveis sobre a segurança alimentar e a nutrição.

Orçamento da FAO:

O orçamento total da FAO previsto para 2018-2019 é de US\$ 2,560 bilhões. Desse montante, 39% proviriam de contribuições estatutárias, pagas pelos Estados Membros, e 61% devem ser mobilizados por meio de contribuições voluntárias dos Membros e de outros parceiros. As contribuições são pagas anualmente – uma parte em dólares americanos e a outra, em euros – e correspondem à metade do valor devido no biênio.

Na divisão orçamentária para o biênio que segue, as parcelas de maior vulto serão destinadas para "Aumentar a resiliência dos meios de subsistência a ameaças e crises"; "Tornar a agricultura, a silvicultura e a pesca mais produtivas e sustentáveis"; e "Contribuir para a erradicação da fome, insegurança alimentar e desnutrição", que correspondem respectivamente a 708 milhões, 655 milhões e 266 milhões, da fonte de financiamento, corroborando com as prioridades da organização.

¹⁰<http://whqlibdoc.who.int/hq/1992/a34303.pdf> e <http://www.fao.org/about/meetings/icn2/en/>

¹¹ <http://www.fao.org/wfs/> e <http://www.fao.org/docrep/MEETING/005/Y7106E/Y7106E09.htm#TopOfPage>

¹² <ftp://ftp.fao.org/docrep/fao/Meeting/018/k6050e.pdf>

O Brasil é o 10º maior contribuinte ao orçamento regular da FAO, sendo antecedido por Estados Unidos, Japão, Alemanha, França, Reino Unido, China, Itália, Canadá e Espanha. Os dez maiores contribuintes da FAO aportam, anualmente, quase 70% do valor aprovado pela Conferência – do qual o Brasil responde por menos de 3%. Os vinte Membros subsequentes aportam cerca de 22% do orçamento regular, enquanto os 164 Membros restantes – em sua grande maioria países de menor desenvolvimento relativo – contribuem com cerca de 8% do total.

PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO DO BRASIL

O Brasil, como um dos mais importantes produtores e exportadores mundiais de alimentos – além de ser o primeiro país em biodiversidade, o segundo em extensão florestal, e um dos maiores em reservas de água doce do planeta – não poderia estar ausente dos principais foros internacionais sobre temas agrícolas e, em especial, das diversas instâncias da FAO – inquestionavelmente, a principal organização das Nações Unidas com mandato nessa área. Essa conclusão é reforçada pela constatação da crescente complexidade e transversalidade dos temas, envolvendo, simultaneamente, comércio, energia, mudança do clima, segurança alimentar, biodiversidade, biotecnologia, inovação e pesquisa tecnológica.

Assim, os interesses nacionais, em todas as suas dimensões, tanto as estritamente econômicas e comerciais, quanto as relativas à cooperação e ao meio ambiente, por exemplo, podem vir a ser afetados, positiva ou negativamente, em maior ou menor grau, a depender dos rumos que tomam as discussões nas diversas instâncias da FAO.

O envolvimento de diferentes Ministérios e instituições nacionais nos projetos de cooperação com a FAO demonstra a diversidade dos temas e das áreas de interesse do país com relação às atividades realizadas por essa agência especializada das Nações Unidas.

Considerando os Objetivos Estratégicos e o Plano de Médio Prazo 2018-2021 da FAO, as áreas a serem enfatizadas no período 2018-2019, os projetos de cooperação que contam com a participação brasileira, os atos bilaterais firmados com o País, bem

como os assuntos em debate nos órgãos estatutários e de governança da Organização, são os seguintes os temas prioritários para o Brasil no âmbito da FAO¹³:

i. Combate à Fome e Erradicação da Pobreza Rural

- Medidas de Proteção Social;
- Acesso à Terra e aos Meios de Produção Rural;
- Geração de resiliência das comunidades vulneráveis (agricultores, criadores, pescadores, agentes florestais, comunidades indígenas e tradicionais) ao risco e/ou afetados pelas catástrofes socioambientais (inclusive conflitos) ou tecnológicas; às doenças/pestes animais e vegetais; às crises socioeconômicas e a outras crises complexas.

ii. Segurança Alimentar e Nutrição

- Direito à Alimentação Adequada;
- Alimentação Escolar;
- Melhoria da qualidade e da diversidade dos alimentos.

iii. Sistemas Agroalimentares Eficientes e Inclusivos

- Agricultura Familiar;
- Questões de Gênero;
- Compras Governamentais.

iv. Desenvolvimento Agrícola e Rural Sustentável

- Intensificação e Eficiência da Produção Agropecuária;
- Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Naturais (biodiversidade, recursos genéticos, solos e recursos hídricos);
- Manejo Florestal Sustentável;
- Pesca e Aquicultura Sustentáveis;
- Agricultura e Mudança do Clima;
- Agricultura e Bioenergia;
- Agroecologia e Produção Orgânica;

¹³ A presente lista não é exaustiva e representa esforço de sistematização da participação brasileira nas atividades da FAO. Reflete o Artigo III da proposta de Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Parceria Estratégica, assinado em 2015, e incorpora os principais temas em debate nos órgãos estatutários e de governança da Organização.

- Biotecnologia, Melhoramento Genético e OGMs.

v. Cooperação Sul-Sul e Triangular

- Assistência Técnica;
- Capacitação;
- Formação de Redes de Pesquisa.

vi. Assistência Humanitária Alimentar

- Prevenção, Mitigação e Resposta a Emergências;
- Ações Estruturantes para Construção de Resiliência.

vii. Produção e Comércio de Commodities e Questões Correlatas

- Investimentos e Inovação Tecnológica;
- Promoção de Sistemas de Distribuição e Abastecimento;
- Inclusivos, Sustentáveis, Eficientes e Justos;
- Promoção de medidas Contra Perdas e Desperdício;
- Promoção da Integração de Mercados Regionais e Globais.

viii. Sanidade Vegetal e Animal

- Prevenção e Controle de Pestes;
- Segurança Sanitária (vegetal, animal e alimentar).

ix. *Codex Alimentarius* e outras medidas regulatórias

Cumpre notar que a lista acima não é exaustiva e representa esforço de sistematização da participação brasileira nas atividades da FAO. Reflete o Artigo III da proposta de Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Parceria Estratégica, assinado em 2015, e incorpora os principais temas em debate nos órgãos estatutários e de governança da Organização.

Situação das contribuições obrigatórias do Brasil

A contribuição brasileira para o ano de 2018 é de USD 10.384.841,89 (dez milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um dólares e oitenta e nove centavos) e de EUR 7.195.325,65 (sete milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco euros e sessenta e cinco centavos), que constituirá dívida em 1º de janeiro de 2019. Além disso, o Brasil se encontra em dívida de contribuição parcial do montante em dólares da fatura de 2016, que é de USD 1.241,89; e da contribuição integral do ano de 2017 que é de USD 8.010.582,84 (oito milhões, dez mil, quinhentos e oitenta e dois milhões de dólares e oitenta e quatro centavos) e de EUR 5.635.715,22 (cinco milhões, seicentos e trinta e cinco mil, setecentos e quinze euros e vinte e dois centavos). Ao total, o país deve à organização USD 18.396.666,50 (dezoito milhões, trezentos e noventa e seis mil, secentos e sessenta e seis dólares e cinquenta centavos) e EUR 12.831.040,87 (doze milhões, oitocentos e trinta e um mil e quarenta euros e oitenta e sete centavos).

Projetos implementados pela FAO com o apoio brasileiro

Além das contribuições estatutárias à FAO, o Brasil tem contribuído voluntariamente para a implementação de projetos de cooperação técnica ou emergencial – sobretudo nas modalidades Sul-Sul Trilateral – em benefício próprio e de outros países. Há 22 projetos desse tipo, **em andamento** no âmbito da FAO, aos quais o governo brasileiro apoia – ou se comprometeu a apoiar – financeiramente. Eles estão divididos nas modalidades de emergência (3 projetos), cooperação técnica (10), fundos unilaterais (6) e fundos multilaterais (3) e têm orçamento aproximado de US\$ 90 milhões, no que tange às contribuições brasileiras. Em dezembro de 2017, o programa apresentou um saldo financeiro no valor de aproximadamente US\$ 14 milhões a ser executado nos próximos 3 anos (2018 a 2020).

Os projetos realizados em terceiros países refletem os esforços do Governo Brasileiro em promover, por meio da cooperação Sul-Sul e Trilateral, o compartilhamento de tecnologias e o intercâmbio das experiências nacionais no

desenvolvimento de políticas e programas voltados, sobretudo, ao combate à pobreza e à fome. Além de os projetos desenvolverem ações de caráter regional em favor da América Latina e Caribe, atuam diretamente em 19 países da região, a saber: Antígua e Barbuda, Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, Nicarágua, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia e Uruguai. Na África, as iniciativas apoiaram o fortalecimento do programa de alimentação escolar do Malauí e de São Tomé e Príncipe, da agricultura familiar de Moçambique e dos países em desenvolvimento membros da CPLP (Angola, Cabo Verde, Moçambique, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial, São Tomé e Príncipe e Timor Leste). A carteira de projetos inclui, entre outros:

- GCP/RAF/483/BRA – Fortalecimento dos Programas de Merenda Escolar em Países Africanos (FNDE);
- GCP /RLA/160/BRA - Iniciativa América Latina e Caribe sem Fome 2025 (MRE);
- GCP/RLA/173/BRA - Fortalecimento do Diálogo entre FAO, Governos e Sociedade Civil;
- GCP/RLA/180/BRA – Fortalecimento dos Programas de Alimentação Escolar no marco da Iniciativa América Latina sem Fome 2025 (FNDE);
- GCP /RLA/193/BRA – Apoio às Estratégias Nacionais e Subregionais de Segurança Alimentar Nutricional (SAN) e Superação da Pobreza nos Países da América Latina e Caribe (MDS);
- GCP/RLA/199/BRA: Fortalecimento do Setor Algodoeiro por meio da Cooperação Sul-Sul (IBA); sobre este, ressalto que atualmente o projeto conta com aporte de recursos no valor de US\$ 14,4 milhões, com possibilidade de ampliação do montante disponível, apoiando 6 países da América Latina (Paraguai, Perú, Equador, Colômbia, Bolívia e Argentina) e o Haiti.
- GCP/RAF/498/BRA – Troca de Experiências e Diálogos sobre Políticas Públicas para a Agricultura Familiar na África (MDA); sobre este, registro que os aportes brasileiros foram reduzidos recentemente dos US\$ 4 milhões prometidos aos US\$

600 mil previamente depositados, limitando o apoio a um projeto-país (Moçambique), além de atividades pontuais nos países da CPLP.

- OSRO/RAF/202/BRA – PAA África: *Purchase from Africans for Africa*: - Promovendo a Compra Local de Alimentos para a Assistência Alimentar na África (MRE);
-

Projetos em que o Brasil é exclusivamente beneficiário:

Além dos 25 projetos que contam com contribuições brasileiras, a FAO registra outros sete projetos, com orçamento total de mais de US\$ 17 milhões (a maior parte já depositada), em que o Brasil é apenas beneficiário de cooperação, e não lhe cabe fazer qualquer aporte financeiro ou em espécie. Quatro destes – sobre reversão de processos de desertificação, políticas para a gestão sustentável dos recursos florestais, manejo sustentável da captura incidental da pesca de arrasto, e gestão integrada do ecossistema da Ilha Grande – são financiados com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF). Um quinto projeto – sobre medição de indicadores de insegurança alimentar no Brasil – é custeado pelo programa regular da FAO. São eles:

- TCP/BRA/3501 – Elaboração de Indicadores de Insegurança Alimentar no Brasil;
- MTF/BRA/010/ITB – Acordo entre Itaipu Binacional e FAO;
- GCP/BRA/078/GFF – Gestão Integrada do Ecossistema da Baía de Ilha Grande;
- GCP/BRA/079/GFF – Fortalecimento da Política Nacional e dos Conhecimentos em Apoio à Gestão Sustentável dos Recursos Florestais do Brasil
- GCP/BRA/083/GFF – Nova Produção e Organização Social da Agrocultura Familiar – uma necessidade.

- GCP/BRA/086/GFF – Reversão dos Processos de Desertificação em Áreas Suscetíveis do Brasil: Práticas Agroflorestais Sustentáveis e Conservação da Biodiversidade;
- GCP/RLA/201/GFF – Manejo Sustentável da Captura Incidental da Pesca de Arrasto na América Latina e Caribe.

Ações conjuntas do Brasil com a FAO desenvolvidas recentemente, ou ainda em curso, no território nacional:

- Apoio ao Aprimoramento e a Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
- Apoio ao Programa Nacional de Florestas – PNF, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Inteligência territorial de governança agroambiental do Brasil, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Nova organização produtiva e social da Agricultura Familiar brasileira, em parceria com a SEAD;
- Apoio ao Programa de Áreas Degradadas na Amazônia (Pradam), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e iniciativas regionais e subregionais vinculadas a Sanidade Animal, Proteção Vegetal, Biocombustíveis, Segurança Alimentar.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1943 – Representantes de 44 países, reunidos em Hot Spring, na Virginia, EUA, assumiram o compromisso de financiar uma organização permanente dedicada à alimentação e à agricultura.

1945 – A primeira agência especializada das Nações Unidas foi fundada em 16 de outubro, em conferência realizada no Quebec, Canadá. O Brasil foi um de seus 42 membros fundadores. O nutricionista britânico John Boyd Orr foi nomeado o primeiro Diretor-Geral da FAO, que teria sua sede provisória localizada em Washington, EUA.

1946 – A FAO publica o primeiro levantamento mundial sobre a alimentação (*First World Food Survey*), permitindo confirmar que o mundo no pós-guerra sofria com a fome e a desnutrição generalizadas. O estudo abrangeu 70 países e, embora pouco preciso para os padrões atuais, constituiu uma ação inovadora para a época.

1948 – O norte-americano Norris Edward Dodd foi eleito Diretor-Geral da FAO.

1951 – A sede da FAO é transferida para Roma, Itália.

1951 – A Convenção Internacional para Proteção dos Vegetais (IPPC) é adotada no âmbito da FAO. O instrumento seria revisado em 1997 e entraria em vigor em 2005.

1952 – A FAO publica o segundo levantamento mundial sobre a alimentação (*Second World Food Survey*), estendendo sua cobertura para 81 países. O estudo demonstra que a situação de fome e desnutrição se agravou nos cinco anos anteriores, com a redução do consumo médio de calorias e as crescentes disparidades entre países ricos e pobres. No mesmo ano, o médico e nutrólogo brasileiro Josué de Castro foi eleito Presidente do Conselho Executivo da FAO, cargo que exerceu até 1956.

1954 – Inicia o mandato do norte-americano Philip Cardon, o terceiro Diretor-Geral da FAO.

1956 – Assume a Direção Geral da FAO o indiano, Binay Ranjan Sen, o primeiro de um país em desenvolvimento.

1960 – É lançada a campanha Libertação da Fome (*Freedom from Hunger*), com o propósito de mobilizar o apoio da sociedade civil.

1963 – A FAO e a Organização Mundial da Saúde (OMS) criam a Comissão *Codex Alimentarius* (expressão latina para “legislação alimentar”), a fim de desenvolver normas, orientações e códigos de conduta harmonizados para a proteção da saúde dos consumidores e a promoção de práticas justas no comércio de alimentos.

1967 – O holandês Addeke Hendrik Boerma torna-se o novo Diretor-Geral da FAO.

1970 – O norte-americano Norman Ernest Borlaug, considerado o “pai da Revolução Verde”, recebe o Prêmio Nobel da Paz em reconhecimento ao seu trabalho. Nas décadas de 1960 e 1970, a Revolução Verde elevou a produtividade agrícola, favorecendo o cultivo de variedades de alto rendimento, principalmente trigo e arroz. A série de inovações no campo ajudou a salvar milhões de pessoas da situação de fome. Nos últimos anos, porém, as limitações do modelo (sobretudo sócio-ambientais) tornaram-se mais evidentes.

1975 – Entra em operação na FAO o Sistema Mundial de Informação e Alerta Antecipado (*Global Information and Early Warning System – GIEWS*). O GIEWS favorece a intervenção rápida em situações de crise alimentar, em caso de dificuldades no suprimento, decorrentes de desastres, conflitos e outras causas. O monitoramento das lavouras e da cadeia produtiva de alimentos é feito nos níveis global, regional, nacional e sub-nacional.

1976 – Edouard Saoum, do Líbano, assume a Direção Geral da FAO e cria o Programa de Cooperação Técnica para assistência emergencial.

1980 – São firmados acordos para designar representantes da FAO para os 56 Estados Membros em desenvolvimento (então) associados à Organização.

1981 – O primeiro Dia Mundial da Alimentação (16 de outubro) conta com a participação de mais de 150 países.

1985 – A Conferência da FAO aprova o Código Internacional de Conduta para Distribuição e Uso de Pesticidas.

1986 – É lançado o AGROSTAT (agora FAOSTAT), para servir de fonte abrangente e regular de informações e estatísticas agrícolas.

1989 – A Conferência da FAO adota o Princípio do Consentimento Prévio Informado para a circulação internacional de pesticidas banidos ou de uso restrito. Desde então, exige-se a acordância dos países importadores sobre a entrada de tais produtos em seu território.

1992 – Realiza-se a primeira Conferência Internacional sobre Nutrição.

1994 – A FAO inicia o programa especial para a segurança alimentar, designado a apoiar países de renda baixa e com déficit de alimentos a aumentar sua produção e produtividade agrícolas para a alimentação. No mesmo ano, é criado o Sistema de Prevenção Emergencial contra Pragas e Doenças Animais e Vegetais Transfronteiriças; e o senegalês Jacques Diouf torna-se Diretor-Geral da FAO.

1995 – Os Estados membros da FAO adotam Código de Conduta para Pesca Responsável. O Código orienta esforços nacionais e internacionais para garantir a exploração sustentável dos recursos aquáticos vivos, em harmonia com o meio ambiente.

1996 – Em colaboração com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), a FAO lança iniciativa de conscientização e mobilização internacionais para o tratamento dos estoques de pesticidas obsoletos e perigosos.

1997 – Ocorre a primeira campanha anual da FAO associada a redes de televisão no mundo, para o levantamento de fundos ao combate à fome e à má nutrição. Desde então, a iniciativa *Telefood* já arrecadou US\$ 9 milhões e financiou projetos em cerca de 100 países.

1998 – É adotada a Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional – PIC. O instrumento, juridicamente vinculante, entraria em vigor em 2004.

1999 – O Comitê de Pesca da FAO adota planos de ação sobre capacidade pesqueira, tubarões e aves marinhas.

2000 – A pedido do Secretário-Geral das Nações Unidas, a FAO desenvolve estratégia para a ação concertada governamental e das agências da ONU para combater a fome crônica no Chifre da África.

2001 – A Conferência da FAO aprova o Tratado sobre os Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura (TIRFAA), de natureza juridicamente vinculante. O instrumento promove a agricultura sustentável através da distribuição equitativa de material genético e seus benefícios entre os criadores de plantas, agricultores e instituições de pesquisa públicas e privadas. No mesmo ano, FAO, FIDA e PMA determinam estratégia de colaboração entre agências para combater os riscos da epidemia HIV/AIDS para a segurança alimentar, a nutrição e a subsistência no meio rural.

2002 – É adotado na FAO programa abrangente para o desenvolvimento agrícola da África, no âmbito da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD).

2004 – A FAO publica diretrizes para avaliação de riscos aos vegetais, provocados por organismos vivos geneticamente modificados (OVMs), uma sub-categoria dos OGMs.

2005 – FAO, OMS e a Organização Mundial para Saúde Animal (OIE) lançam estratégia global para o controle do surto de gripe aviária (H5N1). No ano seguinte, a FAO inaugura novo centro de gestão de crises, para tratar dessa e de outras emergências relacionadas à saúde animal e à alimentação.

2008 – A escalada dos preços dos alimentos deflagra protestos generalizados, forçando os governos a tomar medidas, incluindo a reforma do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CFS). O Sistema Mundial de Informação e Alerta Antecipado publica relatórios especiais sobre a situação de Uganda, Sudão do Sul, Etiópia, Bening, Níger, Nigéria e Bolívia, bem como atualizações sobre o impacto do ciclone em Mianmar e do terremoto em província na China.

2011 – É criado na FAO o Sistema de Informação do Mercado Agrícola (AMIS), plataforma interinstitucional para melhorar a transparência nos mercados globais de alimentos e promover a coordenação das políticas em tempos de crise. O AMIS decorre de uma iniciativa do G20 – grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo mais a União Europeia – para reduzir o risco de um aumento excessivo dos preços dos alimentos. No mesmo ano, a FAO e OIE anunciam a erradicação da peste bovina e o brasileiro José Graziano da Silva é eleito Diretor-Geral da FAO, para mandato de quatro anos a partir de 2012.

2012 – O Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CFS) aprova as Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Posse da Terra, Pesca e Florestas no Contexto da Segurança Alimentar Nacional (VGGT). A sua implementação tem sido, desde então, incentivada pelas principais economias do mundo (G7, G8 e G20) e por fóruns como a AGNU (A/RES/67/228) e a Conferência Rio+20 (documento final, *O Futuro Que Queremos*, parágrafo 115).¹⁴

2013 – A FAO eleva seu principal objetivo de “reduzir” para “eliminar” a fome no mundo. Essa decisão foi acompanhada de um compromisso político sem precedentes internacional pelos governos nacionais e grupos regionais, incluindo a Comunidade de

¹⁴ A mensagem-chave das VGGT é a de que a melhoria da governança da posse, com o reconhecimento e a proteção dos direitos de posse legítima, contribui para a segurança alimentar e nutricional, particularmente entre as populações rurais mais vulneráveis.

Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) e da União Africana, cujos líderes se comprometeram em 2014 a erradicar a fome até 2025.

2014 – Cerca de 170 países participam da Segunda Conferência Internacional sobre Nutrição (ICN-2), assumindo o compromisso de estabelecer políticas nacionais mais eficientes para a erradicação de todas as formas de má nutrição e a transformação dos sistemas alimentares de modo a resultar em dietas nutritivas e ao alcance de todos.¹⁵

2015 – O Diretor-Geral da FAO, José Graziano da Silva, é reeleito, como candidato único, com 177 votos favoráveis dos 182 possíveis, na 39^a Conferência da FAO, em junho de 2015. Seu segundo mandato de quatro anos estende-se até 31 de julho de 2019.

2016 – É estabelecida a Década de Ação em Nutrição da ONU (2016-2025), com o objetivo de fomentar o estabelecimento de sistemas alimentares mais saudáveis e combater a múltipla carga da má-nutrição (obesidade, sobrepeso e déficit de micronutrientes).

2017 – Brasil é o primeiro país a anunciar compromissos específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais (compromissos "SMART", na sigla em inglês), no âmbito da Década de Ação em Nutrição 2016-2025.

¹⁵ Na ICN2, os governos adotaram a Declaração de Roma sobre a Nutrição, juntamente com um Quadro de Ação, que indicam recomendações de longo prazo para os responsáveis pela formulação de políticas nacionais de combate à nutrição inadequada e colocam a alimentação saudável e a sustentabilidade ambiental no centro da produção e distribuição de alimentos. A reunião contou com a presença de mais de 2200 participantes, incluindo 150 representantes da sociedade civil e quase uma centena do setor privado.

Diretores-Gerais da FAO:

1. John Boyd Orr (1945-1948) – nacional britânico. Sua proposta de criação de um conselho mundial de alimentos levou ao estabelecimento do Conselho da FAO em 1946. Recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 1949 por seus estudos no campo da nutrição.
2. Norris E. Dodd (1948-1953) – cidadão norte-americano. Antes de sua nomeação, ocupou vários papéis em associações agrícolas e agências no seu país. Sob sua liderança, a FAO mudou de Washington para Roma.
3. Philip V. Cardon (1954-1956) – dos EUA. Mestre em Economia Agrícola pela Universidade da Califórnia. Antes de ingressar na FAO, foi Diretor do Departamento de Agricultura dos EUA.
4. Binay Ranjan Sen (1956-1967) – cidadão indiano. Havia sido Secretário do Ministério da Agricultura e Embaixador. Foi o primeiro Diretor-Geral da FAO oriundo de um país em desenvolvimento. Lançou a campanha Libertação da Fome (Freedom from Hunger), em 1960.
5. Addeke Hendrik Boerma (1967-1975) – da Holanda. Foi o primeiro Diretor Executivo do Programa Mundial de Alimentos (PMA), em 1962, antes de assumir o cargo de Diretor-Geral da FAO.
6. Edouard Saouma (1976-1993) – nacional libanês. Era o Diretor de Terra e Água da FAO até 1975. Como Diretor-Geral, criou o Programa de Cooperação Técnica para assistência emergencial.
7. Jacques Diouf (1994-2011) – do Senegal. Havia sido membro do Parlamento em seu país, Secretário-Geral do Banco Central dos Estados da África Ocidental (BECEAO), e Embaixador do Senegal junto às Nações Unidas. Detém a mais longa permanência na direção geral da FAO.

8. José Graziano da Silva (desde 2012) – nacional brasileiro. Possui Graduação e Mestrado em Agronomia, pela Universidade de São Paulo, e Doutorado em Economia Agrícola pela Unicamp. Liderou o programa Fome Zero no Brasil como Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome. Em 2015, foi reeleito para o cargo de Diretor-Geral da FAO.

ATOS INTERNACIONAIS

Atos Multilaterais em vigor para o Brasil no âmbito da FAO:

- Convenção Internacional para Proteção dos Vegetais (Aprovado: 17/11/1997; Decreto: 5.759; Promulgação no Brasil: 17/04/2006)
- Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (Aprovado: 3/11/2001; Decreto 6476; Promulgação no Brasil: 5/06/2008)

Atos Bilaterais celebrados com a FAO:

- Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA (Assinado: 29/12/1964, Entrada em Vigor: 2/05/1966, Decreto: 59.308 e Data da Promulgação: 22/09/1966);
- Acordo sobre o Estabelecimento de um Escritório de Representação da FAO em Brasília. (Assinado: 19/11/1979, Entrada em Vigor: 19/11/1979, Decreto: 86006 e Data da Promulgação: 14/05/1981);
- Acordo Básico Referente a Ajuda do Programa Mundial de Alimentos. (Assinado: 02/02/1987, Entrada em Vigor: 8/06/1990, Decreto: 54 e Data da Promulgação: 8/03/1991);
- Acordo Relativo ao Uso de Peritos em Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento. (Assinado: 21/02/1995, Entrada em Vigor: 14/03/1996, Decreto: 1900 e Data da Promulgação: 9/05/1996);
- Memorando de Entendimento sobre Colaboração em Apoio ao Desenvolvimento Amplo de Segurança Alimentar ao Nível Nacional e dentro do Escopo dos Objetivos

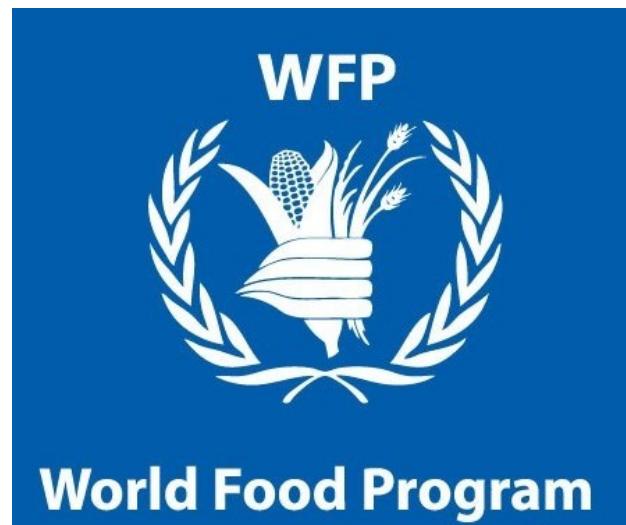
e de Desenvolvimento do Milênio (Assinado: 17/10/2005, Entrada em Vigor: 17/10/2005);

- Ajuste Complementar Fundamentado no Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA, de 29/12/1964, para implementar o Projeto Fortalecimento do Sistema de Defesa Agropecuária da Região Norte do Brasil. (Assinado: 8/12/2006, Entrada em Vigor: 8/12/2006);
- Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a FAO (Assinado: 26/4/2007, Entrada em Vigor: 26/4/2007);
- Declaração Conjunta (Assinado: 09/07/2007);
- Memorando de Entendimento para Promoção da Agricultura Familiar, da Reforma Agrária e do Desenvolvimento Rural Sustentável na América Latina e Caribe (Assinado: 18/04/2008, Entrada em Vigor: 18/04/2008);
- Acordo Marco para Estabelecimento de um Programa de Cooperação Internacional (Assinado: 18/04/2008, Entrada em Vigor: 18/04/2008);
- Programa Executivo Relativo ao Acordo Marco para o Estabelecimento de um Programa de Cooperação Internacional para Promover a Alimentação Escolar no Âmbito da Iniciativa América Latina e Caribe Sem Fome (Assinado: 09/03/2009, Entrada em Vigor: 9/03/2009);
- Programa Executivo Fundamentado no Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA para Implementar Iniciativas de Cooperação Técnica Triangular nos Campos de Segurança Alimentar e Nutricional e de Redução da Pobreza, em Benefício de Países em Desenvolvimento (Assinado: 28/03/2012, Entrada em Vigor: 28/03/2012);

- Protocolo de Intenções entre a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e a FAO para a Implementação de Iniciativas de Cooperação Técnica Trilateral e Sul-Sul (Assinado: 24/07/2012, Entrada em Vigor: 24/07/2012);
- Programa Executivo Fundamentado no Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA para Implementar o Projeto “Apoio ao Aprimoramento e à Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Assinado: 10/12/2013, Entrada em Vigor: 10/12/2013);
- Memorando de Entendimento para Estabelecimento de Cooperação Estratégica (Assinado: 6/06/2015, Entrada em Vigor: 6/06/2015).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Representação do Brasil junto à FAO

PROGRAMA MUNDIAL DE ALIMENTOS – PMA



OSTENSIVA
Abril de 2018

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial:	PMA – Programa Mundial de Alimentos (<i>World Food Program</i>)
Mandato:	Aliviar a fome aguda providenciando alívio emergencial a desastres humanitários provocados por causas humanas ou naturais, ajudar a erradicar a subnutrição crônica, assistir a países menos desenvolvidos com problemas de abastecimento e contribuir para a resiliência e desenvolvimento social das comunidades em risco.
Natureza:	Programa das Nações Unidas, de caráter intergovernamental
Estados partes:	193 Estados e 1 Organização (Comunidade Europeia)
Estados associados:	Não há
Fundaçao:	1961, por Resolução da AGNU, e 1963, início da operação
Ano de adesão do Brasil:	O Brasil é membro fundador
Sede:	Roma, Itália
Idiomas oficiais:	Inglês, francês, espanhol, árabe, chinês e russo
Principais órgãos:	Junta Executiva
Principais chefias:	Diretor-Executivo: David Beasley (desde março de 2017)
Representante no Brasil:	Daniel Balaban, nacional brasileiro, Diretor do Centro de Excelência contra a Fome do PMA, em Brasília
Representação brasileira:	Representante Permanente do Brasil junto à FAO (e também FIDA e PMA)

Informação revista em abril de 2018.

PERFIL BIOGRÁFICO

David Muldrow Beasley
Diretor Executivo do PMA



Americano da Carolina do Sul, nascido em 1957, estudou na Universidade Clemson, se formou na Escola de Direito da Universidade da Carolina do Sul, onde também obteve o título de Doutor em Direito. Membro do Instituto de Política da Escola de Governo Kennedy da Universidade de Harvard e sócio do escritório de advocacia Beasley, Ervin e Warr, foi consultor de empresas como Merrill Lynch e General Motors.

Aos 21 anos, foi eleito para a Câmara dos Deputados da Carolina do Sul (1979-1992) e depois governador do estado (1995-1999). Enquanto governador, Beasley permitiu a evacuação de milhares de pessoas em estados desumanos e assegurou que a alimentação, a necessidade por refúgio e atenção sanitária estivessem à disposição dos necessitados. Durante seu mandato, liderou delegações de desenvolvimento econômico e missões de negócios para países da Ásia, Europa e África, triplicando o investimento estrangeiro e criando postos de trabalho. Recebeu Prêmio de Perfil de Ousadia da Fundação Biblioteca John F. Kennedy, em 2003.

Beasley viajou para mais de 75 países e regiões atingidas por guerras, como Kosovo, Darfur, Sri Lanka, Guatemala, Sudão do Sul e Oriente Médio, liderando esforços de desenvolvimento e paz.

Foi nomeado para a Diretoria Executiva do PMA em março de 2017.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Mundial de Alimentos (PMA) é o maior organismo de assistência humanitária das Nações Unidas. Atende, por ano, cerca de 90 milhões de pessoas em 80 países, incluindo 58 milhões de crianças. De sua sede em Roma e dos seus escritórios pelo mundo, as ações do PMA ajudam pessoas incapacitadas de produzir ou obter alimento suficiente para si e para suas famílias.

A ajuda alimentar promovida pelo PMA também é direcionada à luta contra deficiências em micronutrientes, à redução da mortalidade infantil, a melhorias na saúde de gestantes e ao combate a doenças, como a AIDS. Os programas Alimento por Trabalho ajudam promover a produção agrícola e a estabilidade socioeconômica e ambiental.

Em 1961, a Assembleia Geral da ONU aprovou resolução de iniciativa norte-americana, que determinava a criação – inicialmente em caráter experimental – do Programa Mundial de Alimentos¹⁶, destinado à ajuda alimentar multilateral. O PMA foi estabelecido em 1963 pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), pelo período experimental de três anos. Em 1965, o Programa ganha caráter permanente¹⁷.

Estrutura e Governança:

O órgão diretor do PMA é a Junta Executiva, formada por 36 Estados membros, eleitos pelo Conselho da FAO (18 vagas) e pelo Conselho Econômico e Social – ECOSOC – da ONU (18 vagas). A Junta Executiva tem como atribuições definir as políticas, bem como analisar e aprovar os programas de ajuda alimentar a serem desenvolvidos pelo PMA. Todas as atividades do Programa são financiadas por contribuições voluntárias. Desde 1999, o Brasil participa dos trabalhos da Junta Executiva na qualidade de observador.

O programa é dirigido por um Diretor-Executivo, nomeado conjuntamente pelo Secretário-Geral das Nações Unidas e pelo Diretor-Geral da FAO, para mandato de

¹⁶ Pela Resolução 16/1714 da AGNU, de 19 de dezembro de 1961.

¹⁷ Pela Resolução 20/2095 da AGNU, os Estados Membros das Nações Unidas decidem pela continuação do PMA.

cinco anos renováveis. No cargo desde 2017, o norte-americano David Beasley responde pela administração do PMA, bem como a implementação de seus programas, projetos e outras atividades. É assessorado por um Diretor-Executivo Adjunto (Amir Mahmoud Abdulla) e três Diretores-Executivos Adjuntos para temas específicos (Valerie Guarnieri, Manoj Juneja e Elisabeth Rasmusson).

O PMA emprega aproximadamente 14.700 funcionários, dos quais 90% trabalham no campo da entrega de alimentos. Em média, alcança mais de 80 milhões de pessoas com assistência alimentar em cerca de 80 países a cada ano.

A direção estratégica da organização é mapeada em seu Plano Estratégico, renovado a cada quatro anos. O Plano Estratégico 2017-2021 incorpora os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2030 na atuação do PMA.

Atividades:

De acordo com o último "Year Review – 2016"¹⁸ (avaliação mais recente das atividades do Programa), das 795 milhões de pessoas que se encontram em situação de fome no mundo, 82,2 milhões receberam ajuda do PMA, sendo financeira ou em alimentos. Neste ano, foram arrecadados US\$ 5,8 bilhões de instituições financeiras, Estados, organizações internacionais e doadores privados, sendo que o Brasil contribuiu com US\$ 600 mil dólares (valor estimado).

Com vistas a garantir o acesso à alimentação segura e mais nutritiva, 47 milhões de pessoas se alimentaram de forma mais diversificada e com mais qualidade em 2016, bem como 16,4 milhões de crianças receberam merenda escolar ou levaram-na para casa. Ademais, a fim de acabar com a desnutrição e garantir o desenvolvimento infantil, 5 milhões de crianças abaixo dos 5 anos tiveram a desnutrição tratada ou prevenida, assim como 4 milhões de grávidas e lactantes receberam alimentação especial. O PMA ajudou também a conectar pequenos produtores locais a escolas em 45 países, além de inserir no mercado 1,5 milhão de pequenos proprietários e apoiou medidas para aumentar a renda e a produtividade de pequenas empresas. Além disso, na intenção de assegurar produções mais sustentáveis e práticas agrícolas mais resilientes,

¹⁸ https://docs.wfp.org/api/documents/WFP-0000019183/download/?_ga=2.250625286.1898925220.1522082683-988624876.1521750962

10 milhões de pessoas receberam alimentos como moeda de troca para construir ou reparar estradas, pontes e escolas.

O Programa Mundial de Alimentos também possui vertente emergencial, a qual, em 2016, trabalhou ativamente em 4 países que se encontram em situação de conflito: Síria, Iêmen, Iraque e Nigéria. Na Síria, 7,1 milhões de pessoas foram assistidas, tanto no país quanto nos países vizinhos onde se encontram os refugiados sírios, US\$ 949,7 milhões de dólares mobilizados para a Operação de Emergência da Síria, e 16,4% dos recursos do Programa voltados apenas para o conflito. No Iêmen, onde 18,8 milhões de pessoas necessitam de ajuda, foram destinados 6,4% dos recursos do PMA, US\$ 372,3 milhões de dólares arrecadados para a Operação de Emergência do Iêmen e 7,3 milhões de pessoas assistidas. Já no Iraque, 1,5 milhões de pessoas, das 10 milhões que precisam, receberam ajuda do Programa, US\$ 204,5 milhões de dólares arrecadados para sua Operação e destinados 3,5% dos recursos totais. Por fim, na Nigéria, aproximadamente um quarto da população que precisa de ajuda, 4,3 milhões, foi assistida pelo Programa, US\$219,7 milhões de dólares arrecadados e 3,8% dos recursos do PMA destinados para o conflito. Além destes, outra zona de conflito em que o PMA merece reconhecimento pelo seu trabalho é o do Sudão do Sul, onde 100% das pessoas necessitadas receberam ajuda do Programa, além de terem arrecadado US\$ 613,7 milhões de dólares e destinado 10,6% de seus recursos.

Doadores:

O PMA é financiado, em sua totalidade, por contribuições voluntárias dos Estados Membros, de fundos multilaterais do sistema das Nações Unidas e de outras fontes, do setor privado e de ONGs. Essas contribuições incluem recursos financeiros, alimentos, máquinas, aviões, veículos e outras modalidades – convertidas, nesses casos, a um valor estimado em dólares. O caráter voluntário das contribuições facilita a doação por parte de grandes financiadores, como os Estados Unidos, seu principal doador.

Tomando como parâmetro o quinquênio 2012-2016, o PMA arrecadou aproximadamente US\$ 24,31 bilhões – todos em valores aproximados e contabilizadas doações financeiras ou em espécie. Os dez maiores doadores ao PMA nos últimos cinco anos foram:

1	Estados Unidos	US\$ 7,7 bilhões
2	Comissão Europeia	US\$ 2,23 bilhão
3	Alemanha	US\$ 1,89 bilhão
4	Reino Unido	US\$ 1,87 bilhão
5	Canadá	US\$ 1,55 bilhão
6	Japão	US\$ 989 milhões
7	Arábia Saudita	US\$ 955 milhões
8	UN CERF	US\$ 633 milhões
9	Suécia	US\$ 504 milhões
10	Austrália	US\$ 485 milhões

O Brasil figura entre os principais doadores no período, tendo contribuído com US\$ 100,7 milhões¹⁹. Com doações de montante aproximado ao do Brasil, estão Coreia do Sul (US\$ 111 milhões), Itália (US\$ 101 milhões), Bélgica (US\$ 100 milhões) e Irlanda (US\$ 98 milhões).

No agrupamento BRICS, a Rússia tem sido o principal contribuinte, com aportes que totalizam, desde 2012, cerca de US\$ 223,2 milhões – em grande parte usados pelo PMA para adquirir veículos e máquinas russos. Abaixo do Brasil, ficaram China (US\$ 32,66 milhões), África do Sul (US\$ 23 milhões) e Índia (US\$ 7,68 milhões).

Entre os latino-americanos, os maiores contribuintes no período, além do Brasil, foram Honduras (US\$ 79,8 milhões), Colômbia (US\$ 29,8 milhões) e Guatemala, (US\$ 12,5 milhões). Nos três casos, os recursos doados foram utilizados nos próprios países (*partnerships with host governments*) – modalidade de contribuição que o PMA tem incentivado, com o propósito de atrair recursos, sobretudo dos países de renda média.

¹⁹ US\$ 100.748.956 como contribuições estimadas de 2012 a 2016, inclusive.

Levantamento sobre as doações de 2016 totalizam US\$ 5,8 bilhões provenientes de 93 contribuintes. Os maiores doadores do período foram:

1	EUA	US\$ 2.030.560.000
2	Comissão Europeia	US\$ 894.673.000
3	Alemanha	US\$ 884.566.000
4	Reino Unido	US\$ 355.982.000
5	Canadá	US\$ 211.005.000
6	Japão	US\$ 207.127.000
7	UN	US\$ 129.118.000
8	UM CERF	US\$ 122.092.000
9	Suécia	US\$ 121.719.000
10	Malawi	US\$ 112.103.000

Em 2015, o Brasil figurou em 33º lugar entre os contribuintes, com US\$ 6.093.082,00 repassados ao Programa, nos quais são estimados os valores em dólares das doações em alimentos (contribuições *in kind*). Fonte: <http://www.wfp.org/funding/year>.

PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO DO BRASIL

De modo geral, as ações do PMA encontram-se bem alinhadas com as diretrizes e posições brasileiras em matéria de cooperação humanitária, que, de maneira sintética, propõem:

- Apoiar ações estruturantes de cooperação humanitária na área de segurança alimentar e nutricional, como instrumento de reabilitação para o desenvolvimento;

- Desenvolver estratégias de mobilização rápida de recursos em resposta a crises iminentes, em especial àquelas identificadas pelos sistemas de alerta precoce (*early warning systems*);
- Estimular a criação de mecanismos de seguro agrícola para pequenos produtores em zonas semiáridas ou sujeitas a crises socioambientais, fortalecendo sua resiliência em caso de catástrofe declarada;
- Favorecer, sempre que possível, a compra local de alimentos para abastecimento das populações afetadas, reduzindo os custos da operação humanitária e estimulando a economia regional;
- Promover maior pesquisa sobre a biodiversidade e o conhecimento tradicional local, para fazer frente a situações de desnutrição em crises de longa duração, evitando dependência de “fórmulas nutritivas” importadas.

Nesse contexto, cumpre destacar a contribuição da parceria entre o Brasil e o PMA que resultou no estabelecimento, em 2011, do Centro de Excelência contra a Fome, sediado em Brasília. Exemplo concreto de cooperação Sul-Sul, o Centro foi criado com o objetivo de apoiar países em desenvolvimento – sobretudo africanos e latino-americanos – na formulação e implementação de seus próprios programas nacionais de segurança alimentar, a partir da bem-sucedida experiência brasileira desenvolvida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de unir a alimentação escolar saudável e sustentável à produção agrícola de pequena escala. Os recursos previstos para implementação da referida parceria são oriundos do Governo brasileiro (FNDE, ABC e IBA²⁰) e somam atualmente aproximadamente US\$ 21 milhões – incluindo o projeto de algodão de US\$ 7,5 milhões recentemente submetido pela ABC e aprovado pelo conselho do IBA.

Sob a direção do brasileiro Daniel Balaban, representante do PMA no Brasil, o Centro, em estreita coordenação com a ABC e em parceria com as instituições brasileiras cooperantes, promove visitas de estudo em instrumento efetivo de proteção e inclusão social.²¹

²⁰ IBA – Instituto Brasileiro do Algodão

²¹ O Centro de Excelência responde a solicitações de países em desenvolvimento, em conjunto com os Escritórios locais e regionais do PMA. Desde que foi inaugurado, em novembro de 2011, o Governo brasileiro já recebeu mais de 80 delegações estrangeiras interessadas na experiência brasileira. Seu apoio técnico abrange as etapas de formulação, gerenciamento e expansão de programas nacionais para uma alimentação escolar saudável e sustentável.

No quadro do programa de cooperação Sul-Sul trilateral, foram identificados inicialmente 18 países prioritários, dos quais 14 africanos. Atualmente, o referido programa de execução atua em 23 países, a saber: Benin, Burundi, Costa do Marfim, Etiópia, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Malauí, Mali, Moçambique, Níger, Quênia, Ruanda, Senegal, Tanzânia, Togo, Zâmbia e Zimbábue, além do Timor Leste, Bangladesh, Laos e Haiti. Além dos países prioritários, o Governo brasileiro apoia tecnicamente outros países interessados no compartilhamento das políticas brasileiras em alimentação escolar. Nesses casos, a iniciativa é financiada pelo país interessado.

Entre 2012 e 2015, 22 dos 23 países prioritários realizaram missões ao Brasil, com vistas a conhecer o programa nacional de alimentação escolar desenvolvido pelo Governo brasileiro. Em maio de 2016, delegação do Quênia realizou visita a Brasília e à Paraíba, concluindo o ciclo de visitas de países prioritários da iniciativa ao Brasil.

Importante ressaltar que, como resultado dessa parceria, a União Africana anunciou, no âmbito da 26ª Cúpula dos Chefes de Estado da União Africana, em 2016, a "alimentação escolar por meio da compra de alimentos produzidos localmente" como estratégia para o continente africano, com o objetivo de estimular a geração de renda e o empreendedorismo nas comunidades locais. Esse processo refletiu-se na Estratégia Continental de Educação para a África 2016-2025 – CESA 16-25, a qual estabeleceu a conexão entre capital humano e revolução educacional, exigida no escopo do plano de ação para o desenvolvimento sustentável da Agenda 2063, adotado pela União Africana.

Outra expressão prática de convergência de interesses entre o Brasil e o PMA foi o PAA África, iniciativa conjunta que envolveu também a FAO e o Departamento do Reino Unido para o Desenvolvimento Internacional (DFID). Inspirado na bem-sucedida experiência do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Brasil, o PAA África apoiou projetos para a compra local de alimentos de pequenos produtores com finalidade de assistência alimentar. Também incentivou soluções de longo prazo para o combate à fome e à desnutrição, com estratégias de geração de renda para agricultores locais e comunidades vulneráveis. Representou, nesse sentido, oportunidade estratégica de cooperação horizontal com países africanos, já realizada, nos cinco anos do Programa, com Etiópia, Malauí, Moçambique, Níger e Senegal.

Em associação com a iniciativa *Purchase for Progress* (P4P) do Programa Mundial de Alimentos, destinada a promover o acesso dos pequenos agricultores aos

mercados locais, o PAA África estimulou a compra de alimentos para a alimentação escolar. Além disso, o PAA África compreendeu atividades educativas, realizadas em colaboração com o Centro de Excelência contra a Fome. O papel do Centro foi o de promover a cooperação e apoiar o aprendizado, com intercâmbio de experiências entre o PAA no Brasil e o PAA África.²²

As iniciativas acima referidas somam-se as contribuições em espécie (sobretudo doações de arroz e feijão), realizadas pelo Brasil em assistência humanitária emergencial a países em desenvolvimento, principalmente da África e América Latina.

Desse modo, os interesses e as atividades brasileiras em cooperação humanitária convergem com as linhas gerais do PMA, para cuja definição também o país colabora nas discussões e reuniões do Programa, em Roma.²³

Contribuições brasileiras ao PMA:

Com valor acumulado de US\$ 100,7 milhões nos últimos cinco anos, os aportes brasileiros respondem por menos de 0,50% do total arrecadado pelo PMA.

O PMA tem registrados, como contribuição potencial do Brasil, ainda sem beneficiário definido, os seguintes aportes de alimentos: arroz – 13.451 toneladas (US\$ 349,69/ton) e feijão – 17.729 toneladas (US\$ 527,36/ton). Os destinatários desses alimentos reservados ao PMA ainda não foram definidos, pois é preciso, antes, identificar parceiros interessados numa operação conjunta (“twinning”) com o Brasil para cobrir os custos associados da doação, principalmente seu transporte e distribuição.

Existem, porém, expectativas quanto ao destino do arroz, em função de autorizações dadas e anúncios feitos recentemente pelo Brasil junto a países interessados. O PMA estaria aguardando a confirmação das seguintes remessas cujo compromisso político foi realizado em 2016: Síria – 4.500 toneladas; Nicarágua – 950 toneladas.

Não há pagamento brasileiro em atraso. Em 2015, o Brasil quitou valores pendentes de contribuições anunciadas em 2012 para atividades no Senegal e no Paraguai.

²² Atualmente. PMA e FAO produzem relatório de avaliação e de monitoramento, no qual se apresentarão os resultados do programa.

²³ O Brasil assumiu assento na Junta Executiva do PMA em 2017, por mandato de 3 anos.

Como as contribuições anunciadas para determinado projeto são contabilizadas no ano de seu anúncio, caso um país não honre um anúncio de doação que tenha feito e o projeto correspondente seja encerrado, o PMA deduz o valor devido do total das contribuições do país no referido ano e registra o fato no relatório do projeto. O quadro geral dos doadores é corrigido, o que explica ocasionais reajustes nos montantes de anos precedentes e na classificação entre os doadores.

O quadro das contribuições brasileiras, que incluem doações de alimentos e recursos relacionados a projetos de cooperação, apresenta os seguintes montantes anuais:

2007	2008	2009	2010	2011
US\$ 1.095.575	US\$ 1.282.966	US\$ 15.786.239	US\$ 12.942.481	US\$ 70.278.249
2012	2013	2014	2015	2016
US\$ 82.548.102	US\$ 7.091.520	US\$ 4.435,252	US\$ 6.093.082	US\$ 600.000,00
2017	2018	2019	2020	2021
US\$ 10.731.112	---	---	---	---

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1961 – A Resolução 16/1714 da Assembleia Geral da ONU (AGNU) estabelece a criação experimental do Programa Mundial de Alimentos, para a ajuda alimentar internacional.

1963 – Sediado na FAO, o PMA torna-se operativo pelo período experimental de três anos. Vítimas de terremoto no Irã e de furacão na Tailândia, bem como refugiados da Argélia pós-independência, são os primeiros a receber ajuda do Programa.

1965 – Pela Resolução 20/2095 da AGNU, os Estados Membros das Nações Unidas decidem pela continuação do PMA, em caráter permanente.

1974 – Ocorre em Roma primeira Cúpula Mundial sobre Alimentação das Nações Unidas.

1982-85 – O programa atende a milhares de famintos em 27 países africanos afetados pela seca. A Etiópia é a principal atingida.

1993-95 – O PMA atende a milhares de refugiados e deslocados de prolongado conflito étnico na região dos Grandes Lagos da África Central.

1996 – Na segunda Cúpula Mundial sobre Alimentação, o PMA endossa o compromisso de reduzir pela metade, até 2015, o número de pessoas subnutridas.

1999 – Sob nova política, o PMA inicia as operações de alívio e recuperação duradoura, enfatizando o apoio à estabilização, reabilitação e desenvolvimento de longo prazo. No mesmo ano, conflito armado no Kosovo resulta na maior crise de refugiados desde 1945. O programa provê alimentos para centenas de milhares de refugiados na Albânia e na Macedônia.

2000 – O Diretor Executivo do PMA indica enviado especial para o Chifre da África, onde a seca põe em risco a vida de 16 milhões de pessoas. No mesmo ano, são adotados os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, entre os quais está o de reduzir pela metade a proporção de pessoas no mundo afetadas pela fome até 2015.

2001 – O PMA lança operação emergencial para ajudar mais de 200 mil vítimas de dois terremotos em El Salvador. No mesmo ano, o Programa inicia uma nova campanha mundial de alimentação escolar.

2002 – A escalada das hostilidades nos territórios ocupados da Palestina leva a uma deterioração dramática das condições de vida no local.

2003 – O PMA realiza operações de ajuda humanitária no Iraque e no Afeganistão. No mesmo ano, a Junta Executiva do Programa aprova a nova política sobre doações de alimentos a partir de organismos geneticamente modificados (OGMs) e outros produtos alimentares derivados de biotecnologia. O Programa continuaria a aceitar doações de tais alimentos, respeitando, em sua distribuição, as regulações nacionais para OGMs.

2004 – Em seguimento a terremoto e tsunamis de grande escala no Oceano Índico, o PMA providencia ajuda em alimentos para as populações afetadas, principalmente, no Sri Lanka, nas Maldivas e na Indonésia.

2005 – O PMA expande sua presença em Darfur, no Sudão, para cobrir mais de 400 locais afetados pela fome e inicia programa de alimentação escolar na região. Também providencia ajuda a países como Níger, Lesoto, Moçambique, Malauí e Zâmbia. Na Ásia, atende a vítimas de terremoto que atingiu a região entre Paquistão, Índia e Afeganistão. Na América Latina, países assistidos incluem Colômbia, Haiti e Guatemala.

2006 – O Programa realiza operações em Angola, Afeganistão, Azerbaijão, Líbano e Coreia do Norte.

2007 – O PMA lança seu programa de Operações Prolongadas de Socorro e Recuperação (PRRO) em diversos países, principalmente da África e América Latina.

2008 – O aumento do preço dos alimentos e dos combustíveis, combinado à crise do sistema financeiro internacional, criou dificuldades para as operações do PMA. Mesmo assim, o Programa distribuiu uma quantidade sem precedentes de alimentos: quase 4 milhões de toneladas métricas a mais de 102 milhões de pessoas em 78 países.

2009 – Levantamento registra que o número de pessoas em situação de fome no mundo cresceu para mais de 1 bilhão.

2010 – Duas grandes emergências mobilizam a ajuda humanitária: um terremoto de proporções devastadoras no Haiti e inundações que deixaram 1/5 do Paquistão submerso.

2011 – Entre catástrofes naturais e agitação política, a assistência alimentar do PMA alcança por volta dos 100 milhões de pessoas – a grande maioria de mulheres e crianças.

2012 – A norte-americana Etharin Cousin assume a Direção Executiva do PMA.

2013 – A deflagração e escalada do conflito na Síria leva à mobilização de ajuda humanitária. O PMA integra a ação entre-agências para assistência emergencial.

2013 – O PMA utiliza caminhões, aviões e barcos para contribuir na crise emergencial no Sudão do Sul.

2014 – O PMA reduz de 120 para 68 dias o tempo médio de espera para adquirir e transportar alimentos aos países beneficiários.

2014 – O PMA auxilia mais de 3 milhões de pessoas afetadas pelo Ebola.

2015 – Na Síria, cerca de 5 milhões de pessoas recebem ajuda alimentar emergencial do PMA, mas diversas áreas de conflito encontram-se ainda fora do alcance das organizações humanitárias.

2015 – Resposta massiva do PMA aos afetados do terremoto no Nepal.

2016 – O mundo enfrenta a maior crise de refugiados, migrantes forçados e deslocados internos desde a Segunda Guerra Mundial: são mais de 65 milhões de pessoas no mundo nessa situação.

2017 – O norte-americano David Beasley assume a Direção Executiva do PMA.

ATOS INTERNACIONAIS

O principais documentos do PMA estão publicados no endereço eletrônico:
<https://www.wfp.org/evaluation/key-documents>.

Não há registro de atos internacionais firmados entre o PMA e o Governo Federal.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Representação do Brasil junto à FAO

**FUNDO INTERNACIONAL PARA O
DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – FIDA**



OSTENSIVA
Abril de 2018

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial:	FIDA – Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (<i>International Fund for Agricultural Development</i>)
Mandato:	Erradicar a fome e a pobreza rural em países em desenvolvimento, por meio de assistência técnica e financeira.
Natureza:	Fundo intergovernamental
Estados partes:	176 (174 membros da ONU, mais Cook Islands e Niue)
Estados associados:	Não há. Todos são membros plenos
Fundaçao:	30 de novembro de 1977
Ano de adesão do Brasil:	30/11/1977 – o Brasil é membro fundador
Sede:	Roma, Itália
Idiomas oficiais:	Inglês, francês, espanhol, árabe, chinês e russo
Principais órgãos:	Conselho de Governadores e Junta Executiva
Principais chefias:	Presidente: Gilbert F. Houngbo (desde Abril/2017) Vice-Presidente: Cornelia Richter (desde Fev/2018)
Representante no Brasil:	Hardi Vieira, nacional brasileiro ²⁴
Representação brasileira:	Representante Permanente do Brasil junto à FAO (FIDA e PMA)

Informação elaborada e revisada em 27 de março de 2018.

²⁴ Está em curso processo de escolha de Diretor de País para o Brasil, que atuará no escritório do Fundo em Brasília, provavelmente a partir do segundo semestre de 2018.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Gilbert Fossoun Houngbo *Presidente do FIDA*



Nascido em Agbandi, no Togo, em 1961, graduou-se em Contabilidade e Finanças pela Universidade do Quebec (Canadá). É Mestre em Gestão de Empresas pela Universidade de Lomé, Togo, e possui um diploma de Estudos Superiores Especializados em Contabilidade, também pela Universidade do Quebec.

Houngbo passou mais de 30 anos trabalhando com populações em situação de vulnerabilidade, com larga experiência em temas políticos como desenvolvimento internacional, diplomacia e gestão de negócios. Depois de uma década no setor privado, trabalhando para empresas como a canadense Price Waterhouse, auxiliando na contabilidade e finanças, exerceu, a partir de 1996, diversos papéis no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Ocupou cargos como o de Chefe de Gabinete e Diretor Regional da África, os quais deixou em 2008 para tornar-se Primeiro-Ministro do Togo, exercendo mandato de 4 anos. Em 2013, trabalhou como Diretor-Geral para Operações de Campo e Parcerias na Organização Internacional do Trabalho (OIT), administrando operações em mais de 100 países.

Assumiu a presidência do FIDA em 1º de abril de 2017.

Cornelia Richter
Vice-Presidente do FIDA



Formada em Economia e Ciências Sociais pela Universidade de Göttingen (Alemanha), pós-graduou-se em Gestão Sistêmica, pela Universidade de St. Gallen (Suíça), e em Desenvolvimento Organizacional, pela Universidade de Columbia (EUA). De nacionalidade alemã, Cornelia é, concomitantemente, membro de vários Conselhos Executivos como o da Associação Empresarial Alemã Ásia-Pacífico, da Associação Latinoamericana de Empresas Alemãs, do Instituto de Desenvolvimento Alemão, da Associação Interuniversitária Europeia, da Fundação para a Paz e o Desenvolvimento e da ONG Child Aid.

Possui experiência em cooperação internacional como Assessora de Planejamento e Pesquisa e Instituições Multilaterais do Ministério de Cooperação Econômica da Alemanha. Foi Consultora Macroeconômica para a África e trabalhou em diversas posições de gerência na Agência de Desenvolvimento Alemã, como Diretora-Geral para Ásia e Pacífico e Diretora-Geral para Desafios Globais e Setoriais, além de ocupar o cargo de Diretora-Geral da Agência antes de assumir a Vice-Presidência do FIDA.

Começou a exercer a Vice-Presidência do FIDA em 1º de fevereiro de 2018.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) compõe, junto com a FAO e o PMA, a tríade de organizações das Nações Unidas baseadas em Roma e dirigidas aos temas de agricultura, alimentação e desenvolvimento rural. Seu mandato é o de ajudar a erradicar a fome e a pobreza rural em países em desenvolvimento, por meio da assistência financeira e técnica a projetos desenvolvidos conjuntamente com países recipiendários e, quase sempre, com a participação de entidades cofinanciadoras. As iniciativas são específicas para cada país e podem envolver a facilitação do acesso, pelas populações rurais pobres, a serviços financeiros, mercados, tecnologia, terra e outros recursos naturais.

Conforme o Art. 2 de seu Acordo Constitutivo, o FIDA deve mobilizar recursos para oferecê-los, em condições favoráveis, em apoio ao desenvolvimento da agricultura de Estados Membros em desenvolvimento. O Fundo financia principalmente projetos e programas especificamente concebidos para introduzir, expandir ou melhorar os sistemas de produção de alimentos e para fortalecer as políticas e instituições afins no âmbito das prioridades e estratégias nacionais, tendo em conta: a necessidade de aumentar a produção de alimentos nos países mais pobres e deficitários em alimentos; o potencial para aumentar a produção de alimentos em outros países em desenvolvimento; e a importância de melhorar o nível nutricional das populações mais pobres dos países em desenvolvimento, bem como suas condições de vida.

Mediante empréstimos e doações, o FIDA trabalha com governos para desenvolver e financiar programas e projetos de superação da pobreza rural. Desde o início de operações, em 1978, o Fundo investiu US\$ 14,8 bilhões em mais de 900 projetos.

Estrutura e Governança:

Criado em 1977²⁵ como um dos principais resultados da Conferência Mundial de Alimentação de 1974²⁶, o FIDA possui estrutura semelhante à de outras instituições financeiras internacionais, como, por exemplo, bancos regionais e internacionais de fomento ao desenvolvimento econômico e social.

A associação ao FIDA é aberta a qualquer Estado que seja membro das Nações Unidas ou de qualquer das suas agências especializadas ou da Agência Internacional da Energia Atômica (AIEA). Em vista da importância histórica dos países exportadores de petróleo na criação do FIDA e na composição de seus capitais, sua governança assume forma singular, dividida em três categorias:

Lista A (países desenvolvidos, principalmente os membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE);

Lista B (países da Organização dos Países Exportadores de Petróleo – OPEP) e;

Lista C (países em desenvolvimento) – esta última, ramificada nas Sublistas C1 (África), C2 (Ásia) e C3 (América Latina e Caribe).

Os Estados Membros são convidados a contribuir para o Fundo, segundo suas capacidades. No entanto, o peso da participação de um país na gestão do FIDA, inclusive de seu voto, é proporcional ao aporte de suas contribuições. Desse modo, nota-se que a Lista A – grupo que reúne presentemente os principais contribuintes – exerce maior influência no processo decisório. A Lista B tem diminuído sua participação relativa nos aportes. E a Lista C, que concentra a maioria dos países reciendários, vem aumentando gradualmente seu perfil como contribuinte e reforçado sua atuação política.

Os principais órgãos deliberativos do FIDA são a Junta Executiva e o Conselho dos Governadores, em que os Estados Membros participam com poder de voto proporcional ao histórico de seus aportes.

O Conselho dos Governadores é a instância política mais elevada e a principal autoridade decisória; dele participam os Governadores ou Governadores Alternos de

²⁵ Em 30/11/1977, entrou em vigor o Acordo Constitutivo do FIDA, adotado em 13/06/1976.

²⁶ A conferência foi organizada em resposta às crises alimentares da década de 1970. Decidiu-se que “um Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola deve ser estabelecido imediatamente para financiar projetos de desenvolvimento agrícola, principalmente para a produção de alimentos nos países em desenvolvimento”.

todos os Estados membros do Fundo. Reúne-se uma vez por ano e toma as decisões políticas mais relevantes: eleição do Presidente, nomeação dos membros da Junta, ingresso de novos membros; aprovação das consultas de reposição do Fundo e seu orçamento administrativo, e adoção de políticas gerais, critérios e regulamentos.

Por sua vez, a Junta Executiva é responsável por supervisionar as operações gerais do FIDA e aprovar o seu Programa de Trabalho. Seus 18 membros plenos e 18 alternos²⁷ são convidados a reunir-se três vezes ao ano com o propósito de examinar e aprovar:

- i) propostas de políticas estratégicas que orientam as atividades do Fundo, inclusive aquelas para países (Programa de Oportunidade País – COSOP, na sigla em inglês);
- ii) produtos financeiros oferecidos a programas e projetos, como doações e empréstimos a taxas de juros baixas; e
- iii) normas administrativas e financeiras.

O FIDA possui ainda dois órgãos subsidiários permanentes: o Comitê de Avaliação e o Comitê de Auditoria. O primeiro ocupa-se de avaliar as políticas e operações do Fundo – e, na condição de órgão independente, reporta-se diretamente à Junta. O segundo analisa as condições de gestão financeira e nomeia auditor externo. Seguindo diretrizes da Junta Executiva, o Fundo também pode estabelecer grupos de trabalho “ad hoc”, com a finalidade de abordar temas específicos.

A representação do Governo brasileiro no FIDA está a cargo do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, secundado pelo Itamaraty. O Senhor Ministro do MPDG é o Governador brasileiro junto ao Fundo, tendo o Representante Permanente Alterno do Brasil em Roma como Governador Alterno.

Orçamento:

As regras orçamentárias do FIDA seguem as normas gerais aplicadas às instituições financeiras internacionais (IFI). Conforme seu Regulamento Financeiro²⁸, é

²⁷ A participação na Junta Executiva, determinada pelo Conselho de Governadores, está atualmente distribuída da seguinte forma: Lista A: oito membros e oito suplentes; Lista B: quatro membros efetivos e quatro suplentes; e Lista C: seis membros e seis suplentes – sendo dois de cada Sublista.

²⁸ Disponível em: <http://ifad.org/pub/basic/fin/e/103finre.pdf>

chamado de “orçamento administrativo” o orçamento anual para questões de administração do Fundo, referente ao art. 6.10 do Acordo Constitutivo do FIDA – sendo, assim, composto pelo “orçamento regular”, pelo “orçamento de capital” e pelo “orçamento do Escritório de Avaliação Independente” do FIDA. O ano financeiro do FIDA se estende de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Os recursos do Fundo são constituídos por contribuições recebidas e recursos derivados de operações financeiras ou provenientes de outras fontes, em conformidade com o Art. 4.1 do Acordo Constitutivo. Há expectativa de que o Fundo venha a levantar recursos no mercado internacional de debêntures para aplicar no financiamento de projetos.

O Presidente do FIDA deve apresentar estimativa anual de orçamento administrativo para aprovação do Conselho de Governadores – o órgão deliberativo máximo do Fundo. Como parte do processo de definição do orçamento anual, o Presidente elabora, para consideração, as projeções orçamentárias do Plano de Médio Prazo, com base na projeção do fluxo de rendimentos para o Fundo de todas as fontes e planos operacionais, bem como os desembolsos previstos no mesmo período.

As contribuições voluntárias dos países membros ao FIDA são baseadas em escala indicativa de contribuições das Nações Unidas. O direito a voto, por sua vez, é ponderado na proporção das contribuições para os recursos do Fundo cumulativamente feitas por cada Membro, de acordo com o art. 4º do Acordo Constitutivo.

Nos termos do Acordo, o Conselho de Governadores determina a realização de processos de reposição de recursos do Fundo, cuja frequência tem sido trienal.

Reposição de fundos:

Nas nove reintegralizações precedentes os recursos totalizaram US\$ 6,78 bilhões, dos quais US\$ 5 bilhões provenientes de países da lista A (países industrializados); US\$ 1,2 bilhão de países da lista B (produtores de petróleo); e US\$ 0,54 bilhão de países da lista C (países africanos, asiáticos e latino-americanos). Os países da lista C3 (América Latina e Caribe) contribuíram com US\$ 0,14 bilhão.

Desde o início das atividades do FIDA até sua nona reposição de recursos, os dez maiores contribuintes ao Fundo aportaram cerca de US\$ 4,4 bilhões, ou cerca de

62% do total de recursos carreados. Em sua décima reintegralização de fundos – FIDA X, para o triênio 2016-2018, foram alocados US\$ 1.149 bilhão (um bilhão cento e quarenta e nove milhões de dólares americanos) – a oferta brasileira à 10^a reintegralização foi de US\$ 16.655.500, de modo que o total integralizado pelo país junto ao Fundo passará a ser de US\$ 97.380.500.

Para a 11^a Recomposição de Fundos, o FIDA propôs que os países aumentassem sua contribuição em 10%. Em fevereiro de 2018, o Conselho de Governadores aprovou, então, a Recomposição de Recursos do Fundo que se refere às atividades do Fundo no período 2019-2021. De acordo com a resolução GC41/L.3, na 11^a recomposição do Fundo, ainda em curso, que corresponde ao período 2019-2021, há contribuições anunciadas no valor de USD 855 milhões. A meta de contribuições estabelecida pela 41^a Sessão do Conselho de Governadores do FIDA (Roma, 13 e 14 de fevereiro de 2018) foi de USD 1,2 bilhões, 10% a mais em relação à 10^a recomposição. A meta para o programa de empréstimos e doações aprovado para o mesmo período é de USD 3,5 bilhões.

1. Países Baixos: US\$ 86.000.000,00
2. China: US\$ 81.000.000,00
3. Reino Unido: US\$ 74.319.010,00
4. França: US\$ 69.354.827,00
5. Itália: US\$ 66.567.198,00
6. Suécia: US\$ 59.715.753,00
7. Canadá: US\$ 57.959.815,00
8. Japão: US\$ 57.300.000,00
9. Suíça: US\$ 54.582.904,00
10. Noruega: US\$ 44.006.552,00

Outros países em desenvolvimento que se destacaram pelo nível de contribuições foram a Índia, com USD 44 milhões; Indonésia, USD 10 milhões; Paquistão, UDS 9 milhões; e México, 5 milhões.

Esta reposição de recursos é especialmente importante pois caracteriza a ambição dos objetivos da Agenda 2030 e será o último ciclo de recomposição cujos projetos serão finalizados antes de 2030. O modelo atual, entretanto, é visto como insuficiente para se alcançar os ODS 1 e 2 (aqueles que concernem ao trabalho do

FIDA). Por isso, foi aprovado, igualmente ao projeto de Resolução do FIDA-11, o projeto sobre a intenção do FIDA de ter acesso a empréstimos do mercado aberto de capitais a partir da recomposição FIDA-12.

PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO DO BRASIL

A parceria entre o FIDA e o Brasil iniciou-se em 1980 e envolve tanto o governo federal quanto as instâncias estaduais. As atividades são desenvolvidas com o propósito de apoiar o país em seus esforços para melhorar as condições econômicas e sociais de comunidades rurais de mais baixo índice de desenvolvimento humano – IDH. Desde seu estabelecimento, em 1977, o FIDA já financiou onze projetos no Brasil (seis ainda em curso), que totalizam cerca de US\$ 825 milhões, dos quais US\$ 260 milhões foram financiados diretamente pelo Fundo, beneficiando 365,400 famílias.

Os projetos do FIDA no Brasil concentram-se principalmente no Semiárido nordestino, mas devem estender-se também por outras regiões, como a Amazônia e o Agreste, onde também se encontram bolsões de pobreza; estão dirigidos ao apoio e à promoção da agricultura familiar, buscando o aumento da renda, capacitação e acesso a serviços essenciais. Suas ações contemplam a implantação de métodos orgânicos e agroecológicos de produção, de tecnologias de coleta e conservação de água e de planejamento participativo para o avanço da inovação e dos conhecimentos tradicionais. Grupos vulneráveis, mulheres, jovens, povos e comunidades tradicionais e populações indígenas são os principais beneficiários dos projetos do FIDA no país.

O envolvimento do Fundo com o Brasil decorre, por um lado, do fato de 30% de todos os pobres rurais da América Latina e Caribe localizarem-se em território nacional. Por outro lado, o país é percebido como detentor de sólidas políticas públicas de desenvolvimento agrário e erradicação da pobreza. Desfruta, igualmente, de grande capacidade de alocar recursos para essa área e disponibilidade de quadros e instituições capacitadas, ademais de conhecimento acumulado de técnicas e tecnologias em agricultura de apreciável qualidade.

Ainda que o FIDA tenha prestado importante ajuda à luta contra a pobreza rural em termos quantitativos, a principal vantagem comparativa de seu envolvimento reside na qualidade dos projetos e programas que podem ser replicados.

As atividades desenvolvidas pelo FIDA no Brasil estão comprometidas com o desafio principal da política de desenvolvimento agrário brasileira de “superar o círculo vicioso da pobreza, perpetuado pela falta de recursos sustentáveis de renda e emprego para os pobres rurais” (COSOP-Brazil). Os focos de atuação do FIDA no Brasil são:

- i) projetos de investimentos em Estados da Federação, viabilizados com base em comum acordo com o Governo federal;
- ii) a região Nordeste, com a possibilidade de explorar futuramente iniciativas em outras regiões (em particular, o Norte);
- iii) o manejo de conhecimento e o diálogo de políticas.

Os objetivos estratégicos fixados para fortalecer políticas públicas nacionais de combate à pobreza rural e desenvolvimento agrário são, por sua vez:

- a) aumentar a produção agrícola comercial da agricultura familiar, por meio de acesso ao mercado em condições sustentáveis;
- b) melhorar o acesso dos pobres rurais a empregos não-agrícolas e atividades empresariais em áreas rurais, especialmente de mulheres e jovens;
- c) melhorar, por meio da geração e disseminação de conhecimento, a capacidade dos pobres rurais e de instituições relevantes no Nordeste para viver em espaços semiáridos;
- d) aprofundar os debates sobre redução da pobreza rural e políticas de agricultura familiar em níveis nacional e internacional (com grande abertura para iniciativas de cooperação Sul-Sul).

O FIDA tem buscado fortalecer sua presença no Brasil, principalmente por meio da instalação de um segundo escritório no país, possibilitando estreitar diálogo com as partes interessadas e melhorar a supervisão dos projetos em curso. O Fundo possui um escritório em funcionamento em Salvador, desde 2010, e abrirá representação em Brasília, no ano de 2018. Segundo o próprio FIDA, a vitalidade da cooperação financeira mantida com o Governo brasileiro advém em muitos aspectos da coordenação entre os órgãos envolvidos com políticas de desenvolvimento agrário e as áreas responsáveis por finanças.

Com o objetivo de estabelecer uma parceria entre o Governo brasileiro e o FIDA, a nível global, para promover a Cooperação Sul-Sul como uma ferramenta fundamental para ajudar outros países em desenvolvimento a erradicar a pobreza rural,

foi assinada Carta de Intenções (CdI) entre o Governo brasileiro, por meio da ABC/MRE, e o FIDA, em 20 de novembro de 2017, em Brasília, após o primeiro Painel Ministerial de Alto Nível sobre o papel da Cooperação Sul-Sul e Triangular para a Agenda 2030 no âmbito da primeira "Conferência Internacional sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular.

Coerentemente com seus respectivos objetivos, mandatos, políticas e regras, a ABC e o FIDA pretendem utilizar a cooperação como veículo para o aperfeiçoamento da produção agrícola, bem como da produtividade, do desenvolvimento de capacidades, do valor agregado e do acesso aos mercados, segurança alimentar e renda da população de baixa renda nos países em desenvolvimento, complementando e impulsionando as parcerias em curso que o Governo brasileiro construiu na última década com as outras agências com sede em Roma, a FAO e o PMA.

Atividades atuais do FIDA no Brasil

Atualmente, seis operações estão em andamento no Brasil, entre as quais a Viva o Semiárido, o PROCASE-Paraíba, o *Rural business for small producers Project* e o Gente de Valor. O Gente de Valor já beneficiou 34 municípios e 282 comunidades desfavorecidas. Iniciado com investimentos em cisternas no semiárido da Bahia, avançou no apoio ao cultivo de hortas e hoje contribui para melhorar a segurança alimentar e gerar renda mediante a venda de excedentes. Agentes locais capacitados conectam as comunidades com as estruturas regionais e estaduais de gestão do projeto. E, assim, 35 mil pessoas foram já diretamente beneficiadas pela iniciativa, que, estima-se, teria proporcionado benefícios difusos adicionais a aproximadamente 55 mil habitantes.

Concluída recentemente, a avaliação independente do Programa do FIDA no Brasil recomendou a elaboração de nova estratégia de ação no País. Destaca-se, nesse contexto, o estreitamento das relações institucionais com a EMBRAPA, em especial no projeto conjunto *Innovation Marketplace*, apoiado pela Fundação Bill & Melinda Gates, pelo Departamento britânico para o Desenvolvimento Internacional (DFID) e pelo Banco Mundial. A iniciativa, que envolve também os Ministérios da Agricultura (MAPA), Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC) e a Agência

Brasileira de Cooperação do Itamaraty (ABC/MRE), pretende conectar especialistas e instituições brasileiras, latino-americanas e africanas na pesquisa para o desenvolvimento agrícola. Outro projeto do FIDA no Brasil que conta com o apoio da EMBRAPA é o programa com a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) de incentivo ao desenvolvimento da agricultura sustentável e acesso a mercados, que deverá contar com doação de até US\$ 2 milhões para sua execução, nos próximos três anos.

O FIDA tem a intenção de expandir o co-financiamento de projetos para além do semiárido brasileiro, embora mantendo o foco na região Nordeste. A estratégia também compreende linha de ação baseada em atividades não associadas a empréstimos, como diálogo sobre políticas, compartilhamento de conhecimento e cooperação horizontal. O Fundo já manifestou ao MAPA o interesse em compartilhar experiência na área de redução da pobreza rural, no apoio aos sistemas produtivos dos agricultores familiares e na transformação rural sustentável, visando estreitar a colaboração com aquele Ministério.

O FIDA tem ainda papel importante a cumprir em países de renda média como o Brasil, tanto em relação a investimentos diretos para o desenvolvimento rural e redução da pobreza, quanto no âmbito da cooperação Sul-Sul, diálogo político, gestão de conhecimento e parcerias estratégicas (públicas e privadas). As posições brasileiras nas negociações da Junta Executiva e do Conselho de Governadores do Fundo visam principalmente a assegurar e reforçar esse engajamento, crescentemente objeto de crítica por parte dos países industrializados, que prefeririam redirecionar os recursos do FIDA para os países de menor desenvolvimento relativo, principalmente na África.

Em julho de 2017, o FIDA realizou, em Brasília, seminário sobre Transformação Rural Sustentável e Inclusiva, que contou com a participação de delegados de diversos países. Em novembro de 2017, o Fundo organizou a Conferência Internacional sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular, em Brasília, evento que contou com a presença de 15 ministros e vice-ministros de Agricultura e Finanças de países em desenvolvimento, além de outras altas autoridades governamentais e das Nações Unidas.

Em novembro de 2017, foi organizado o primeiro Painel Ministerial de Alto Nível sobre o papel da Cooperação Sul-Sul e Triangular para a Agenda 2030 no âmbito da primeira "Conferência Internacional sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular. Alavancando inovações do Sul Global para apoiar a transformação rural", presidida, no primeiro dia, pelo Diretor da ABC. A Conferência foi organizada pelo FIDA, em

parceria com o Governo brasileiro, a FAO e o Escritório das Nações Unidas para a Cooperação Sul-Sul (UNOSCC) e contou, ademais, com a participação de Ministros de Estados de Bangladesh, Madagascar, Armênia, Costa Rica e Gana, entre outros, além dos Ministros brasileiros do Planejamento e da Agricultura. Após o Painel, foi assinada Carta de Intenções entre o governo brasileiro e o FIDA para promover a cooperação Sul-Sul.

Não há previsão de eventos do FIDA no Brasil em 2018.

Situação das contribuições brasileiras

As contribuições brasileiras para o FIDA estão em dia. A nota promissória depositada pelo Brasil no valor de USD 5.566.668, que corresponde à terceira parcela do pagamento ao FIDA 9, deverá ser paga até 31 de dezembro de 2018. Caso não venha a pagá-la, o Brasil estará em atraso e poderá perder os direitos de voto correspondentes à recomposição. O direito a voto é ponderado na proporção das contribuições para os recursos do Fundo cumulativamente feitas por cada Membro, de acordo com o art. 4º do Acordo Constitutivo.

Com relação ao FIDA X, o governo escalonou o pagamento dos US\$ 16.700.000,00 acordados em 5 parcelas. A primeira, no valor de US\$ 1.700.000,00, vence em 2018. Em 2019, está previsto pagamento de US\$ 3 milhões. As três últimas parcelas (2020, 2021 e 2022) serão de US\$ 4 milhões cada.

O Brasil é um dos países que mais se beneficiaram dos financiamentos do FIDA e ao, mesmo tempo, é o terceiro maior contribuinte entre os países em desenvolvimento.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1974 – A Conferência Mundial sobre Alimentação decide criar o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA)

1977 – Entra em vigor, em 30/11, o Acordo Constitutivo do FIDA. Estabelecido em Roma, o Fundo inicia suas operações a partir de 1978.

1980 – É aprovado o primeiro projeto a ser financiado pelo FIDA no Brasil (*Ceará Second Rural Development Project*).

2002 – O Quadro Estratégico do FIDA para 2006 confirma seu compromisso em facilitar a superação da pobreza no meio rural, com foco no fortalecimento de capacidades e na melhoria do acesso equitativo aos recursos naturais e à tecnologia de produção.

2010 – O Escritório Compartilhado da ONU em Salvador (Bahia) é inaugurado. Reúne representantes de diferentes organizações, fundos e programas do sistema das Nações Unidas. Além do FIDA, estão ali representados o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA).

2013 – Assume o ex-Presidente do FIDA, o nigeriano Kanayo F. Nwanze

2017 - Assume o atual Presidente do FIDA, o togolês Gilbert F. Houngbo.

ATOS INTERNACIONAIS

O Acordo Constitutivo do FIDA e demais textos jurídicos que regulam suas atividades estão publicados no endereço eletrônico: https://www.ifad.org/who/basic_legal/list#anchor_1

Não há registro de atos internacionais firmados entre a FAO e o Governo Federal; apenas Memorandos de Entendimento com governos estaduais.

**MISSÃO DO BRASIL JUNTO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA
A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA - FAO E OS ORGANISMOS
INTERNACIONAIS CONEXOS**

RELATÓRIO DE GESTÃO

Transmito a seguir relatório das atividades acompanhadas pelo Posto nos organismos das Nações Unidas com sede em Roma (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO -, Programa Mundial de Alimentos - PMA- e Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA) durante os nove meses de gestão do embaixador João Carlos de Souza-Gomes nesta Delegação (fevereiro a novembro de 2017).

FAO

2. Na FAO, as principais reuniões realizadas no período foram a 40^a sessão da Conferência - instância decisória máxima da FAO -, em julho, e a 44^a sessão do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA), em outubro de 2017.

3. A delegação brasileira à Conferência foi chefiada pelo senhor ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Blairo Maggi, que proferiu discurso em defesa da qualidade dos produtos agropecuários brasileiros e da sustentabilidade das práticas agrícolas nacionais, além de reafirmar a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional.

4. Na 40^a Conferência, foram revisadas as recomendações e decisões dos comitês técnicos e de outros órgãos estatutários da FAO no último biênio (2016-2017). Cobriu-se, assim, agenda ampla de debates sobre pesca, florestas, produtos de base, recursos genéticos, agricultura, segurança alimentar e nutrição, além de orçamento e questões programáticas. Os Estados Membros da FAO finalizaram e aprovaram, por consenso, o Programa de Trabalho e Orçamento (PWB) para 2018-2019, financiado por contribuições estatutárias e voluntárias. O orçamento regular para o biênio 2018-19 foi fixado em cerca de USD 1 bilhão. Já o orçamento total da FAO previsto para 2018-19 é de USD 2,6 bilhões, dos quais 39% são provenientes de contribuições estatutárias, enquanto 61% serão mobilizados por

meio de contribuições voluntárias de membros e outros parceiros. A contribuição brasileira para o orçamento da FAO é a sétima mais importante, porém o País encontra-se em atraso nos pagamentos referentes a 2016 (saldo remanescente de USD 1.241,89) e a totalidade dos pagamentos de 2017 e 2018.

5. A FAO enfrenta atualmente o complexo desafio de ajudar seus membros a erradicarem a fome e a má nutrição até 2030, em contexto de população mundial crescente e múltiplos desafios econômicos, políticos e ambientais. O relatório produzido por FAO, FIDA, PMA, OMS e UNICEF em 2017, "O Estado Mundial da Segurança Alimentar e da Nutrição - SOFI", indicou que a fome voltou a crescer no mundo: atingiu 815 milhões de pessoas (11% da população mundial) em 2016 - 38 milhões a mais do que no ano anterior -, após mais de uma década de queda do flagelo da fome em termos globais. Os choques climáticos e a proliferação de conflitos violentos foram identificados como as principais causas dessa reversão da tendência mundial de diminuição da fome.

6. Na Conferência e ao longo de 2017, esta Delegação contou com os aportes técnicos e participação de especialistas em diversas áreas, principalmente da EMBRAPA, IBAMA/MMA e MPOG.

7. Com o apoio do Posto em suas gestões em Roma, o Dr Guilherme Costa, teve êxito nas eleições realizadas em Genebra em julho de 2017 para a presidência do CODEX Alimentarius (comissão conjunta da FAO/OMS).

8. A delegação brasileira ao CSA, em outubro, composta por funcionários de mais de 20 órgãos e ministérios, foi chefiada pelo secretário executivo do Ministério da Saúde (MS), Dr Antonio Nardi. Em intervenção em nome do Brasil, o Dr Nardi anunciou 38 compromissos brasileiros no âmbito da Década de Ação em Nutrição das Nações Unidas (2016-2025). O Brasil organizou dois eventos paralelos durante o CSA sobre: "O papel da governança em segurança alimentar e nutricional na realização do direito à alimentação", com participação do MDS e do CONSEA; e "Melhorando a nutrição infantil: estratégias de controle e prevenção da obesidade", ocasião em que o secretário executivo do MS expôs a experiência brasileira no enfrentamento da obesidade infantil e as medidas do Governo brasileiro no âmbito da Década de Ação em Nutrição das Nações Unidas (2016-

2025). Em reunião da delegação brasileira com o diretor-geral, Professor José Graziano da Silva, o secretário especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD/Casa Civil) e o presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) assinaram cartas de intenção com a FAO, no âmbito do programa Brasil-FAO de Cooperação Sul-Sul, assumindo o compromisso de atuar conjuntamente em apoio à implementação, na América Latina e Caribe, das Diretrizes Voluntárias sobre a Governança responsável da posse da terra, da pesca e das florestas no contexto da segurança alimentar nacional" (DVG). Na ocasião, o presidente do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) reafirmou o compromisso do Fundo de continuar projeto de alimentação escolar em colaboração com a FAO, que já beneficiou 13 países na América Latina e Caribe.

9. Outras reuniões importantes ocorreram no âmbito dos tratados e iniciativas sediadas na FAO, como a Parceria Global sobre Bioenergia (GBEP), copresidida pelo Brasil, e a Aliança Mundial pelos Solos (GSP), integrada por todos os Membros da FAO. Na 7ª Reunião do Órgão Gestor do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (TIRFAA), em outubro/novembro, em Kigali, a delegação brasileira, integrada por mim e pela Secretária Larissa Costa, à época lotada em REBRASFAO, procurou avançar no maior reconhecimento dos direitos do agricultor e a repartição de benefícios decorrentes. O fenômeno das migrações também tem adquirido crescente relevância, tendo a FAO assumido o compromisso de copresidir o Grupo Global para Migrações das Nações Unidas, juntamente com a Organização Internacional para Migrações (OIM).

10. Em 2017, o Brasil anunciou sua associação a três iniciativas no âmbito da FAO, uma sobre bioeconomia (International Sustainable Bioeconomy Working-Group) e as demais ligadas à sustentabilidade na pecuária (Livestock Environmental Assessment and Performance partnership, com adesão do Governo, e Global Agenda for Sustainable Livestock, com adesão da Embrapa). Reaproximou-se também da Bioversity International, o que resultou na assinatura de emenda ao Acordo de Sede que permitirá a abertura de escritório da instituição em Brasília. Nas articulações informais, o Posto vem participando dos Grupos de Amigos da Agroecologia e da Biodiversidade, compostos por delegados. A Delegação também liderou a criação do grupo informal de Amigos do Direito à Alimentação.

FIDA

11. O Conselho de Governadores do FIDA elegeu, em fevereiro de 2017, o ex-primeiro ministro do Togo, Gilbert Fossoun Houngbo, para exercer a presidência do Fundo nos próximos quatro anos. O Togo é integrante da Lista C do FIDA, da qual também faz parte o Brasil.

12. Em 2017, foram realizadas quatro sessões de consulta sobre a 11^a recomposição de capital do Fundo (FIDA 11), que contou, em duas sessões, com a participação do secretário de assuntos internacionais do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), Professor Jorge Arbache. Durante o processo, os debates concentraram-se nos critérios de distribuição dos empréstimos a serem oferecidos pelo FIDA no período 2019-2021. Garantiu-se que o foco do Fundo em países de menor desenvolvimento relativo (90% dos recursos) não impedissem o acesso a empréstimos por países de renda média, contrariamente ao que era defendido por alguns países doadores, como Estados Unidos, Itália e Reino Unido. Assim, países de renda média-alta, incluindo o Brasil, poderão beneficiar-se de até 10% dos recursos do FIDA 11.

13. As áreas temáticas transversais priorizadas no FIDA 11 foram clima, nutrição, gênero e juventude. Atenção especial deverá ser dada às parcerias público-privadas e ao processo de descentralização por que passa o Fundo.

14. Na sessão ordinária de setembro de 2017 da Junta Executiva do FIDA, foi aprovada a nova fórmula para Alocação de Recursos com Base em Resultados ("Performance-based allocation system" - PBAS), ferramenta essencial para a distribuição dos recursos do Fundo. Em sessão especial da Junta, em 30 de outubro, foi aprovado o novo Quadro para Empréstimos Associados em Condições Favoráveis ("Concessional Partner Loans" - CPL), que permitirá ao FIDA tomar empréstimos de governos e empresas estatais para alavancar sua capacidade de financiamento.

15. O FIDA organizou a Conferência Internacional sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular, realizada em Brasília, em novembro de 2017. Foi assinada, na ocasião, pelo diretor da ABC e o presidente do Fundo, carta de intenções sobre Cooperação

Sul-Sul e Trilateral entre o Brasil e o FIDA. Tratou-se, ainda, da intenção do FIDA de abrir escritório regional ("hub") para a cooperação sul-sul e triangular e gestão do conhecimento, similar a dois outros que deverão ser instalados em Adis Abeba e Pequim.

PMA

16. Em abril de 2017, David Beasley, ex-governador da Carolina do Sul, Estados Unidos, foi designado novo diretor executivo do PMA. A resistência inicial pela designação de um DE sem experiência prévia nas Nações Unidas deu lugar a admiração pela capacidade de Beasley de mobilizar recursos. Sob sua gestão, o PMA deverá receber montante recorde de doações, estimadas em US\$ 6 bilhões (2018). O programa de trabalho para 2018 do PMA prevê gastos de cerca de US\$ 9 bilhões.

17. Em 2017, foi implementado o Mapa do Caminho Integrado ("Integrated Road Map" - IRM), conjunto de reformas institucionais aprovadas em novembro de 2016 que adaptaram o modelo de gestão do PMA para melhor contribuir com a realização a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nesse contexto, foram aprovados 24 Planos Estratégicos de Países, os quais mudam a lógica anterior, baseada em projetos, para a de programas integrados para cada país beneficiário de assistência.

18. As reformas de gestão foram implementadas em contexto de demandas de assistência humanitária urgentes, como as iminências de crises alimentares graves no Iêmen, Nigéria, Somália e Sudão do Sul, a crise de refugiados Rohingya em Bangladesh e as crises prolongadas na Síria, Iraque e Afeganistão.

19. Em 2017, foi assinado projeto de cooperação sul-sul trilateral intitulado "Alternativas de escoamento dos subprodutos do algodão e culturas acessórias na África", envolvendo o Instituto Brasileiro do Algodão e o PMA, com orçamento de USD 7.345.862 e previsão de execução em 4 anos. Desde 2011, o FNDE (MEC) financia o Centro de Excelência contra a Fome do PMA, sediado em Brasília, cujo objetivo é o de apoiar países em desenvolvimento na formulação e implementação de seus

programas nacionais de segurança alimentar e nutrição, com foco em merenda escolar, inspirados na experiência do Brasil.

20. O Brasil teve participação ativa nas reuniões e negociações sobre os ajustes e atualizações do sistema de gestão e nas regras gerais e financeiras do PMA. Defendeu, por exemplo, a permanência das exceções ao princípio de "full cost recovery", o que permite a realização de acordos de financiamento de custos associados a uma contribuição em espécie ("twinning"), modalidade de contribuição utilizada em várias ocasiões pelo Brasil.

21. No início de dezembro, por ocasião do 158º Conselho da FAO, o Brasil foi reeleito membro da Junta Executiva do Programa Mundial de Alimentos (PMA) para mandato no período 2018-2020.

Antonio Otávio Sá Ricarte, encarregado de negócios, a.i.2018.



SENADO FEDERAL
Gabinete do senador JOSÉ AGRIPINO

RELATÓRIO N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº
21, de 2018 (Mensagem nº 192, de 2018, na
origem), do Presidente da República, que submete
à apreciação do Senado Federal, de conformidade
com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal,
e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei
nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do
Senhor FERNANDO JOSÉ MARRONI DE
ABREU, Ministro de Primeira Classe da Carreira
de Diplomata do Ministério das Relações
Exteriores, para exercer o cargo de Representante
Permanente do Brasil junto à Organização das
Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
- FAO e os Organismos Internacionais Conexos,
em Roma.

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre
a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor
FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU, Ministro de Primeira Classe
da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para
exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização
das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO e os
Organismos Internacionais Conexos, em Roma.

SF18071.57385-20

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

A fim de atender ao preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.

O Senhor FERNANDO JOSÉ MARRONI DE ABREU nasceu em São Borja (RS) em 1957, filho de Fernando da Encarnação Abreu e Lygia Marroni de Abreu.

É graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Ciências Econômicas (1985) e Relações Internacionais (1986) pela Universidade de Brasília (UnB). Em 1988 obteve o grau de Mestre em Relações Internacionais pela Universidade de Paris I (Sorbonne).

Na carreira diplomática, ingressou em 1981, tendo ascendido a Segundo-Secretário em 1986, a Primeiro-Secretário em 1994, a Ministro-Conselheiro em 2000, a Ministro de Segunda Classe em 2005 e a Ministro de Primeira Classe em 2010. Serviu em Paris, Havana, Roma e, dentre seus últimos postos estão o de Chefe de Gabinete no Ministério do Desenvolvimento Agrário (2000-02), Chefe de Gabinete no Ministério da Defesa (2003-05), Vice-Presidente do Conselho de Administração da INFRAERO, Ministro-Conselheiro em Madri (2005-08), Embaixador em Amã (2008-12), Diretor da Agência Brasileira de Cooperação (2012-15), Subsecretário-Geral da Subsecretaria-Geral Política III (2015-16) e Subsecretário-Geral da Subsecretaria-Geral da África e do Oriente Médio (2016).

Dentre seus escritos, destaca-se “Brasil e Cuba – A Gangorra Diplomática em Sessenta Anos de Política Externa Brasileira 1930-1990, o Desafio Estratégico” (2000) e “A Política de Defesa Nacional - Uma Visão Crítica” (2004), este fruto de sua tese no Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco.

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações sobre Organização das Nações Unidas



SF18071.57385-20

para a Alimentação e a Agricultura (FAO); com perfil biográfico de seu Diretor-Geral, o brasileiro José Graziano da Silva, do Vice-Diretor-Geral de Operações, o norte-americano Daniel Gustafson, e da Vice-Diretora de Conhecimento, a cabo-verdiana Maria Helena Semedo, bem como informações gerais da organização e sobre a participação e atuação do Brasil. Igualmente, traça o perfil do Diretor-Executivo do Programa Mundial de Alimentos (PMA), o americano David Muldrow Beasley, e do Presidente do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), o togolês Gilbert Fossoun Houngbo, e de sua Vice-Presidente, a alemã Cornelia Richter. Também sobre essas duas organizações o Itamaraty anexa informações gerais e descreve nossa participação e atuação.



SF18071.57385-20

Conforme é notório, o Brasil é um grande produtor e consumidor de alimentos, tem a maior biodiversidade do mundo e detém uma das maiores reservas de água doce, o que o torna um grande interessado em organizações que versam sobre alimentação, desenvolvimento agrícola e sustentabilidade.

Diante da FAO, os programas prioritários para o Brasil são: Combate à Fome e Erradicação da Pobreza Rural, Segurança Alimentar e Nutrição, Sistemas Agroalimentares Eficientes e Inclusivos, Desenvolvimento Agrícola e Rural Sustentáveis, Cooperação Sul-Sul e Triangular, Assistência Humanitária Alimentar, Produção e Comércio de *Commodities* e Questões Correlatas, Sanidade Vegetal e Animal, *Codex Alimentarius* e outras medidas regulatórias.

No Programa Mundial de Alimentos (PMA), o Brasil tem se alinhado em questão de cooperação humanitária, apoiando questões estruturantes na área de segurança alimentar e nutricional, desenvolvendo estratégias de mobilização de recursos em resposta a crises iminentes, estimulando criação de mecanismos de seguro agrícola para pequenos produtores em zonas semiáridas ou sujeitas a crises socioambientais, favorecendo compra de alimentos para abastecimento de populações afetadas e promovendo pesquisa sobre a biodiversidade e o conhecimento tradicional local.

Já a vinculação do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e o Brasil tem foco na melhoria de condições socioeconômicas de comunidades rurais de baixo índice de desenvolvimento



SF18071.57385-20

humano – IDH, sobretudo no semiárido nordestino. Dentre os objetivos estão o aumento da produção agrícola comercial da agricultura familiar, melhora do acesso dos pobres rurais a empregos não-agrícolas e atividades empresariais em áreas rurais, geração e disseminação de conhecimento aos pobres rurais, debate sobre redução da pobreza rural e políticas de agricultura familiar nos planos nacional e internacional.

Esse é um breve resumo da vasta atuação dessas organizações no Brasil. A FAO, em especial, dirigida por um brasileiro, tem evoluído em respostas mundiais ao combate à pobreza, às mudanças ambientais e à exploração adequada dos recursos genéticos. Nesse sentido, explora soluções na bioeconomia, que é aquela pensada no cultivo e uso de biomassa como instrumento de combate às mudanças climáticas e à poluição, e na agroecologia, que é o desenvolvimento agrícola ecológico e sustentável. Alimentar adequadamente a todos é o grande desafio, o que tem encontrado fortes barreiras, como conflitos, mudanças climáticas e preços elevados de alimentos, levando 124 milhões de pessoas à fome em 2017.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

2^a PARTE - DELIBERATIVA

2



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 32, DE 2018

(nº 712/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Decisão nº 10/12 do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da União das Nações Sul-Americanas (Unasul), adotada em 30 de novembro de 2012, em Lima, durante a VI Cúpula da Unasul, que aprova o Estatuto do Centro de Estudos Estratégicos em Defesa (CEED).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1577292&filename=PDC-712-2017



[Página da matéria](#)

Aprova o texto da Decisão nº 10/12 do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da União das Nações Sul-Americanas (Unasul), adotada em 30 de novembro de 2012, em Lima, durante a VI Cúpula da Unasul, que aprova o Estatuto do Centro de Estudos Estratégicos em Defesa (CEED).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Decisão nº 10/12 do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da União das Nações Sul-Americanas (Unasul), adotada em 30 de novembro de 2012, em Lima, durante a VI Cúpula da Unasul, que aprova o Estatuto do Centro de Estudos Estratégicos em Defesa (CEED).

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer alterações à referida Decisão e aos Estatutos do Centro de Estudos Estratégicos em Defesa (CEED) que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2018.

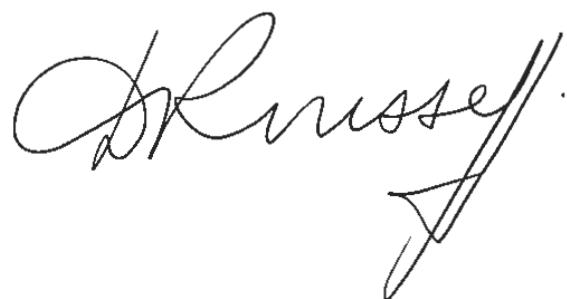
RODRIGO MAIA
Presidente

Mensagem nº 594

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Defesa e Planejamento, Orçamento e Gestão, interino, o texto da Decisão nº 10/12 do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), adotada em 30 de novembro de 2012, em Lima, durante a VI Cúpula da UNASUL.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.



EMI nº 00320/2015 MRE MD MP

Brasília, 1 de Julho de 2015

Sob

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

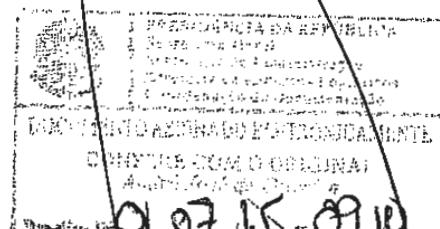
Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto da Decisão Nº 10/12 do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), adotada na Cúpula de Lima, em 30 de novembro de 2012, que aprova o Estatuto do Centro de Estudos Estratégicos em Defesa (CEED).

2. De acordo com seu Estatuto, o CEED está subordinado à estrutura da UNASUL, mais especificamente ao Conselho de Defesa Sul-Americano. O objetivo do Centro, que tem sede em Buenos Aires, é assessorar o Conselho de Defesa, contribuindo para a criação de uma identidade estratégica sul-americana em matéria de defesa e segurança regional. O Centro produzirá análises e estudos e buscará identificar enfoques e diretrizes comuns em favor do fomento à confiança entre os países sul-americanos e da manutenção de um ambiente de paz e cooperação.

3. A Decisão dos Chefes de Estado e de Governo da UNASUL deve ser incorporada ao ordenamento jurídico interno brasileiro a fim de garantir o pleno funcionamento do CEED, sobretudo no que tange às contribuições financeiras dos Estados Partes.

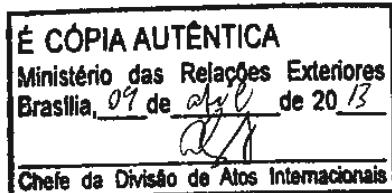
4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Art. 84, inciso VIII, combinado com o Art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do texto da Decisão Nº 10/12 e do Estatuto do CEED.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Lecker Vieira, Jaques Wagner, Dyogo Henrique de Oliveira

SAG-APOIO



UNASUR/CCEG/DECISÃO/Nº 10/2012

PELA QUAL O CONSELHO DE CHEFAS E CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA UNIÃO DE NAÇÕES SUL-AMERICANAS DECIDE APROVAR O ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS EM DEFESA, NO ÂMBITO DO CONSELHO DE DEFESA SUL-AMERICANO

VISTO:

Que o artigo 6º, inciso c, do Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) estabelece, entre as atribuições do Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo, decidir sobre as propostas apresentadas pelo Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores;

CONSIDERANDO:

Que o Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS) foi criado por Decisão do Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo, em 16 de dezembro de 2008;

Que, pela Declaração de Guayaquil, o CDS aprovou o Estatuto do Centro de Estudos Estratégicos em Defesa (CEED), em 6 e 7 de maio de 2010;

A Resolução nº 29, de 29 de novembro de 2012, por meio da qual o Conselho de Ministras e Ministros das Relaciones Exteriores da UNASUL resolve propor ao Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo o projeto de Decisão para a aprovação do Estatuto do CEED, disposto no âmbito do CDS, na cidade de Guayaquil, Equador, em 6 e 7 de maio de 2010;

O CONSELHO DE CHEFAS E CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA UNIÃO DE NAÇÕES SUL-AMERICANAS

DECIDE:

Artigo 1. Aprovar o Estatuto do Centro de Estudos Estratégicos em Defesa, adotado no âmbito do Conselho de Defesa Sul-Americano, na cidade de Guayaquil, Equador, em 6 e 7 de maio de 2010, que consta como anexo e forma parte da presente Decisão.

Lima, 30 de novembro de 2012.

ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS EM DEFESA DO CONSELHO DE DEFESA SUL-AMERICANO

O CONSELHO DE DEFESA SUL-AMERICANO,

Visto o Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), em seus artigos 3º, alínea s, e 5º e 6º, e o Estatuto do Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS),

Considerando

Que, em 10 de março de 2009, os Ministros de Defesa da UNASUL aprovaram o Plano de Ação do CDS para o período 2009-2010,

Que, no marco de citado Plano, na área de Capacitação e Formação, aprovou-se a criação de um Centro de Estudos Estratégicos em Defesa (CEED) do CDS,

Que houve consenso em torno da necessidade de gerar um pensamento estratégico em nível regional, que favoreça a coordenação e a harmonização em matéria de políticas de defesa na América do Sul,

Que a criação do CEED contribuirá para a materialização dos objetivos do CDS, em particular, e da UNASUL, em geral,

Decide,

I – Natureza

Artigo 1º. Cria-se o CEED, como instância de produção de estudos estratégicos para assessorar o CDS mediante solicitação do Conselho, em harmonia com as disposições do artigo 3º, alínea s, e dos artigos 5º e 6º do Tratado Constitutivo, e o Estatuto do CDS.

II – Missão

Artigo 2º. O CEED terá como missão contribuir para a consolidação dos princípios e objetivos estabelecidos no Estatuto do CDS, a partir da geração de conhecimento e difusão de um pensamento estratégico sul-americano em matéria de defesa e segurança regionais e internacionais, sempre por iniciativa do CDS.

O CEED avançará na definição e na identificação dos interesses regionais, concebidos como o conjunto dos fatores comuns, compatíveis e/ou complementares ao interesse nacional dos países da UNASUL.

III – Objetivos

Artigo 3º. O CEED terá os seguintes objetivos:

- a) Contribuir, mediante análise permanente, para a identificação de desafios, fatores de risco e ameaça, oportunidades e cenários relevantes para a defesa e a segurança regionais e mundiais, tanto no presente quanto em médio e longo prazo.
- b) Promover a construção de uma visão compartilhada que possibilite a abordagem comum, em matéria de defesa e segurança regionais, dos desafios, fatores de risco e ameaça, oportunidades e cenários previamente identificados, segundo os princípios e objetivos expostos no Tratado Constitutivo da UNASUL e no Estatuto do CDS.
- c) Contribuir para a identificação de enfoques conceituais e diretrizes básicas comuns que permitam a articulação de políticas em matéria de defesa e segurança regionais.

IV – Funções

Artigo 4º. Com o propósito de alcançar os objetivos propostos no artigo 3º, serão funções do CEED:

- a) Realizar estudos e pesquisas em temáticas vinculadas a defesa e segurança regionais, assim como organizar seminários, editar publicações e todas as atividades relevantes para abordar os temas de interesse do CDS, sempre sob requerimento do Conselho e no marco de seus Planos de Ação.
- b) Estabelecer, por meio dos Ministérios da Defesa, relações institucionais e uma rede de intercâmbio com os centros de estudos estratégicos nacionais dos países que conformam o CDS e com os centros extrarregionais que esse Conselho julgue pertinente.
- c) Construir um centro de documentação e arquivo a serviço dos Estados membros e do CDS, que contribua para a manutenção de sua memória institucional.
- d) Realizar a análise permanente das situações, eventos, processos e tendências relacionados com a defesa e a paz regionais e internacionais, cujo produto estará à disposição dos Ministros que compõem o CDS. Este sistema será alimentado por informações provenientes de cada país membro, assim como por fontes alternativas aprovadas pelo Conselho.

V – Âmbito dos estudos

Artigo 5º. Os estudos que o CEED venha a realizar corresponderão exclusivamente ao âmbito da defesa e da segurança internacionais. O CEED será uma instância de produção de conhecimento para uso exclusivo do CDS. Não implicará a substituição das funções dos centros de estudos estratégicos nacionais, mas fomentará a vinculação e a atividade conjunta de análise e pesquisa com esses centros, como parte do insumo para a abordagem e o tratamento dos temas de interesse.

VI – Estrutura orgânica

Artigo 6º. O Centro funcionará segundo as diretrizes do CDS e será conformado por técnicos designados pelos Ministérios da Defesa dos países da UNASUL.

Artigo 7º. A estrutura orgânica do CEED será composta por um conselho Diretivo, uma Direção Executiva e uma Secretaria Administrativa.

Artigo 8º. O Conselho Diretivo será o órgão de Direção-Geral do CEED e estabelecerá as diretrizes gerais para o trabalho do Centro.

1. Funcionamento:

1. a) Será composto pelos membros da Instância Executiva, estabelecida no artigo 8º do Estatuto do CDS.
1. b) Será presidido pelo(a) Vice-Ministro(a) da Defesa, ou seu equivalente, do país que exercer a Presidência Pro Tempore da UNASUL.
1. c) Realizará ao menos duas reuniões por ano, coincidentemente com os encontros da Instância Executiva do CDS. Poderá também se reunir extraordinariamente, a pedido de pelo menos um terço de seus membros.
1. d) As decisões serão adotadas por consenso entre seus membros.

2. Atribuições:

2. a) Designar o(a) Diretor(a) e o(a) Subdiretor(a) do CEED, com base nos(as) candidatos(as) propostos(as) pelos Ministérios da Defesa dos países membros do CDS. Designar também o(a) Secretário(a) Administrativo(a), conforme proposta do(a) Diretor(a) Executivo(a).
2. b) Aprovar o Programa Anual de Trabalho do CEED.
2. c) Aprovar o Orçamento Anual e as demonstrações financeiras do CEED.
2. d) Aprovar o Regulamento do CEED, elaborado pela Direção Executiva.

Artigo 9º. A direção Executiva do CEED será composta por um(a) Diretor(a) e um Subdiretor(a), de diferentes nacionalidades, designados(as) pelo Conselho Diretivo, em conformidade com o estabelecido no artigo 8º, alínea e, do presente Estatuto.

O(A) Diretor(a) e o Subdiretor(a) serão designados(as) por um período de dois (2) anos. A fim de evitar trocas simultâneas de Diretor(a) e Subdiretor(a), no primeiro período, o(a) Subdiretor(a) será designado(a) por um ano.

O(A) Diretor(a) e o Subdiretor(a) poderão ser reeleitos(as) por um período adicional.

1. As funções do(a) Diretor(a) serão:

1. a) Elaborar a proposta do Programa Anual de Trabalho do CEED e submetê-la ao Conselho Diretivo.
1. b) Coordenar a execução do Programa Anual de Trabalho do CEED.
1. c) Supervisionar as funções e tarefas de todos os segmentos que compõem o CEED.
1. d) Propor ao Conselho Diretivo os(as) candidatos(as) ao cargo de Secretário(a) Administrativo(a).
1. e) Elaborar o Projeto de Regulamento do CEED e submetê-lo à consideração do Conselho Diretivo.
1. f) Executar o orçamento do CEED.
1. g) Prestar contas ao Conselho Diretivo, por meio da Presidência Pro Tempore, das execuções programáticas e orçamentárias do CEED. Apresentar também a memória e o balanço do Centro ao Conselho Diretivo.

1. h) Apresentar ao Conselho Diretivo os relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas pelo CEED.

1. i) Exercer a representação legal do CEED.

1. j) Promover as atividades e os produtos do Centro, em conformidade com as diretrizes do Conselho Diretivo.

2. As funções do(a) Subdiretor(a) serão:

2. a) Cooperar com o(a) Diretor(a) apoiá-lo(a) nas tarefas atribuídas a suas funções.

2. b) Assumir as funções de Diretor(a) em caso de licença ou ausência deste(a).

Artigo 10. A Secretaria Administrativa, vinculada à Direção Executiva do CEED, será dirigida por um(a) Secretário(a) Administrativo(a) que não seja da mesma nacionalidade do(a) Diretor(a) e do(a) Subdiretor(a). Sua permanência no cargo será de dois (2) anos, com a possibilidade de reeleição para igual período de tempo. O(A) Secretário(a) Administrativo(a) terá as seguintes responsabilidades:

a) Coordenar a entrada e a saída da documentação oficial do CEED.

b) Elaborar o Projeto de Orçamento do CEED, que deve ser entregue ao(à) Diretor(a).

c) Apoiar o(a) Diretor(a) do Centro na execução das operações administrativas, em conformidade com as políticas e orientações gerais estabelecidas pelo Conselho Diretivo.

d) Manter atualizada a contabilidade, os sistemas de controle e informação e apresentar à Direção Executiva as demonstrações financeiras do Centro, nos termos e prazos estabelecidos.

e) Administrar as atividades de compra, armazenagem, fornecimento, projeto, construção e manutenção solicitadas para o funcionamento do CEED.

f) Administrar todas as atividades relacionadas aos recursos humanos, tanto do corpo profissional quanto do pessoal técnico-administrativo.

g) Realizar outras tarefas que o(a) Diretor(a) considere necessárias para o correto funcionamento do CEED.

Artigo 11. O CEED contará com um Centro de Documentação e Arquivo, sob a responsabilidade do(a) Diretor(a) Executivo(a), que cumprirá a função de sistematizar a informação e disponibilizá-la ao corpo profissional do CEED.

VII. Pessoal

Artigo 12. O pessoal do CEED será formado por um corpo de especialistas e funcionários técnico-administrativos. Estes últimos também serão designados conforme o princípio de participação equilibrada dos Estados Membros.

a) O corpo de especialistas será composto por um número limite de até dois (2) delegados por país membro, designados por seus respectivos Ministérios da Defesa, com base nos critérios de idoneidade profissional em relação às funções próprias do CEED. Esse corpo funcionará sob a direção e a supervisão do Diretor(a) Executivo(a), que distribuirá tarefas e responsabilidades específicas.

b) O Governo da República Argentina outorgará a Diretor(a), Subdiretor(a), Secretário(a) Administrativo(a) e membros do corpo de especialistas do CEED que não sejam argentinos posição similar àquela possuída pelos Adidos de Defesa e Militares acreditados junto ao país.

- c) Os vencimentos, subsídios e quaisquer outros custos relacionados ao desempenho das funções do corpo de especialistas serão financiados pelos respectivos governos que os designarem.
- d) O pessoal técnico-administrativo será fornecido, inicialmente e até a conclusão dos aspectos orçamentários e regulamentários do CEED, pelo Ministério da Defesa da República Argentina. Não obstante, qualquer Estado membro do CDS poderá contribuir com pessoal técnico-administrativo nacional, financiando os custos que tal medida exigir.
- e) Tanto o corpo de especialistas quanto o pessoal técnico-administrativo devem atuar em conformidade ao disposto no Regulamento do CEED.

VIII. Sede permanente

Artigo 13. A República Argentina fornecerá o espaço físico e as instalações da sede do CEED na Cidade Autônoma de Buenos Aires.

Artigo 14. O Governo da República Argentina tratará dos aspectos relacionados ao estabelecimento do CEED em Buenos Aires por meio de um Acordo de Sede.

IX. Orçamento

Artigo 15. O orçamento para o funcionamento e as atividades do Centro será financiado por contribuições dos Estados membros, através da Secretaria Geral da UNASUL. Tais contribuições devem estar baseadas no que estabelece o artigo 16, inciso II, do Tratado Constitutivo da UNASUL e terão início após o cumprimento dos procedimentos jurídicos internos de cada Estado Membro.

Artigo 16. O orçamento, cujo projeto será elaborado pela Secretaria Administrativa segundo artigo 10, alínea b, deste Estatuto, terá periodicidade anual, de forma que o ano fiscal coincida com o ano do calendário.

X. Idiomas

Artigo 17. Os idiomas oficiais do CEED serão, segundo o estabelecido no artigo 23 do Tratado Constitutivo da UNASUL, espanhol, inglês, português e neerlandês.

Artigo 18. O idioma de trabalho no CEED será o espanhol.

XI. Emendas

Artigo 19. Este Estatuto só poderá ser emendado pelo Conselho de Defesa Sul-Americano, por iniciativa própria ou por recomendação do Conselho Diretivo.

XII. Artigos Transitórios

Artigo 20. Até que entre em vigor o Tratado Constitutivo da UNASUL, em conformidade com os procedimentos jurídicos internos de cada Estado Membro, a República Argentina se compromete a financiar a estrutura de funcionamento, arcando com os custos relacionados à manutenção da estrutura do edifício, mobiliário de escritório e contratação de pessoal técnico-administrativo e profissional nacional.

Os custos das atividades do CEED, bem como seu equipamento técnico, informático e serviços, serão financiados por contribuições voluntárias dos países da UNASUL.

Artigo 21. O CEED iniciará suas atividades, em caráter provisório, a partir da presente data e, de forma definitiva, uma vez aprovado o Tratado Constitutivo de UNASUL, em conformidade com os procedimentos jurídicos internos de cada Estado Membro.

Guayaquil, maio de 2010

PRIMEIRA-SECRETARIA		
RECEBIDO, nesta Secretaria		
Em 05/01/16	às 9:23 horas	
<i>lme</i>		
Nome legível		5.876
		nº Ponto

Aviso nº 682 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

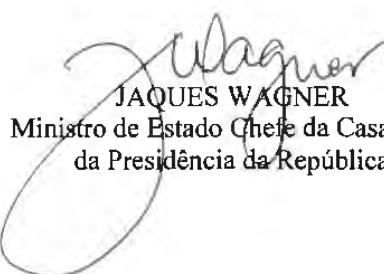
MSC. 594/2015

Assunto: Texto de acordo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao texto da Decisão nº 10/12 do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), adotada em 30 de novembro de 2012, em Lima, durante a VI Cúpula da UNASUL.

Atenciosamente,


JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA	
Em 05/01/16	
De ordem ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>Luis Vitor Lima Costa</i> Chefe de Gabinete	

Secretaria-Geral da Mesa SEFG 05/Jan/2016 11:43
Ponto: 4553 Ass.: *Jaques Wagner* Data: 15/Jan/2016 11:43
P.Sec

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constitucacao:1988:1988>
- inciso I do artigo 49



PARECER N° , DE 2018

SF/18587.45018-95

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2018 (PDC nº 712, de 2017, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, *que aprova o texto da Decisão nº 10/12 do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), adotada em 30 de novembro de 2012, em Lima, durante a VI Cúpula da UNASUL, que aprova o Estatuto do Centro de Estudos Estratégicos em Defesa (CEED).*

RELATOR: Senador PEDRO CHAVES

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 32, de 2018, cuja ementa está acima epigrafada.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 594, de 29 de dezembro de 2015, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto da Decisão nº 10/12 do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), adotada em 30 de novembro de 2012, em Lima, durante a VI Cúpula da UNASUL, que aprova o Estatuto do Centro de Estudos Estratégicos em Defesa (CEED).

A exposição de motivos, subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Defesa e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, informa que o Centro está subordinado à estrutura da UNASUL, mais especificamente ao Conselho de Defesa Sul-Americano. O documento anota, ainda, que o *objetivo do Centro, que tem sede em Buenos Aires, é assessorar o*



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

Conselho de Defesa, contribuindo para a criação de uma identidade estratégica sul-americana em matéria de defesa e segurança regional. O texto esclarece, também, que o Centro produzirá análises e estudos e buscará identificar enfoques e diretrizes comuns em favor do fomento à confiança entre os países sul-americanos e da manutenção de um ambiente de paz e cooperação.

SF/16587.45018-95

A decisão em análise, composta de 21 artigos, tem sua gênese na Declaração de Guayaquil por meio da qual o Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS) aprovou o Estatuto do CEED, em 6 e 7 de maio de 2010. Houve, em relação ao tema, consenso em torno da necessidade de gerar pensamento estratégico no plano regional, que favoreça a coordenação e a harmonização em matéria de políticas de defesa na América do Sul.

Nesse sentido, o Artigo 1º cria o CEED, como instância de estudos estratégicos para assessorar o CDS mediante solicitação do Conselho. O texto sublinha que o Centro terá como missão contribuir para a consolidação dos princípios e objetivos do CDS, por meio da geração de conhecimento e difusão de pensamento estratégico sul-americano em matéria de defesa e segurança regionais e internacionais (Artigo 2º).

O Artigo 3º dá notícia dos objetivos do CEED e o 4º se ocupa das suas funções. O Artigo 5º versa sobre o âmbito dos estudos e registra que aqueles realizados pelo Centro não implicarão a substituição das funções dos centros de estudos estratégicos nacionais, sem prejuízo de fomentar atividade conjunta com esses centros.

O dispositivo seguinte cuida da estrutura do CEED. Nesse sentido, esclarece que ele será formado por técnicos designados pelos Ministérios da Defesa dos países membros da UNASUL (Artigo 6º). Informa, ainda, que o Centro será composto por um Conselho Diretivo, uma Direção Executiva e uma Secretaria Administrativa (Artigo 7º).

O Artigo 8º trata do funcionamento e das atribuições do Conselho Diretivo e o 9º cuida da direção executiva, bem como das funções do diretor e do subdiretor. Em seguida, os Artigos 10 e 11 ocupam-se da secretaria administrativa do Centro. O Artigo 12, por sua vez, aborda o tema do pessoal: corpo de especialistas e funcionários técnico-administrativos. No ponto, convém destacar que o corpo de especialistas será composto por até dois (2) delegados



por país membro, designados por seus respectivos Ministérios da Defesa, que se responsabilizarão pelos vencimentos, subsídios e qualquer outros custos relacionados ao desempenho das funções. Já o pessoal técnico-administrativo será fornecido pelo Ministério da Defesa argentino sem prejuízo de que qualquer membro do CDS contribua com pessoal burocrático, financiando os custos respectivos.

Já o Artigo 13 estabelece que a sede do Centro será em Buenos Aires em espaço físico e instalações a serem fornecidas pela República Argentina. Na sequência, o texto fixa que as demais questões relacionadas com o CEED na capital portenha serão tratadas em acordo de sede específico (Artigo 14).

No tocante ao orçamento do Centro, o Artigo 15 estipula que ele será financiado por contribuições dos Estados membros e levarão em conta a capacidade econômica dos membros, a responsabilidade comum e o princípio da equidade (Artigo 16, II, do Tratado Constitutivo da UNASUL). O orçamento, cujo projeto será elaborado pela Secretaria Administrativa, terá periodicidade anual (Artigo 16).

O artigo subsequente prescreve que os idiomas oficiais serão: espanhol, inglês, português e neerlandês. Já o 18 estabelece que o idioma de trabalho será o espanhol. O ato internacional em apreço prevê, também, a possibilidade de emenda do Estatuto.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Não foram recebidas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

Sobre a proposição em análise, não há vícios no que diz respeito a sua juridicidade. Inexistem, por igual, defeitos de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

Tendo em conta o tema da defesa, a temática da Decisão objeto do presente projeto reveste-se de relevância no contexto regional. Nesse sentido, ela proporciona marco jurídico para atuação do Centro de Estudo Estratégico de Defesa da UNASUL. Essa circunstância favorecerá maior cooperação entre os Estados membros com vistas a contribuir para a identificação de desafios, fatores de risco e ameaça para a defesa e a segurança regionais e mundiais. Uma vez institucionalizado, o Centro poderá contribuir para a fixação de enfoques conceituais e diretrizes básicas comuns que permitam a articulação de políticas em matéria de defesa e segurança dos países sul-americanos.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2018.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018

Senador FERNANDO COLLOR , Presidente

Senador PEDRO CHAVES, Relator

2^a PARTE - DELIBERATIVA

3



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 35, DE 2018

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey sobre o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias, assinado em Londres, em 28 de janeiro de 2013.

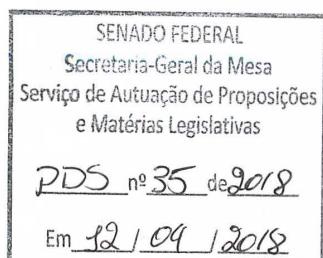
AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Legislação citada



[Página da matéria](#)



PDS 35/2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 381/2018/SGM-P

Brasília, 12 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de PDC para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2015 (Mensagem nº 469, de 2015, do Poder Executivo), que “Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey sobre o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias, assinado em Londres, em 28 de janeiro de 2013”.

Atenciosamente,

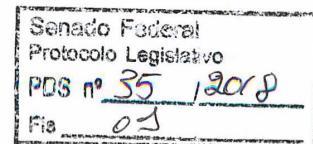

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Recebido em 12/04/2018
Hora: 18:45

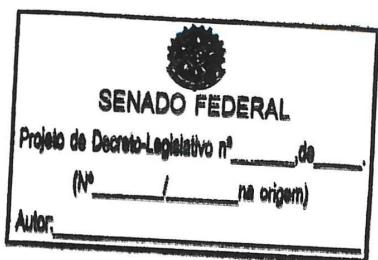
Cidelle

Cidelle Gomes Vitor Almeida
Matrícula: 264432 SIS/SGM

Página 2 de 31



Parte integrante do Avulso do PDS nº 35 de 2018.



PDS 35/2018

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey sobre o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias, assinado em Londres, em 28 de janeiro de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey sobre o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias, assinado em Londres, em 28 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 4º da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de abril de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados





**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DE JERSEY SOBRE O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES
RELATIVAS A MATÉRIAS TRIBUTÁRIAS**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo de Jersey
(doravante denominados "Partes"),

Considerando que o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey ("as Partes") desejam aumentar e facilitar o intercâmbio de informações relativas a tributos;

Considerando ser reconhecido que o Governo de Jersey tem o direito, sob os termos da delegação de poderes pelo Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, de negociar, concluir, executar e, observados os termos deste Acordo, denunciar um acordo sobre o intercâmbio de informações relativas a tributos com o Governo da República Federativa do Brasil;

As Partes acordaram concluir o seguinte Acordo que contém obrigações relativas somente às Partes.

Artigo 1
Objeto e Escopo do Acordo

As autoridades competentes das Partes assistir-se-ão mediante o intercâmbio de informações que sejam previsivelmente relevantes para a administração e o cumprimento das suas leis internas referentes a tributos visados por este Acordo. Tais informações incluirão informações que sejam previsivelmente relevantes para a determinação, lançamento, execução, cobrança ou recuperação de tais tributos, em relação a pessoas sujeitas a tais tributos, ou para a investigação de assuntos tributários ou para a instauração de processo referente a matérias tributárias de natureza criminal em relação a essas pessoas. Os direitos e salvaguardas garantidos a pessoas pelas leis ou pela prática administrativa da Parte requerida permanecem aplicáveis na medida em que não afastem ou atrasem indevidamente o efetivo intercâmbio de informações.



Artigo 2

Jurisdição

Para possibilitar que o escopo deste Acordo seja implementado, as informações serão fornecidas consoante este Acordo pela autoridade competente da Parte requerida sem considerar se a pessoa a quem as informações se referem, ou se quem as detém, é um residente ou nacional de uma Parte. A Parte requerida não está obrigada a fornecer informações que não sejam detidas por suas autoridades nem estejam na sua posse ou sob seu controle nem possam ser obtidas por pessoas que estejam sob sua jurisdição territorial.

Artigo 3

Tributos Visados

1. Os tributos objeto deste Acordo são:

- a) no Brasil:
 - o imposto federal sobre a renda;
- b) em Jersey:
 - o imposto de renda.

2. O presente Acordo aplicar-se-á também a quaisquer tributos idênticos ou substancialmente similares instituídos após a data de assinatura do Acordo, em adição ou em substituição aos existentes, se as autoridades competentes das Partes assim acordarem. As autoridades competentes de cada Parte notificarão a outra de quaisquer alterações substanciais no tocante à tributação e às medidas relacionadas de coleta de informações cobertas pelo Acordo.

Artigo 4

Definições

1. Para os fins deste Acordo o termo:

- a) “Brasil” significa a República Federativa do Brasil;
- b) “Jersey” significa a Jurisdição de Jersey, incluindo o mar territorial;
- c) “autoridade competente” significa
 - i. no caso do Brasil, o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;
 - ii. no caso de Jersey, o Ministro do Tesouro e Recursos ou seu representante autorizado;
- d) “pessoa” inclui uma pessoa física, uma sociedade e qualquer outro grupo de pessoas;
- e) “sociedade” significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada pessoa jurídica para fins tributários;



- f) “sociedade com ações negociadas publicamente” significa qualquer sociedade cuja principal classe de ações esteja listada em uma bolsa de valores reconhecida, desde que suas ações listadas possam ser prontamente adquiridas ou vendidas pelo público. Ações podem ser adquiridas ou vendidas “pelo público” se a aquisição ou venda das ações não está implícita ou explicitamente restrita a um grupo limitado de investidores;
- g) “classe principal de ações” significa a classe ou classes de ações que representem a maioria do poder de voto e valor da sociedade;
- h) “bolsa de valores reconhecida” significa qualquer bolsa de valores acordada pelas autoridades competentes das Partes;
- i) “fundo ou esquema de investimento coletivo” significa qualquer veículo de investimento conjunto, independentemente da forma legal. O termo “fundo ou esquema público de investimento coletivo” significa qualquer fundo ou esquema de investimento coletivo cujas quotas, ações ou outras formas de participação no fundo ou esquema possam ser prontamente adquiridas, vendidas ou resgatadas pelo público. Quotas, ações ou outras formas de participação no fundo ou esquema podem ser prontamente adquiridas, vendidas ou resgatadas “pelo público” se a aquisição, venda ou resgate não é implícita ou explicitamente restrita a um grupo limitado de investidores;
- j) “tributo” significa qualquer tributo ao qual este Acordo se aplique;
- k) “Parte requerente” significa a Parte que solicita informações;
- l) “Parte requerida” significa a Parte solicitada a fornecer informações;
- m) “medidas para coletar informações” significa leis e procedimentos administrativos ou judiciais que possibilitem a uma Parte obter e fornecer as informações solicitadas;
- n) “informação” significa qualquer fato, declaração, documento ou registro, sob qualquer forma;
- o) “matérias tributárias de natureza criminal” significa matérias tributárias envolvendo conduta intencional, anterior ou posterior à entrada em vigor deste Acordo, penalmente imputável sob as leis penais da Parte requerente;
- p) “leis penais” significa todas as leis penais definidas como tais na lei doméstica, independentemente de estarem contidas em leis tributárias, no Código Penal ou em outros diplomas legais;
- q) “nacional” significa:
- no caso do Brasil, qualquer pessoa física que possua a nacionalidade brasileira e qualquer pessoa jurídica ou qualquer outra entidade coletiva cuja condição como tal decorra das leis em vigor no Brasil;



ii. no caso de Jersey, qualquer pessoa física residente em Jersey e qualquer pessoa jurídica ou qualquer outra entidade coletiva cuja condição como tal decorra das leis em vigor em Jersey.

2. Para fins de aplicação deste Acordo a qualquer tempo por uma Parte, qualquer termo não definido no Acordo terá, a menos que o contexto requeira de outra forma, o significado que lhe for atribuído a esse tempo pela legislação dessa Parte, prevalecendo o significado atribuído ao termo pela legislação tributária dessa Parte sobre o significado que lhe atribuam outras leis dessa Parte.

Artigo 5 Intercâmbio de Informações a Pedido

1. A autoridade competente da Parte requerida fornecerá, a pedido escrito da Parte requerente, informações para os fins mencionados no Artigo 1. Tais informações serão intercambiadas independentemente de a Parte requerida necessitar delas para propósitos tributários próprios ou de a conduta sob investigação constituir crime de acordo com as leis da Parte requerida, caso ocorrida em seu território. A autoridade competente da Parte requerente formulará um pedido de informações com base neste Artigo apenas quando estiver impossibilitada de obter as informações solicitadas por outros meios, exceto quando o recurso a esses meios acarretar dificuldades desproporcionais.

2. Se as informações em poder da autoridade competente da Parte requerida não forem suficientes para possibilitar o atendimento ao pedido de informações, a Parte requerida usará, a seu juízo, todas as medidas relevantes para coletar informações a fim de fornecer à Parte requerente as informações solicitadas, a despeito de a Parte requerida não necessitar de tais informações para seus próprios fins tributários.

3. Caso solicitado especificamente pela autoridade competente da Parte requerente, a autoridade competente da Parte requerida fornecerá informações com fundamento neste Artigo na extensão permitida por suas leis internas, na forma de depoimento de testemunhas e cópias autenticadas de registros originais.

4. Para os propósitos especificados no Artigo 1 e de acordo com o Artigo 2 do Acordo, cada Parte assegurará que suas autoridades competentes tenham autoridade para obter e fornecer, mediante solicitação:

- a) informações detidas por bancos, outras instituições financeiras e qualquer pessoa, incluindo agentes e fiduciários (“trustees”), agindo na condição de representante ou fiduciário;
- b) informações referentes à propriedade legal e efetiva de sociedades, parcerias e outras pessoas, incluindo informações sobre propriedade relativas a todas essas pessoas em uma cadeia de propriedade;
- c) no caso de fideicomissos (“trusts”), informações relativas aos instituidores, fiduciários (“trustees”), protetores e beneficiários;
- d) no caso de fundações, informações a respeito dos fundadores, membros do conselho da fundação e beneficiários;



- e) no caso de outras entidades diferentes das acima, informações equivalentes às das alíneas a, b e c, conforme o caso, e
- f) no caso de esquemas de investimento coletivo, informações sobre ações, quotas e outras formas de participação;

desde que este Acordo não crie uma obrigação para qualquer Parte de obter ou fornecer informações sobre propriedade a respeito de companhias negociadas publicamente ou fundos ou esquemas públicos de investimento coletivo, a menos que essas informações possam ser obtidas sem ocasionar dificuldades desproporcionais.

5. Qualquer pedido de informações será formulado com o maior detalhamento possível e especificará, por escrito:

- a) a identidade da pessoa sob exame ou investigação;
- b) o período a que se referem as informações solicitadas;
- c) a natureza das informações solicitadas e a forma na qual a Parte requerente preferiria recebê-las;
- d) a finalidade tributária para a qual as informações são pretendidas;
- e) as razões que levam a crer que as informações solicitadas sejam previsivelmente relevantes para a administração tributária e para o cumprimento da legislação tributária da Parte requerente, com relação à pessoa identificada na alínea (a) deste parágrafo;
- f) os motivos para acreditar que as informações solicitadas sejam detidas pela Parte requerida, ou estejam na posse de, ou sob controle de, ou possam ser obtidas por uma pessoa sob jurisdição territorial da Parte requerida;
- g) na medida do que for conhecido, o nome e o endereço de qualquer pessoa que se acredite ter a posse de, ou esteja no controle de, ou esteja apta a obter as informações solicitadas;
- h) uma declaração de que o pedido está em conformidade com as leis e as práticas administrativas da Parte requerente; e de que, caso as informações solicitadas se encontrassem sob a jurisdição da Parte requerente, sua autoridade competente poderia obter essas informações de acordo com suas leis ou no curso normal da prática administrativa e de que o pedido está em conformidade com este Acordo;
- i) uma declaração de que a Parte requerente recorreu a todos os meios disponíveis em seu próprio território para obter as informações, exceto àqueles que dariam origem a dificuldades desproporcionais.

6. A autoridade competente da Parte requerida acusará o recebimento da solicitação à autoridade competente da Parte requerente e envidará seus melhores esforços para encaminhar as informações solicitadas à Parte requerente no menor tempo possível.



Artigo 6
Fiscalizações Tributárias no Exterior

1. Por meio de solicitação por escrito apresentada com razoável antecedência, a Parte requerente poderá solicitar que a Parte requerida permita que representantes da autoridade da Parte requerente entrem no território da Parte requerida, nos limites permitidos pelas leis internas, a fim de entrevistar pessoas e examinar registros, com o consentimento prévio, por escrito, dessas ou de outras pessoas envolvidas. A autoridade competente da Parte requerente notificará a autoridade competente da Parte requerida da hora e local da pretendida reunião com as pessoas envolvidas.
2. A pedido da autoridade competente de uma Parte, a autoridade competente da outra Parte poderá, nos limites permitidos pelas leis internas, permitir que representantes da autoridade competente da primeira Parte mencionada estejam presentes no momento apropriado de uma fiscalização na segunda Parte mencionada.
3. Se o pedido mencionado no parágrafo 2 for atendido, a autoridade competente da Parte que conduz a fiscalização notificará, o quanto antes, a autoridade competente da outra Parte sobre a hora e o local da fiscalização, a autoridade ou funcionário designado para realizar a fiscalização e os procedimentos e condições exigidos pela primeira Parte mencionada para a condução da fiscalização. Todas as decisões relativas à condução da fiscalização serão tomadas pela Parte que conduzir a fiscalização.

Artigo 7
Possibilidade de Recusar um Pedido

1. A autoridade competente da Parte requerida poderá negar assistência:
 - a) quando o pedido não for feito em conformidade com o presente Acordo;
 - b) quando a Parte requerente não tiver utilizado todos os meios disponíveis em seu próprio território para obter as informações, exceto quando o recurso a tais meios ocasionasse dificuldades desproporcionais; ou
 - c) quando a revelação das informações requeridas for contrária à ordem pública ("ordre public") da Parte requerida.
2. O Acordo não imporá a uma Parte qualquer obrigação de fornecer informações sujeitas a privilégio legal, consoante previsto na lei interna da Parte relevante, nem qualquer segredo comercial, empresarial, industrial ou profissional, ou processo comercial, desde que as informações descritas no Artigo 5(4) não sejam, unicamente em razão daquele fato, tratadas como um segredo ou processo comercial. Este parágrafo não impedirá que um procurador ou advogado forneça o nome e o endereço de um cliente quando isso não constituir violação de privilégio legal.
3. Um pedido de informações não será recusado sob a alegação de que a pretensão tributária que embasa o pedido está sob disputa.
4. A Parte requerida não estará obrigada a obter e fornecer informações que a Parte requerente estaria impossibilitada de obter sob suas próprias leis para o fim de administração ou



execução de suas próprias leis tributárias ou em resposta a um pedido válido, feito em circunstâncias similares, da Parte requerida sob este Acordo.

5. A Parte requerida poderá recusar um pedido de informações se as informações forem solicitadas pela Parte requerente para administrar ou dar cumprimento a um dispositivo de sua legislação tributária, ou qualquer exigência a ela conexa, que discrimine um nacional da Parte requerida em comparação com um nacional da Parte requerente nas mesmas circunstâncias.

Artigo 8

Sigilo

1. Todas as informações fornecidas e recebidas pelas autoridades competentes das Partes serão mantidas como sigilosas.

2. As informações fornecidas à autoridade competente da Parte requerente não serão usadas para qualquer propósito diverso dos propósitos estabelecidos no Artigo 1 sem o prévio e expresso consentimento escrito da Parte requerida.

3. As informações fornecidas serão reveladas apenas a pessoas ou autoridades (incluindo autoridades judiciais e administrativas) relacionadas com os propósitos especificados no Artigo 1 e usadas por essas pessoas ou autoridades apenas para esses propósitos, inclusive para a decisão de quaisquer recursos. Para esses propósitos, as informações poderão ser reveladas em procedimentos públicos dos tribunais ou em decisões judiciais.

4. As informações fornecidas a uma Parte requerente sob este Acordo não serão reveladas a qualquer outra jurisdição.

Artigo 9

Custos

A menos que as autoridades competentes das Partes acordem de forma diversa, os custos ordinários incorridos na prestação de assistência serão arcados pela Parte requerida e os custos extraordinários incorridos na prestação de assistência (inclusive custos de contratação de consultores externos em conexão com litígio judicial ou de outro tipo) serão arcados pela Parte requerente. As respectivas autoridades competentes consultar-se-ão periodicamente com relação a este Artigo e, em particular, a autoridade competente da Parte requerida consultar-se-á com a autoridade competente da Parte requerente se for presumível que os custos de fornecer as informações com relação a um pedido específico serão significativos.

Artigo 10

Procedimento Amigável

1. Quando surgirem controvérsias entre as Partes relativamente à implementação ou interpretação do Acordo, as autoridades competentes envidarão esforços para resolver a questão mediante entendimento mútuo.

2. Além do entendimento referido no parágrafo 1, as autoridades competentes das Partes poderão acordar mutuamente os procedimentos a serem usados nos Artigos 5, 6 e 9.



3. As autoridades competentes das Partes poderão comunicar-se diretamente para o propósito de alcançar um entendimento sob este Artigo.
4. As Partes poderão também acordar outras formas de solução de controvérsias.

Artigo 11
Entrada em Vigor

Este Acordo entrará em vigor quando cada Parte tiver notificado a outra da conclusão de seus procedimentos internos necessários para a entrada em vigor. Na data de entrada em vigor, o Acordo produzirá efeitos:

- a) para matérias tributárias de natureza criminal, naquela data; e
- b) para todas as outras matérias cobertas pelo Artigo 1, naquela data, mas apenas em relação a períodos fiscais que comecem naquela ou após aquela data ou, quando não houver período fiscal, em relação a todas as imposições tributárias que surjam naquela ou após aquela data.

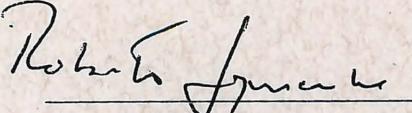
Artigo 12
Denúncia

1. Qualquer das Partes poderá denunciar este Acordo mediante notificação de denúncia à outra Parte, por via diplomática.
2. Tal denúncia surtirá efeito no primeiro dia do mês seguinte ao término do prazo de três meses contados da data de recebimento do aviso de denúncia pela outra Parte.
3. Se o Acordo for denunciado, as Partes permanecerão obrigadas a cumprir o disposto no Artigo 8 com relação a quaisquer informações obtidas sob este Acordo. Todos os pedidos recebidos até a data efetiva da denúncia serão tratados de acordo com os termos deste Acordo.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados, assinaram este Acordo.

Feito em Londres, em 28 de junho de 2013, em dois originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL


Roberto Januário

Embaixador do Brasil em Londres

PELO GOVERNO DE
JERSEY


Philip Barnes

Senador pelo Governo de Jersey



Mensagem nº 469

MSC.469/2015

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Fazenda, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey sobre o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias, assinado em Londres, em 28 de janeiro de 2013.

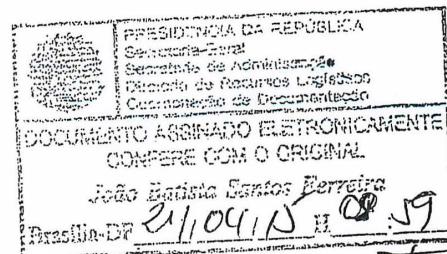
Brasília, 6 de novembro de 2015.



0001.000998/2014-46

A.4

EMI nº 00174/2015 MRE MF



Brasília, 24 de Abril de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do “Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey para o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias”, assinado em Londres, em 28 de janeiro de 2013, pelo Embaixador do Brasil em Londres, Roberto Jaguaribe, e pelo Senador pelo Governo de Jersey, Philip Martin Bailhache.

2. O Acordo em apreço tem como um de seus objetivos combater a fraude e a evasão fiscal, assim como coibir práticas de elisão ou planejamento fiscal. Tais práticas são especialmente relevantes no contexto internacional atual, caracterizado pela busca de maior transparência tributária, de maior cooperação entre as administrações tributárias e de combate ao planejamento tributário-agressivo ou abusivo, considerado pelo G-20 como um dos agravantes da crise financeira global por sua capacidade de afetar a base tributária nos orçamentos nacionais dos países.

3. A assinatura de um Acordo de troca de informações adquire especial importância no caso de Jersey, sobretudo pelas características do sistema tributário da ilha, considerada por muitos especialistas um “paraíso fiscal”.

4. Cabe lembrar que as regras do Acordo são estritas na proteção do sigilo das informações fornecidas por qualquer das Partes, em observância à legislação nacional sobre sigilo fiscal.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Art. 84, inciso VIII, combinado com o Art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Lecker Vieira, Joaquim Vieira Ferreira Levy



SAC/ATCG

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO, nesta Secretaria	
Em <u>09/11/15</u> às <u>16:30</u> horas	
<i>lsp</i>	<i>6519</i>
Nome legível	nº Ponto

Aviso nº 531 - C. Civil.

Em 6 de novembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC, 469/2015

Assunto: Texto de acordo.

Secretaria-Geral da Mesa SERRA 09/nov/2015 17:43
Ponto: 4553 Ass.: Mansur Dr. (Ass.: 15/2015)

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, relativa ao texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey sobre o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias, assinado em Londres, em 28 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,

Wagner
JAQUES WAGNER

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA

Em <u>09/11/15</u>
De ordem ao Senhor Secretário- Geral da Mesa para as devidas providências
<i>Luis César Lima Costa</i>
Luiz César Lima Costa Chefe de Gabinete





00067592A

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 300-B, DE 2015

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Mensagem nº 469/2015
Aviso nº 531/2015 - C. Civil

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey sobre o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias, assinado em Londres, em 28 de janeiro de 2013; tendo parecer: da Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação (relator: DEP. VINICIUS CARVALHO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. CARLOS MARUN).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey sobre o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias, assinado em Londres, em 28 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2015

Deputada JÔ MORAES

Presidente

MENSAGEM N.º 469, DE 2015

(Do Poder Executivo)

Aviso nº 531/2015 - C. Civil

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey sobre o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias, assinado em Londres, em 28 de janeiro de 2013.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

**RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART 54, RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART 54 RICD)**

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira, Joaquim Vieira Ferreira Levy

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DE JERSEY SOBRE O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES
RELATIVAS A MATÉRIAS TRIBUTÁRIAS**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo de Jersey
(doravante denominados “Partes”),

Considerando que o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey (“as Partes”) desejam aumentar e facilitar o intercâmbio de informações relativas a tributos;

Considerando ser reconhecido que o Governo de Jersey tem o direito, sob os termos da delegação de poderes pelo Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, de negociar, concluir, executar e, observados os termos deste Acordo, denunciar um acordo sobre o intercâmbio de informações relativas a tributos com o Governo da República Federativa do Brasil;

As Partes acordaram concluir o seguinte Acordo que contém obrigações relativas somente às Partes.

Artigo 1
Objeto e Escopo do Acordo

As autoridades competentes das Partes assistir-se-ão mediante o intercâmbio de informações que sejam previsivelmente relevantes para a administração e o cumprimento das suas leis internas referentes a tributos visados por este Acordo. Tais informações incluirão informações que sejam previsivelmente relevantes para a determinação, lançamento, execução, cobrança ou recuperação de tais tributos, em relação a pessoas sujeitas a tais tributos, ou para a investigação de assuntos tributários ou para a instauração de processo referente a matérias tributárias de natureza criminal em relação a essas pessoas. Os direitos e salvaguardas garantidos a pessoas pelas leis ou pela prática administrativa da Parte requerida permanecem aplicáveis na medida em que não afastem ou atrasem indevidamente o efetivo intercâmbio de informações.

Artigo 2
Jurisdição

Para possibilitar que o escopo deste Acordo seja implementado, as informações serão fornecidas consoante este Acordo pela autoridade competente da Parte requerida sem considerar se a pessoa a quem as informações se referem, ou se quem as detém, é um residente ou nacional de uma Parte. A Parte requerida não está obrigada a fornecer informações que não sejam detidas por suas autoridades nem estejam na sua posse ou sob seu controle nem possam ser obtidas por pessoas que estejam sob sua jurisdição territorial.

valores reconhecida, desde que suas ações listadas possam ser prontamente adquiridas ou vendidas pelo público. Ações podem ser adquiridas ou vendidas “pelo público” se a aquisição ou venda das ações não está implícita ou explicitamente restrita a um grupo limitado de investidores;

- g) “classe principal de ações” significa a classe ou classes de ações que representem a maioria do poder de voto e valor da sociedade;
- h) “bolsa de valores reconhecida” significa qualquer bolsa de valores acordada pelas autoridades competentes das Partes;
- i) “fundo ou esquema de investimento coletivo” significa qualquer veículo de investimento conjunto, independentemente da forma legal. O termo “fundo ou esquema público de investimento coletivo” significa qualquer fundo ou esquema de investimento coletivo cujas quotas, ações ou outras formas de participação no fundo ou esquema possam ser prontamente adquiridas, vendidas ou resgatadas pelo público. Quotas, ações ou outras formas de participação no fundo ou esquema podem ser prontamente adquiridas, vendidas ou resgatadas “pelo público” se a aquisição, venda ou resgate não é implícita ou explicitamente restrita a um grupo limitado de investidores;
- j) “tributo” significa qualquer tributo ao qual este Acordo se aplique;
- k) “Parte requerente” significa a Parte que solicita informações;
- l) “Parte requerida” significa a Parte solicitada a fornecer informações;
- m) “medidas para coletar informações” significa leis e procedimentos administrativos ou judiciais que possibilitem a uma Parte obter e fornecer as informações solicitadas;
- n) “informação” significa qualquer fato, declaração, documento ou registro, sob qualquer forma;
- o) “matérias tributárias de natureza criminal” significa matérias tributárias envolvendo conduta intencional, anterior ou posterior à entrada em vigor deste Acordo, penalmente imputável sob as leis penais da Parte requerente;
- p) “leis penais” significa todas as leis penais definidas como tais na lei doméstica, independentemente de estarem contidas em leis tributárias, no Código Penal ou em outros diplomas legais;
- q) “nacional” significa:
 - i. no caso do Brasil, qualquer pessoa física que possua a nacionalidade brasileira e qualquer pessoa jurídica ou qualquer outra entidade coletiva cuja condição como tal decorra das leis em vigor no Brasil;
 - ii. no caso de Jersey, qualquer pessoa física residente em Jersey e qualquer

- e) no caso de outras entidades diferentes das acima, informações equivalentes às das alíneas a, b e c, conforme o caso, e
- f) no caso de esquemas de investimento coletivo, informações sobre ações, quotas e outras formas de participação;

desde que este Acordo não crie uma obrigação para qualquer Parte de obter ou fornecer informações sobre propriedade a respeito de companhias negociadas publicamente ou fundos ou esquemas públicos de investimento coletivo, a menos que essas informações possam ser obtidas sem ocasionar dificuldades desproporcionais.

5. Qualquer pedido de informações será formulado com o maior detalhamento possível e especificará, por escrito:

- a) a identidade da pessoa sob exame ou investigação;
- b) o período a que se referem as informações solicitadas;
- c) a natureza das informações solicitadas e a forma na qual a Parte requerente preferiria recebê-las;
- d) as razões que levam a crer que as informações solicitadas sejam previsivelmente relevantes para a administração tributária e para o cumprimento da legislação tributária da Parte requerente, com relação à pessoa identificada na alínea (a) deste parágrafo;
- e) os motivos para acreditar que as informações solicitadas sejam detidas pela Parte requerida, ou estejam na posse de, ou sob controle de, ou possam ser obtidas por uma pessoa sob jurisdição territorial da Parte requerida;
- f) na medida do que for conhecido, o nome e o endereço de qualquer pessoa que se acredite ter a posse de, ou esteja no controle de, ou esteja apta a obter as informações solicitadas;
- g) uma declaração de que o pedido está em conformidade com as leis e as práticas administrativas da Parte requerente; e de que, caso as informações solicitadas se encontrassem sob a jurisdição da Parte requerente, sua autoridade competente poderia obter essas informações de acordo com suas leis ou no curso normal da prática administrativa e de que o pedido está em conformidade com este Acordo;
- h) uma declaração de que a Parte requerente recorreu a todos os meios disponíveis em seu próprio território para obter as informações, exceto aqueles que dariam origem a dificuldades desproporcionais.

6. A autoridade competente da Parte requerida acusará o recebimento da solicitação à autoridade competente da Parte requerente e envidará seus melhores esforços para encaminhar as informações solicitadas à Parte requerente no menor tempo possível.

4. A Parte requerida não estará obrigada a obter e fornecer informações que a Parte requerente estaria impossibilitada de obter sob suas próprias leis para o fim de administração ou execução de suas próprias leis tributárias ou em resposta a um pedido válido, feito em circunstâncias similares, da Parte requerida sob este Acordo.

5. A Parte requerida poderá recusar um pedido de informações se as informações forem solicitadas pela Parte requerente para administrar ou dar cumprimento a um dispositivo de sua legislação tributária, ou qualquer exigência a ela conexa, que discrimine um nacional da Parte requerida em comparação com um nacional da Parte requerente nas mesmas circunstâncias.

Artigo 8

Sigilo

1. Todas as informações fornecidas e recebidas pelas autoridades competentes das Partes serão mantidas como sigilosas.

2. As informações fornecidas à autoridade competente da Parte requerente não serão usadas para qualquer propósito diverso dos propósitos estabelecidos no Artigo 1 sem o prévio e expresso consentimento escrito da Parte requerida.

3. As informações fornecidas serão reveladas apenas a pessoas ou autoridades (incluindo autoridades judiciais e administrativas) relacionadas com os propósitos especificados no Artigo 1 e usadas por essas pessoas ou autoridades apenas para esses propósitos, inclusive para a decisão de quaisquer recursos. Para esses propósitos, as informações poderão ser reveladas em procedimentos públicos dos tribunais ou em decisões judiciais.

4. As informações fornecidas a uma Parte requerente sob este Acordo não serão reveladas a qualquer outra jurisdição.

Artigo 9

Custos

A menos que as autoridades competentes das Partes acordem de forma diversa, os custos ordinários incorridos na prestação de assistência serão arcados pela Parte requerida e os custos extraordinários incorridos na prestação de assistência (inclusive custos de contratação de consultores externos em conexão com litígio judicial ou de outro tipo) serão arcados pela Parte requerente. As respectivas autoridades competentes consultar-se-ão periodicamente com relação a este Artigo e, em particular, a autoridade competente da Parte requerida consultar-se-á com a autoridade competente da Parte requerente se for presumível que os custos de fornecer as informações com relação a um pedido específico serão significativos.

Artigo 10

Procedimento Amigável

1. Quando surgirem controvérsias entre as Partes relativamente à implementação ou interpretação do Acordo, as autoridades competentes envidarão esforços para resolver a questão mediante entendimento mútuo.

2. Além do entendimento referido no parágrafo 1, as autoridades competentes das Partes poderão acordar mutuamente os procedimentos a serem usados nos Artigos 5, 6 e 9.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

I - RELATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional a Mensagem Nº 469, de 2015, acompanhada de Exposição de Motivos conjunta do Ministro das Relações Exteriores e do Ministro da Fazenda, com vistas à aprovação legislativa a que se refere o inciso I do art. 49 da Constituição Federal, do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey sobre o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias, assinado em Londres, em 28 de janeiro de 2013.

Autuada pelo Departamento de Comissões da Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída inicialmente a esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, estando igualmente prevista a apreciação da matéria por parte da Comissão de Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54/RICD), da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54/RICD), para posterior deliberação do Plenário desta Casa.

Na citada Exposição de Motivos conjunta, o Ministro das Relações Exteriores Mauro Luiz Lecker Vieira e o Ministro da Fazenda Joaquim Vieira Ferreira Levy informam que o Acordo em comento visa a combater a fraude e a evasão fiscal, bem como coibir práticas de elisão ou planejamento fiscal, sendo tal instrumento relevante no contexto internacional atual, caracterizado pela busca de maior transparência tributária, de maior cooperação entre as administrações tributárias e de combate ao planejamento tributário agressivo ou abusivo.

Suas Excelências acrescentam que essa avença bilateral adquire especial importância por contar com Jersey como uma das Partes Contratantes, cujo sistema tributário é tido por muitos especialistas como um paraíso fiscal e concluem assegurando que as regras desse Acordo “.....são estritas na proteção do sigilo das informações fornecidas por qualquer das Partes, em observância à legislação nacional sobre sigilo fiscal”.

A seção dispositiva do Acordo em apreço conta com doze artigos, sendo que o **Artigo 1**, ao cuidar do objeto e escopo do Acordo, dispõe que as autoridades competentes das Partes assistir-se-ão mediante o intercâmbio de informações que sejam relevantes para a administração e o cumprimento das suas leis internas referentes a tributos visados por este Acordo, incluindo informações para a determinação, lançamento, execução, cobrança ou recuperação de tais tributos, em relação a pessoas sujeitas a tais tributos, ou para a investigação de

o parágrafo 3, fornecerá as informações na extensão permitida por suas leis internas, na forma de depoimento de testemunhas e cópias autenticadas de registros originais;

- d) o parágrafo 4 estabelece que cada Parte assegurará que suas autoridades competentes tenham autoridade para obter e fornecer, mediante solicitação, dentre outras: 1. informações detidas por bancos, outras instituições financeiras e qualquer pessoa, incluindo agentes e fiduciários ("trustees"); 2. informações referentes à propriedade legal e efetiva de sociedades, parcerias e outras pessoas; 3. no caso de fideicomissos ("trusts"), informações relativas aos instituidores, fiduciários ("trustees"), protetores e beneficiários; 4. no caso de fundações, informações a respeito dos fundadores, membros do conselho da fundação e beneficiários; e 5. no caso de esquemas de investimento coletivo, informações sobre ações, quotas e outras formas de participação.
- e) o parágrafo 5 detalha os elementos que devem constar do pedido de informações, especificados por escrito; e
- f) o parágrafo 6 estabelece que autoridade competente da Parte requerida acusará o recebimento da solicitação à autoridade competente da Parte requerente e envidará seus melhores esforços para encaminhar as informações solicitadas à Parte requerente no menor tempo possível.

O Artigo 6 cuida das fiscalizações no exterior ao dispor que a Parte requerente poderá solicitar que a Parte requerida permita que representantes da autoridade da Parte requerente entrem no território da Parte requerida, nos limites permitidos pelas leis internas, a fim de entrevistar pessoas e examinar registros, com o consentimento prévio, por escrito, dessas ou de outras pessoas envolvidas.

O parágrafo 2 desse dispositivo estabelece que, a pedido da autoridade competente de uma Parte, a autoridade competente da outra Parte poderá, nos limites permitidos pelas leis internas, permitir que representantes da autoridade competente da primeira Parte mencionada estejam presentes no momento apropriado de uma fiscalização na segunda Parte mencionada.

de contratação de consultores externos em conexão com litígio judicial ou de outro tipo) serão arcados pela Parte requerente.

A solução de controvérsias que venham a surgir na aplicação desse Acordo, nos termos do **Artigo 10**, dar-se-á, em princípio, por meio do entendimento mútuo.

O **Artigo 12** dispõe que qualquer das Partes poderá denunciar o presente Acordo por via diplomática, ao passo que o **Artigo 11** estabelece que o início de sua vigência dar-se-á quando cada Parte tiver notificado a outra da conclusão de seus procedimentos internos necessários para tanto, sendo que, na data de entrada em vigor, o Acordo produzirá efeitos:

- a) para matérias tributárias de natureza criminal, naquela data;
- e
- b) para todas as outras matérias cobertas pelo Artigo 1, naquela data, mas apenas em relação a períodos fiscais que comecem naquela ou após aquela data ou, quando não houver período fiscal, em relação a todas as imposições tributárias que surjam naquela ou após aquela data.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A intensificação do processo de globalização, com a crescente movimentação de cidadãos, bens, serviços e capitais pelas fronteiras nacionais, tem propiciado o avanço da criminalidade de viés transnacional demandando, em contrapartida, a cooperação interestatal no combate à prática desses crimes em diversas áreas, inclusa a área tributária.

Recentemente tem se verificado que a cooperação internacional em matéria tributária tem se deslocado dos tradicionais acordos para evitar a dupla tributação sobre a renda e, complementarmente, combater a evasão fiscal, para privilegiar uma maior cooperação entre os fiscos nacionais por meio do intercâmbio de informações com vistas ao combate à evasão fiscal, à sonegação, à fraude e à lavagem de dinheiro com danos à ordem tributária.

Ressalte-se que os tratados de dupla tributação – TDTs, preponderantemente de caráter bilateral, usualmente já contam com dispositivo prevendo a troca de informações entre as autoridades afetas, contudo a percepção é

Unido, Uruguai, Bermudas, Ilhas Cayman, Guernsey e com Jersey, que ora estamos a apreciar. Some-se a esses um relevante acordo dessa espécie firmado com a Suíça muito recentemente, em novembro de 2015.

Ressalte-se as particularidades da outra parte signatária: Jersey é uma das chamadas Ilhas do Canal, com uma área de algo em torno de 120.000 km² e uma população de pouco menos de 100.000 habitantes, tendo o Inglês e o Francês como línguas oficiais. Jersey conta com uma alta renda per capita, com uma economia baseada em serviços financeiros e no turismo.

Trata-se de uma dependência da Coroa Britânica e consequentemente com limitada autonomia notadamente no âmbito das relações internacionais, onde é comumente representada pelo Reino Unido. Não obstante Jersey tem buscado uma identidade internacional nos termos de um acordo firmado em 2007. As relações da Ilha com a União Européia são ditadas pelo Protocolo nº 3 do Tratado de Adesão do Reino Unido, de 1973, constituindo-se em parte do território aduaneiro da Comunidade Européia, mas não um membro dela.

Com poder para celebrar tratados internacionais em determinadas áreas, Jersey tem assinado um número significativo de TIEAs com diversos países, incluindo os EUA, Alemanha, Dinamarca, Suécia e Austrália. A maioria dos membros do G-20 já firmaram acordos de troca de informações fiscais com Jersey, incluindo o Brasil, nos termos do presente Acordo.

Quanto ao instrumento em apreço, trata-se de um acordo bilateral típico de troca de informações em matéria tributária, adotando o modelo proposto pela OCDE, no qual se constata ao longo de seus dispositivos a constante preocupação em balancear a necessidade de se viabilizar o atendimento dos pedidos da Parte requerente com os correspondentes pressupostos de admissibilidade de tais pedidos segundo a legislação da Parte requerida.

Conforme relatamos, a assistência mútua abrangerá o intercâmbio de informações relevantes, relativos a tributos visados, qual seja, o imposto sobre a renda, incluindo a determinação, lançamento, execução, cobrança ou recuperação de tais tributos e a investigação de assuntos tributários ou a instauração de processo referente a matéria tributárias de natureza criminal em relação às pessoas concernentes.

Como facilitadores do intercâmbio temos dispositivos estabelecendo que a troca de informações se dará independente do fato de serem as pessoas afetas residentes ou nacionais da Parte requerida, independente do fato

informações está amparada pelo Código Tributário Nacional e não fere o sigilo fiscal, pois um tal pedido de informações deve obedecer a regras estritas e ter fundamentos sólidos.

O Secretário da Receita Federal deve estar se referindo à autorização constante do parágrafo único do art. 199 do Código Tributário Nacional dispondo que a "..... *Fazenda Pública da União, na forma estabelecida em tratados, acordos ou convênios, poderá permitar informações com Estados estrangeiros no interesse da arrecadação e da fiscalização de tributos*".

Não obstante, sabemos que, no plano interno, a matéria provoca o debate doutrinário e pelejas judiciais, notadamente acerca da aplicabilidade do princípio da reserva de jurisdição à quebra do sigilo bancário, suscitando questionamentos quanto à constitucionalidade do Art. 6º da Lei Complementar nº 105, de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras.

Em suma, em se tratando de um instrumento constituído a partir de um modelo empregado por boa parte da comunidade internacional em avenças da espécie, podemos concluir que a cooperação internacional em matéria tributária está se aprofundando em nome da transparência fiscal e do combate aos crimes contra a ordem tributária de viés transnacional.

Nesse sentido, é interessante notar que Jersey é tido como um "paraíso fiscal", inclusive pelo fisco brasileiro nos termos da lista de países com tributação favorecida, constante de sua Instrução Normativa / RFB nº 1.037, de 2010.

Tal fato confere relevância ao presente acordo por viabilizar a transparência fiscal no âmbito das relações Brasil – Jersey, possibilitando às autoridades brasileiras o acesso a informações tradicionalmente indisponíveis aos fiscos nacionais e permitindo às autoridades de Jersey mais um avanço no seu intento de atingir padrões internacionais de regulação financeira.

Feitas essas breves considerações, avaliando que o presente Acordo encontra-se alinhado com os princípios que regem as nossas relações internacionais, notadamente com o princípio constitucional de cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, prescrito no inciso IX do Art. 4º da Constituição Federal, VOTO pela aprovação do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey sobre o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias, assinado em Londres, em 28 de

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jô Moraes - Presidente; Carlos Zarattini e Subtenente Gonzaga - Vice-Presidentes; Arlindo Chinaglia, Átila Lins, César Halum, Chico Lopes, Claudio Cajado, Eduardo Barbosa, Eduardo Cury, Ezequiel Fonseca, Henrique Fontana, Heráclito Fortes, Ivan Valente, Jarbas Vasconcelos, Jean Wyllys, Luiz Lauro Filho, Marco Maia, Nelson Marquezelli, Rômulo Gouveia, Rosangela Gomes, Rubens Bueno, Takayama, Antonio Imbassahy, Caetano, Capitão Augusto, Dilceu Sperafico, Eros Biondini, Goulart, João Gualberto, Luiz Carlos Hauly, Roberto Sales e Valmir Assunção.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 2015.

Deputada JÔ MORAES
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

**TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

encaminhou o texto do acordo ao Congresso Nacional, traz Exposição de Motivos dos Ministros das Relações Exteriores e da Fazenda que esclarece que o acordo visa a combater a fraude e a evasão fiscal, bem como a coibir práticas de elisão ou planejamento fiscal, sendo tal instrumento relevante no contexto internacional atual, caracterizado pela busca de maior transparência tributária, de maior cooperação entre as administrações tributárias e de combate ao planejamento tributário agressivo ou abusivo. Acrescenta, ainda, que essa avença bilateral adquire especial importância por contar com Jersey como uma das Partes Contratantes, cujo sistema tributário é tido por muitos especialistas como um paraíso fiscal, e que foi garantida proteção do sigilo das informações fornecidas por qualquer das Partes, em observância à legislação nacional sobre sigilo fiscal.

O Acordo em apreciação contém doze artigos, sendo importante destacar, para a análise nesta Comissão, (a) que ele se restringe ao imposto de renda; (b) que é possível a recusa do pedido na hipótese em que a revelação das informações requeridas for contrária à ordem pública da Parte requerida, ou em que as informações estiverem sujeitas a privilégio legal ou a segredo comercial, empresarial, industrial ou profissional, ou a processo comercial; (c) que as informações fornecidas devem ser mantidas como sigilosas, não podendo ser usadas para qualquer propósito diverso daqueles estabelecidos no acordo sem o prévio e expresso consentimento escrito da Parte requerida; (d) que podem ser fornecidas, dentre outras: informações detidas por bancos, outras instituições financeiras e qualquer pessoa, incluindo agentes e fiduciários ("trustees"); informações referentes à propriedade legal e efetiva de sociedades, parcerias e outras pessoas; no caso de fideicomissos ("trusts"), informações relativas aos instituidores, fiduciários ("trustees"), protetores e beneficiários; no caso de fundações, informações a respeito dos fundadores, membros do conselho da fundação e beneficiários; e, no caso de esquemas de investimento coletivo, informações sobre ações, quotas e outras formas de participação; (e) que os custos ordinários incorridos na prestação de assistência serão arcados pela Parte requerida e os extraordinários, pela Parte requerente; (f) que o início da vigência do acordo se dará quando cada Parte tiver notificado a outra da conclusão de seus procedimentos internos necessários para tanto; (g) e que a avença produzirá efeitos, para matérias tributárias de natureza criminal, na data de sua vigência; e, para todas as outras

II - VOTO DO RELATOR

II.1 – Exame de Adequação Orçamentária e Financeira

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, inicialmente apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI, arts. 32, X, "h" e 53, II) e de Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, que "estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira", aprovada pela CFT em 29 de maio de 1996.

A matéria tratada no projeto em exame define as condições que presidirão o intercâmbio de informações relativas a matérias tributárias entre o Governo Brasileiro e Governo de Jersey.

No que tange aos aspectos de sua adequação e compatibilidade orçamentária e financeira, releva mencionar que não foram identificados nos termos do Acordo quaisquer disposições passíveis de contrariar o ordenamento orçamentário e financeiro da União.

Ao contrário, a iniciativa tem o cunho de favorecer as ações de fiscalização e de combate à sonegação fiscal na esfera federal, e assegurar à Administração Tributária instrumentos mais eficazes para coibir a prática de atos lesivos à ordem tributária com reflexos positivos sobre o nível da arrecadação.

Com relação aos custos decorrentes da aplicação do Acordo, entendemos que, de uma forma geral, estes já se acham incorporados às dotações orçamentárias da Secretaria da Receita Federal do Brasil para a cobertura de suas atividades de auditoria e fiscalização tributária e aduaneira.

Em face do exposto, somos pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira do Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2015.

II.2 – EXAME DO MÉRITO

Quanto ao mérito, entendemos que a proposição deve ser aprovada.

Nos últimos anos, o mundo tomou consciência de que a evasão fiscal e os crimes financeiros passaram a ter dimensões internacionais, e de que somente é possível combatê-los por meio de ações coordenadas entre os países,

estabelecidos no acordo sem o prévio e expresso consentimento escrito do Brasil.

Destaque-se que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o acesso pela Receita Federal a dados bancários sem prévia autorização judicial, nos termos previstos na Lei Complementar nº 105, de 2001, não ofende a Constituição Federal, pois não consiste em quebra de sigilo bancário, mas sim em transferência de sigilo da órbita bancária para a fiscal, ambas protegidas contra o acesso de terceiros². Assim, afastam-se quaisquer argumentos de que o pedido de informações diretamente ao Fisco brasileiro, sem a intervenção do Poder Judiciário, poderia ferir os direitos fundamentais dos detentores das contas bancárias.

Finalmente, deve-se ponderar que esse acordo ajudará ainda a dar efetividade à regularização de recursos, bens ou direitos por meio do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), instituído pela Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, pois possibilitará que nossas autoridades tributárias verifiquem a veracidade das informações fornecidas relativamente aos recursos provenientes de Jersey.

Por todo o exposto, votamos pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira do Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2015, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2017.

Deputado VINICIUS CARVALHO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Decreto Legislativo 300/2015; e, no mérito, pela aprovação, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vinicius Carvalho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Covatti Filho - Presidente, Mário Negromonte Jr. - Vice-Presidente, Edmar Arruda, Edmilson Rodrigues, Fernando Monteiro, José Nunes, Leonardo Quintão, Luiz Carlos Hauly, Pauderney Avelino, Professor Victório Galli, Valtenir Pereira, Yeda Crusius, Carlos Andrade, Celso Maldaner, Eduardo Cury, Esperidião Amin, Giuseppe Vecchi, Hildo Rocha, Jerônimo Goergen, João Paulo

² Julgamento conjunto, em 24/2/2016, do RE 601314 e das ADIs 2859, 2390, 2386 e 2397.

técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2015.

A proposição em foco, elaborada pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey sobre o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias. Nesse sentido, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos artigos 49, I e 84, VIII, da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109, II do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2015.

Sala da Comissão, em 29 de agosto de 2017.

Deputado **CARLOS MARUN**

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 300/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Carlos Marun.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Daniel Vilela e Marcos Rogério - Vice-Presidentes, Antonio Bulhões, Benjamin Maranhão, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Carlos Bezerra, Chico Alencar, Delegado Éder Mauro, Edio Lopes, Expedito Netto, Fábio Sousa, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Jorginho Mello, Jutahy Júnior, Luiz Couto, Maia Filho, Marco Maia, Milton Monti, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Renata Abreu, Ronaldo Fonseca, Silvio Torres, Thiago Peixoto, Afonso Motta, Alexandre Leite, Aiel Machado, André Abdon, André Amaral, Bacelar, Celso Maldaner, Cícero Almeida, Covatti Filho, Danilo Cabral, Delegado

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constitucacao:1988:1988>
- inciso I do artigo 49



PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Decreto Legislativo do Senado nº 35, de 2018
(Projeto de Decreto Legislativo da Câmara nº
300/2015, na Casa de origem), da Comissão de
Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD),
que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da
República Federativa do Brasil e o Governo de
Jersey sobre o Intercâmbio de Informações
Relativas a Matérias Tributárias, assinado em
Londres, em 28 de janeiro de 2013.*

SF/18135-83043-95

Relator: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 35, de 2018, cuja ementa está acima epigrafada.

A Presidência da República, por meio da Mensagem nº 469, de 6 de novembro de 2015, submeteu ao crivo do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Jersey sobre o Intercâmbio de Informações Relativas a Matérias Tributárias, assinado em Londres, em 28 de janeiro de 2013.

Na exposição de motivos, subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Defesa, é destacado que o *Acordo em apreço tem como um de seus objetivos combater a fraude e a evasão fiscal, assim como coibir práticas de elisão ou planejamento fiscal. Tais práticas são especialmente relevantes no contexto internacional atual, caracterizado pela busca de maior transparência tributária, de maior cooperação entre as administrações tributárias e de combate ao planejamento tributário agressivo ou abusivo, considerado pelo G-20 como um dos agravantes da*

crise financeira global por sua capacidade de afetar a base tributária nos orçamentos nacionais dos países.

O texto registra, ainda, que *a assinatura de um Acordo de troca de informações adquire especial importância no caso de Jersey, sobretudo pelas características do sistema tributário da ilha, considerada por muitos especialistas um “paraíso fiscal”.*

A seção dispositiva do Acordo em apreço conta com doze artigos, sendo que o Artigo 1, ao cuidar do objeto e escopo do Acordo, dispõe que as autoridades competentes das Partes assistir-se-ão mediante o intercâmbio de informações que sejam relevantes para a administração e o cumprimento das suas leis internas referentes a tributos visados por este Acordo, incluindo informações para a determinação, lançamento, execução, cobrança ou recuperação de tais tributos, em relação a pessoas sujeitas a tais tributos, ou para a investigação de assuntos tributários ou para a instauração de processo referente a matérias tributárias de natureza criminal em relação a essas pessoas. Segundo o mesmo dispositivo, os direitos e salvaguardas garantidos a pessoas pelas leis ou pela prática administrativa da Parte requerida permanecem aplicáveis na medida em que não afastem ou atrasem indevidamente o efetivo intercâmbio de informações.

O Artigo 2 estabelece que a Parte requerida proverá as informações independente do fato de ser a pessoa referida residente ou nacional de uma Parte, ressaltando, no entanto, que ela não está obrigada a fornecer informações que não sejam detidas por suas autoridades, nem estejam na sua posse ou sob seu controle, nem possam ser obtidas por pessoas que estejam sob sua jurisdição territorial.

O Artigo 3 estabelece os impostos visados: o imposto federal sobre a renda, no caso do Brasil, e o imposto de renda para a Ilha de Jersey, ao passo que o Artigo 4 dá a definição de termos relevantes para fins de aplicação do presente Acordo, incluindo termos como ‘pessoa’, ‘sociedade’ e ‘nacional’, e prescreve que os termos não definidos nesse dispositivo terão o significado que lhes conferir a legislação vigente da Parte que aplicar o Acordo, prevalecendo, em caso de conflito, o significado dado pela legislação tributária sobre as demais.

O Artigo 5 cuida do intercâmbio de informações, que, resumidamente, pode ser assim descrito:

a) o parágrafo 1 ressalta que o intercâmbio ocorrerá independentemente do fato de a Parte requerida necessitar das informações



SF18135-83043-95

concernente para fins tributários próprios ou de a conduta sob investigação constituir crime de acordo com as suas leis, cabendo à Parte requerente formular tal pedido de informações apenas quando estiver impossibilitada de obter as informações por outros meios;

b) o parágrafo 2 dispõe que se as informações disponibilizadas pela Parte requerida não forem suficientes para possibilitar o atendimento, a Parte requerida usará todas as medidas relevantes para coletar informações a fim de fornecer à Parte requerente, a despeito de seu interesse nessas informações para seus próprios fins tributários;

c) a autoridade competente da Parte requerida, conforme o parágrafo 3, fornecerá as informações na extensão permitida por suas leis internas, na forma de depoimento de testemunhas e cópias autenticadas de registros originais;

d) o parágrafo 4 estabelece que cada Parte assegurará que suas autoridades competentes tenham autoridade para obter e fornecer, mediante solicitação, dentre outras:

- informações detidas por bancos, outras instituições financeiras e qualquer pessoa, incluindo agentes e fiduciários (*“trustees”*);
- informações referentes à propriedade legal e efetiva de sociedades, parcerias e outras pessoas;
- no caso de fideicomissos (*“trusts”*), informações relativas aos instituidores, fiduciários (*“trustees”*), protetores e beneficiários;
- no caso de fundações, informações a respeito dos fundadores, membros do conselho da fundação e beneficiários; e
- no caso de esquemas de investimento coletivo, informações sobre ações, quotas e outras formas de participação.

e) o parágrafo 5 detalha os elementos que devem constar do pedido de informações, especificados por escrito; e

f) o parágrafo 6 estabelece que autoridade competente da Parte requerida acusará o recebimento da solicitação à autoridade competente da Parte requerente e envidará seus melhores esforços para encaminhar as informações solicitadas à Parte requerente no menor tempo possível.

O Artigo 6 cuida das fiscalizações no exterior ao dispor que a Parte requerente poderá solicitar que a Parte requerida permita que



SF18135-83043-95



SF18135-83043-95

representantes da autoridade da Parte requerente entrem no território da Parte requerida, nos limites permitidos pelas leis internas, a fim de entrevistar pessoas e examinar registros, com o consentimento prévio, por escrito, dessas ou de outras pessoas envolvidas. O parágrafo 2 desse dispositivo estabelece que, a pedido da autoridade competente de uma Parte, a autoridade competente da outra Parte poderá, nos limites permitidos pelas leis internas, permitir que representantes da autoridade competente da primeira Parte mencionada estejam presentes no momento apropriado de uma fiscalização na segunda Parte mencionada.

O Artigo 7 trata da possibilidade de se recusar um pedido, com destaque para a hipótese em que a revelação das informações requeridas for contrária à ordem pública da Parte requerida. Nos termos do parágrafo 2 desse dispositivo, o Acordo não imporá a uma Parte qualquer obrigação de fornecer informações sujeitas a privilégio legal, consoante previsto na lei interna da Parte relevante, nem qualquer segredo comercial, empresarial, industrial ou profissional, ou processo comercial. O parágrafo 4 desse mesmo Artigo 7 estabelece que a Parte requerida não estará obrigada a obter e fornecer informações que a Parte requerente estaria impossibilitada de obter sob suas próprias leis para o fim de administração ou execução de suas próprias leis tributárias ou em resposta a um pedido válido, feito em circunstâncias similares, da Parte requerida sob este Acordo.

O Artigo 8 trata da questão do sigilo nos seguintes termos:

- a) as informações fornecidas e recebidas pelas autoridades competentes das Partes serão mantidas como sigilosas;
- b) as informações fornecidas à autoridade competente da Parte requerente não serão usadas para qualquer propósito diverso dos propósitos estabelecidos no Artigo 1 do Acordo sem o prévio e expresso consentimento escrito da Parte requerida;
- c) as informações fornecidas serão reveladas apenas a pessoas ou autoridades (incluindo autoridades judiciais e administrativas) relacionadas com os propósitos especificados no Artigo 1 do Acordo e usadas por essas pessoas ou autoridades apenas para esses propósitos, inclusive para a decisão de quaisquer recursos, nesse sentido, as informações poderão ser reveladas em procedimentos públicos dos tribunais ou em decisões judiciais; e
- d) as informações fornecidas a uma Parte requerente sob este Acordo não serão reveladas a qualquer outra jurisdição.

Em princípio, conforme estabelece o Artigo 9, os custos ordinários incorridos na prestação de assistência serão arcados pela Parte requerida e os custos extraordinários incorridos na prestação de assistência (inclusive custos de contratação de consultores externos em conexão com litígio judicial ou de outro tipo) serão arcados pela Parte requerente.

A solução de controvérsias que venham a surgir na aplicação desse Acordo, nos termos do Artigo 10, dar-se-á, em princípio, por meio do entendimento mútuo.

O Artigo 12 dispõe que qualquer das Partes poderá denunciar o presente Acordo por via diplomática, ao passo que o Artigo 11 estabelece que o início de sua vigência dar-se-á quando cada Parte tiver notificado a outra da conclusão de seus procedimentos internos necessários para tanto, sendo que, na data de entrada em vigor, o Acordo produzirá efeitos: a) para matérias tributárias de natureza criminal, naquela data; e b) para todas as outras matérias cobertas pelo Artigo 1, naquela data, mas apenas em relação a períodos fiscais que comecem naquela ou após aquela data ou, quando não houver período fiscal, em relação a todas as imposições tributárias que surjam naquela ou após aquela data.

A mensagem presidencial foi aprovada, inicialmente, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que a transformou na proposição em análise. Nessa forma, foi acatada também pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Após a aprovação em plenário, em 12 de abril de 2018, a matéria veio para esta Casa e foi despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não há vícios no que diz respeito a sua juridicidade.



SF18135-83043-95

Inexistem, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal.

Nos últimos anos, o mundo tomou consciência de que a evasão fiscal e os crimes financeiros passaram a ter dimensões internacionais, e de que somente é possível combatê-los por meio de ações coordenadas entre os países, privilegiando-se a troca automática de informações entre os fiscos.

A intensificação do processo de globalização, com a crescente movimentação de cidadãos, bens, serviços e capitais pelas fronteiras nacionais, tem propiciado o avanço da criminalidade de viés transnacional demandando, em contrapartida, a cooperação interestatal no combate à prática desses crimes em diversas áreas, inclusive a área tributária.

Verifica-se que a cooperação internacional em matéria tributária tem se deslocado dos tradicionais acordos para evitar a dupla tributação sobre a renda e, complementarmente, combater a evasão fiscal, para privilegiar uma maior cooperação entre os fiscos nacionais por meio do intercâmbio de informações com vistas ao combate à evasão fiscal, à sonegação, à fraude e à lavagem de dinheiro com danos à ordem tributária.

Ressalte-se que os tratados de dupla tributação (TDTs), preponderantemente de caráter bilateral, usualmente já contam com dispositivo prevendo a troca de informações entre as autoridades afetas, contudo a percepção é a de que, diante dos desafios colocados pelo número crescente de crimes de natureza tributária envolvendo os fiscos de países diversos, somente uma ampla e profunda cooperação entre as autoridades nacionais do setor, viabilizada por meio de instrumentos específicos, poderá propiciar o devido enfrentamento da situação.

Eis a razão da celebração de forma crescente de acordos de intercâmbio de informações em matéria tributária, quer em âmbito bilateral, quer multilateral, instrumentos esses também conhecidos pela sigla inglesa TIEAs (*Tax Information Exchange Agreements*). Nesse sentido, destaque-se o papel desempenhado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), que tem fomentado o intercâmbio entre as autoridades nacionais por meio de avenças de caráter bilateral ou multilateral, estabelecendo diretrizes, editando modelos de instrumentos da espécie e viabilizando a assinatura de avenças multilaterais celebradas em seu meio com países não membros, notadamente com os integrantes do G20.



SF18135-83043-95



SF18135-83043-95

O Brasil tem participado de forma ativa de ações concertadas nos foros globais tendentes a combater as práticas tributárias danosas aos fiscos nacionais, particularmente no âmbito do G-20. Cite-se inicialmente a assinatura da Convenção Multilateral sobre Assistência Administrativa Mútua em Assuntos Fiscais, emendada pelo Protocolo de 1º de junho de 2010, possivelmente o mais importante instrumento multilateral da espécie.

Ainda no âmbito multilateral, cite-se a recente Convenção para a Troca Automática de Informações Financeiras em Assuntos Fiscais, de 2014, conhecida pela sigla inglesa AEOI (*Automatic Exchange of Information*). Essa Convenção multilateral segue a iniciativa dos acordos bilaterais firmados pelos EUA com vários países, incluso o Brasil, para a implementação do FATCA (*Foreign Account Tax Compliance Act*) e inova com relação à Convenção supracitada ao estabelecer mecanismos automáticos – e não caso a caso, mediante pedidos específicos – de troca de informações financeiras em assuntos fiscais, em bases anuais.

No âmbito bilateral, temos uma rede em expansão de acordos da espécie. Inicialmente foi firmado um acordo com os EUA que já se encontra em vigor, seguido por outras avenças celebradas com outros países, que ainda se encontram em processo de internalização, inclusos os firmados com Jamaica, Reino Unido, Uruguai, Bermudas, Ilhas Cayman, Guernsey e com Jersey. Some-se a esses um relevante acordo dessa espécie firmado com a Suíça muito recentemente, em novembro de 2015.

Dessa forma, o Acordo sob apreciação se insere em um contexto internacional de cooperação mútua do qual o Brasil não pode se furtar.

Acrescente-se que a troca de informações acordada é muito mais favorável ao Brasil do que a Jersey, já que dificilmente os cidadãos desse país terão contas em nosso território, ao mesmo tempo em que diversos brasileiros se utilizam desse paraíso fiscal para manter seus recursos. Inclusive, é notório que, no passado, personalidades conhecidas utilizaram Jersey como porto seguro para a ocultação de riquezas. Dessa forma, nossas autoridades passarão a ter informações facilitadas a respeito dos recursos lá depositados por nossos concidadãos.

Trata-se, enfim, de um acordo bilateral típico de troca de informações em matéria tributária, adotando o modelo proposto pela OCDE, no qual se constata ao longo de seus dispositivos a constante preocupação em balancear a necessidade de se viabilizar o atendimento dos pedidos da Parte requerente com os correspondentes pressupostos de admissibilidade de tais pedidos segundo a legislação da Parte requerida.


SF/18135-83043-95

A assistência mútua abrange o intercâmbio de informações relevantes, relativo a tributos visados, qual seja, o imposto sobre a renda, incluindo a determinação, lançamento, execução, cobrança ou recuperação de tais tributos e a investigação de assuntos tributários ou a instauração de processo referente a matéria tributária de natureza criminal em relação às pessoas concernentes.

Como facilitadores do intercâmbio temos dispositivos estabelecendo que a troca de informações dar-se-á independente do fato de serem as pessoas afetas residentes ou nacionais da Parte requerida, independente do fato de a Parte requerida delas necessitar ou, em caso de investigação, independente do fato da conduta em apreço constituir crime de acordo com as suas leis, caso ocorrida em seu território.

Para dar mostra da disposição das Partes em combater a evasão fiscal, a sonegação e outros crimes de natureza tributária, o instrumento em comento prevê a possibilidade de representantes da Parte requerente, observadas certas condições, entrarem no território da Parte requerida a fim de entrevistar pessoas e examinar registros e até de estarem presentes no curso de uma fiscalização conduzida por essa Parte.

Em contraponto aos diversos facilitadores do intercâmbio de informações, o instrumento prevê igualmente, notadamente em seu Artigo 7, limites para o atendimento dos pedidos, segundo alguns dos quais, a Parte requerida poderá negar assistência se contrária à ordem pública; se as informações afetas estiverem sujeitas a privilégio legal ou a segredo comercial, empresarial, industrial ou profissional, ou a processo comercial ou ainda se acarretar a discriminação de um nacional da Parte requerida em comparação com um nacional da Parte requerente nas mesmas circunstâncias.

Além disso, em nome da reciprocidade, a Parte requerida não estará obrigada a fornecer informações que a Parte requerente estaria impossibilitada de obter sob suas próprias leis ou em resposta a um pedido válido, feito em circunstâncias similares, da Parte requerida, sob esse Acordo.

O instrumento em apreço prevê a transferência do sigilo das informações, que não poderão ser usadas para fim diverso do solicitado sem prévio consentimento nem reveladas a qualquer outra jurisdição, devendo ser transmitidas apenas a pessoas ou autoridades concernentes ao pedido, sendo possível ainda revelá-las em procedimentos públicos dos tribunais ou em decisões judiciais.

A propósito dessa sensível questão, deve-se ressaltar que essa troca de informações está amparada pelo Código Tributário Nacional e não fere o sigilo fiscal, pois um tal pedido de informações deve obedecer a regras estritas e ter fundamentos sólidos. Tal como previsto no parágrafo único do art. 199 do Código Tributário Nacional dispondo que a “Fazenda Pública da União, na forma estabelecida em tratados, acordos ou convênios, poderá permutar informações com Estados estrangeiros no interesse da arrecadação e da fiscalização de tributos”.

Não obstante, sabe-se que, no plano interno, a matéria provoca o debate doutrinário e pelejas judiciais, notadamente acerca da aplicabilidade do princípio da reserva de jurisdição à quebra do sigilo bancário, suscitando questionamentos quanto à constitucionalidade do Art. 6º da Lei Complementar nº 105, de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras.

Em suma, tratando-se de um instrumento constituído a partir de um modelo empregado por boa parte da comunidade internacional em avenças da espécie, pode-se concluir que a cooperação internacional em matéria tributária está se aprofundando em nome da transparência fiscal e do combate aos crimes contra a ordem tributária de viés transnacional.

Ressaltem-se, por fim, alguns dados sobre a outra parte signatária. Jersey, juntamente com Guernsey, formam as Ilhas do Canal, no Canal da Mancha. Jersey tem área de apenas 120 km², população de 100.000 habitantes, e o Inglês e o Francês são suas línguas oficiais. Jersey conta com uma alta renda per capita, com uma economia baseada em serviços financeiros e no turismo. Trata-se de uma dependência da Coroa Britânica que não faz parte do Reino Unido, detendo, consequentemente, limitada autonomia notadamente no âmbito das relações internacionais, onde é comumente representada pelo Reino Unido. Não obstante, Jersey tem buscado uma identidade internacional nos termos de um acordo firmado em 2007.

As relações da Ilha com a União Europeia são ditadas pelo Protocolo nº 3 do Tratado de Adesão do Reino Unido, de 1973, constituindo-se em parte do território aduaneiro da Comunidade Europeia, mas não um membro dela. Com poder para celebrar tratados internacionais em determinadas áreas, Jersey tem assinado um número significativo de TIEAs com diversos países, incluindo os EUA, Alemanha, Dinamarca, Suécia e Austrália. A maioria dos membros do G-20 já firmaram acordos de troca de informações fiscais com Jersey, incluindo o Brasil, nos termos deste Acordo.



SF18135-83043-95


SF/18135-83043-95

Nesse sentido, é interessante notar que Jersey é tido como um “paraíso fiscal”, inclusive pelo fisco brasileiro nos termos da lista de países com tributação favorecida, constante de sua Instrução Normativa/RFB nº 1.037, de 2010. Tal fato confere relevância ao presente acordo por viabilizar a transparência fiscal no âmbito das relações Brasil-Jersey, possibilitando às autoridades brasileiras o acesso a informações tradicionalmente indisponíveis aos fiscos nacionais e permitindo às autoridades de Jersey mais um avanço no seu intento de atingir padrões internacionais de regulação financeira.

Por outro lado, os termos do acordo respeitam nosso ordenamento. O parágrafo único do art. 199 do Código Tributário Nacional permite que a União permute informações com Estados estrangeiros no interesse da arrecadação e da fiscalização de tributos, na forma estabelecida em tratados, acordos ou convênios.

Além disso, garante-se a proteção ao sigilo bancário, nos termos exigidos pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, transferindo-se as informações com a condição de que elas não sejam usadas para qualquer propósito diverso daqueles estabelecidos no acordo sem o prévio e expresso consentimento escrito do Brasil.

Destaque-se que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o acesso pela Receita Federal a dados bancários sem prévia autorização judicial, nos termos previstos na Lei Complementar nº 105, de 2001, não ofende a Constituição Federal, pois não consiste em quebra de sigilo bancário, mas sim em transferência de sigilo da órbita bancária para a fiscal, ambas protegidas contra o acesso de terceiros.

Assim, afastam-se quaisquer argumentos de que o pedido de informações diretamente ao Fisco brasileiro, sem a intervenção do Poder Judiciário, poderia ferir os direitos fundamentais dos detentores das contas bancárias.

Finalmente, deve-se ponderar que esse acordo ajudará ainda a dar efetividade à regularização de recursos, bens ou direitos por meio do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), instituído pela Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, pois possibilitará que nossas autoridades tributárias verifiquem a veracidade das informações fornecidas relativamente aos recursos provenientes de Jersey.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF18135-83043-95